



MUNICÍPIO DE ANAPU/PA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2026

Às 14:30:08 horas do dia 28 de Abril de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de peças e componentes para manutenção de máquinas pesadas, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anapu/PA..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:30:00 horas do dia 28/04/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58352	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 25,31	Classificada	--
78798	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 25,31	Classificada	--
63833	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 25,31	Classificada	--
62358	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 25,31	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 16,00~~	~~28/04/2026 14:59:37~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 17,00~~	~~28/04/2026 14:59:43~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 17,00~~	~~28/04/2026 14:59:43~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 18,00~~	~~28/04/2026 14:59:49~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 18,40~~	~~28/04/2026 14:59:41~~	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 18,50	28/04/2026 14:56:28	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 19,39~~	~~28/04/2026 14:56:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 19,40	28/04/2026 14:54:47	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 20,66~~	~~28/04/2026 14:53:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20,67	28/04/2026 14:53:08	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 21,09~~	~~28/04/2026 14:51:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 22,09~~	~~28/04/2026 14:51:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 22,04~~	~~28/04/2026 14:50:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,05	28/04/2026 14:49:59	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 23,48~~	~~28/04/2026 14:47:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,49	28/04/2026 14:46:48	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 24,09~~	~~28/04/2026 14:46:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 25,09~~	~~28/04/2026 14:45:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 25,31	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 25,34~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 25,31	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 25,34~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 18,50
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 25,31

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:01:45	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$16,99 .
Sistema	05/05/2026 13:48:32	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 16,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$17,00 .
Sistema	20/05/2026 14:24:28	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 17,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$18,50 .
Pregoeiro(a)	09/06/2026 14:04:30	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro(a)	09/06/2026 14:06:18	Senhores licitantes, informamos que daremos prosseguimento às demais fases do processo, em conformidade com as disposições do edital e da legislação vigente.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	09/06/2026 14:08:05	Solicito à licitante classificada que apresente, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços reajustada, adequada ao valor final ofertado, conforme exigências do instrumento convocatório
Pregoeiro(a)	10/06/2026 10:19:36	Senhores licitantes, informamos que daremos prosseguimento às demais fases do processo, em conformidade com as disposições do edital e da legislação vigente.
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$18,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	17/06/2026 13:32:42	O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoes_ao_recurso_administrativo_1781713962.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro	18/06/2026 10:11:06	Bom dia, senhores licitantes. Ficam todos os participantes devidamente notificados de que será dada continuidade ao presente processo licitatório. Informamos que a Comissão/Pregoeiro realizará a análise dos recursos administrativos e das contrarrazões apresentadas, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da transparência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Após a conclusão da análise, será proferida a decisão competente, a qual será devidamente divulgada nos meios oficiais de comunicação do certame.
Pregoeiro	19/06/2026 10:14:15	Bom dia, senhores licitantes. Ficam todos os participantes devidamente notificados de que será dada continuidade ao presente processo licitatório.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 1 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
5485	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 25,64	Classificada	--
41440	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 25,64	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55040	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 25,64	Classificada	--
78765	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 25,64	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 18,00~~	~~28/04/2026 14:59:00~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 19,00	28/04/2026 14:58:51	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 19,00~~	~~28/04/2026 14:58:46~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 20,00	28/04/2026 14:57:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 20,00~~	~~28/04/2026 14:56:53~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 21,00	28/04/2026 14:56:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 22,00~~	~~28/04/2026 14:54:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 23,00	28/04/2026 14:54:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 23,00~~	~~28/04/2026 14:51:69~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 24,00	28/04/2026 14:51:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 24,04~~	~~28/04/2026 14:50:07~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 24,95	28/04/2026 14:50:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 24,98~~	~~28/04/2026 14:47:23~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 24,99	28/04/2026 14:46:59	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 25,00	28/04/2026 14:46:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 25,63~~	~~28/04/2026 14:46:10~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 25,64	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 25,64~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 25,64	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 25,64	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 19,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 24,95
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 25,64

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:01:18	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$18,99 .

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:48:32	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 18,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$19,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$19,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 2 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66352	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 17,05	Classificada	--
46101	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 17,05	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76423	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 17,05	Classificada	--
522	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 17,05	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 9,00~~	~~28/04/2026 14:59:11~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 10,00~~	~~28/04/2026 14:58:58~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 10,00~~	~~28/04/2026 14:58:31~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 11,00~~	~~28/04/2026 14:58:03~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 11,40~~	~~28/04/2026 14:56:36~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 11,50	28/04/2026 14:56:32	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 12,10~~	~~28/04/2026 14:55:19~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 12,20	28/04/2026 14:54:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 12,00~~	~~28/04/2026 14:54:45~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 13,00~~	~~28/04/2026 14:54:41~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 13,14~~	~~28/04/2026 14:53:25~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 13,15	28/04/2026 14:53:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 13,00~~	~~28/04/2026 14:52:02~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 14,00~~	~~28/04/2026 14:51:52~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 14,04~~	~~28/04/2026 14:51:27~~	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,05	28/04/2026 14:51:23	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 14,09~~	~~28/04/2026 14:50:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,00	28/04/2026 14:50:14	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 15,00~~	~~28/04/2026 14:47:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,00	28/04/2026 14:47:10	Manual
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 17,03~~	~~28/04/2026 14:46:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 17,04~~	~~28/04/2026 14:46:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 17,05	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 17,05~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 17,05	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 17,05~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 11,50
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 17,05

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:01:18	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,99 .
Sistema	05/05/2026 13:48:32	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,00 .
Sistema	20/05/2026 14:24:28	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 10,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$11,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 3 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23484	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 23,08	Classificada	--
48608	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 23,08	Classificada	--
98115	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 23,08	Classificada	--
22907	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 23,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 17,99	28/04/2026 14:59:15	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 18,00	28/04/2026 14:59:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 18,99	28/04/2026 14:58:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 19,00	28/04/2026 14:58:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 19,79	28/04/2026 14:56:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 19,80	28/04/2026 14:56:23	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 19,99	28/04/2026 14:54:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 20,00	28/04/2026 14:54:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 21,99	28/04/2026 14:52:05	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 22,00	28/04/2026 14:51:59	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 22,04~~	~~28/04/2026 14:51:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,95	28/04/2026 14:51:27	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 22,00~~	~~28/04/2026 14:50:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,00	28/04/2026 14:50:19	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 23,04~~	~~28/04/2026 14:47:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,05	28/04/2026 14:47:19	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 23,07~~	~~28/04/2026 14:46:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,08	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 23,08~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 23,08	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 23,08	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 18,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,95
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 23,08

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:01:23	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$17,99 .
Sistema	05/05/2026 13:48:32	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 17,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$18,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$18,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45596	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 23,08	Classificada	--
71461	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 23,08	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37118	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 23,08	Classificada	--
3466	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 23,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,00	28/04/2026 15:02:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,00	28/04/2026 15:01:57	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,00	28/04/2026 15:01:36	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 12,00	28/04/2026 15:01:12	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 12,00	28/04/2026 14:59:18	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 13,00	28/04/2026 14:59:08	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 13,00	28/04/2026 14:58:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,00	28/04/2026 14:58:11	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 14,04	28/04/2026 14:56:44	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,05	28/04/2026 14:56:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 14,00	28/04/2026 14:56:21	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,00	28/04/2026 14:56:17	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 15,04	28/04/2026 14:55:23	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,95	28/04/2026 14:55:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 16,00	28/04/2026 14:54:56	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	R\$ 17,00	~~28/04/2026 14:54:50~~	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 17,99	~~28/04/2026 14:54:26~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	R\$ 18,00	~~28/04/2026 14:54:20~~	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 18,74	~~28/04/2026 14:53:37~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 18,75	28/04/2026 14:53:31	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 19,99	~~28/04/2026 14:52:26~~	Fornecedor Desclassificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 20,00~~	~~28/04/2026 14:52:07~~	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 20,35	~~28/04/2026 14:51:37~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20,36	28/04/2026 14:51:33	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 21,66	~~28/04/2026 14:47:37~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,67	28/04/2026 14:47:33	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 23,07	~~28/04/2026 14:46:30~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,08	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 23,08	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 23,08	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 23,08~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,05
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 23,08

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:04:13	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,99 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 10,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,00 .
Sistema	20/05/2026 14:24:28	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$14,05 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$14,05 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 5 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39580	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 16,16	Classificada	--
49096	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 16,16	Classificada	--
73992	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 16,16	Classificada	--
3888	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 16,16	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,99	29/04/2026 17:29:29	Negociacao
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,00	28/04/2026 15:03:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,49	28/04/2026 15:02:51	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,50	28/04/2026 15:02:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,99	28/04/2026 15:02:20	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,00	28/04/2026 15:02:04	Manual

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,99	28/04/2026 15:01:39	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 12,00	28/04/2026 15:01:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 12,99	28/04/2026 14:59:22	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 13,00	28/04/2026 14:59:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 13,99	28/04/2026 14:58:58	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,00	28/04/2026 14:58:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 14,79	28/04/2026 14:56:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,80	28/04/2026 14:56:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 14,99	28/04/2026 14:55:03	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,00	28/04/2026 14:54:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 15,99	28/04/2026 14:52:29	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 16,00	28/04/2026 14:52:15	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 16,04	28/04/2026 14:51:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,05	28/04/2026 14:51:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 16,09	28/04/2026 14:47:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,10	28/04/2026 14:47:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 16,15	28/04/2026 14:46:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,16	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 16,16	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 16,16	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 16,16	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,99

Classificação Final do Item 6			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,49
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,05
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 16,16

Mensagens

Mensagens do Item 6		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:06:02	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:29:29	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 9,99 pelo fornecedor ID: 39580 - Data Prop.: 23/04/2026 18:19:56
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -6 pelo valor de R\$9,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 6 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
49084	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.324,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45729	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.324,23	Classificada	--
72155	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.324,23	Classificada	--
76908	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.324,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 660,00	28/04/2026 15:01:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 662,00	28/04/2026 15:00:30	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 699,00	28/04/2026 15:00:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 700,00	28/04/2026 15:00:04	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 785,00	28/04/2026 14:59:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 786,00	28/04/2026 14:59:48	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 787,00	28/04/2026 14:58:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 798,00	28/04/2026 14:58:22	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 799,00	28/04/2026 14:57:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	28/04/2026 14:57:33	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 923,00	28/04/2026 14:56:58	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 923,05	28/04/2026 14:56:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 981,00	28/04/2026 14:56:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 982,00	28/04/2026 14:56:32	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 984,00	28/04/2026 14:56:13	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	36.378.771/0001-00	R\$ 985,00	28/04/2026 14:56:57	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 986,00	28/04/2026 14:56:27	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 986,05	28/04/2026 14:55:16	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.040,00	28/04/2026 14:55:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	36.378.771/0001-00	R\$ 1.050,00	28/04/2026 14:56:04	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.094,00	28/04/2026 14:53:50	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.094,15	28/04/2026 14:53:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.164,00	28/04/2026 14:53:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	36.378.771/0001-00	R\$ 1.165,00	28/04/2026 14:52:55	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.167,00	28/04/2026 14:52:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	36.378.771/0001-00	R\$ 1.168,00	28/04/2026 14:52:20	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.169,00	28/04/2026 14:51:51	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.170,00	28/04/2026 14:51:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.244,74	28/04/2026 14:47:55	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.244,75	28/04/2026 14:47:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.324,22	28/04/2026 14:46:40	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.324,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.324,23	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.324,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.324,23	23/04/2026 18:49:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 923,05
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.324,23

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:03:38	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$660,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 660,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$662,00 .

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:24:28	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 662,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$923,05 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -7 pelo valor de R\$923,05 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 7 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43242	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.527,73	Classificada	--
18262	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.527,73	Classificada	--
79461	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.527,73	Classificada	--
45199	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.527,73	Classificada	--

Lances				
Lances do Item 8				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,25	29/04/2026 17:29:44	Negociacao
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,26	28/04/2026 14:52:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.527,00	28/04/2026 14:52:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.527,65	28/04/2026 14:51:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.527,69	28/04/2026 14:48:02	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.527,70	28/04/2026 14:47:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.527,72	28/04/2026 14:46:53	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.527,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.527,73	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.527,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.527,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Item 8			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,25
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.527,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.527,65
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.527,73

Mensagens		
Mensagens do Item 8		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 8		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:29:44	ITEM 8 negociado no valor de R\$ 15,25 pelo fornecedor ID: 43242 - Data Prop.: 23/04/2026 18:19:56
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$15,25 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -8 pelo valor de R\$15,25 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 8

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 8 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27803	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 7,76	Classificada	--
98997	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 7,76	Classificada	--
94258	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 7,76	Classificada	--
66113	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 7,76	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 6,65~~	~~28/04/2026 14:55:19~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6,75	28/04/2026 14:53:56	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 7,20~~	~~28/04/2026 14:53:09~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,22	28/04/2026 14:52:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7,23	28/04/2026 14:52:02	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,69	28/04/2026 14:48:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7,70	28/04/2026 14:48:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,75	28/04/2026 14:46:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7,76	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,76	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 7,76	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 7,76~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6,75
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,22

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 7,76

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:57:53	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,65 .
Sistema	20/05/2026 14:24:28	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 6,65 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,75 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -9 pelo valor de R\$6,75 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 9 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80433	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 11,12	Classificada	--
66269	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 11,12	Classificada	--
79769	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 11,12	Classificada	--
78755	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 11,12	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 8,20~~	~~28/04/2026 14:58:27~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,50	28/04/2026 14:57:04	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 9,05~~	~~28/04/2026 14:56:25~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,10	28/04/2026 14:54:04	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 9,70~~	~~28/04/2026 14:53:14~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9,74	28/04/2026 14:52:17	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,75	28/04/2026 14:52:12	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,39	28/04/2026 14:48:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 10,40	28/04/2026 14:48:18	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,11	28/04/2026 14:47:04	Manual

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 11,12	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,12	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,12	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,12	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,50
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9,74
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,12

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:00:37	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,20 .
Sistema	20/05/2026 14:24:28	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 8,20 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -10 pelo valor de R\$8,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 10 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47173	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 7,56	Classificada	--
93807	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 7,56	Classificada	--
96152	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 7,56	Classificada	--
87010	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 7,56	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6,18	28/04/2026 14:54:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,59	28/04/2026 14:53:32	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6,60	28/04/2026 14:52:31	Manual

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,04	28/04/2026 14:48:46	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7,05	28/04/2026 14:48:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,55	28/04/2026 14:47:13	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7,56	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,56	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 7,56	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,56	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6,18
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,59
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,04
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 7,56

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:57:54	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,18 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -11 pelo valor de R\$6,18 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 11 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17659	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,97	Classificada	--
50530	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,97	Classificada	--
79748	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 254,98	28/04/2026 14:54:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 255,00	28/04/2026 14:54:04	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 255,98	28/04/2026 14:53:48	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,00	28/04/2026 14:53:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,85	28/04/2026 14:52:35	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,88	28/04/2026 14:49:16	Manual

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,90	28/04/2026 14:48:39	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,95	28/04/2026 14:46:17	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,97	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,97	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,97	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 254,98
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 255,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,85

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:57:54	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$254,98 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -12 pelo valor de R\$254,98 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 12

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 12 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86007	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 257,32	Classificada	--
71341	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 257,32	Classificada	--
88818	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 257,32	Classificada	--

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,98	28/04/2026 14:54:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,00	28/04/2026 14:53:45	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 257,15	28/04/2026 14:53:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 257,20	28/04/2026 14:52:40	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 257,22	28/04/2026 14:48:54	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 257,25	28/04/2026 14:48:43	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 257,30	28/04/2026 14:46:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 257,32	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 257,32	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,32	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,98
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 257,20

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:57:54	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$256,98 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -13 pelo valor de R\$256,98 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 13 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14229	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 467,33	Classificada	--
31147	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 467,33	Classificada	--
12465	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 467,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 466,98	28/04/2026 14:54:28	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 467,00	28/04/2026 14:53:51	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 467,18	28/04/2026 14:53:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 467,20	28/04/2026 14:52:45	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 467,22	28/04/2026 14:49:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 467,25	28/04/2026 14:48:48	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 467,30	28/04/2026 14:46:49	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 467,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 467,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 467,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 466,98
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 467,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 467,20

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:57:55	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 14 , foi ACEITA pelo valor de R\$466,98 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -14 pelo valor de R\$466,98 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 14 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87743	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 529,17	Classificada	--
13944	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 529,17	Classificada	--
3985	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 529,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 309,00	28/04/2026 15:12:06	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 310,00	28/04/2026 15:10:58	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 311,00	28/04/2026 15:10:47	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 312,00	28/04/2026 15:10:05	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 313,00	28/04/2026 15:09:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 314,00	28/04/2026 15:08:24	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 315,00	28/04/2026 15:08:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 316,00	28/04/2026 15:07:58	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 317,00	28/04/2026 15:07:46	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 318,00	28/04/2026 15:07:32	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 319,00	28/04/2026 15:07:23	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 320,00	28/04/2026 15:06:58	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 326,00	28/04/2026 15:06:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 327,00	28/04/2026 15:06:34	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 328,00	28/04/2026 15:06:29	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 329,00	28/04/2026 15:06:19	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 330,00	28/04/2026 15:06:12	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 331,00	28/04/2026 15:05:41	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 332,00	28/04/2026 15:05:33	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 333,00	28/04/2026 15:05:29	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 334,00	28/04/2026 15:05:16	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 335,00	28/04/2026 15:05:06	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 339,00	28/04/2026 15:04:43	Manual

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 340,00	28/04/2026 15:04:34	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 341,00	28/04/2026 15:04:27	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 342,00	28/04/2026 15:04:10	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 343,00	28/04/2026 15:04:03	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 344,00	28/04/2026 15:03:46	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 345,00	28/04/2026 15:03:39	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 346,00	28/04/2026 15:03:34	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 347,00	28/04/2026 15:02:45	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 348,00	28/04/2026 15:02:25	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 349,00	28/04/2026 15:01:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00	28/04/2026 15:01:00	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 359,00	28/04/2026 14:59:33	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 360,00	28/04/2026 14:59:22	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 363,00	28/04/2026 14:59:02	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 363,75	28/04/2026 14:58:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 387,00	28/04/2026 14:58:33	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 387,50	28/04/2026 14:58:13	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 387,75	28/04/2026 14:57:40	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 412,52	28/04/2026 14:56:26	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 412,55	28/04/2026 14:56:16	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 438,92	28/04/2026 14:54:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 438,95	28/04/2026 14:54:26	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 467,00	28/04/2026 14:53:57	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 467,48	28/04/2026 14:53:12	Manual

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 467,50	28/04/2026 14:52:53	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 497,38	28/04/2026 14:49:25	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 497,40	28/04/2026 14:48:56	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 529,15	28/04/2026 14:47:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 529,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 529,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 529,17	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 309,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 310,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 363,75

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 14:45:38	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 14:55:45	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:14:13	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$309,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -15 pelo valor de R\$309,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 15 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87707	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 384,90	Classificada	--
9683	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 384,90	Classificada	--
64924	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 384,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	28/04/2026 15:17:27	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,00	28/04/2026 15:16:53	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 297,00	28/04/2026 15:15:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 297,95	28/04/2026 15:15:42	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 317,00	28/04/2026 15:15:09	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 317,70	28/04/2026 15:14:57	Manual

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 338,00	28/04/2026 15:12:17	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 338,40	28/04/2026 15:11:18	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 359,00	28/04/2026 15:11:14	Manual
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 360,00~~	~~28/04/2026 15:08:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 361,00	28/04/2026 15:08:28	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,80	28/04/2026 15:07:29	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 384,90~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 297,00

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:19:34	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 16 , foi ACEITA pelo valor de R\$170,00 .

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 170,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 16 , foi ACEITA pelo valor de R\$179,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -16 pelo valor de R\$179,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 16 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60113	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 682,10	Classificada	--
77870	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 682,10	Classificada	--
56712	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 682,10	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 563,00	28/04/2026 15:15:56	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 564,00	28/04/2026 15:15:47	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 600,00	28/04/2026 15:15:18	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 678,00	28/04/2026 15:12:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 678,99	28/04/2026 15:11:25	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 679,00	28/04/2026 15:11:19	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 680,00	28/04/2026 15:09:06	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 681,00	28/04/2026 15:08:34	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 682,00	28/04/2026 15:07:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 682,10	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 682,10	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 682,10	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 563,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 564,00
3º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 600,00

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:19:18	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 17 , foi ACEITA pelo valor de R\$563,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -17 pelo valor de R\$563,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 17 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46421	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 633,25	Classificada	--
57220	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 633,25	Classificada	--
9611	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 633,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 459,00	28/04/2026 15:17:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 459,65	28/04/2026 15:17:34	Manual

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 489,00	28/04/2026 15:16:02	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 490,65	28/04/2026 15:15:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 522,00	28/04/2026 15:15:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 523,50	28/04/2026 15:15:11	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 557,00	28/04/2026 15:12:27	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 557,40	28/04/2026 15:11:37	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 593,00	28/04/2026 15:11:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 594,00	28/04/2026 15:09:23	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 595,00	28/04/2026 15:08:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 595,25	28/04/2026 15:07:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 633,25	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 633,25	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 633,25	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 459,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 459,65
3º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 522,00

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:19:51	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 18 , foi ACEITA pelo valor de R\$459,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -18 pelo valor de R\$459,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 18 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71130	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 520,97	Classificada	--
77441	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 520,97	Classificada	--
8720	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 520,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 364,00	28/04/2026 15:17:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 365,00	28/04/2026 15:16:27	Manual

Lances do Item 19					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 375,00	28/04/2026 15:16:08	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 376,00	28/04/2026 15:16:02	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	28/04/2026 15:15:34	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 429,55	28/04/2026 15:15:18	Manual	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 457,00	28/04/2026 15:12:30	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 457,75	28/04/2026 15:11:47	Manual	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 487,00	28/04/2026 15:11:28	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 488,00	28/04/2026 15:09:30	Manual	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 489,00	28/04/2026 15:08:50	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 489,70	28/04/2026 15:07:53	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 520,97	28/04/2026 10:11:58	Classificado	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 520,97	27/04/2026 19:59:57	Classificado	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 520,97	23/04/2026 18:19:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 19			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 364,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 365,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 376,00

Mensagens

Mensagens do Item 19		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:20:02	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 19 , foi ACEITA pelo valor de R\$364,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -19 pelo valor de R\$364,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 19 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59450	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 360,73	Classificada	--
80409	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 360,73	Classificada	--
45228	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 360,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 339,00	28/04/2026 15:17:59	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 340,00	28/04/2026 15:16:31	Manual

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 349,00	28/04/2026 15:16:12	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00	28/04/2026 15:15:41	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 357,00	28/04/2026 15:12:37	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 357,99	28/04/2026 15:11:54	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 358,00	28/04/2026 15:11:33	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 359,00	28/04/2026 15:09:57	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 360,00	28/04/2026 15:08:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 360,70	28/04/2026 15:08:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 360,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 360,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 360,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 339,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 340,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 357,99

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:20:06	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 20

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 20 , foi ACEITA pelo valor de R\$339,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -20 pelo valor de R\$339,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 20 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88631	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 304,58	Classificada	--
30133	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 304,58	Classificada	--
15906	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 304,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 279,00	28/04/2026 15:18:03	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	28/04/2026 15:16:38	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 289,00	28/04/2026 15:16:16	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 290,00	28/04/2026 15:15:47	Manual

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 301,00	28/04/2026 15:12:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 301,99	28/04/2026 15:11:57	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 302,00	28/04/2026 15:11:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 303,00	28/04/2026 15:10:19	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 304,00	28/04/2026 15:09:04	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 304,55	28/04/2026 15:08:05	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 304,58	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 304,58	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 304,58	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 279,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 301,99

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:20:11	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$279,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -21 pelo valor de R\$279,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 21 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56169	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 342,83	Classificada	--
58595	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 342,83	Classificada	--
53559	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 342,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 299,00	28/04/2026 15:18:09	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	28/04/2026 15:16:42	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 332,00	28/04/2026 15:16:20	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 333,00	28/04/2026 15:15:55	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 339,00	28/04/2026 15:12:46	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 339,99	28/04/2026 15:12:05	Manual

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 340,00	28/04/2026 15:11:41	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 341,00	28/04/2026 15:10:26	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 342,00	28/04/2026 15:09:09	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 342,80	28/04/2026 15:08:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 342,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 342,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 342,83	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 299,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 339,99

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:20:19	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 22 , foi ACEITA pelo valor de R\$299,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -22 pelo valor de R\$299,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 22 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57379	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 314,27	Classificada	--
51293	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 314,27	Classificada	--
53064	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 314,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 249,00	28/04/2026 15:18:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	28/04/2026 15:16:46	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 299,00	28/04/2026 15:16:25	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	28/04/2026 15:16:00	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 311,00	28/04/2026 15:12:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 311,99	28/04/2026 15:12:08	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,00	28/04/2026 15:11:46	Manual

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 313,00	28/04/2026 15:10:31	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 314,00	28/04/2026 15:09:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 314,25	28/04/2026 15:08:15	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 314,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 314,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 314,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 249,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 311,99

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 23 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:20:24	A prorrogação automática do ITEM 23 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:17	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 23 , foi ACEITA pelo valor de R\$249,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -23 pelo valor de R\$249,00 .

Mensagens do Item 23

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 23 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 24

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40271	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 384,93	Classificada	--
36866	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 384,93	Classificada	--
61394	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 384,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 369,00	28/04/2026 15:18:19	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 370,00	28/04/2026 15:16:50	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 379,00	28/04/2026 15:16:33	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	28/04/2026 15:16:07	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 381,00	28/04/2026 15:12:56	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 381,99	28/04/2026 15:12:12	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 382,00	28/04/2026 15:11:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 383,00	28/04/2026 15:10:35	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,00	28/04/2026 15:09:43	Manual

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,90	28/04/2026 15:08:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 384,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 369,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 370,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 381,99

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 24 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:20:28	A prorrogação automática do ITEM 24 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 24 , foi ACEITA pelo valor de R\$369,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -24 pelo valor de R\$369,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 24

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 24** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 24 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 25

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88620	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 264,57	Classificada	--
93338	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 264,57	Classificada	--
20973	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 264,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 249,00	28/04/2026 15:18:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	28/04/2026 15:16:56	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 259,00	28/04/2026 15:16:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,00	28/04/2026 15:16:13	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 261,00	28/04/2026 15:13:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 261,99	28/04/2026 15:12:17	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 262,00	28/04/2026 15:11:54	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 263,00	28/04/2026 15:10:41	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 264,00	28/04/2026 15:09:48	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 264,55	28/04/2026 15:08:29	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 264,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 264,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 264,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 249,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 261,99

Mensagens

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 25 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:20:33	A prorrogação automática do ITEM 25 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 25 , foi ACEITA pelo valor de R\$249,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -25 pelo valor de R\$249,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 25 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 26

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75963	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 229,23	Classificada	--
38546	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 229,23	Classificada	--
48487	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 229,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 148,00	28/04/2026 15:23:16	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	28/04/2026 15:22:49	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 158,00	28/04/2026 15:22:58	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 159,00	28/04/2026 15:22:32	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	28/04/2026 15:20:58	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 169,00	28/04/2026 15:20:48	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	28/04/2026 15:20:38	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 171,00	28/04/2026 15:19:30	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,00	28/04/2026 15:18:52	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 173,00	28/04/2026 15:16:48	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 173,90	28/04/2026 15:16:22	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 182,00	28/04/2026 15:14:51	Manual

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 186,00	28/04/2026 15:14:48	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 187,00	28/04/2026 15:14:40	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 199,00	28/04/2026 15:13:28	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	28/04/2026 15:13:20	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 201,15	28/04/2026 15:12:28	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 214,00	28/04/2026 15:11:15	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 215,00	28/04/2026 15:09:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 215,45	28/04/2026 15:08:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 229,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 229,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 229,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 148,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 173,90

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 26 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:25:26	A prorrogação automática do ITEM 26 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 26 , foi ACEITA pelo valor de R\$148,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -26 pelo valor de R\$148,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 26 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 27

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20504	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.469,90	Classificada	--
95260	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.469,90	Classificada	--
36670	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.469,90	Classificada	--
85864	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.469,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 734,95~~	~~28/04/2026 16:17:54~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.054,65	28/04/2026 15:17:59	Intermediario

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.122,00	28/04/2026 15:17:01	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.123,00	28/04/2026 15:16:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.124,00	28/04/2026 15:16:34	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.124,20	28/04/2026 15:16:27	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.196,00	28/04/2026 15:15:22	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.197,00	28/04/2026 15:15:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.198,00	28/04/2026 15:15:08	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.199,00	28/04/2026 15:14:47	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.199,80	28/04/2026 15:15:01	Intermediario
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 1.200,00~~	~~28/04/2026 15:14:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.277,40	28/04/2026 15:14:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.359,00	28/04/2026 15:13:58	Manual
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 1.360,00~~	~~28/04/2026 15:13:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.362,00	28/04/2026 15:13:40	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.363,00	28/04/2026 15:13:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.364,00	28/04/2026 15:12:43	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.364,85	28/04/2026 15:12:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.452,00	28/04/2026 15:12:11	Manual
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 1.453,00~~	~~28/04/2026 15:12:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.464,00	28/04/2026 15:11:38	Manual
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 1.465,00~~	~~28/04/2026 15:11:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.466,00	28/04/2026 15:10:49	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.466,50	28/04/2026 15:10:19	Manual

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.469,00	28/04/2026 15:09:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.469,50	28/04/2026 15:08:46	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.469,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.469,90	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.469,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 1.469,90~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.054,65
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.122,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.123,00

Mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 27 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:20:06	A prorrogação automática do ITEM 27 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 27 , foi ACEITA pelo valor de R\$734,95 .

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 734,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 27 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.054,65 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -27 pelo valor de R\$1.054,65 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 27 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 28

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69661	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.993,78	Classificada	--
35278	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.993,78	Classificada	--
44960	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.993,78	Classificada	--
61071	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.993,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 996,89	28/04/2026 15:18:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.495,00	28/04/2026 15:17:11	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.496,00	28/04/2026 15:17:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.497,00	28/04/2026 15:15:33	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.498,00	28/04/2026 15:15:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.499,00	28/04/2026 15:14:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00	28/04/2026 15:14:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.659,00	28/04/2026 15:14:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.960,00	28/04/2026 15:13:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.977,00	28/04/2026 15:13:48	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.978,00	28/04/2026 15:13:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.979,00	28/04/2026 15:13:08	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.980,00	28/04/2026 15:13:02	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.989,00	28/04/2026 15:11:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.990,00	28/04/2026 15:11:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.991,00	28/04/2026 15:10:53	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.992,00	28/04/2026 15:10:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.993,00	28/04/2026 15:09:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.993,75	28/04/2026 15:09:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.993,78	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.993,78	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.993,78	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.993,78	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 996,89
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.495,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.496,00
4º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.993,75

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 28 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:20:15	A prorrogação automática do ITEM 28 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 28 , foi ACEITA pelo valor de R\$996,89 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -28 pelo valor de R\$996,89 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 28

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 28 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 28 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 29

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70060	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 354,80	Classificada	--
80566	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 354,80	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95003	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 354,80	Classificada	--
85456	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 354,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 177,00	28/04/2026 15:29:19	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 177,50	28/04/2026 15:27:07	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	28/04/2026 15:26:49	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 203,84	28/04/2026 15:28:24	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 229,00	28/04/2026 15:26:44	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,00	28/04/2026 15:26:21	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 234,00	28/04/2026 15:24:40	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 239,00	28/04/2026 15:22:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,00	28/04/2026 15:21:04	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 242,00	28/04/2026 15:20:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 243,00	28/04/2026 15:20:45	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 244,00	28/04/2026 15:19:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 245,00	28/04/2026 15:18:47	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	28/04/2026 15:18:37	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 265,00	28/04/2026 15:18:39	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 266,00	28/04/2026 15:16:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 266,95	28/04/2026 15:16:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 284,00	28/04/2026 15:14:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 284,80	28/04/2026 15:14:26	Manual

Lances do Item 29				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 290,00	28/04/2026 15:14:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 303,00	28/04/2026 15:13:51	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 304,00	28/04/2026 15:13:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 305,00	28/04/2026 15:13:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 306,00	28/04/2026 15:13:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 307,00	28/04/2026 15:12:58	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 307,35	28/04/2026 15:12:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 327,00	28/04/2026 15:12:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 328,00	28/04/2026 15:12:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 329,00	28/04/2026 15:12:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 330,00	28/04/2026 15:12:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 331,00	28/04/2026 15:10:56	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 332,00	28/04/2026 15:10:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 333,00	28/04/2026 15:09:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 333,50	28/04/2026 15:09:11	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 354,80	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 354,80	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 354,80	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 354,80	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 177,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 177,50
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 203,84
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 266,00

Mensagens

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 29 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:31:26	A prorrogação automática do ITEM 29 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 29 , foi ACEITA pelo valor de R\$177,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -29 pelo valor de R\$177,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 29 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 29 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 30

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
690	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 449,13	Classificada	--
29379	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 449,13	Classificada	--
26707	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 449,13	Classificada	--
61792	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 449,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,36	28/04/2026 15:18:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 399,00	28/04/2026 15:17:17	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	28/04/2026 15:17:12	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 419,00	28/04/2026 15:15:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 420,00	28/04/2026 15:14:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 429,00	28/04/2026 15:14:43	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 430,00	28/04/2026 15:14:29	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 440,00	28/04/2026 15:13:55	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 441,00	28/04/2026 15:13:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 442,00	28/04/2026 15:13:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 443,00	28/04/2026 15:13:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 444,00	28/04/2026 15:12:27	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 445,00	28/04/2026 15:12:15	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 447,00	28/04/2026 15:10:59	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 448,00	28/04/2026 15:10:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 449,00	28/04/2026 15:09:48	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 449,10	28/04/2026 15:09:16	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 449,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 449,13	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 449,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 449,13	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,36
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 399,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 441,00
4º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 449,10

Mensagens

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:07:02	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:17:10	A etapa de envio de lances do ITEM 30 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:20:32	A prorrogação automática do ITEM 30 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 30 , foi ACEITA pelo valor de R\$224,36 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -30 pelo valor de R\$224,36 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 30 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 30 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 31

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90400	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 296,67	Classificada	--
61008	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 296,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74711	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 296,67	Classificada	--
46667	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 296,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 148,00~~	~~28/04/2026 15:30:02~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	~~03.712.368/0001-70~~	~~R\$ 148,32~~	~~28/04/2026 15:24:51~~	Lance Excluído
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 148,33~~	~~28/04/2026 15:23:10~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 270,00	28/04/2026 15:30:40	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,00	28/04/2026 15:29:40	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 285,00	28/04/2026 15:26:28	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 287,00	28/04/2026 15:26:20	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 290,00	28/04/2026 15:26:06	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 296,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 296,67~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 296,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 296,67~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 270,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 296,67

Mensagens

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:21:52	O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:25:23	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 46667 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 148,32 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	28/04/2026 15:32:02	A etapa de envio de lances do ITEM 31 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:32:21	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 46667 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 148,32 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	28/04/2026 15:34:10	A prorrogação automática do ITEM 31 está encerrada.
Sistema	28/04/2026 15:39:11	Fornecedor: 46667 , seu lance no valor de R\$ 148,32 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	28/04/2026 15:39:37	Fornecedor: 46667 , seu lance no valor de R\$ 148,32 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 31 , foi ACEITA pelo valor de R\$148,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 148,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 31 , foi ACEITA pelo valor de R\$148,33 .

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 148,33 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 31 , foi ACEITA pelo valor de R\$270,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -31 pelo valor de R\$270,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 31 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 31 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 32

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34964	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 360,73	Classificada	--
40870	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 360,73	Classificada	--
82236	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 360,73	Classificada	--
15486	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 360,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 179,00	28/04/2026 15:30:35	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 180,00	28/04/2026 15:30:05	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 180,35	28/04/2026 15:25:04	Lance Excluído
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,36	28/04/2026 15:23:31	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 216,00	28/04/2026 15:30:29	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 218,00	28/04/2026 15:29:48	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 220,00	28/04/2026 15:27:31	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 330,00	28/04/2026 15:27:22	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 340,00	28/04/2026 15:27:15	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 350,00	28/04/2026 15:27:06	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 360,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 360,73	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 360,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 360,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,36
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 216,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 360,73

Mensagens

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 32		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:21:52	O ITEM 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:25:54	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 15486 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 180,35 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	28/04/2026 15:32:02	A etapa de envio de lances do ITEM 32 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:34:10	A prorrogação automática do ITEM 32 está encerrada.
Sistema	28/04/2026 15:39:28	Fornecedor: 15486 , seu lance no valor de R\$ 180,35 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 32 , foi ACEITA pelo valor de R\$179,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 179,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 32 , foi ACEITA pelo valor de R\$180,36 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -32 pelo valor de R\$180,36 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 32 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 32 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 33

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59473	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 206,77	Classificada	--
86928	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 206,77	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
93670	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 206,77	Classificada	--
98199	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 206,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 103,00	28/04/2026 15:30:08	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 103,35	28/04/2026 15:25:04	Lance Excluído
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,38	28/04/2026 15:23:40	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,00	28/04/2026 15:30:00	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,00	28/04/2026 15:27:42	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 206,77	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 206,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 206,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,38
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,77

Mensagens

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:21:52	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:25:47	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 98199 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 103,35 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	28/04/2026 15:32:02	A etapa de envio de lances do ITEM 33 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:34:10	A prorrogação automática do ITEM 33 está encerrada.
Sistema	28/04/2026 15:39:32	Fornecedor: 98199 , seu lance no valor de R\$ 103,35 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 33 , foi ACEITA pelo valor de R\$103,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 103,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 33 , foi ACEITA pelo valor de R\$103,38 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -33 pelo valor de R\$103,38 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 33 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 33 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 34

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81344	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 280,15	Classificada	--
42724	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 280,15	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18969	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 280,15	Classificada	--
14381	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 280,15	Classificada	--

Lances

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 140,00~~	~~28/04/2026 15:30:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,07	28/04/2026 15:23:52	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 270,00	28/04/2026 15:27:49	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,15	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 280,15~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,15	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,15	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,07
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 270,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,15

Mensagens

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:21:52	O ITEM 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:32:02	A etapa de envio de lances do ITEM 34 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:34:11	A prorrogação automática do ITEM 34 está encerrada.

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 34 , foi ACEITA pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 140,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 34 , foi ACEITA pelo valor de R\$140,07 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -34 pelo valor de R\$140,07 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 34 está encerrada. Despacho: .

Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 34 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 35

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55816	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 222,89	Classificada	--
88915	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 222,89	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16660	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 222,89	Classificada	--
24537	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 222,89	Classificada	--

Lances

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 111,00	28/04/2026 15:30:15	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 111,45	28/04/2026 15:24:09	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 178,30	28/04/2026 15:26:43	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 210,00	28/04/2026 15:30:11	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 215,00	28/04/2026 15:27:59	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 222,89	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 222,89	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 222,89	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 222,89	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 178,30
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 210,00

Mensagens

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:21:52	O ITEM 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:32:02	A etapa de envio de lances do ITEM 35 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:34:11	A prorrogação automática do ITEM 35 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 35 , foi ACEITA pelo valor de R\$111,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 111,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 35 , foi ACEITA pelo valor de R\$111,45 .
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 111,45 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 35 , foi ACEITA pelo valor de R\$178,30 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -35 pelo valor de R\$178,30 .

Mensagens do Item 35

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 35 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 35 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 36

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84156	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 211,63	Classificada	--
53074	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 211,63	Classificada	--
7403	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 211,63	Classificada	--
50488	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 211,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 105,00	28/04/2026 15:30:19	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 105,82	28/04/2026 15:24:28	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 130,00	28/04/2026 15:31:14	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,00	28/04/2026 15:28:06	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 211,63	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 211,63	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 211,63	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	36.378.771/0001-00	R\$ 211,63	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 130,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 211,63

Mensagens

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:21:52	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:32:02	A etapa de envio de lances do ITEM 36 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:34:11	A prorrogação automática do ITEM 36 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 36 , foi ACEITA pelo valor de R\$105,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 105,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 36 , foi ACEITA pelo valor de R\$105,82 .

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 105,82 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 36 , foi ACEITA pelo valor de R\$130,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -36 pelo valor de R\$130,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 36 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 36 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 37

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27744	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 295,79	Classificada	--
71193	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 295,79	Classificada	--
5269	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 295,79	Classificada	--
21430	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 295,79	Classificada	--

Lances

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 139,00	28/04/2026 15:32:44	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-44	R\$ 140,00	28/04/2026 15:34:28	Lance Excluído
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 147,00	28/04/2026 15:39:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 147,00	28/04/2026 15:24:42	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 236,60	28/04/2026 15:27:04	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 290,00	28/04/2026 15:28:18	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 295,79	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 295,79	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 295,79	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 295,79	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 236,60
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 290,00

Mensagens

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:21:52	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:31:58	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 71193 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 140,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	28/04/2026 15:32:02	A etapa de envio de lances do ITEM 37 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:34:24	A prorrogação automática do ITEM 37 está encerrada.

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:39:18	Fornecedor: 71193 , seu lance no valor de R\$ 140,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 37 , foi ACEITA pelo valor de R\$139,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 139,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 37 , foi ACEITA pelo valor de R\$147,90 .
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 147,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 37 , foi ACEITA pelo valor de R\$236,60 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -37 pelo valor de R\$236,60 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 37

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 37 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 37 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 38

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77663	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 240,51	Classificada	--
49580	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 240,51	Classificada	--
32444	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 240,51	Classificada	--
20706	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 240,51	Classificada	--

Lances

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 120,00~~	~~28/04/2026 15:30:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,26	28/04/2026 15:25:02	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 160,00	28/04/2026 15:33:33	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 238,00	28/04/2026 15:28:23	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 240,51	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 240,51~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 240,51	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,51	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,26
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 160,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 240,51

Mensagens

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:21:52	O ITEM 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:32:02	A etapa de envio de lances do ITEM 38 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:35:41	A prorrogação automática do ITEM 38 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 38 , foi ACEITA pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 120,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 38 , foi ACEITA pelo valor de R\$120,26 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 38		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -38 pelo valor de R\$120,26 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 38 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 38 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 39

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17467	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 200,23	Classificada	--
61348	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 200,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20679	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 200,23	Classificada	--
19798	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 200,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 100,00	28/04/2026 15:30:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,12	28/04/2026 15:25:25	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 140,00	28/04/2026 15:33:17	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,00	28/04/2026 15:28:50	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 200,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 200,23	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,12
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 140,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 200,23

Mensagens

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 39 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:21:52	O ITEM 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:32:02	A etapa de envio de lances do ITEM 39 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:35:25	A prorrogação automática do ITEM 39 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 39 , foi ACEITA pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 100,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 39 , foi ACEITA pelo valor de R\$100,12 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -39 pelo valor de R\$100,12 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 39

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/06/2026 17:45:05 O Recurso/Reconsideração do **E. A. COSTA DA MATA LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: **DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO** Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, em face da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. **DA ANÁLISE** Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. **DECISÃO** Diante do exposto: I – **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – **NO MÉRITO**, MANTENHO a decisão que declarou **HABILITADA** a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – **ENCAMINHO** os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – **APÓS**, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema 19/06/2026 17:47:18 A disputa do **ITEM 39** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 39 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos

Recursos do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 40

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38451	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 21,40	Classificada	--
2452	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 21,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
97667	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 21,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 10,50~~	~~28/04/2026 15:25:45~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 17,00	28/04/2026 15:29:08	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 17,10	28/04/2026 15:27:29	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 18,00	28/04/2026 15:29:01	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 20,00	28/04/2026 15:28:58	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 21,00	28/04/2026 15:25:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 21,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 21,40~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 17,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 17,10

Mensagens

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:21:52	O ITEM 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:32:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 40

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,50 .
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 10,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$17,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -40 pelo valor de R\$17,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 40 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 40 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 41

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65545	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 21,42	Classificada	--
17963	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 21,42	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
3614	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 21,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,73	28/04/2026 15:39:21	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 21,40	28/04/2026 15:38:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,42	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 21,42	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 21,42	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,73
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 21,40
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,42

Mensagens

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 41 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,73 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 41		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -41 pelo valor de R\$10,73 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 41 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 41 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 42

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41975	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 303,78	Classificada	--
194	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 303,78	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1031	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 303,78	Classificada	--
43784	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 303,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 131,00	28/04/2026 15:45:39	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 131,90	28/04/2026 15:39:43	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 299,00	28/04/2026 15:48:21	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 300,00	28/04/2026 15:47:38	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 303,78	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 303,78	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 303,78	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 303,78	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 131,90
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 299,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 303,78

Mensagens

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 42 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:50:30	A prorrogação automática do ITEM 42 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 42 , foi ACEITA pelo valor de R\$131,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 131,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 42 , foi ACEITA pelo valor de R\$131,90 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -42 pelo valor de R\$131,90 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 42 está encerrada. Despacho: .

Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 42 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 43

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65396	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 311,94	Classificada	--
59927	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 311,94	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70905	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 311,94	Classificada	--
64497	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 311,94	Classificada	--

Lances

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 155,98~~	~~28/04/2026 15:45:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 155,98	28/04/2026 15:40:46	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 311,94	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 311,94~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 311,94	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 311,94	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 155,98
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 311,94
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 311,94

Mensagens

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 43 , foi ACEITA pelo valor de R\$155,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 155,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 43 , foi ACEITA pelo valor de R\$155,98 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -43 pelo valor de R\$155,98 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 43

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/06/2026 17:45:05 O Recurso/Reconsideração do **E. A. COSTA DA MATA LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: **DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO** Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, em face da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. **DA ANÁLISE** Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. **DECISÃO** Diante do exposto: I – **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – **NO MÉRITO**, **MANTENHO** a decisão que declarou **HABILITADA** a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – **ENCAMINHO** os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – **APÓS**, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema 19/06/2026 17:47:18 A disputa do **ITEM 43** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 43 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos

Recursos do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 44

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88300	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 352,50	Classificada	--
78118	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 352,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2003	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 352,50	Classificada	--
4114	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 352,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 176,00	28/04/2026 15:45:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,26	28/04/2026 15:40:59	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 331,35	28/04/2026 15:40:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 352,50	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 352,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 352,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,26
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 331,35
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 352,50

Mensagens

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 44 , foi ACEITA pelo valor de R\$176,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 176,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 44 , foi ACEITA pelo valor de R\$176,26 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -44 pelo valor de R\$176,26 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 44

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/06/2026 17:45:05 O Recurso/Reconsideração do **E. A. COSTA DA MATA LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: **DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO** Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, em face da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. **DECISÃO** Diante do exposto: I – **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – **NO MÉRITO**, MANTENHO a decisão que declarou **HABILITADA** a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – **ENCAMINHO** os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – **APÓS**, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema 19/06/2026 17:47:18 A disputa do **ITEM 44** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 44 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 45

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96901	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 276,52	Classificada	--
58105	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 276,52	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
81252	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 276,52	Classificada	--
6014	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 276,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 138,00~~	~~28/04/2026 15:45:49~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 138,27	28/04/2026 15:41:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 259,90	28/04/2026 15:40:20	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 276,52	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 276,52~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 276,52	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,52	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 138,27
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 259,90
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 276,52

Mensagens

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 45 , foi ACEITA pelo valor de R\$138,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 138,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 45 , foi ACEITA pelo valor de R\$138,27 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -45 pelo valor de R\$138,27 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 45 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 45 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 46

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97946	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 440,90	Classificada	--
45456	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 440,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4758	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 440,90	Classificada	--
352	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 440,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 220,00	28/04/2026 15:45:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,46	28/04/2026 15:41:21	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 230,00	28/04/2026 15:49:04	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 414,40	28/04/2026 15:41:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 440,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 440,90	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 440,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 440,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,46
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 230,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 414,40

Mensagens

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 46 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 46 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 46 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 46 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:51:14	A prorrogação automática do ITEM 46 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$220,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:33	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 220,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$220,46 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -46 pelo valor de R\$220,46 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 46 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 46 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 47

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12024	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 384,93	Classificada	--
29057	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 384,93	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93748	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 384,93	Classificada	--
78431	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 384,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 192,00~~	~~28/04/2026 15:45:56~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 192,47~~	~~28/04/2026 15:44:34~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,80	28/04/2026 15:40:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 384,93~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 384,93~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,80
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,93

Mensagens

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 47 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 47 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 47 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 47 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:50:10	A prorrogação automática do ITEM 47 está encerrada.

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 47 , foi ACEITA pelo valor de R\$192,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 192,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 47 , foi ACEITA pelo valor de R\$192,47 .
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 192,47 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 47 , foi ACEITA pelo valor de R\$361,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -47 pelo valor de R\$361,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 47

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 47** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 47 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 48

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25139	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 336,83	Classificada	--
63475	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 336,83	Classificada	--
84504	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 336,83	Classificada	--
59513	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 336,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 168,00~~	~~28/04/2026 15:46:04~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,42	28/04/2026 15:42:08	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 175,15	28/04/2026 15:42:57	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 188,00~~	~~28/04/2026 15:45:59~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 336,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 336,83~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 336,83	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,42
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 175,15
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 336,83

Mensagens

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 48 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 48 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 48 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 48 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:50:11	A prorrogação automática do ITEM 48 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 48 , foi ACEITA pelo valor de R\$168,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 168,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 48 , foi ACEITA pelo valor de R\$168,42 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 48		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -48 pelo valor de R\$168,42 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 48 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 48 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 49

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
2783	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 276,55	Classificada	--
9956	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 276,55	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2416	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 276,55	Classificada	--
7355	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 276,55	Classificada	--

Lances

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 138,00~~	~~28/04/2026 15:46:07~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 138,28~~	~~28/04/2026 15:42:22~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 259,95	28/04/2026 15:41:32	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 270,00	28/04/2026 15:42:28	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 276,55	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 276,55~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 276,55	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 276,55~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 259,95
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 270,00

Mensagens

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 49 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 49 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 49 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 49 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:50:11	A prorrogação automática do ITEM 49 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 49 , foi ACEITA pelo valor de R\$138,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 138,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 49 , foi ACEITA pelo valor de R\$138,28 .
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 138,28 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	ID: 9956 - Data Prop.: 27/04/2026 19:59:57 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	20/05/2026 14:29:33	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 49 , foi ACEITA pelo valor de R\$259,95 .
Sistema	20/05/2026 14:29:33	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 49 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 49

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -49 pelo valor de R\$259,95 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 49 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 49 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 50

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7586	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 418,47	Classificada	--
51645	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 418,47	Classificada	--
77389	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 418,47	Classificada	--
20104	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 418,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 208,00	28/04/2026 15:46:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 209,24	28/04/2026 15:43:16	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 220,00	28/04/2026 15:49:36	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 369,74	28/04/2026 15:48:09	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 392,00	28/04/2026 15:42:40	Manual

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 393,35	28/04/2026 15:42:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 418,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 418,47	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 418,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 418,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 209,24
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 220,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 369,74

Mensagens

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 50 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 50 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 50 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 50 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:51:43	A prorrogação automática do ITEM 50 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 50 , foi ACEITA pelo valor de R\$208,00 .

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 208,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 50 , foi ACEITA pelo valor de R\$209,24 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -50 pelo valor de R\$209,24 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 50

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/06/2026 17:45:05 O Recurso/Reconsideração do **E. A. COSTA DA MATA LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: **DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO** Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, em face da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. **DA ANÁLISE** Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. **DECISÃO** Diante do exposto: I – **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – **NO MÉRITO**, MANTENHO a decisão que declarou **HABILITADA** a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – **ENCAMINHO** os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – **APÓS**, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema 19/06/2026 17:47:18 A disputa do **ITEM 50** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 50 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 51

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39478	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 225,83	Classificada	--
99228	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 225,83	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16561	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 225,83	Classificada	--
95470	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 225,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 112,02~~	~~28/04/2026 15:53:02~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 140,00~~	~~28/04/2026 15:54:50~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 150,00~~	~~28/04/2026 15:52:40~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 169,00	28/04/2026 15:52:29	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 180,00~~	~~28/04/2026 15:52:44~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 184,00	28/04/2026 15:52:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 185,18	28/04/2026 15:51:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 197,00~~	~~28/04/2026 15:50:47~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 198,00	28/04/2026 15:50:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 198,30	28/04/2026 15:49:09	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 211,00	28/04/2026 15:48:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 212,00~~	~~28/04/2026 15:46:15~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 212,25	28/04/2026 15:43:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 225,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 225,83~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 225,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 225,83~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 169,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 184,00

Mensagens

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 51 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 51 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 51 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 51 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:57:00	A prorrogação automática do ITEM 51 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 51 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,92 .
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 112,92 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 51 , foi ACEITA pelo valor de R\$149,90 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -51 pelo valor de R\$149,90 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 51 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 51 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 51 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Pregoeiro	01/07/2026 18:56:23	A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM RETORNO AMANHÃ 02/07/2026 AS 08:30.
Pregoeiro	02/07/2026 09:04:04	senhores licitantes bom dia, declaro sessao aberta.
Sistema	02/07/2026 09:22:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 149,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 51 , foi ACEITA pelo valor de R\$169,00 .
Sistema	02/07/2026 15:15:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -51 pelo valor de R\$169,00 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 51 está encerrada. Despacho: .

Item 52

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6453	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 276,52	Classificada	--
75978	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 276,52	Classificada	--
89249	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 276,52	Classificada	--
53818	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 276,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 138,00	28/04/2026 16:46:24	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 138,27	28/04/2026 15:44:29	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 143,79	28/04/2026 15:43:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 235,04	28/04/2026 15:49:47	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 276,52	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 276,52	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 276,52	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,52	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 138,27
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 143,79
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 235,04

Mensagens

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 52 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 52 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 52 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 52 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:51:56	A prorrogação automática do ITEM 52 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 52 , foi ACEITA pelo valor de R\$138,00 .

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 138,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 52 , foi ACEITA pelo valor de R\$138,27 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -52 pelo valor de R\$138,27 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 52

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 52 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 52 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 53

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15704	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 349,40	Classificada	--
40319	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 349,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62726	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 349,40	Classificada	--
98246	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 349,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 174,00	28/04/2026 15:46:24	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 174,80	28/04/2026 15:44:36	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 181,68	28/04/2026 15:43:56	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 279,50	28/04/2026 15:46:59	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 279,52	28/04/2026 15:45:15	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 328,40	28/04/2026 15:43:09	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 349,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 349,40	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 349,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 349,40	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 181,68
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 279,50

Mensagens

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 53 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 53 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 53 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 53 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:50:11	A prorrogação automática do ITEM 53 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 53 , foi ACEITA pelo valor de R\$174,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 174,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 53 , foi ACEITA pelo valor de R\$174,80 .
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 174,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 53 , foi ACEITA pelo valor de R\$181,68 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -53 pelo valor de R\$181,68 .

Mensagens do Item 53

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 53 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 53 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 54

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64861	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 375,37	Classificada	--
18994	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 375,37	Classificada	--
86077	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 375,37	Classificada	--
2448	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 375,37	Classificada	--

Lances

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 187,00	28/04/2026 15:46:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 187,60	28/04/2026 15:44:47	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 195,19	28/04/2026 15:44:26	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 300,20	28/04/2026 15:45:45	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,80	28/04/2026 15:43:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 375,37	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 375,37	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 375,37	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 375,37	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 195,19
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 300,20

Mensagens

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 54 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 54 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 54 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 54 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:50:12	A prorrogação automática do ITEM 54 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$187,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 187,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !

Mensagens do Item 54

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 54, foi ACEITA pelo valor de R\$187,69 .
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 187,69 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 54, foi ACEITA pelo valor de R\$195,19 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -54 pelo valor de R\$195,19 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 54 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 54 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 55

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58800	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 352,85	Classificada	--
28887	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 352,85	Classificada	--
13739	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 352,85	Classificada	--
59931	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 352,85	Classificada	--

Lances

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 176,00	28/04/2026 15:46:30	Fornecedor Desclassificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,43	28/04/2026 15:46:14	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 179,24	28/04/2026 15:44:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 282,25	28/04/2026 15:47:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 282,28	28/04/2026 15:46:24	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 331,65	28/04/2026 15:43:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,85	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 352,85	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 352,85	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 352,85	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 179,24
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 282,25

Mensagens

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 55 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 55 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 55 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 55 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:50:12	A prorrogação automática do ITEM 55 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 55 , foi ACEITA pelo valor de R\$176,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 176,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 55 , foi ACEITA pelo valor de R\$176,43 .
Sistema	20/05/2026 14:24:29	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 176,43 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 55 , foi ACEITA pelo valor de R\$179,24 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -55 pelo valor de R\$179,24 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 55 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 55

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 55 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 56

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62076	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 352,85	Classificada	--
22275	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 352,85	Classificada	--
2485	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 352,85	Classificada	--
55512	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 352,85	Classificada	--

Lances

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 176,00	28/04/2026 15:46:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,43	28/04/2026 15:45:22	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 178,00	28/04/2026 15:46:08	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 331,65	28/04/2026 15:44:31	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 348,00	28/04/2026 15:45:08	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,85	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 352,85	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 352,85	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 352,85	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,43
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 178,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 331,65

Mensagens

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 56 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 56 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 56 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 56 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:50:12	A prorrogação automática do ITEM 56 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$176,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 176,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$176,43 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 56		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -56 pelo valor de R\$176,43 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 56 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 56 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 57

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96331	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 328,57	Classificada	--
82829	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 328,57	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89576	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 328,57	Classificada	--
15589	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 328,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 164,00~~	~~28/04/2026 15:46:37~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 164,29	28/04/2026 15:45:44	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 169,00	28/04/2026 15:46:56	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,00	28/04/2026 15:45:20	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 308,85	28/04/2026 15:44:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 328,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 328,57~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 328,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 328,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 164,29
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 169,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 308,85

Mensagens

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 57 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 57 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 57 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 57 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:50:12	A prorrogação automática do ITEM 57 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 57 , foi ACEITA pelo valor de R\$164,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 164,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 57 , foi ACEITA pelo valor de R\$164,29 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -57 pelo valor de R\$164,29 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 57

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/06/2026 17:45:05 O Recurso/Reconsideração do **E. A. COSTA DA MATA LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: **DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO** Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, em face da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. **DA ANÁLISE** Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. **DECISÃO** Diante do exposto: I – **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – **NO MÉRITO**, **MANTENHO** a decisão que declarou **HABILITADA** a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – **ENCAMINHO** os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – **APÓS**, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema 19/06/2026 17:47:18 A disputa do **ITEM 57** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 57 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos

Recursos do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 58

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24489	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 260,65	Classificada	--
58510	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 260,65	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
76835	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 260,65	Classificada	--
2071	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 260,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 103,00~~	~~28/04/2026 15:46:40~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,33	28/04/2026 15:45:55	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 259,00	28/04/2026 15:45:25	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 260,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 260,65~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,33
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 259,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 260,65

Mensagens

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 58 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 58 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 58 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 58 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:50:13	A prorrogação automática do ITEM 58 está encerrada.

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 58 , foi ACEITA pelo valor de R\$103,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 103,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 58 , foi ACEITA pelo valor de R\$103,33 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -58 pelo valor de R\$103,33 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 58

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 58 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 58 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 59

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93512	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 202,95	Classificada	--
57828	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 202,95	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87940	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 202,95	Classificada	--
12758	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 202,95	Classificada	--

Lances

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 101,00~~	~~28/04/2026 15:46:43~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 101,48~~	~~28/04/2026 15:46:04~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 188,00	28/04/2026 15:45:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 190,75	28/04/2026 15:43:51	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 202,95	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 202,95~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 202,95	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 202,95~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 188,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 190,75

Mensagens

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 59 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 59 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 59 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 59 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 15:50:13	A prorrogação automática do ITEM 59 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 59 , foi ACEITA pelo valor de R\$101,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 101,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 59 , foi ACEITA pelo valor de R\$101,48 .
Sistema	20/05/2026 14:24:30	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 101,48 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 59 , foi ACEITA pelo valor de R\$188,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -59 pelo valor de R\$188,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 59

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 59** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 59 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 60

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19002	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 438,32	Classificada	--
82355	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 438,32	Classificada	--
60129	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 438,32	Classificada	--
38959	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 438,32	Classificada	--

Lances

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 219,00~~	~~28/04/2026 15:46:47~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 219,17~~	~~28/04/2026 15:46:14~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 220,00	28/04/2026 15:46:29	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 412,00	28/04/2026 15:44:03	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 438,32	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 438,32~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 438,32	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 438,32~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 220,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 412,00

Mensagens

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 60 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:37:53	O ITEM 60 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 60 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 15:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 60 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 15:50:13	A prorrogação automática do ITEM 60 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 60 , foi ACEITA pelo valor de R\$219,00 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 219,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 60 , foi ACEITA pelo valor de R\$219,17 .

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:24:30	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 219,17 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 60 , foi ACEITA pelo valor de R\$220,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -60 pelo valor de R\$220,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 60 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 60 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 61

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17428	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 199,78	Classificada	--
61358	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 199,78	Classificada	--
83004	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 199,78	Classificada	--
85302	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 199,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 99,89	28/04/2026 16:11:40	Fornecedor Desclassificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 99,90	28/04/2026 16:08:09	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 159,80	28/04/2026 16:08:32	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 199,78	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 199,78	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 199,78	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,78	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 159,80
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 199,78

Mensagens

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 61 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 61 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 61 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 61 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 61 , foi ACEITA pelo valor de R\$99,89 .

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 99,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 61, foi ACEITA pelo valor de R\$99,90 .
Sistema	20/05/2026 14:24:30	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 99,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 61, foi ACEITA pelo valor de R\$159,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -61 pelo valor de R\$159,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 61 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 61 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 62

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49592	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 522,57	Classificada	--
27472	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 522,57	Classificada	--
1413	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 522,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 261,28	28/04/2026 16:14:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 261,29	28/04/2026 16:08:30	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 418,00	28/04/2026 16:08:50	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 522,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 522,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 522,57	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 418,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 522,57

Mensagens

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 62 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 62 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 62 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 62 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 62 , foi ACEITA pelo valor de R\$261,28 .
Sistema	20/05/2026 14:24:30	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 261,28 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 62 , foi ACEITA pelo valor de R\$418,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -62 pelo valor de R\$418,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 62 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 62 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 63

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6098	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 608,20	Classificada	--
15996	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 608,20	Classificada	--
54085	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 608,20	Classificada	--

Lances

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 304,00	28/04/2026 16:09:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 486,55	28/04/2026 16:09:57	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 608,20	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 608,20	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 608,20	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 304,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 486,55
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 608,20

Mensagens

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 63 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 63 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 63 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 63 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 63		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 63 , foi ACEITA pelo valor de R\$304,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -63 pelo valor de R\$304,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 63 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 63 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 64

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14851	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 296,46	Classificada	--
36345	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 296,46	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
39158	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 296,46	Classificada	--

Lances

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 148,23	28/04/2026 16:13:57	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 148,24	28/04/2026 16:09:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 237,15	28/04/2026 16:10:08	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 296,46	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 296,46	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 296,46	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 148,23
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 237,15
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 296,46

Mensagens

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 64 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 64 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 64 , foi ACEITA pelo valor de R\$148,23 .

Mensagens do Item 64		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -64 pelo valor de R\$148,23 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 64 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 64 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 65

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56593	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 17,90	Classificada	--
80130	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 17,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
20527	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 17,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,95	28/04/2026 16:13:33	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,96	28/04/2026 16:09:49	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,30	28/04/2026 16:07:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,30	28/04/2026 16:10:22	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 17,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 17,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 17,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,95
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,30
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,30

Mensagens

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 65 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 65 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 65 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 65 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 65		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 65 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,95 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -65 pelo valor de R\$8,95 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 65 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 65 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 66

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83625	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 17,90	Classificada	--
4886	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 17,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
98395	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 17,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,95	28/04/2026 16:13:17	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,96	28/04/2026 16:10:10	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,30	28/04/2026 16:07:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,30	28/04/2026 16:10:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 17,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 17,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 17,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,95
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,30
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,30

Mensagens

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 66 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 66 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 66 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 66 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 66		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 66 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,95 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -66 pelo valor de R\$8,95 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 66 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 66 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 67

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98876	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 18,57	Classificada	--
85760	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 18,57	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
5210	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 18,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,23	28/04/2026 16:11:07	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,60	28/04/2026 16:07:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,80	28/04/2026 16:10:40	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 18,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 18,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 18,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,23
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,60
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,80

Mensagens

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 67 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 67 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 67 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 67 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 67 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,23 .

Mensagens do Item 67		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -67 pelo valor de R\$9,23 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 67 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 67 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 68

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66892	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 19,03	Classificada	--
34195	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 19,03	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
84832	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 19,03	Classificada	--

Lances

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,88	28/04/2026 16:12:57	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,89	28/04/2026 16:07:56	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,20	28/04/2026 16:10:53	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 19,03	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 19,03	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 19,03	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,88
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,89
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,20

Mensagens

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 68 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 68 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 68 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,88 .

Mensagens do Item 68		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -68 pelo valor de R\$9,88 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 68 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 68 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 69

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92444	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 224,42	Classificada	--
97484	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 224,42	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
14171	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 224,42	Classificada	--
87748	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 224,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,22	28/04/2026 16:12:13	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,67	28/04/2026 16:11:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 116,68	28/04/2026 16:11:45	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 116,69	28/04/2026 16:08:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,50	28/04/2026 16:11:05	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,42	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,42	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,42	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,42	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,22
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 116,68
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 116,69
4º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,50

Mensagens

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 69 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 69 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 69 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 69 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 69 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,22 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -69 pelo valor de R\$112,22 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA . DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO , MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS , remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Mensagens do Item 69

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/06/2026 17:47:18 A disputa do **ITEM 69** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 69 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos

Recursos do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 70

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67082	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 72,54	Classificada	--
2196	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 72,54	Classificada	--
15339	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 72,54	Classificada	--
648	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 72,54	Classificada	--

Lances

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 36,28~~	~~28/04/2026 16:12:35~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 37,71~~	~~28/04/2026 16:11:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 37,72	28/04/2026 16:08:16	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 58,00	28/04/2026 16:09:29	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 72,00~~	~~28/04/2026 16:07:47~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 72,54	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 72,54~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 72,54	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 72,54~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 37,72
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 58,00

Mensagens

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 70 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 70 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 70 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 70 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 70 , foi ACEITA pelo valor de R\$36,28 .
Sistema	20/05/2026 14:24:30	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 36,28 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 70 , foi ACEITA pelo valor de R\$37,71 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -70 pelo valor de R\$37,71 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 70 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 70 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 70 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 37,71 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!

Mensagens do Item 70

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/07/2026 09:22:57 A proposta do fornecedor **E. A. COSTA DA MATA LTDA** do **ITEM - 70**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$37,72**.

Sistema 02/07/2026 15:16:05 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

O fornecedor **E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11** venceu o **ITEM -70** pelo valor de **R\$37,72**.

Sistema 02/07/2026 15:16:25 A disputa do **ITEM 70** está encerrada. **Despacho:** .

Item 71

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55177	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 144,82	Classificada	--
88355	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 144,82	Classificada	--
8324	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 144,82	Classificada	--
95002	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 144,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 72,40	28/04/2026 16:12:49	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 75,29	28/04/2026 16:11:57	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 75,30	28/04/2026 16:08:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 115,80	28/04/2026 16:11:35	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 144,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 144,82	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 144,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,82	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 72,40
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 75,29
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 75,30
4º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 115,80

Mensagens

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 71 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 71 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 71 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 71 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 71 , foi ACEITA pelo valor de R\$72,40 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -71 pelo valor de R\$72,40 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA . DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO , MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS , remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 71 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 71 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 72

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84386	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 188,23	Classificada	--
67600	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 188,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
62831	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 188,23	Classificada	--
69291	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 188,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 94,12~~	~~28/04/2026 16:13:03~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 97,86~~	~~28/04/2026 16:12:03~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 97,87	28/04/2026 16:08:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 150,55	28/04/2026 16:11:48	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 187,00~~	~~28/04/2026 16:08:55~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 188,00~~	~~28/04/2026 16:08:40~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 188,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 188,23~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 188,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 188,23~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 97,87
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 150,55

Mensagens

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 72 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 72 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 72 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 72 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 72 , foi ACEITA pelo valor de R\$94,12 .
Sistema	20/05/2026 14:24:30	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 94,12 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 72 , foi ACEITA pelo valor de R\$97,86 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -72 pelo valor de R\$97,86 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 72 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 72 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 72 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 97,86 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!

Mensagens do Item 72

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/07/2026 09:22:57 A proposta do fornecedor **E. A. COSTA DA MATA LTDA** do **ITEM - 72**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$97,87**.

Sistema 02/07/2026 15:16:05 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

O fornecedor **E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11** venceu o **ITEM -72** pelo valor de **R\$97,87**.

Sistema 02/07/2026 15:16:25 A disputa do **ITEM 72** está encerrada. **Despacho:** .

Item 73

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1092	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 199,78	Classificada	--
14597	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 199,78	Classificada	--
44837	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 199,78	Classificada	--
4178	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 199,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 99,89~~	~~28/04/2026 16:12:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 99,90	28/04/2026 16:09:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 199,78	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 199,78~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 199,78	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,78	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 99,90
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 199,78
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 199,78

Mensagens

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 73 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 73 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 73 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 73 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 73 , foi ACEITA pelo valor de R\$99,89 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 99,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 73 , foi ACEITA pelo valor de R\$99,90 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -73 pelo valor de R\$99,90 .

Mensagens do Item 73		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 73 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 73 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 74

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54382	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 223,82	Classificada	--
56896	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 223,82	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22960	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 223,82	Classificada	--
14814	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 223,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 111,94~~	~~28/04/2026 16:09:55~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 111,92~~	~~28/04/2026 16:09:50~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,00	28/04/2026 16:12:41	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 210,00	28/04/2026 16:12:46	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 223,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 223,82~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 223,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 223,82~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 210,00

Mensagens

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 74 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 74 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 74 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 74 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 74 , foi ACEITA pelo valor de R\$111,91 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 111,91 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 74 , foi ACEITA pelo valor de R\$111,92 .
Sistema	20/05/2026 14:24:30	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 111,92 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 74 , foi ACEITA pelo valor de R\$179,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -74 pelo valor de R\$179,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 74

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 74** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 74 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 75

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65491	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.929,40	Classificada	--
69518	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.929,40	Classificada	--
27233	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 3.929,40	Classificada	--
15555	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.929,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.964,70	28/04/2026 16:10:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.964,80	28/04/2026 16:10:27	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.143,50	28/04/2026 16:12:11	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.929,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.929,40	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.929,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.929,40	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.143,50
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.929,40

Mensagens

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:34:33	O ITEM 75 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 75 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 75 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 75 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 75 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.964,70 .
Sistema	05/05/2026 13:48:34	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.964,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 75 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.964,80 .

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:24:30	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 1.964,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:24:30	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 75 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.143,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -75 pelo valor de R\$3.143,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 75 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 75 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 76

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83750	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 71,62	Classificada	--
53404	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 71,62	Classificada	--
78648	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 71,62	Classificada	--
69819	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 71,62	Classificada	--

Lances

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 35,80	28/04/2026 16:12:49	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 35,81	28/04/2026 16:10:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 35,82	28/04/2026 16:12:04	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 57,25	28/04/2026 16:12:24	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 71,62	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 71,62	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 71,62	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 71,62	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 35,82
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 57,25
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 71,62

Mensagens

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 76 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 76 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 76 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 76 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 76 , foi ACEITA pelo valor de R\$35,80 .

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 35,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 76 , foi ACEITA pelo valor de R\$35,82 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -76 pelo valor de R\$35,82 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 76

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/06/2026 17:45:05 O Recurso/Reconsideração do **E. A. COSTA DA MATA LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: **DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO** Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, em face da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. **DA ANÁLISE** Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. **DECISÃO** Diante do exposto: I – **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – **NO MÉRITO**, MANTENHO a decisão que declarou **HABILITADA** a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – **ENCAMINHO** os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – **APÓS**, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema 19/06/2026 17:47:18 A disputa do **ITEM 76** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 76 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos

Recursos do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 77

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27256	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 100,84	Classificada	--
45577	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 100,84	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96147	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 100,84	Classificada	--
57014	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 100,84	Classificada	--

Lances

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 50,42~~	~~28/04/2026 16:10:30~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 50,43	28/04/2026 16:11:19	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 100,84	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 100,84~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 100,84	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,84	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 50,43
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 100,84
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 100,84

Mensagens

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 77 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 77 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 77 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 77 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 77, foi ACEITA pelo valor de R\$50,42 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 50,42 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 77, foi ACEITA pelo valor de R\$50,43 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -77 pelo valor de R\$50,43 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 77 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 77 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 78

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97275	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 72,08	Classificada	--
20330	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 72,08	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40642	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 72,08	Classificada	--
63207	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 72,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 36,04~~	~~28/04/2026 16:11:04~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 36,05	28/04/2026 16:11:05	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 72,08	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 72,08~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 72,08	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 72,08	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 36,05
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 72,08
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 72,08

Mensagens

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 78 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 78 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 78 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 78 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 78, foi ACEITA pelo valor de R\$36,04 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 36,04 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 78, foi ACEITA pelo valor de R\$36,05 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -78 pelo valor de R\$36,05 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 78

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/06/2026 17:45:05 O Recurso/Reconsideração do **E. A. COSTA DA MATA LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: **DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO** Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, em face da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. **DECISÃO** Diante do exposto: I – **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **E A COSTA DA MATA LTDA**, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – **NO MÉRITO**, MANTENHO a decisão que declarou **HABILITADA** a empresa **PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – **ENCAMINHO** os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – **APÓS**, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema 19/06/2026 17:47:18 A disputa do **ITEM 78** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 78 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos

Recursos do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 79

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41287	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 295,76	Classificada	--
38249	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 295,76	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15472	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 295,76	Classificada	--
26728	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 295,76	Classificada	--

Lances

Lances do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 147,88	28/04/2026 16:10:56	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 147,89	28/04/2026 16:10:49	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 295,76	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 295,76	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 295,76	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 295,76	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 295,76
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 295,76

Mensagens

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 79 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 79 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 79 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 79 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 79 , foi ACEITA pelo valor de R\$147,88 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 147,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 79 , foi ACEITA pelo valor de R\$147,89 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 147,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	25/05/2026 15:08:42	O ITEM 79 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	25/05/2026 15:13:45	O prazo de disputa final foi encerrado .
Sistema	25/05/2026 15:19:36	ID: 38249 - Data Prop.: 27/04/2026 19:59:57 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	25/05/2026 15:24:38	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 79 , foi ACEITA pelo valor de R\$295,76 .
Sistema	25/05/2026 15:24:38	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 79 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -79 pelo valor de R\$295,76 .

Mensagens do Item 79

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 79 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 79 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 80

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62425	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 203,33	Classificada	--
1018	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 203,33	Classificada	--
29992	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 203,33	Classificada	--
36841	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 203,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 101,67	28/04/2026 16:10:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 101,80	28/04/2026 16:14:37	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 203,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 203,33	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 203,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 203,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 101,80
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 203,33
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 203,33

Mensagens

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 80 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:06:42	O ITEM 80 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 80 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:16:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 80 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 80 , foi ACEITA pelo valor de R\$101,67 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 101,67 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 80 , foi ACEITA pelo valor de R\$101,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -80 pelo valor de R\$101,80 .

Mensagens do Item 80		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 80 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 80 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 81

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4015	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 295,76	Classificada	--
95428	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 295,76	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38676	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 295,76	Classificada	--
71503	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 295,76	Classificada	--

Lances

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 101,67	28/04/2026 16:18:27	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 235,00	28/04/2026 16:23:16	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 236,61	28/04/2026 16:19:22	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 286,00	28/04/2026 16:23:05	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 295,76	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 295,76	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 295,76	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 295,76	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 236,61
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 295,76

Mensagens

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 81 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 81 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 81 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:20:08	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 4015 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 101,67 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 81 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 81 , foi ACEITA pelo valor de R\$101,67 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 101,67 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 81 , foi ACEITA pelo valor de R\$235,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -81 pelo valor de R\$235,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 81 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 81 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 81 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 235,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 81 , foi ACEITA pelo valor de R\$236,61 .
Sistema	02/07/2026 15:15:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -81 pelo valor de R\$236,61 .

Mensagens do Item 81

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/07/2026 15:16:25 A disputa do **ITEM 81** está encerrada. **Despacho:** .

Item 82

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34566	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 183,52	Classificada	--
26342	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 183,52	Classificada	--
83348	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 183,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00	28/04/2026 16:20:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 146,50	28/04/2026 16:19:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 183,52	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 183,52	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 183,52	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 146,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 183,52

Mensagens

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 82 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 82 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 82 será encerrado automaticamente!

Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 82 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .

Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 82 , foi ACEITA pelo valor de R\$140,00 .

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -82 pelo valor de R\$140,00 .

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 82 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 82 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 83

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9015	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 163,97	Classificada	--
94926	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 163,97	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
2439	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 163,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 81,98	28/04/2026 16:21:37	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 131,15	28/04/2026 16:19:53	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 163,97	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 163,97	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 163,97	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 81,98
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 131,15
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 163,97

Mensagens

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 83 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 83 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 83 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 83 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 83 , foi ACEITA pelo valor de R\$81,98 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 83		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -83 pelo valor de R\$81,98 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 83 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 83 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 84

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75353	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 279,70	Classificada	--
4596	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 279,70	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
51558	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 279,70	Classificada	--

Lances

Lances do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 139,85~~	~~28/04/2026 16:22:00~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 223,75	28/04/2026 16:20:15	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 279,70	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 279,70	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 279,70~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 223,75
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 279,70

Mensagens

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 84 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 84 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 84 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 84 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 84 , foi ACEITA pelo valor de R\$139,85 .

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 139,85 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 84 , foi ACEITA pelo valor de R\$223,75 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -84 pelo valor de R\$223,75 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 84 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 84 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 85

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6255	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 473,07	Classificada	--
27133	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 473,07	Classificada	--
29720	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 473,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 236,00	28/04/2026 16:22:35	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 378,45	28/04/2026 16:20:26	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 473,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 473,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 473,07	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 378,45
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 473,07

Mensagens

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 85 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 85 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 85 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 85 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 85 , foi ACEITA pelo valor de R\$236,00 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 236,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 85 , foi ACEITA pelo valor de R\$378,45 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -85 pelo valor de R\$378,45 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 85 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 85 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 86

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30100	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 211,52	Classificada	--
74891	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 211,52	Classificada	--
29830	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 211,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 105,76	28/04/2026 16:23:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 198,80	28/04/2026 16:22:51	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 211,52	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 211,52	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 211,52	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 105,76
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 198,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 211,52

Mensagens

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 86 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 86 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 86 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 86 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 86 , foi ACEITA pelo valor de R\$105,76 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -86 pelo valor de R\$105,76 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 86 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 86 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 87

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43114	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 207,58	Classificada	--
74420	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 207,58	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
18742	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 207,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,79	28/04/2026 16:23:43	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 195,10	28/04/2026 16:23:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 207,58	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 207,58	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 207,58	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,79
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 195,10
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 207,58

Mensagens

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 87 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 87 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 87 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 87 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 87 , foi ACEITA pelo valor de R\$103,79 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 87		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -87 pelo valor de R\$103,79 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 87 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 87 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 88

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78226	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 473,20	Classificada	--
77319	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 473,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
18845	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 473,20	Classificada	--

Lances

Lances do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 236,60~~	~~28/04/2026 16:24:10~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 444,80	28/04/2026 16:23:13	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 473,20	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 473,20	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 473,20~~	~~28/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 444,80
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 473,20

Mensagens

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 88 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 88 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 88 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 88 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 88 , foi ACEITA pelo valor de R\$236,60 .

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 236,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 88 , foi ACEITA pelo valor de R\$444,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -88 pelo valor de R\$444,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 88 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 88 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 89

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35224	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 336,15	Classificada	--
79799	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 336,15	Classificada	--
92586	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 336,15	Classificada	--
95069	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 336,15	Classificada	--

Lances

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 168,07	28/04/2026 16:25:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,08	28/04/2026 16:24:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 252,74	28/04/2026 16:24:02	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 252,75	28/04/2026 16:23:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 268,89	28/04/2026 16:21:52	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 268,90	28/04/2026 16:20:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 336,15	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 336,15	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,15	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 336,15	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,08
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 252,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,15

Mensagens

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 89 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 89 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 89 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 89 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 89 , foi ACEITA pelo valor de R\$168,07 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 168,07 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 89 , foi ACEITA pelo valor de R\$168,08 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -89 pelo valor de R\$168,08 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 89

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 89 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 89 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 90

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71757	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 412,10	Classificada	--
92175	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 412,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5511	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 412,10	Classificada	--
48064	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 412,10	Classificada	--

Lances

Lances do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 206,06	28/04/2026 16:24:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 206,06	28/04/2026 16:24:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 387,34	28/04/2026 16:23:55	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 387,35	28/04/2026 16:23:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 412,00	28/04/2026 16:22:45	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 412,10	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 412,10	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 412,10	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 412,10	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 206,06
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 387,35
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 412,10

Mensagens

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 90 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 90 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 90 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 90 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 90 , foi ACEITA pelo valor de R\$206,05 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 206,05 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 90 , foi ACEITA pelo valor de R\$206,06 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -90 pelo valor de R\$206,06 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 90 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 90 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 91

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34428	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 413,73	Classificada	--
22612	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 413,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51570	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 413,73	Classificada	--
93656	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 413,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 206,86	28/04/2026 16:23:29	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 206,87	28/04/2026 16:22:38	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 388,90	28/04/2026 16:22:22	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 388,90	28/04/2026 16:20:56	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 413,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 413,73	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 413,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 413,73	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 388,90
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 413,73

Mensagens

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 91 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 91 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 91 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 91 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 91 , foi ACEITA pelo valor de R\$206,86 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 206,86 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 91 , foi ACEITA pelo valor de R\$206,87 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 206,87 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 91 , foi ACEITA pelo valor de R\$388,90 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -91 pelo valor de R\$388,90 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 91

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 91** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 91 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 92

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12341	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 456,32	Classificada	--
18191	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 456,32	Classificada	--
74476	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 456,32	Classificada	--
73935	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 456,32	Classificada	--

Lances

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 228,14~~	~~28/04/2026 16:30:03~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 228,15	28/04/2026 16:29:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 228,16~~	~~28/04/2026 16:22:27~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 228,17	28/04/2026 16:22:17	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 365,00	28/04/2026 16:27:45	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 456,32	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 456,32~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 456,32	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 456,32	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 228,15
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 365,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 456,32

Mensagens

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 92 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 92 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 92 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	A etapa de envio de lances do ITEM 92 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:32:11	A prorrogação automática do ITEM 92 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 92 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 92 , foi ACEITA pelo valor de R\$228,14 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 228,14 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 92 , foi ACEITA pelo valor de R\$228,15 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 92		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -92 pelo valor de R\$228,15 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 92 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 92 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 93

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27425	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.685,48	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
5844	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.685,48	Classificada	--
71587	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.685,48	Classificada	--
87320	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.685,48	Classificada	--

Lances

Lances do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 842,74~~	~~28/04/2026 16:20:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 842,75~~	~~28/04/2026 16:21:35~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.348,35	28/04/2026 16:21:13	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.685,48	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.685,48~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.685,48	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 1.685,48~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.348,35
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.685,48

Mensagens

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 93 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 93 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 93 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 93 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 93 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 93 , foi ACEITA pelo valor de R\$842,74 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 842,74 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 93 , foi ACEITA pelo valor de R\$842,75 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 842,75 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 93 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.348,35 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -93 pelo valor de R\$1.348,35 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 93

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 93 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 93 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 94

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12231	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 544,58	Classificada	--
18936	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 544,58	Classificada	--
24630	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 544,58	Classificada	--
9797	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 544,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 272,29	28/04/2026 16:22:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 272,29	28/04/2026 16:21:52	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 435,65	28/04/2026 16:27:28	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 544,58	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 544,58	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 544,58	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 544,58	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 272,29
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 435,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 544,58

Mensagens

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 94 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 94 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 94 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	A etapa de envio de lances do ITEM 94 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:30:21	A prorrogação automática do ITEM 94 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 94 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 94 , foi ACEITA pelo valor de R\$272,28 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 272,28 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 94 , foi ACEITA pelo valor de R\$272,29 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 94		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -94 pelo valor de R\$272,29 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 94 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 94 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 95

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87665	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 305,95	Classificada	--
84564	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 305,95	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46890	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 305,95	Classificada	--
52306	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 305,95	Classificada	--

Lances

Lances do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 152,96	28/04/2026 16:23:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,97	28/04/2026 16:23:30	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 152,98	28/04/2026 16:18:47	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 244,75	28/04/2026 16:21:34	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 305,95	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 305,95	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,95	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,95	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 244,75
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,95

Mensagens

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 95 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 95 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 95 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 95 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:27:46	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:37:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 95 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,96 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 152,96 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 95 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,97 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 152,97 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 95 , foi ACEITA pelo valor de R\$244,75 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -95 pelo valor de R\$244,75 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 95

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 95** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 95 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 96

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91994	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 464,25	Classificada	--
48039	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 464,25	Classificada	--
4367	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 464,25	Classificada	--
4413	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 464,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 232,13~~	~~28/04/2026 16:18:59~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,15	28/04/2026 16:20:25	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 371,40	28/04/2026 16:21:45	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 464,25	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 464,25~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 464,25	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 464,25	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,15
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 371,40
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 464,25

Mensagens

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 96 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 96 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 96 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 96 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 96 , foi ACEITA pelo valor de R\$232,13 .
Sistema	05/05/2026 13:48:35	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 232,13 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:48:35	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 96 , foi ACEITA pelo valor de R\$232,15 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -96 pelo valor de R\$232,15 .

Mensagens do Item 96		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência da Pregoeira limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 96 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 96 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 97

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99204	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 111,53	Classificada	--
40629	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 111,53	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12426	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 111,53	Classificada	--
95101	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 111,53	Classificada	--

Lances

Lances do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 55,77~~	~~28/04/2026 16:22:46~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 55,78~~	~~28/04/2026 16:19:59~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 89,20	28/04/2026 16:21:58	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 111,53	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 111,53~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 111,53	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 111,53~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 89,20
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 111,53

Mensagens

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 97 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 97 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 97 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 97 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 97 , foi ACEITA pelo valor de R\$55,77 .
Sistema	05/05/2026 13:49:02	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 55,77 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 97 , foi ACEITA pelo valor de R\$55,78 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 55,78 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 97 , foi ACEITA pelo valor de R\$89,20 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -97 pelo valor de R\$89,20 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 97 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 97

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 97 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 98

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44453	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.929,47	Classificada	--
71540	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.929,47	Classificada	--
39871	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 3.929,47	Classificada	--
18865	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.929,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.964,73	28/04/2026 16:10:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.964,74	28/04/2026 16:10:41	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.929,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.929,47	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.929,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.929,47	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 98			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.929,47
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.929,47

Mensagens

Mensagens do Item 98		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 98 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 98 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 98 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 98 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 98 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.964,73 .
Sistema	05/05/2026 13:49:02	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.964,73 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 98 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.964,74 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 1.964,74 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	25/05/2026 15:08:42	O ITEM 98 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!

Mensagens do Item 98

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	25/05/2026 15:13:45	O prazo de disputa final foi encerrado .
Sistema	25/05/2026 15:19:23	ID: 71540 - Data Prop.: 27/04/2026 19:59:57 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	25/05/2026 15:24:25	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 98 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.929,47 .
Sistema	25/05/2026 15:24:25	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 98 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -98 pelo valor de R\$3.929,47 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 98 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 98 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 99

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78785	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.448,13	Classificada	--
28787	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.448,13	Classificada	--
22936	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 3.448,13	Classificada	--
80113	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.448,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	R\$ 1.724,06	28/04/2026 16:19:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	R\$ 1.724,07	28/04/2026 16:19:02	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.758,50	28/04/2026 16:22:11	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.448,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.448,13~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.448,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 3.448,13~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.758,50
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.448,13

Mensagens

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 99 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 99 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 99 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 99 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 99 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.724,06 .

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.724,06 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 99, foi ACEITA pelo valor de R\$1.724,07 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 1.724,07 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 99, foi ACEITA pelo valor de R\$2.758,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -99 pelo valor de R\$2.758,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 99 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 99 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 100

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21979	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4.250,17	Classificada	--
29675	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4.250,17	Classificada	--
96995	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 4.250,17	Classificada	--
11098	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4.250,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.125,08~~	~~28/04/2026 16:49:41~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.125,09	28/04/2026 16:18:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.250,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 4.250,17~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.250,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.250,17	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.125,09
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.250,17
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.250,17

Mensagens

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 100 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:18:03	O ITEM 100 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 100 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:28:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 100 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:18	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 100 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.125,08 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 2.125,08 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 100 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.125,09 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -100 pelo valor de R\$2.125,09 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Mensagens do Item 100		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 100 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 100 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 101

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62119	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.245,17	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
45937	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.245,17	Classificada	--
43593	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.245,17	Classificada	--
83977	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.245,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.122,57~~	~~28/04/2026 16:44:43~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.122,58	28/04/2026 16:43:36	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.122,59~~	~~28/04/2026 16:42:50~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.796,10	28/04/2026 16:44:06	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.245,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.245,17~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.245,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.245,17	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.122,58
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.796,10
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.245,17

Mensagens

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 101 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 101 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 101 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 101 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 101 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.122,57 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.122,57 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 101 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.122,58 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -101 pelo valor de R\$1.122,58 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA . DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO , MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS , remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 101 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 101 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 102

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75322	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.916,57	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
10409	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.916,57	Classificada	--
50985	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.916,57	Classificada	--
75206	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.916,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 958,27~~	~~28/04/2026 16:45:01~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 958,28	28/04/2026 16:43:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 958,29~~	~~28/04/2026 16:42:59~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.533,25	28/04/2026 16:44:18	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.916,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.916,57~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.916,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.916,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 958,28
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.533,25
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.916,57

Mensagens

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 102 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 102 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 102 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 102 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 102 , foi ACEITA pelo valor de R\$958,27 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 958,27 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 102 , foi ACEITA pelo valor de R\$958,28 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -102 pelo valor de R\$958,28 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 102

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 102 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 102 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 103

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57194	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.836,17	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
86031	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.836,17	Classificada	--
24391	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.836,17	Classificada	--
60892	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.836,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 918,07	28/04/2026 16:46:07	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 918,08	28/04/2026 16:44:10	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 918,09	28/04/2026 16:43:11	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.468,90	28/04/2026 16:44:34	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.836,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.836,17	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.836,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.836,17	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.468,90
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.836,17

Mensagens

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 103 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 103 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 103 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 103 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 103 , foi ACEITA pelo valor de R\$918,07 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 918,07 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 103 , foi ACEITA pelo valor de R\$918,08 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 918,08 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 103 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.468,90 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -103 pelo valor de R\$1.468,90 .

Mensagens do Item 103

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 103 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 103 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 104

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41886	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 63,42	Classificada	--
59212	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 63,42	Classificada	--
23731	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 63,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 31,00	28/04/2026 16:44:34	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 50,70	28/04/2026 16:44:50	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 63,42	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 63,42	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 63,42	23/04/2026 18:49:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 50,70
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 63,42

Mensagens**Mensagens do Item 104**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 104 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 104 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 104 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 104 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 104 , foi ACEITA pelo valor de R\$31,00 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 31,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 104 , foi ACEITA pelo valor de R\$50,70 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -104 pelo valor de R\$50,70 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 104 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 104

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 104 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 105

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53441	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 105,03	Classificada	--
71177	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 105,03	Classificada	--
36741	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 105,03	Classificada	--

Lances

Lances do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 52,51~~	~~28/04/2026 16:45:03~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 84,00	28/04/2026 16:44:59	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 105,03	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 105,03	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 105,03~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 84,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 105,03

Mensagens

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 105 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 105 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 105 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 105 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 105 , foi ACEITA pelo valor de R\$52,51 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 52,51 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 105 , foi ACEITA pelo valor de R\$84,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -105 pelo valor de R\$84,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 105 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 105 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 106

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34051	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4.731,87	Classificada	--
75371	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4.731,87	Classificada	--
98276	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 4.731,87	Classificada	--
93096	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4.731,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.365,90	28/04/2026 16:46:36	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.365,93	28/04/2026 16:46:28	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.365,94	28/04/2026 16:42:05	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.785,45	28/04/2026 16:45:15	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.731,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.731,87	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.731,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.731,87	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.785,45
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.731,87

Mensagens

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 106 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 106 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 106 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 106 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 106 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.365,90 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 2.365,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 106 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.365,93 .
Sistema	20/05/2026 14:35:57	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 2.365,93 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 106 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.785,45 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 106

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -106 pelo valor de R\$3.785,45 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 106 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 106 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 107

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45118	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.929,87	Classificada	--
82565	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.929,87	Classificada	--
39439	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 3.929,87	Classificada	--
37744	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.929,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.964,90	28/04/2026 16:47:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.964,93	28/04/2026 16:46:43	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.964,94	28/04/2026 16:42:20	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.143,85	28/04/2026 16:45:26	Intermediario

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.929,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.929,87~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.929,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 3.929,87~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.143,85
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.929,87

Mensagens

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 107 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 107 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 107 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 107 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 107 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.964,90 .

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.964,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 107, foi ACEITA pelo valor de R\$1.964,93 .
Sistema	20/05/2026 14:35:58	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 1.964,93 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 107, foi ACEITA pelo valor de R\$3.143,85 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -107 pelo valor de R\$3.143,85 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 107 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 107 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 108

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25582	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 22.455,67	Classificada	--
50616	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 22.455,67	Classificada	--
86516	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 22.455,67	Classificada	--
83357	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 22.455,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 11.227,80~~	~~28/04/2026 16:47:43~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11.227,83	28/04/2026 16:47:02	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 11.227,84~~	~~28/04/2026 16:42:35~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 17.964,50	28/04/2026 16:50:43	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22.455,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 22.455,67~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 22.455,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 22.455,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11.227,83
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 17.964,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 22.455,67

Mensagens

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 108 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 108 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 108 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	A etapa de envio de lances do ITEM 108 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:54:09	A prorrogação automática do ITEM 108 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 108 , foi ACEITA pelo valor de R\$11.227,80 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 11.227,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 108 , foi ACEITA pelo valor de R\$11.227,83 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -108 pelo valor de R\$11.227,83 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 108		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 108 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 108 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 109

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64888	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 144,00	Classificada	--
78257	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 144,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
412	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 144,00	Classificada	--
63625	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 144,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 72,00~~	~~28/04/2026 16:44:13~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 115,20	28/04/2026 16:48:03	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 144,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 144,00~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 144,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,00	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 115,20
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 144,00
Empatado	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,00

Mensagens

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 109 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 109 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 109 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 109 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 109 , foi ACEITA pelo valor de R\$72,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 72,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 109 , foi ACEITA pelo valor de R\$115,20 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -109 pelo valor de R\$115,20 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 109 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 109 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 110

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1412	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 233,50	Classificada	--
13081	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 233,50	Classificada	--
21087	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 233,50	Classificada	--
69457	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 233,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 116,76~~	~~28/04/2026 16:44:30~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,76	28/04/2026 16:45:55	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 186,80	28/04/2026 16:49:05	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 233,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 233,50~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 233,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 233,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,76
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 186,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 233,50

Mensagens

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 110 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 110 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 110 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 110 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 110 , foi ACEITA pelo valor de R\$116,75 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 116,75 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 110 , foi ACEITA pelo valor de R\$116,76 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -110 pelo valor de R\$116,76 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 110 está encerrada. Despacho: .

Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 110 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 111

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89388	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 280,43	Classificada	--
69463	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 280,43	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29615	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 280,43	Classificada	--
31348	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 280,43	Classificada	--

Lances

Lances do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 140,21~~	~~28/04/2026 16:46:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,22	28/04/2026 16:42:56	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,43	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 280,43~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,43	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,43	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,22
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,43
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,43

Mensagens

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 111 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 111 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 111 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 111 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 111, foi ACEITA pelo valor de R\$140,21 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 140,21 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 111, foi ACEITA pelo valor de R\$140,22 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -111 pelo valor de R\$140,22 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 111 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 111 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 112

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76422	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 312,90	Classificada	--
43421	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 312,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28296	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 312,90	Classificada	--
68790	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 312,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 156,39	28/04/2026 16:46:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 156,40	28/04/2026 16:43:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 312,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 312,90	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 312,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 156,40
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 312,90
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,90

Mensagens

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 112 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 112 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 112 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 112 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 112, foi ACEITA pelo valor de R\$156,39 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 156,39 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 112, foi ACEITA pelo valor de R\$156,40 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -112 pelo valor de R\$156,40 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 112 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 112 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 113

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14654	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 305,47	Classificada	--
7256	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 305,47	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58026	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 305,47	Classificada	--
7707	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 305,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 152,73~~	~~28/04/2026 16:46:26~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,74	28/04/2026 16:43:27	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 305,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 305,47~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,74
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 305,47
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,47

Mensagens

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 113 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 113 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 113 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 113 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 113, foi ACEITA pelo valor de R\$152,73 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 152,73 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 113, foi ACEITA pelo valor de R\$152,74 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -113 pelo valor de R\$152,74 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 113 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 113 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 114

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90053	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 224,50	Classificada	--
9012	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 224,50	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60968	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 224,50	Classificada	--
41045	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 224,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 112,26	28/04/2026 16:46:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,26	28/04/2026 16:43:37	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,60	28/04/2026 16:45:56	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,50	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,50	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,60
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,50

Mensagens

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 114 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 114 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 114 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 114 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 114 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,25 .
Sistema	05/05/2026 13:49:03	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 112,25 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 114 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,26 .
Sistema	20/05/2026 14:35:58	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 112,26 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 114 , foi ACEITA pelo valor de R\$179,60 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -114 pelo valor de R\$179,60 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 114 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 114 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 115

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34767	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 496,42	Classificada	--
88545	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 496,42	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
33499	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 496,42	Classificada	--
49582	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 496,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 247,21~~	~~28/04/2026 16:45:46~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 248,22~~	~~28/04/2026 16:43:53~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 397,10	28/04/2026 16:46:09	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 496,42	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 496,42~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 496,42	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 496,42~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 397,10
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 496,42

Mensagens

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 115 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 115 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 115 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 115 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 115 , foi ACEITA pelo valor de R\$247,21 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 247,21 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 115 , foi ACEITA pelo valor de R\$248,22 .
Sistema	20/05/2026 14:35:58	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 248,22 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 115 , foi ACEITA pelo valor de R\$397,10 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -115 pelo valor de R\$397,10 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 115 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 115

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 115 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 116

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75904	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 336,15	Classificada	--
52687	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 336,15	Classificada	--
12440	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 336,15	Classificada	--
88947	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 336,15	Classificada	--

Lances

Lances do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,07	28/04/2026 16:45:51	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,08	28/04/2026 16:44:35	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 268,90	28/04/2026 16:46:19	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 336,15	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 336,15	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,15	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 336,15	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 116			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 268,90
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,15

Mensagens

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 116 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 116 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 116 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 116 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 116 , foi ACEITA pelo valor de R\$168,07 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 168,07 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 116 , foi ACEITA pelo valor de R\$168,08 .
Sistema	20/05/2026 14:35:58	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 168,08 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 116 , foi ACEITA pelo valor de R\$268,90 .

Mensagens do Item 116

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -116 pelo valor de R\$268,90 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 116 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 116 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 117

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97253	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 280,18	Classificada	--
30806	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 280,18	Classificada	--
82838	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 280,18	Classificada	--
63270	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 280,18	Classificada	--

Lances

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 110,00	28/04/2026 16:46:57	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 110,10	28/04/2026 16:44:50	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 140,09	28/04/2026 16:43:50	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,10	28/04/2026 16:46:27	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,18	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 280,18~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,18	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 280,18~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,10
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,18

Mensagens

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 117 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 117 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 117 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 117 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 117 , foi ACEITA pelo valor de R\$110,09 .

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 110,09 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 117, foi ACEITA pelo valor de R\$110,10 .
Sistema	20/05/2026 14:35:58	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 110,10 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 117, foi ACEITA pelo valor de R\$224,10 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -117 pelo valor de R\$224,10 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 117 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 117 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 118

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53439	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 316,82	Classificada	--
46951	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 316,82	Classificada	--
49733	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 316,82	Classificada	--
88967	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 316,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 158,41~~	~~28/04/2026 16:46:04~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 158,42~~	~~28/04/2026 16:46:13~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 253,45	28/04/2026 16:46:37	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 316,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 316,82~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 316,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 316,82~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 253,45
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 316,82

Mensagens

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 118 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 118 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 118 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 118 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 118 , foi ACEITA pelo valor de R\$158,41 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 158,41 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 118 , foi ACEITA pelo valor de R\$158,42 .
Sistema	20/05/2026 14:35:58	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 158,42 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 118 , foi ACEITA pelo valor de R\$253,45 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 118

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -118 pelo valor de R\$253,45 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 118 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 118 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 119

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81574	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 408,18	Classificada	--
46664	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 408,18	Classificada	--
5714	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 408,18	Classificada	--
85180	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 408,18	Classificada	--

Lances

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 204,09	28/04/2026 16:46:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 204,10	28/04/2026 16:42:41	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 326,50	28/04/2026 16:46:47	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 408,18	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 408,18	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 408,18	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 408,18	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 326,50
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 408,18

Mensagens

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 119 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 119 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 119 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 119 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 119 , foi ACEITA pelo valor de R\$204,09 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 204,09 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 119 , foi ACEITA pelo valor de R\$204,10 .

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 204,10 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 119 , foi ACEITA pelo valor de R\$326,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -119 pelo valor de R\$326,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 119 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 119 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 120

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78717	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 42,40	Classificada	--
94131	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 42,40	Classificada	--
67754	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 42,40	Classificada	--
51647	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 42,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 21,20	28/04/2026 16:46:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 21,21	28/04/2026 16:42:26	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 33,90	28/04/2026 16:46:56	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 42,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 42,40	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 42,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 42,40	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 21,21
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 33,90
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 42,40

Mensagens

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 120 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:41:53	O ITEM 120 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 120 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 16:52:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 120 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 120 , foi ACEITA pelo valor de R\$21,20 .

Mensagens do Item 120

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 21,20 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 120 , foi ACEITA pelo valor de R\$21,21 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -120 pelo valor de R\$21,21 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 120 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 120 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 121

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
21157	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 31,67	Classificada	--
76414	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 31,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
2694	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 31,67	Classificada	--
66886	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 31,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,83	28/04/2026 16:59:08	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 25,30	28/04/2026 17:02:36	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 31,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 31,67	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 31,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 31,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,83
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 25,30
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 31,67
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 31,67

Mensagens

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 121 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 121 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 121 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 121 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 121 , foi ACEITA pelo valor de R\$15,83 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -121 pelo valor de R\$15,83 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 121 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 121 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 122

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4733	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 35,38	Classificada	--
81985	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 35,38	Classificada	--
16037	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 35,38	Classificada	--
22254	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 35,38	Classificada	--

Lances

Lances do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 17,69	28/04/2026 16:59:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 28,30	28/04/2026 17:02:44	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 35,38	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 35,38	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 35,38	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 35,38	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 17,69
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 28,30
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 35,38
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 35,38

Mensagens

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 122 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 122 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 122 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 122 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 122 , foi ACEITA pelo valor de R\$17,69 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -122 pelo valor de R\$17,69 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 122 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 122 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 123

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93264	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 44,05	Classificada	--
86304	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 44,05	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
24544	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 44,05	Classificada	--
74786	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 44,05	Classificada	--

Lances

Lances do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 22,00~~	~~28/04/2026 16:59:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 35,24	28/04/2026 17:02:53	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 44,05	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 44,05	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 44,05	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 44,05~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 35,24
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 44,05
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 44,05

Mensagens

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 123 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 123 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 123 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 123 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 123 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 123 , foi ACEITA pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	20/05/2026 14:35:58	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 22,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 123 , foi ACEITA pelo valor de R\$35,24 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -123 pelo valor de R\$35,24 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 123 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 123 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 124

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60591	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 42,60	Classificada	--
50498	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 42,60	Classificada	--
53099	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 42,60	Classificada	--
58654	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 42,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 21,29	28/04/2026 17:01:57	Fornecedor Desclassificado
HQ DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 21,30	28/04/2026 16:59:53	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 34,08	28/04/2026 17:03:01	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 42,60	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HQ DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 42,60	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 42,60	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 42,60	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 34,08
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 42,60

Mensagens

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 124 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 124 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 124 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 124 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 124 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 124 , foi ACEITA pelo valor de R\$21,29 .

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 14:35:58	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 21,29 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 14:35:58	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 124 , foi ACEITA pelo valor de R\$21,30 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -124 pelo valor de R\$21,30 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 124 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 124 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 124 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 21,30 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 124 , foi ACEITA pelo valor de R\$34,08 .
Sistema	02/07/2026 15:15:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -124 pelo valor de R\$34,08 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 124 está encerrada. Despacho: .

Item 125

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74639	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 152,43	Classificada	--
81754	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 152,43	Classificada	--
84268	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 152,43	Classificada	--
4235	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 152,43	Classificada	--

Lances

Lances do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 76,21~~	28/04/2026 17:00:16	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 76,22~~	28/04/2026 17:00:02	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 121,90	28/04/2026 17:03:08	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 152,43	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 152,43~~	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 152,43	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 152,43~~	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 121,90
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 152,43

Mensagens

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:12	O ITEM 125 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 125 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 125 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 125		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 125 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 125 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 125 , foi ACEITA pelo valor de R\$76,21 .
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 76,21 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 125 , foi ACEITA pelo valor de R\$76,22 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -125 pelo valor de R\$76,22 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 125 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 125 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 125 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 76,22 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 125 , foi ACEITA pelo valor de R\$121,90 .
Sistema	02/07/2026 15:15:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -125 pelo valor de R\$121,90 .

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 125 está encerrada. Despacho: .

Item 126

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83003	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 208,40	Classificada	--
35560	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 208,40	Classificada	--
51452	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 208,40	Classificada	--
10042	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 208,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 104,19	28/04/2026 17:00:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 104,20	28/04/2026 16:59:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 166,70	28/04/2026 17:03:24	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 208,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 208,40	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 208,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 208,40	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 104,19
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 104,20
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 166,70

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 208,40

Mensagens

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 126 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 126 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 126 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 126 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 126 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 126 , foi ACEITA pelo valor de R\$104,19 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -126 pelo valor de R\$104,19 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 126

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 126 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 126 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 127

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86788	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 227,13	Classificada	--
28309	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 227,13	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
53446	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 227,13	Classificada	--
40254	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 227,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 113,56	28/04/2026 17:00:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 113,57	28/04/2026 17:00:11	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 181,70	28/04/2026 17:03:34	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 227,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 227,13	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 227,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 227,13	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 113,56
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 113,57
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 181,70
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 227,13

Mensagens

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 127 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 127 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 127 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 127 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 127 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 127 , foi ACEITA pelo valor de R\$113,56 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -127 pelo valor de R\$113,56 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA . DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO , MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS , remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 127 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 127**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 127 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos**Recursos do Item 127**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 128

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15235	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 393,33	Classificada	--
63766	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 393,33	Classificada	--
52274	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 393,33	Classificada	--
51054	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 393,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 196,66~~	28/04/2026 17:04:08	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 196,67~~	28/04/2026 17:00:23	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 314,60	28/04/2026 17:03:49	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 393,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 393,33~~	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 393,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 393,33~~	23/04/2026 18:10:66	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 314,60
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 393,33

Mensagens

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 128 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 128 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 128 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 128		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 128 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 128 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 128 , foi ACEITA pelo valor de R\$196,66 .
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 196,66 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 128 , foi ACEITA pelo valor de R\$196,67 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -128 pelo valor de R\$196,67 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 128 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 128 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 128 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 196,67 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 128 , foi ACEITA pelo valor de R\$314,60 .
Sistema	02/07/2026 15:15:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -128 pelo valor de R\$314,60 .

Mensagens do Item 128

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/07/2026 15:16:25 A disputa do **ITEM 128** está encerrada. **Despacho:** .

Item 129

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5059	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 402,63	Classificada	--
64872	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 402,63	Classificada	--
60208	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 402,63	Classificada	--
17194	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 402,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 201,31~~	~~28/04/2026 17:01:26~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 201,32~~	~~28/04/2026 17:00:32~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 382,44	02/07/2026 10:09:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 382,45	02/07/2026 10:06:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 402,63	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 402,63~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 402,63	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 402,63~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 382,44
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 382,45

Mensagens

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 129 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 129 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 129 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 129 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 129 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 129 , foi ACEITA pelo valor de R\$201,31 .
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 201,31 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 129 , foi ACEITA pelo valor de R\$201,32 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -129 pelo valor de R\$201,32 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 129 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 129 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 129 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 201,32 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 10:00:01	O ITEM 129 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	02/07/2026 10:16:01	O prazo de disputa final foi encerrado .
Sistema	02/07/2026 15:16:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -129 pelo valor de R\$382,44 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 129 está encerrada. Despacho: .

Item 130

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9711	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 704,93	Classificada	--
65916	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 704,93	Classificada	--
43744	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 704,93	Classificada	--
94298	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 704,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 352,46	28/04/2026 17:01:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 352,47	28/04/2026 17:00:42	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 563,90	28/04/2026 17:04:25	Intermediario

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 704,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 704,93	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 704,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 704,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 352,46
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 352,47
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 563,90
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 704,93

Mensagens

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 130 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 130 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 130 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 130 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:18	O ITEM 130 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 130 , foi ACEITA pelo valor de R\$352,46 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -130 pelo valor de R\$352,46 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 130		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 130 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 130 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 131

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85370	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 641,47	Classificada	--
97544	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 641,47	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
1293	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 641,47	Classificada	--
94519	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 641,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 320,73	28/04/2026 17:01:23	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 320,74	28/04/2026 17:00:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 513,15	28/04/2026 17:05:54	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 641,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 641,47	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 641,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 641,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 320,73
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 320,74
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 513,15
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 641,47

Mensagens

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 131 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 131 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 131 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 131 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 131 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 131		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 131 , foi ACEITA pelo valor de R\$320,73 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -131 pelo valor de R\$320,73 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 131 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 131 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 132

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18938	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 207,58	Classificada	--
51465	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 207,58	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
7144	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 207,58	Classificada	--
99920	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 207,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 71,00~~	~~28/04/2026 16:59:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 72,00	28/04/2026 16:59:00	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 166,00	28/04/2026 17:06:04	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 207,58	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 207,58~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 207,58	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 207,58	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 72,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 166,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 207,58

Mensagens

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 132 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 132 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 132 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 132 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 132 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 132 , foi ACEITA pelo valor de R\$71,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 71,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 132 , foi ACEITA pelo valor de R\$72,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -132 pelo valor de R\$72,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA . DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO , MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS , remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 132 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 132 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 133

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86568	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 369,08	Classificada	--
15979	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 369,08	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
53833	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 369,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 145,82	28/04/2026 17:00:13	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 184,54	28/04/2026 16:59:15	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 295,25	28/04/2026 17:06:19	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 369,08	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 369,08	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 369,08	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 145,82
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 184,54
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 295,25

Mensagens

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 133 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 133 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 133 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:01:24	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 15979 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 145,82 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	28/04/2026 17:05:32	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 15979 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 145,82 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 133 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 133 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 133 , foi ACEITA pelo valor de R\$145,82 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -133 pelo valor de R\$145,82 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 133 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 133 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 134

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24378	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 280,44	Classificada	--
44856	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 280,44	Classificada	--
76558	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 280,44	Classificada	--

Lances

Lances do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,23	28/04/2026 16:59:23	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 158,01	28/04/2026 17:00:21	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,44	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,44	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,44	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,23
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 158,01
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,44

Mensagens

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 134 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 134 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 134 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 134 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 134 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 134 , foi ACEITA pelo valor de R\$140,23 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -134 pelo valor de R\$140,23 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 134 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 134 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 135

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2096	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 312,90	Classificada	--
11195	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 312,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
93351	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 312,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 156,46~~	~~28/04/2026 16:50:47~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 158,01	28/04/2026 17:02:44	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 312,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 312,90~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 158,01
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 312,90

Mensagens

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 135 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 135 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 135 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 135 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 135 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 135 , foi ACEITA pelo valor de R\$156,46 .

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 156,46 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 135 , foi ACEITA pelo valor de R\$158,01 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -135 pelo valor de R\$158,01 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 135 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 135 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 136

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12556	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 553,61	Classificada	--
6920	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 553,61	Classificada	--
60151	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 553,61	Classificada	--

Lances

Lances do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,81	28/04/2026 16:59:57	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 279,57	28/04/2026 17:02:53	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 553,61	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 553,61	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 553,61	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,81
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 279,57
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 553,61

Mensagens

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 136 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 136 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 136 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 136 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 136 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 136 , foi ACEITA pelo valor de R\$276,81 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -136 pelo valor de R\$276,81 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 136		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 136 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 136 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 137

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75939	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 344,65	Classificada	--
54370	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 344,65	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
4629	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 344,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 172,33~~	~~28/04/2026 17:00:42~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 174,04	28/04/2026 17:03:04	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 275,70	28/04/2026 17:06:48	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 344,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 344,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 344,65~~	~~23/04/2026 18:18:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 174,04
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 275,70

Mensagens

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 137 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 137 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 137 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	A etapa de envio de lances do ITEM 137 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:10:37	A prorrogação automática do ITEM 137 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 137 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 137, foi ACEITA pelo valor de R\$172,33 .
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 172,33 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 137, foi ACEITA pelo valor de R\$174,04 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -137 pelo valor de R\$174,04 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 137 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 137 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 138

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85495	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 328,89	Classificada	--
52471	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 328,89	Classificada	--
38914	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 328,89	Classificada	--

Lances

Lances do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 164,45	28/04/2026 17:00:20	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 166,08	28/04/2026 17:03:18	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,10	28/04/2026 17:07:25	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 328,89	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 328,89	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 328,89	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 164,45
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 166,08
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,10

Mensagens

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 138 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 138 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 138 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	A etapa de envio de lances do ITEM 138 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:10:38	A prorrogação automática do ITEM 138 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 138 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 138 , foi ACEITA pelo valor de R\$164,45 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 138		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -138 pelo valor de R\$164,45 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 138 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 138 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 139

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91645	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 569,65	Classificada	--
89458	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 569,65	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
41299	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 569,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 284,82	28/04/2026 17:08:07	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 284,83	28/04/2026 17:00:33	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 287,67	28/04/2026 17:03:26	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 455,70	28/04/2026 17:07:34	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 569,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 569,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 569,65	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 287,67
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 455,70

Mensagens

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 139 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 139 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 139 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	A etapa de envio de lances do ITEM 139 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:10:38	A prorrogação automática do ITEM 139 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 139 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 139

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 29/04/2026 17:39:50 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 29/04/2026 17:43:48 A proposta do fornecedor **PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA** do **ITEM - 139**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$284,82**.

Sistema 20/05/2026 15:40:12 Fornecedor: **PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA**, com lance no valor de **R\$ 284,82**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !**

Sistema 20/05/2026 15:40:15 A proposta do fornecedor **E. A. COSTA DA MATA LTDA** do **ITEM - 139**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$287,67**.

Sistema 10/06/2026 10:36:25 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 10/06/2026 10:46:26 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 10/06/2026 10:57:38 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

O fornecedor **E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11** venceu o **ITEM -139** pelo valor de **R\$287,67**.

Sistema 10/06/2026 14:41:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 10/06/2026 14:51:25 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 139** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 139 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 140

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45008	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 473,15	Classificada	--
35965	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 473,15	Classificada	--
46092	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 473,15	Classificada	--

Lances

Lances do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 236,58	28/04/2026 17:00:45	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 238,94	28/04/2026 17:03:35	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 378,50	28/04/2026 17:07:41	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 473,15	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 473,15	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 473,15	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 236,58
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 238,94
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 378,50

Mensagens

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 140 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 16:58:22	O ITEM 140 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 140 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:08:29	A etapa de envio de lances do ITEM 140 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:10:38	A prorrogação automática do ITEM 140 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 140 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 140 , foi ACEITA pelo valor de R\$236,58 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 140		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -140 pelo valor de R\$236,58 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 140 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 140 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 141

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10416	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 356,95	Classificada	--
88933	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 356,95	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
26092	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 356,95	Classificada	--

Lances

Lances do Item 141

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 180,28~~	~~28/04/2026 17:18:16~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,29	28/04/2026 17:17:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 285,55	28/04/2026 17:22:51	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 356,95	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 356,95	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 356,95~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,29
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 285,55

Mensagens

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 141 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 141 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 141 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 141 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 141 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 141 , foi ACEITA pelo valor de R\$180,28 .

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 180,28 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 141 , foi ACEITA pelo valor de R\$180,29 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -141 pelo valor de R\$180,29 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 141 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 141 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 142

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35852	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 15.658,13	Classificada	--
35452	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 15.658,13	Classificada	--
89382	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 15.658,13	Classificada	--
77768	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 15.658,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.799,99	28/04/2026 17:35:09	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7.800,00	28/04/2026 17:34:24	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.808,00	28/04/2026 17:34:16	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7.809,00	28/04/2026 17:33:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.810,00	28/04/2026 17:33:40	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7.811,00	28/04/2026 17:33:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.812,00	28/04/2026 17:33:07	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7.813,00	28/04/2026 17:32:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.814,00	28/04/2026 17:32:28	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7.815,00	28/04/2026 17:31:66	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.816,00	28/04/2026 17:31:49	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7.817,00	28/04/2026 17:31:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.817,99	28/04/2026 17:31:23	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7.818,00	28/04/2026 17:31:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.818,99	28/04/2026 17:30:37	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7.819,00	28/04/2026 17:29:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.819,99	28/04/2026 17:29:46	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 7.820,00	28/04/2026 17:29:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES-COMERCIO-DE-PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.820,99	28/04/2026 17:28:57	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 7.821,00	28/04/2026 17:28:41	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES-COMERCIO-DE-PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.821,99	28/04/2026 17:28:29	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 7.822,00	28/04/2026 17:28:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES-COMERCIO-DE-PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.822,99	28/04/2026 17:27:42	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 7.823,00	28/04/2026 17:27:10	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES-COMERCIO-DE-PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.823,99	28/04/2026 17:27:04	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 7.824,00	28/04/2026 17:26:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES-COMERCIO-DE-PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.825,99	28/04/2026 17:26:30	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 7.826,00	28/04/2026 17:26:14	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES-COMERCIO-DE-PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.826,99	28/04/2026 17:25:42	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 7.827,00	28/04/2026 17:25:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES-COMERCIO-DE-PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.827,99	28/04/2026 17:24:29	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 7.828,00	28/04/2026 17:18:24	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES-COMERCIO-DE-PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.829,00	28/04/2026 17:17:52	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 12.526,50	28/04/2026 17:23:02	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15.658,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 15.658,13	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15.658,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	36.378.771/0001-00	R\$ 15.658,13	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 12.526,50
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15.658,13

Mensagens

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 142 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 142 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 142 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	A etapa de envio de lances do ITEM 142 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:37:17	A prorrogação automática do ITEM 142 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 142 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 142 , foi ACEITA pelo valor de R\$7.799,99 .
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 7.799,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 142 , foi ACEITA pelo valor de R\$7.800,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -142 pelo valor de R\$7.800,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 142 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 142 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 142 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 7.800,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 142 , foi ACEITA pelo valor de R\$12.526,50 .
Sistema	02/07/2026 15:15:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -142 pelo valor de R\$12.526,50 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 142 está encerrada. Despacho: .

Item 143

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77856	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 9,22	Classificada	--
4583	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 9,22	Classificada	--
49928	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 9,22	Classificada	--
31407	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 9,22	Classificada	--

Lances

Lances do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,61	28/04/2026 17:18:49	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7,35	28/04/2026 17:23:10	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,22	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9,22	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,22	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,22	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,61
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7,35
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9,22
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,22

Mensagens

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 143 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 143 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 143 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 143 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 143 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 143 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,61 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 143		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -143 pelo valor de R\$4,61 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 143 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 143 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 144

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59929	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 656,92	Classificada	--
94845	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 656,92	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54917	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 656,92	Classificada	--
62887	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 656,92	Classificada	--

Lances

Lances do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 320,00	28/04/2026 17:37:52	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 321,00	28/04/2026 17:36:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 321,99	28/04/2026 17:37:32	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 322,00	28/04/2026 17:36:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 324,00	28/04/2026 17:34:14	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 325,00	28/04/2026 17:33:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 326,00	28/04/2026 17:33:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 327,00	28/04/2026 17:33:23	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 328,00	28/04/2026 17:32:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 329,00	28/04/2026 17:32:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 330,00	28/04/2026 17:32:00	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 331,00	28/04/2026 17:31:16	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 331,17	28/04/2026 17:31:52	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 331,19	28/04/2026 17:30:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 331,20	28/04/2026 17:29:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 331,29	28/04/2026 17:29:00	Manual

Lances do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 331,30	28/04/2026 17:28:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 331,33	28/04/2026 17:28:14	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 331,34	28/04/2026 17:27:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 331,35	28/04/2026 17:26:46	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 331,36	28/04/2026 17:26:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 331,37	28/04/2026 17:25:57	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 331,38	28/04/2026 17:24:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 331,39	28/04/2026 17:24:24	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 331,40	28/04/2026 17:24:05	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 331,46	28/04/2026 17:19:08	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 331,47	28/04/2026 17:17:54	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 525,50	28/04/2026 17:23:19	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 656,92	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 656,92	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 656,92	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 656,92	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 321,99
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 331,47
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 525,50

Mensagens

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 144 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 144 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 144 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	A etapa de envio de lances do ITEM 144 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:40:01	A prorrogação automática do ITEM 144 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 144 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 144 , foi ACEITA pelo valor de R\$320,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 320,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 144 , foi ACEITA pelo valor de R\$321,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -144 pelo valor de R\$321,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 144 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 144 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 145

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73583	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 180,97	Classificada	--
24791	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 180,97	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17830	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 180,97	Classificada	--
86210	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 180,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 70,41	28/04/2026 17:28:57	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 90,42	28/04/2026 17:28:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 90,43	28/04/2026 17:26:18	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 90,44	28/04/2026 17:26:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 90,45	28/04/2026 17:26:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 90,46	28/04/2026 17:24:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 90,47	28/04/2026 17:20:18	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 90,48	28/04/2026 17:19:33	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 90,49	28/04/2026 17:18:37	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 144,75	28/04/2026 17:23:26	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 180,97	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 180,97	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,97	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,97	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 90,42

Classificação Final do Item 145			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 144,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,97

Mensagens

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 145 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 145 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 145 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	A etapa de envio de lances do ITEM 145 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:31:05	A prorrogação automática do ITEM 145 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 145 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 145 , foi ACEITA pelo valor de R\$70,41 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 70,41 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 145 , foi ACEITA pelo valor de R\$90,42 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -145 pelo valor de R\$90,42 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 145		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 145 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 145 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 146

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53207	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 264,21	Classificada	--
29183	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 264,21	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96207	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 264,21	Classificada	--
96183	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 264,21	Classificada	--

Lances

Lances do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 132,05	28/04/2026 17:25:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 132,06	28/04/2026 17:24:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 132,07	28/04/2026 17:24:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 132,08	28/04/2026 17:23:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 132,09	28/04/2026 17:20:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 132,10	28/04/2026 17:20:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 132,11	28/04/2026 17:18:49	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 211,35	28/04/2026 17:23:34	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 264,21	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 264,21	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 264,21	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 264,21	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 132,06
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 211,35
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 264,21

Mensagens

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 146 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 146 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 146 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 146 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 146 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 146 , foi ACEITA pelo valor de R\$132,05 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 132,05 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 146 , foi ACEITA pelo valor de R\$132,06 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -146 pelo valor de R\$132,06 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 146 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 146 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 147

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61124	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 473,20	Classificada	--
69914	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 473,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
71374	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 473,20	Classificada	--
26181	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 473,20	Classificada	--

Lances

Lances do Item 147

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 236,32	28/04/2026 17:24:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 236,33	28/04/2026 17:23:43	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 236,34	28/04/2026 17:20:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 236,35	28/04/2026 17:20:17	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 236,60	28/04/2026 17:19:00	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 378,55	28/04/2026 17:23:41	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 473,20	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 473,20	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 473,20	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 473,20	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 378,55
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 473,20

Mensagens

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 147 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 147 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 147 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 147 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 147 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 147 , foi ACEITA pelo valor de R\$236,32 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 236,32 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 147 , foi ACEITA pelo valor de R\$236,33 .
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 236,33 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 147 , foi ACEITA pelo valor de R\$378,55 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -147 pelo valor de R\$378,55 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 147 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 147 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 148

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89998	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 368,71	Classificada	--
3159	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 368,71	Classificada	--
95881	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 368,71	Classificada	--
13416	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 368,71	Classificada	--

Lances

Lances do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 184,34	28/04/2026 17:24:24	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 184,35	28/04/2026 17:20:53	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 184,36	28/04/2026 17:10:11	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 294,95	28/04/2026 17:23:49	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 368,71	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 368,71	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 368,71	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	36.378.771/0001-00	R\$ 368,71	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 294,95
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 368,71

Mensagens

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 148 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 148 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 148 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 148 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 148 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 148 , foi ACEITA pelo valor de R\$184,34 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 184,34 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 148, foi ACEITA pelo valor de R\$184,35 .
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 184,35 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 148, foi ACEITA pelo valor de R\$294,95 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -148 pelo valor de R\$294,95 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 148 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 148 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 149

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15632	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 226,07	Classificada	--
54726	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 226,07	Classificada	--
21069	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 226,07	Classificada	--
81725	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 226,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 113,02	28/04/2026 17:24:26	Fornecedor Desclassificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 113,03	28/04/2026 17:21:41	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 113,04	28/04/2026 17:10:29	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 180,80	28/04/2026 17:23:57	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 226,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 226,07	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 226,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 226,07	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 180,80
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 226,07

Mensagens

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 149 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 149 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 149 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 149 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 149 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 149 , foi ACEITA pelo valor de R\$113,02 .

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 113,02 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 149, foi ACEITA pelo valor de R\$113,03 .
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 113,03 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 149, foi ACEITA pelo valor de R\$180,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -149 pelo valor de R\$180,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 149 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 149 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 150

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96405	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 479,57	Classificada	--
4986	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 479,57	Classificada	--
46501	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 479,57	Classificada	--
92539	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 479,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 231,00	28/04/2026 17:37:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 231,00	28/04/2026 17:36:47	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 232,00	28/04/2026 17:36:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 233,00	28/04/2026 17:36:26	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 234,00	28/04/2026 17:36:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 234,00	28/04/2026 17:36:16	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 235,00	28/04/2026 17:34:59	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 236,00	28/04/2026 17:34:46	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 237,00	28/04/2026 17:32:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 238,00	28/04/2026 17:32:34	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,20	28/04/2026 17:31:44	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,30	28/04/2026 17:31:31	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,40	28/04/2026 17:31:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,40	28/04/2026 17:30:51	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,50	28/04/2026 17:29:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,60	28/04/2026 17:29:13	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,70	28/04/2026 17:29:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,74	28/04/2026 17:28:37	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,75	28/04/2026 17:26:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,76	28/04/2026 17:26:25	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,77	28/04/2026 17:24:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,78	28/04/2026 17:20:57	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,79	28/04/2026 17:19:30	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 383,60	28/04/2026 17:24:06	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 479,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 479,57	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 479,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 479,57	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 150			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 383,60
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 479,57

Mensagens

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 150 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 150 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 150 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	A etapa de envio de lances do ITEM 150 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:39:09	A prorrogação automática do ITEM 150 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 150 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 150 , foi ACEITA pelo valor de R\$231,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 231,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 150 , foi ACEITA pelo valor de R\$231,99 .
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 231,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !

Mensagens do Item 150

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 150 , foi ACEITA pelo valor de R\$383,60 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -150 pelo valor de R\$383,60 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 150 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 150 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 151

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45465	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 258,57	Classificada	--
59661	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 258,57	Classificada	--
38315	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 258,57	Classificada	--
14671	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 258,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 129,26	28/04/2026 17:24:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 129,27	28/04/2026 17:23:04	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 129,28	28/04/2026 17:19:43	Fornecedor Desclassificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 129,29	28/04/2026 17:17:51	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,80	28/04/2026 17:24:39	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 258,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 258,57	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 258,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 258,57	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 151

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,80
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 258,57

Mensagens

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 151 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 151 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 151 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 151 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 151 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 151 , foi ACEITA pelo valor de R\$129,26 .

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 129,26 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 151, foi ACEITA pelo valor de R\$129,27 .
Sistema	20/05/2026 15:40:12	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 129,27 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 151, foi ACEITA pelo valor de R\$206,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -151 pelo valor de R\$206,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 151 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 151 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 152

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
73474	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 418,23	Classificada	--
17352	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 418,23	Classificada	--
38971	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 418,23	Classificada	--
11339	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 418,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 209,11	28/04/2026 17:17:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 334,55	28/04/2026 17:24:46	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 418,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 418,23	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 418,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 418,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 152

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 209,11
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 334,55
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 418,23
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 418,23

Mensagens

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 152 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 152 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 152 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 152 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 152 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 152 , foi ACEITA pelo valor de R\$209,11 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -152 pelo valor de R\$209,11 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 152 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 152 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 153

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22372	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 962,27	Classificada	--
71338	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 962,27	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39820	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 962,27	Classificada	--
88004	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 962,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 471,00~~	~~28/04/2026 17:37:25~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 471,99	28/04/2026 17:37:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 472,00~~	~~28/04/2026 17:36:02~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 472,80	28/04/2026 17:35:29	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 473,00~~	~~28/04/2026 17:35:03~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 474,00	28/04/2026 17:34:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 475,00~~	~~28/04/2026 17:34:18~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 476,00	28/04/2026 17:34:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 477,00~~	~~28/04/2026 17:32:54~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 477,80	28/04/2026 17:32:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 477,00~~	~~28/04/2026 17:31:49~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 477,99	28/04/2026 17:31:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 478,00~~	~~28/04/2026 17:31:24~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 478,99	28/04/2026 17:31:05	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 479,00~~	~~28/04/2026 17:29:40~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 479,99	28/04/2026 17:29:28	Manual

Lances do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 481,00	28/04/2026 17:29:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 481,07	28/04/2026 17:28:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 481,08	28/04/2026 17:25:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 481,09	28/04/2026 17:25:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 481,10	28/04/2026 17:23:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 481,11	28/04/2026 17:22:51	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 481,12	28/04/2026 17:20:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 481,13	28/04/2026 17:18:08	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 481,14	28/04/2026 17:18:02	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 769,80	28/04/2026 17:24:55	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 962,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 962,27	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 962,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 962,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 153

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 471,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 769,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 962,27

Mensagens

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 153 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 153 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 153 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	A etapa de envio de lances do ITEM 153 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:39:34	A prorrogação automática do ITEM 153 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 153 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 153 , foi ACEITA pelo valor de R\$471,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:04	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 471,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 153 , foi ACEITA pelo valor de R\$471,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -153 pelo valor de R\$471,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA . DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO , MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS , remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 153 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 153 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 154

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87418	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 327,75	Classificada	--
79255	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 327,75	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
42687	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 327,75	Classificada	--
82445	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 327,75	Classificada	--

Lances

Lances do Item 154

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 163,87	28/04/2026 17:27:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 163,88	28/04/2026 17:18:21	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 262,20	28/04/2026 17:25:04	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 327,75	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 327,75	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 327,75	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 327,75	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 154

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 163,87
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 262,20
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 327,75
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 327,75

Mensagens

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 154 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 154 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 154 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	A etapa de envio de lances do ITEM 154 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:29:33	A prorrogação automática do ITEM 154 está encerrada.

Mensagens do Item 154		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 154 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 154 , foi ACEITA pelo valor de R\$163,87 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -154 pelo valor de R\$163,87 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 154 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 154**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 154 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos**Recursos do Item 154**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 155

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 155

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79291	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 633,63	Classificada	--
14490	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 633,63	Classificada	--
19189	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 633,63	Classificada	--
49926	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 633,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 316,80	28/04/2026 17:27:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 316,81	28/04/2026 17:18:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 506,90	28/04/2026 17:25:12	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 633,63	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 633,63	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 633,63	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 633,63	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 155

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 316,80
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 506,90
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 633,63
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 633,63

Mensagens

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 155 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 155 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 155 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 17:27:25	A etapa de envio de lances do ITEM 155 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:29:33	A prorrogação automática do ITEM 155 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 155 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 155 , foi ACEITA pelo valor de R\$316,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -155 pelo valor de R\$316,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 155 está encerrada. Despacho: .

Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 155 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 156

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36676	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 280,42	Classificada	--
70634	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 280,42	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
33200	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 280,42	Classificada	--
7339	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 280,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,20	28/04/2026 17:25:34	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,21	28/04/2026 17:18:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,30	28/04/2026 17:25:20	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,42	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 280,42	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,42	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,42	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,20
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,30
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 280,42
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,42

Mensagens

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 156 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 156 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 156 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	A etapa de envio de lances do ITEM 156 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:29:33	A prorrogação automática do ITEM 156 está encerrada.

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 156 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 156 , foi ACEITA pelo valor de R\$140,20 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -156 pelo valor de R\$140,20 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 156 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 156**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 156 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos**Recursos do Item 156**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 157

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48760	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 306,73	Classificada	--
46528	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 306,73	Classificada	--
38631	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 306,73	Classificada	--
2691	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 306,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 153,35	28/04/2026 17:26:52	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 153,36	28/04/2026 17:19:04	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 245,35	28/04/2026 17:25:27	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 306,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 306,73	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 306,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 306,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 157

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 153,35
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 245,35
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 306,73
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 306,73

Mensagens

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 157 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 157 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 157 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 17:27:25	A etapa de envio de lances do ITEM 157 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:29:34	A prorrogação automática do ITEM 157 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 157 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 157 , foi ACEITA pelo valor de R\$153,35 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -157 pelo valor de R\$153,35 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA . DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO , MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS , remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Mensagens do Item 157**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 19/06/2026 17:47:18 A disputa do **ITEM 157** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 157 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos**Recursos do Item 157**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 158

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85496	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 352,52	Classificada	--
74211	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 352,52	Classificada	--
72809	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 352,52	Classificada	--
95354	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 352,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 176,25~~	~~28/04/2026 17:26:28~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 176,26~~	~~28/04/2026 17:19:19~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 282,00	28/04/2026 17:25:35	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,52	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 352,52	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 352,52	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 352,52~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 282,00
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 352,52
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 352,52

Mensagens

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 158 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 158 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 158 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:25	A etapa de envio de lances do ITEM 158 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:29:34	A prorrogação automática do ITEM 158 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 158 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 158 , foi ACEITA pelo valor de R\$176,25 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 176,25 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 158 , foi ACEITA pelo valor de R\$282,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -158 pelo valor de R\$282,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 158 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 158 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 159

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
99421	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 316,02	Classificada	--
94554	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 316,02	Classificada	--
33260	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 316,02	Classificada	--
54527	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 316,02	Classificada	--

Lances

Lances do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 158,00~~	~~28/04/2026 17:25:59~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 158,01~~	~~28/04/2026 17:19:32~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 252,80	28/04/2026 17:25:43	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 316,02	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 316,02	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 316,02	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 316,02~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 159

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 252,80
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 316,02
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 316,02

Mensagens

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 159 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 159 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 159 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:26	A etapa de envio de lances do ITEM 159 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:29:34	A prorrogação automática do ITEM 159 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 159 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 159 , foi ACEITA pelo valor de R\$158,00 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 158,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 159 , foi ACEITA pelo valor de R\$252,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -159 pelo valor de R\$252,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 159 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 159 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 160

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96424	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 515,18	Classificada	--
98886	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 515,18	Classificada	--
10190	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 515,18	Classificada	--
77844	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 515,18	Classificada	--

Lances

Lances do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 254,00	28/04/2026 17:26:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,51	28/04/2026 17:26:10	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,52	28/04/2026 17:25:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 257,53	28/04/2026 17:23:36	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,54	28/04/2026 17:23:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 257,55	28/04/2026 17:22:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,56	28/04/2026 17:22:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 257,57	28/04/2026 17:20:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,58	28/04/2026 17:20:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 257,59	28/04/2026 17:17:35	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 412,10	28/04/2026 17:25:51	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 515,18	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 515,18	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 515,18	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 515,18	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 160

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,51
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 412,10
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 515,18

Mensagens

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 160 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:17:18	O ITEM 160 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 160 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:27:26	A etapa de envio de lances do ITEM 160 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:29:35	A prorrogação automática do ITEM 160 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 160 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 160 , foi ACEITA pelo valor de R\$254,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 254,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !

Mensagens do Item 160		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 160 , foi ACEITA pelo valor de R\$257,51 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -160 pelo valor de R\$257,51 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 160 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 160 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 161

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60047	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 192,18	Classificada	--
94188	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 192,18	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
1380	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 192,18	Classificada	--
56559	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 192,18	Classificada	--

Lances

Lances do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 96,08	28/04/2026 17:52:01	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 96,09	28/04/2026 17:50:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 153,70	28/04/2026 17:57:19	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 192,18	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,18	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 192,18	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,18	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 96,08
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 96,09
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 153,70
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 192,18

Mensagens

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 161 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 161 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 161 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	A etapa de envio de lances do ITEM 161 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 18:00:49	A prorrogação automática do ITEM 161 está encerrada.

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 161 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 161 , foi ACEITA pelo valor de R\$96,08 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -161 pelo valor de R\$96,08 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 161 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 161**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 161 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos**Recursos do Item 161**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 162

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67666	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 140,85	Classificada	--
75999	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 140,85	Classificada	--
43969	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 140,85	Classificada	--
75676	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 140,85	Classificada	--

Lances

Lances do Item 162

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 112,63~~	28/04/2026 17:52:40	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 112,64~~	28/04/2026 17:50:45	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 112,65	28/04/2026 17:49:27	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 140,85	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 140,85~~	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 140,85	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 140,85~~	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 112,65
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 140,85

Mensagens

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 162 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 162 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 162 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 162 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 162 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 162 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,63 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 112,63 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 162 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,64 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -162 pelo valor de R\$112,64 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 162 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 162 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 162 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 112,64 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 162 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,65 .
Sistema	02/07/2026 15:15:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -162 pelo valor de R\$112,65 .

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 162 está encerrada. Despacho: .

Item 163

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13287	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 97,07	Classificada	--
72334	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 97,07	Classificada	--
3829	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 97,07	Classificada	--
61824	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 97,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 163

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 77,63~~	~~28/04/2026 17:52:49~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 77,64~~	~~28/04/2026 17:50:49~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 77,65	28/04/2026 17:49:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 97,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 97,07~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 97,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 97,07~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 77,65

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 97,07

Mensagens

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 163 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 163 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 163 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 163 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 163 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 163 , foi ACEITA pelo valor de R\$77,63 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 77,63 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 163 , foi ACEITA pelo valor de R\$77,64 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -163 pelo valor de R\$77,64 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 163 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 163 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Mensagens do Item 163

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 163 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 77,64 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 163 , foi ACEITA pelo valor de R\$77,65 .
Sistema	02/07/2026 15:15:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -163 pelo valor de R\$77,65 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 163 está encerrada. Despacho: .

Item 164

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50381	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 232,40	Classificada	--
58081	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 232,40	Classificada	--
55030	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 232,40	Classificada	--
91155	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 232,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,19	28/04/2026 17:52:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 116,20	28/04/2026 17:50:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 185,90	28/04/2026 17:57:32	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 232,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 232,40	28/04/2026 08:36:54	Classificado

Lances do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,40	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,19
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 116,20
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 185,90
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,40

Mensagens

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 164 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 164 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 164 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	A etapa de envio de lances do ITEM 164 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 18:00:50	A prorrogação automática do ITEM 164 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 164 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 164 , foi ACEITA pelo valor de R\$116,19 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -164 pelo valor de R\$116,19 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 164 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 164 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 165

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70844	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 360,93	Classificada	--
73872	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 360,93	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
2112	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 360,93	Classificada	--
10516	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 360,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,46	28/04/2026 17:52:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 180,47	28/04/2026 17:50:23	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 288,70	28/04/2026 17:57:41	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 360,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 360,93	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 360,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 360,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 165

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,46
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 180,47
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 288,70
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 360,93

Mensagens

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 165 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 165 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 165 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	A etapa de envio de lances do ITEM 165 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 18:00:50	A prorrogação automática do ITEM 165 está encerrada.

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 165 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 165 , foi ACEITA pelo valor de R\$180,46 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -165 pelo valor de R\$180,46 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 165 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 165**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 165 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Recursos**Recursos do Item 165**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 166

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44309	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 12,22	Classificada	--
41859	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 12,22	Classificada	--
44344	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 12,22	Classificada	--

Lances

Lances do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,10	28/04/2026 18:01:04	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6,11	28/04/2026 17:59:33	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,16	28/04/2026 17:53:08	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6,17	28/04/2026 17:49:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,75	28/04/2026 17:57:53	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 12,22	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 12,22	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 12,22	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 166

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,10
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6,11
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,75

Mensagens

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 166 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 166 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 166 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 17:58:41	A etapa de envio de lances do ITEM 166 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 18:03:13	A prorrogação automática do ITEM 166 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 166 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 166 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,10 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -166 pelo valor de R\$6,10 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .

Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 166 está encerrada. Despacho: .

Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 166 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 167

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2182	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 15,82	Classificada	--
45799	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 15,82	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
82911	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 15,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 7,91~~	~~28/04/2026 17:53:25~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 7,97~~	~~28/04/2026 17:53:20~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 7,98	28/04/2026 17:49:17	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 12,65	28/04/2026 17:49:58	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 15,82~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 167

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 7,98
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 12,65

Mensagens

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 167 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 167 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 167 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 167 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 167 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 167 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,91 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 7,91 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 167 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,98 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -167 pelo valor de R\$7,98 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 167 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 167 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 168

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82038	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 22,37	Classificada	--
10366	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 22,37	Classificada	--
82962	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 22,37	Classificada	--

Lances

Lances do Item 168

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 9,04~~	~~28/04/2026 17:53:28~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,05	28/04/2026 17:50:07	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,29	28/04/2026 17:49:25	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,37	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 22,37	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 22,37~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,05
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,29

Mensagens

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 168 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 168 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 168 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 168 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 168 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 168 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,04 .

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 9,04 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 168 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,05 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -168 pelo valor de R\$9,05 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 168 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 168 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 169

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5860	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 280,22	Classificada	--
63393	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 280,22	Classificada	--
11497	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 280,22	Classificada	--

Lances

Lances do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,11	28/04/2026 17:52:56	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 141,51	28/04/2026 17:49:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,15	28/04/2026 17:50:18	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,22	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,22	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,22	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 141,51
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,15

Mensagens

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 169 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 169 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 169 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 169 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 169 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 169 , foi ACEITA pelo valor de R\$140,11 .

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 140,11 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 169 , foi ACEITA pelo valor de R\$141,51 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -169 pelo valor de R\$141,51 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 169 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 169 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 170

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44250	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 132,87	Classificada	--
20057	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 132,87	Classificada	--
51237	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 132,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 66,43	28/04/2026 17:52:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 106,25	28/04/2026 17:58:16	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 132,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 132,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 132,87	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 66,43
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 106,25
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 132,87

Mensagens

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 170 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 170 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 170 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	A etapa de envio de lances do ITEM 170 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 18:00:50	A prorrogação automática do ITEM 170 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 170 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 170 , foi ACEITA pelo valor de R\$66,43 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -170 pelo valor de R\$66,43 .

Mensagens do Item 170		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 170 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 170 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 171

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88995	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 440,12	Classificada	--
37826	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 440,12	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
38372	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 440,12	Classificada	--

Lances

Lances do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,05	28/04/2026 17:51:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,06	28/04/2026 17:48:53	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 440,12	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 440,12	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 440,12	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,05
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 440,12
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 440,12

Mensagens

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 171 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 171 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 171 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 171 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 171 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 171 , foi ACEITA pelo valor de R\$220,05 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 171		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -171 pelo valor de R\$220,05 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 171 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 171 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 172

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2455	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 31,42	Classificada	--
13143	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 31,42	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
13967	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 31,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 15,70~~	~~28/04/2026 17:51:08~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 15,71~~	~~28/04/2026 17:49:04~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 25,10	28/04/2026 17:50:32	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 31,42	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 31,42	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 31,42~~	~~28/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 25,10
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 31,42

Mensagens

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 172 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 172 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 172 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 172 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 172 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 172 , foi ACEITA pelo valor de R\$15,70 .

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 15,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 172 , foi ACEITA pelo valor de R\$25,10 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -172 pelo valor de R\$25,10 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 172 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 172 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 173

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90767	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 232,08	Classificada	--
44867	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 232,08	Classificada	--
55428	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 232,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,03	28/04/2026 17:50:59	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,04	28/04/2026 17:49:13	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 185,65	28/04/2026 17:50:41	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 232,08	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,08	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,08	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,03
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 185,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,08

Mensagens

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 173 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 173 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 173 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 173 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 173 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 173 , foi ACEITA pelo valor de R\$116,03 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -173 pelo valor de R\$116,03 .

Mensagens do Item 173		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 173 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 173 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 174

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8176	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 641,35	Classificada	--
5677	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 641,35	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
42840	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 641,35	Classificada	--

Lances

Lances do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 320,67	28/04/2026 17:49:27	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 641,35	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 641,35	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 641,35	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 320,67
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 641,35
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 641,35

Mensagens

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 174 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 174 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 174 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 174 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 174 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 174 , foi ACEITA pelo valor de R\$320,67 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 174		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -174 pelo valor de R\$320,67 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 174 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 174 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 175

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73132	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 762,23	Classificada	--
33166	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 762,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
59509	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 762,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 381,11	28/04/2026 17:49:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 762,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 762,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 762,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 381,11
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 762,23
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 762,23

Mensagens

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 175 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 175 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 175 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 175 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 175 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 175 , foi ACEITA pelo valor de R\$381,11 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 175		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -175 pelo valor de R\$381,11 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 175 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 175 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 176

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55679	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 681,64	Classificada	--
15903	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 681,64	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
64662	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 681,64	Classificada	--

Lances

Lances do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 340,61	28/04/2026 17:49:46	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 681,64	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 681,64	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 681,64	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 340,61
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 681,64
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 681,64

Mensagens

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 176 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 176 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 176 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 176 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 176 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 176 , foi ACEITA pelo valor de R\$340,61 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 176		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -176 pelo valor de R\$340,61 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 176 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 176 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 177

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1096	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 611,90	Classificada	--
21229	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 611,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
48076	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 611,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,90	28/04/2026 17:51:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,95	28/04/2026 17:50:04	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 309,00	28/04/2026 17:50:00	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 489,50	28/04/2026 17:50:51	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 611,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 611,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 611,90	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 309,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 489,50

Mensagens

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 177 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 177 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 177 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 177 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 177 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 177, foi ACEITA pelo valor de R\$305,90 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 305,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 177, foi ACEITA pelo valor de R\$309,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -177 pelo valor de R\$309,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 177 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 177 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 178

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53244	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 472,42	Classificada	--
55219	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 472,42	Classificada	--
22618	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 472,42	Classificada	--
31931	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 472,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 236,10	28/04/2026 17:51:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 236,20	28/04/2026 17:50:59	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 236,21	28/04/2026 17:50:15	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 238,57	28/04/2026 17:50:08	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 472,42	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 472,42	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 472,42	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 472,42	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 178

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 236,10
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 236,20
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 238,57
4º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 472,42

Mensagens

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 178 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 178 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 178 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 178 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 178 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 178 , foi ACEITA pelo valor de R\$236,10 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 178		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -178 pelo valor de R\$236,10 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 178 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 178 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 179

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65941	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 610,33	Classificada	--
7488	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 610,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
53719	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 610,33	Classificada	--
95600	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 610,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,13	28/04/2026 17:51:33	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 305,14	28/04/2026 17:51:11	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 305,15	28/04/2026 17:51:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,16	28/04/2026 17:50:20	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 308,21	28/04/2026 17:50:17	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 488,25	28/04/2026 17:51:04	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 610,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 610,33	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 610,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 610,33	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 308,21
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 488,25

Mensagens

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 179 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 179 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 179 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 179 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 179 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 179 , foi ACEITA pelo valor de R\$305,13 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 305,13 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 179 , foi ACEITA pelo valor de R\$305,14 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -179 pelo valor de R\$305,14 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 179 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 179 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 179 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 305,14 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 179 , foi ACEITA pelo valor de R\$308,21 .
Sistema	02/07/2026 15:16:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -179 pelo valor de R\$308,21 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 179 está encerrada. Despacho: .

Item 180

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9558	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 352,15	Classificada	--
81807	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 352,15	Classificada	--
78315	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 352,15	Classificada	--
49428	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 352,15	Classificada	--

Lances

Lances do Item 180

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,05	28/04/2026 17:52:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 176,06	28/04/2026 17:51:07	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,07	28/04/2026 17:50:44	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 177,83	28/04/2026 17:50:27	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,15	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 352,15	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 352,15	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 352,15	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 180

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,05
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 176,06
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 177,83
4º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,15

Mensagens

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 180 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2026 17:48:31	O ITEM 180 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 180 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2026 17:58:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 180 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 180 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 180 , foi ACEITA pelo valor de R\$176,05 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -180 pelo valor de R\$176,05 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA . DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO , MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS , remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 180 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 180 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 180

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 181

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62927	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 559,43	Classificada	--
44580	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 559,43	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32495	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 559,43	Classificada	--
57080	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 559,43	Classificada	--

Lances

Lances do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 273,82~~	~~29/04/2026 09:38:07~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 273,83~~	~~29/04/2026 09:36:29~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 273,84~~	~~29/04/2026 09:33:34~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 279,72~~	~~29/04/2026 09:31:55~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 282,51	29/04/2026 09:36:36	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 290,90	29/04/2026 09:31:29	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 435,50	29/04/2026 09:33:16	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 559,43	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 559,43~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 559,43	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 559,43~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 282,51
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 435,50

Mensagens

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 181 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 181 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 181 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 181 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 181 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 181 , foi ACEITA pelo valor de R\$273,82 .
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 273,82 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 181 , foi ACEITA pelo valor de R\$273,84 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 273,84 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 181 , foi ACEITA pelo valor de R\$282,51 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 181

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -181 pelo valor de R\$282,51 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 181 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 181 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 182

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32975	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.201,15	Classificada	--
47909	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.201,15	Classificada	--
4180	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.201,15	Classificada	--
55946	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.201,15	Classificada	--

Lances

Lances do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 600,56	29/04/2026 09:38:43	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 600,57	29/04/2026 09:38:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 600,58	29/04/2026 09:33:08	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 624,59	29/04/2026 09:31:43	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.129,00	29/04/2026 09:36:18	Intermediario

Lances do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.201,15	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.201,15~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.201,15	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.201,15	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 600,58
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 624,59
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.129,00

Mensagens

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 182 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 182 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 182 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 182 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 182 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 182 , foi ACEITA pelo valor de R\$600,56 .

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 600,56 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 182 , foi ACEITA pelo valor de R\$600,58 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -182 pelo valor de R\$600,58 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 182 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 182 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 183

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61314	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 559,45	Classificada	--
61340	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 559,45	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
69690	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 559,45	Classificada	--
32356	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 559,45	Classificada	--

Lances

Lances do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 279,74	29/04/2026 09:35:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 279,72	29/04/2026 09:34:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 279,73	29/04/2026 09:33:20	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 290,91	29/04/2026 09:32:00	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 447,50	29/04/2026 09:33:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 559,45	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 559,45	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 559,45	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 559,45	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 290,91
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 447,50

Mensagens

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 183 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 183 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 183 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 09:41:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 183 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 183 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 183 , foi ACEITA pelo valor de R\$279,71 .
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 279,71 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 183 , foi ACEITA pelo valor de R\$279,72 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 279,72 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 183 , foi ACEITA pelo valor de R\$290,91 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -183 pelo valor de R\$290,91 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 183

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 183** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 183 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 184

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20200	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.082,67	Classificada	--
69356	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.082,67	Classificada	--
64749	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.082,67	Classificada	--
38116	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.082,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 541,32	29/04/2026 09:38:49	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 541,33	29/04/2026 09:36:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 541,34	29/04/2026 09:32:46	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 562,98	29/04/2026 09:32:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.017,60	29/04/2026 09:36:36	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.082,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.082,67	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.082,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.082,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 541,34
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 562,98
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.017,60

Mensagens

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 184 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 184 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 184 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 184 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 184 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 184 , foi ACEITA pelo valor de R\$541,32 .
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 541,32 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 184 , foi ACEITA pelo valor de R\$541,34 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 184		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -184 pelo valor de R\$541,34 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 184 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 184 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 185

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14385	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 547,68	Classificada	--
87425	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 547,68	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
40269	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 547,68	Classificada	--
74116	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 547,68	Classificada	--

Lances

Lances do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 273,81~~	~~29/04/2026 09:40:41~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 273,82~~	~~29/04/2026 09:40:36~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 273,83~~	~~29/04/2026 09:35:47~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 273,84~~	~~29/04/2026 09:35:40~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 284,79	29/04/2026 09:32:21	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 411,80	29/04/2026 09:41:49	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 438,10	29/04/2026 09:33:48	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 547,68	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 547,68~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 547,68	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 547,68~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 284,79
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 411,80

Mensagens

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 185 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 185 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 185 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	A etapa de envio de lances do ITEM 185 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:43:57	A prorrogação automática do ITEM 185 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 185 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 185 , foi ACEITA pelo valor de R\$273,81 .
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 273,81 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 185 , foi ACEITA pelo valor de R\$273,82 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 273,82 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 185 , foi ACEITA pelo valor de R\$284,79 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 185

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -185 pelo valor de R\$284,79 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 185 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 185 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 186

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38953	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 658,57	Classificada	--
35325	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 658,57	Classificada	--
57995	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 658,57	Classificada	--
46552	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 658,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 327,97	29/04/2026 09:41:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 327,98	29/04/2026 09:41:04	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 327,99	29/04/2026 09:40:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 328,00	29/04/2026 09:40:13	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 329,28	29/04/2026 09:36:51	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 329,29~~	~~29/04/2026 09:35:34~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 526,80	29/04/2026 09:34:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 658,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 658,57~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 658,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 658,57~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 526,80
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 658,57

Mensagens

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 186 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 186 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 186 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	A etapa de envio de lances do ITEM 186 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:43:36	A prorrogação automática do ITEM 186 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 186 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 186 , foi ACEITA pelo valor de R\$327,97 .

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 327,97 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 186, foi ACEITA pelo valor de R\$327,98 .
Sistema	20/05/2026 15:40:13	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 327,98 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 186, foi ACEITA pelo valor de R\$526,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -186 pelo valor de R\$526,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 186 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 186 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 187

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72030	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 240,73	Classificada	--
95039	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 240,73	Classificada	--
12132	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 240,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 120,37~~	~~29/04/2026 09:35:57~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 226,20	29/04/2026 09:34:16	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 240,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 240,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 240,73~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 187

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 226,20
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 240,73

Mensagens

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 187 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 187 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 187 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 187 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 187 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 187 , foi ACEITA pelo valor de R\$120,37 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 120,37 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 187 , foi ACEITA pelo valor de R\$226,20 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -187 pelo valor de R\$226,20 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 187 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 187 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 188

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
61365	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 6.014,40	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88072	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 6.014,40	Classificada	--
46294	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 6.014,40	Classificada	--
78346	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 6.014,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.005,00	29/04/2026 09:42:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.006,00	29/04/2026 09:41:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.007,10	29/04/2026 09:41:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.007,11	29/04/2026 09:40:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.007,12	29/04/2026 09:40:31	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.007,13	29/04/2026 09:40:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.007,14	29/04/2026 09:39:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.007,15	29/04/2026 09:39:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.007,16	29/04/2026 09:38:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.007,17	29/04/2026 09:38:33	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.007,18	29/04/2026 09:38:25	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.007,19	29/04/2026 09:36:56	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.007,20	29/04/2026 09:32:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.653,50	29/04/2026 09:36:56	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6.014,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 6.014,40	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6.014,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6.014,40	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.006,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.653,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6.014,40

Mensagens

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 188 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 188 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 188 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	A etapa de envio de lances do ITEM 188 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:44:14	A prorrogação automática do ITEM 188 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 188 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 188 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.005,00 .

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 3.005,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 188 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.006,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -188 pelo valor de R\$3.006,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA . DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA , por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO , MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS , remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 188 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 188 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 189

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44938	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 272,67	Classificada	--
42883	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 272,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
98452	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 272,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 136,34	29/04/2026 09:36:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,30	29/04/2026 09:37:06	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 272,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 272,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 272,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 189

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 136,34
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,30
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 272,67

Mensagens

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 189 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 189 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 189 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 189 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 189 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 189 , foi ACEITA pelo valor de R\$136,34 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 189		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -189 pelo valor de R\$136,34 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 189 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 189 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 190

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94764	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 360,92	Classificada	--
49273	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 360,92	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
66986	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 360,92	Classificada	--

Lances

Lances do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,46	29/04/2026 09:36:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 339,25	29/04/2026 09:37:20	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 360,92	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 360,92	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 360,92	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,46
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 339,25
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 360,92

Mensagens

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 190 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 190 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 190 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 190 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 190 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 190 , foi ACEITA pelo valor de R\$180,46 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 190		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -190 pelo valor de R\$180,46 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 190 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 190 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 191

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
1079	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.042,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
4541	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.042,67	Classificada	--
61589	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.042,67	Classificada	--
23773	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.042,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 521,32	29/04/2026 09:38:29	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 521,33	29/04/2026 09:37:13	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 521,34	29/04/2026 09:38:35	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 834,10	29/04/2026 09:34:35	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.042,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.042,67	29/04/2026 09:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.042,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.042,67	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 191

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 834,10
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.042,67

Mensagens

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 191 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 191 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 191 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 191 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 191 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 191 , foi ACEITA pelo valor de R\$521,32 .
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 521,32 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 191 , foi ACEITA pelo valor de R\$521,33 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 521,33 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 191 , foi ACEITA pelo valor de R\$834,10 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -191 pelo valor de R\$834,10 .

Mensagens do Item 191

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 191 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 191 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 192

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20205	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.083,00	Classificada	--
36107	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.083,00	Classificada	--
85569	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.083,00	Classificada	--
59889	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.083,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 541,48	29/04/2026 09:38:36	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 541,49	29/04/2026 09:37:33	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 541,50	29/04/2026 09:38:50	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 866,40	29/04/2026 09:34:43	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.083,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.083,00	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.083,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 1.083,00~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 866,40
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.083,00

Mensagens

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 192 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 192 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 192 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 192 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 192 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 192 , foi ACEITA pelo valor de R\$541,48 .
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 541,48 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 192 , foi ACEITA pelo valor de R\$541,49 .

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 541,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 192 , foi ACEITA pelo valor de R\$866,40 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -192 pelo valor de R\$866,40 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 192 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 192 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 193

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76768	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 616,67	Classificada	--
26329	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 616,67	Classificada	--
75605	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 616,67	Classificada	--
58212	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 616,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 308,32	29/04/2026 09:38:46	Fornecedor Desclassificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 308,33	29/04/2026 09:37:46	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 308,34	29/04/2026 09:34:00	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 493,30	29/04/2026 09:34:57	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 616,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 616,67	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 616,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 616,67	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 493,30
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 616,67

Mensagens

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 193 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 193 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 193 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 193 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 193 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 193 , foi ACEITA pelo valor de R\$308,32 .

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 308,32 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 193, foi ACEITA pelo valor de R\$308,33 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 308,33 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 193, foi ACEITA pelo valor de R\$493,30 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -193 pelo valor de R\$493,30 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 193 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 193 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 194

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29371	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 373,15	Classificada	--
58754	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 373,15	Classificada	--
46991	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 373,15	Classificada	--
40856	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 373,15	Classificada	--

Lances

Lances do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 186,54	29/04/2026 09:39:56	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 186,55	29/04/2026 09:39:03	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 186,57	29/04/2026 09:34:21	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 186,58	29/04/2026 09:33:51	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 298,50	29/04/2026 09:35:19	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 373,15	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 373,15	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 373,15	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 373,15	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 298,50
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 373,15

Mensagens

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 194 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 194 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 194 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	A etapa de envio de lances do ITEM 194 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:43:25	A prorrogação automática do ITEM 194 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 194 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 194 , foi ACEITA pelo valor de R\$186,54 .
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 186,54 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 194 , foi ACEITA pelo valor de R\$186,55 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 186,55 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 194 , foi ACEITA pelo valor de R\$298,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 194

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -194 pelo valor de R\$298,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 194 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 194 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 195

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77974	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 377,07	Classificada	--
78330	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 377,07	Classificada	--
50543	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 377,07	Classificada	--
3594	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 377,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 188,51	29/04/2026 09:40:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 188,52	29/04/2026 09:39:13	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 188,53	29/04/2026 09:34:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 188,54	29/04/2026 09:33:37	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 301,60	29/04/2026 09:35:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 377,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 377,07	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 377,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 377,07	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 301,60
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 377,07

Mensagens

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 195 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 195 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 195 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	A etapa de envio de lances do ITEM 195 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:43:25	A prorrogação automática do ITEM 195 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 195 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 195 , foi ACEITA pelo valor de R\$188,51 .

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 188,51 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 195, foi ACEITA pelo valor de R\$188,52 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 188,52 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 195, foi ACEITA pelo valor de R\$301,60 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -195 pelo valor de R\$301,60 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 195 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 195 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 196

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
38542	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 385,95	Classificada	--
87526	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 385,95	Classificada	--
84900	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 385,95	Classificada	--
97805	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 385,95	Classificada	--

Lances

Lances do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,95	29/04/2026 09:40:05	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,96	29/04/2026 09:39:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,97	29/04/2026 09:34:36	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,98	29/04/2026 09:33:16	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 362,75	29/04/2026 09:37:51	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 385,95	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 385,95	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 385,95	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 385,95	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,96
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 362,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 385,95

Mensagens

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 196 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 196 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 196 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	A etapa de envio de lances do ITEM 196 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:43:26	A prorrogação automática do ITEM 196 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 196 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 196 , foi ACEITA pelo valor de R\$192,95 .
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 192,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 196 , foi ACEITA pelo valor de R\$192,96 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -196 pelo valor de R\$192,96 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:50:48	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	10/06/2026 14:55:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E. A. COSTA DA MATA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 15/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 18/06/2026 .

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 13:47:17	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_anapu_12_06_2026_1781282837.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/06/2026 17:45:05	O Recurso/Reconsideração do E. A. COSTA DA MATA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se. .</i>
Sistema	19/06/2026 17:47:18	A disputa do ITEM 196 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 196 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Recursos

Recursos do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111	10/06/2026 14:50:48		DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, alegando supostas irregularidades relacionadas à documentação de habilitação, especialmente quanto às certidões trabalhistas, certidões de protesto, certidões dos Tribunais de Contas e declarações que mencionam outro processo licitatório. Regularmente intimada, a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA apresentou Contrarrazões, sustentando a manutenção de sua habilitação, sob o fundamento de que as alegações apresentadas pela recorrente tratam-se de falhas meramente formais, passíveis de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, à competitividade do certame ou à isonomia entre os licitantes. DA ANÁLISE Após análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentadas, esta Pregoeira verifica que os apontamentos realizados pela recorrente referem-se, em sua maioria, a aspectos formais da documentação apresentada pela empresa recorrida. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedando apenas a inclusão posterior de documentos que alterem substancialmente as condições de habilitação. No caso concreto, observa-se que os questionamentos levantados pela recorrente demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da natureza das supostas irregularidades apontadas, especialmente quanto à possibilidade ou não de enquadramento como falhas formais sanáveis ou vícios insanáveis. Cumpre destacar que a competência do Pregoeiro limita-se à condução do certame e à apreciação inicial dos recursos administrativos, cabendo à Assessoria Jurídica e à Autoridade Competente a análise conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e à decisão final sobre eventual reforma ou manutenção da habilitação da empresa recorrida. Dessa forma, considerando os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da segregação de funções, entende esta Pregoeira que não restou demonstrado, de forma inequívoca, prejuízo efetivo à Administração Pública capaz de justificar, neste momento processual, a imediata reforma da decisão que declarou habilitada a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. DECISÃO Diante do exposto: I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa E A COSTA DA MATA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade; II – NO MÉRITO, MANTENHO a decisão que declarou HABILITADA a empresa PARA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pelos fundamentos acima expostos, sem prejuízo da análise jurídica posterior; III – ENCAMINHO os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca das questões suscitadas no recurso e nas contrarrazões; IV – APÓS, remetam-se os autos à Autoridade Competente/Homologadora para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a responsabilidade pela decisão final de mérito submetida à análise jurídica e à deliberação da autoridade superior. Publique-se.	Deferido

Item 197

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53254	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 386,20	Classificada	--
90784	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 386,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84388	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 386,20	Classificada	--
13558	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 386,20	Classificada	--

Lances

Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 193,00~~	~~29/04/2026 09:40:50~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,03	29/04/2026 09:40:27	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 193,07~~	~~29/04/2026 09:40:09~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,08	29/04/2026 09:39:32	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 193,09~~	~~29/04/2026 09:34:45~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,10	29/04/2026 09:32:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 363,00	29/04/2026 09:38:00	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 386,20	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 386,20~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 386,20	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 386,20	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,03
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 363,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 386,20

Mensagens

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 197 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 197 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 197 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	A etapa de envio de lances do ITEM 197 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:43:26	A prorrogação automática do ITEM 197 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 197 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 197 , foi ACEITA pelo valor de R\$193,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:05	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 193,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 197 , foi ACEITA pelo valor de R\$193,03 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -197 pelo valor de R\$193,03 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 197 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 197

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 197 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 198

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67712	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 384,90	Classificada	--
28055	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 384,90	Classificada	--
40134	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 384,90	Classificada	--
43742	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 384,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,30	29/04/2026 09:40:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,35	29/04/2026 09:40:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,41	29/04/2026 09:40:13	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,42	29/04/2026 09:39:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,44	29/04/2026 09:34:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,45	29/04/2026 09:32:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,75	29/04/2026 09:38:12	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 384,90	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 384,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,35
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,90

Mensagens

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 198 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 198 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 198 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	A etapa de envio de lances do ITEM 198 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:43:27	A prorrogação automática do ITEM 198 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 198 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 198 , foi ACEITA pelo valor de R\$192,30 .
Sistema	05/05/2026 13:49:06	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 192,30 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 198 , foi ACEITA pelo valor de R\$192,35 .

Mensagens do Item 198

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -198 pelo valor de R\$192,35 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 198 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 198 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 199

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46388	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 336,83	Classificada	--
2911	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 336,83	Classificada	--
73653	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 336,83	Classificada	--
14309	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 336,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,34	29/04/2026 09:40:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,35	29/04/2026 09:40:02	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,41	29/04/2026 09:35:04	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,42	29/04/2026 09:32:07	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 188,41~~	~~29/04/2026 09:34:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 316,60	29/04/2026 09:38:21	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 336,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 336,83~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 336,83	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 199

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,35
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 316,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,83

Mensagens

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 199 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 199 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 199 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:41:17	A etapa de envio de lances do ITEM 199 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:43:27	A prorrogação automática do ITEM 199 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 199 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 199 , foi ACEITA pelo valor de R\$168,34 .

Mensagens do Item 199

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:06	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 168,34 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 199 , foi ACEITA pelo valor de R\$168,35 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -199 pelo valor de R\$168,35 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 199 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 199 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 200

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
74200	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 377,07	Classificada	--
59808	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 377,07	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7647	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 377,07	Classificada	--
43189	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 377,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 188,54~~	~~29/04/2026 09:40:24~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 188,52	29/04/2026 09:40:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 188,53~~	~~29/04/2026 09:36:00~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 188,54	29/04/2026 09:31:54	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 354,40	29/04/2026 09:38:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 377,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 377,07~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 377,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 377,07	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 200

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 188,52
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 354,40
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 377,07

Mensagens

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 200 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:31:07	O ITEM 200 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 200 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 09:41:17	A etapa de envio de lances do ITEM 200 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:43:27	A prorrogação automática do ITEM 200 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 200 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:43:48	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 200 , foi ACEITA pelo valor de R\$188,51 .
Sistema	05/05/2026 13:49:06	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 188,51 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:06	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 200 , foi ACEITA pelo valor de R\$188,52 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -200 pelo valor de R\$188,52 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 200 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 200 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 201

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
4281	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 601,77	Classificada	--
21039	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 601,77	Classificada	--
44930	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 601,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 399,99	29/04/2026 10:10:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	29/04/2026 10:03:04	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 565,65	29/04/2026 10:10:01	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 601,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 601,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 601,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 201

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 399,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 565,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 601,77

Mensagens

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 201 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 201 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 201 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 10:11:41	A etapa de envio de lances do ITEM 201 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:50	A prorrogação automática do ITEM 201 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 201 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 201 , foi ACEITA pelo valor de R\$399,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -201 pelo valor de R\$399,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 201 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 201 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 202

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 202

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45917	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 201,82	Classificada	--
86107	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 201,82	Classificada	--
33378	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 201,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 161,00~~	~~29/04/2026 10:05:59~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 161,40	29/04/2026 10:05:47	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 180,00~~	~~29/04/2026 10:03:14~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 201,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 201,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 201,82~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 202

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 161,40
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 201,82

Mensagens

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 202 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 202 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 202 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 202 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 202 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 202 , foi ACEITA pelo valor de R\$161,00 .

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 161,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 202 , foi ACEITA pelo valor de R\$161,40 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -202 pelo valor de R\$161,40 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 202 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 202 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 203

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 203

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78567	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4.892,13	Classificada	--
81498	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4.892,13	Classificada	--
39679	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 4.892,13	Classificada	--
8581	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4.892,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 3.800,00~~	~~29/04/2026 10:06:12~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.913,70	29/04/2026 10:05:56	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 4.000,00~~	~~29/04/2026 10:03:24~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.499,00	29/04/2026 10:03:12	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 4.500,00~~	~~29/04/2026 10:02:53~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.892,12	29/04/2026 10:02:23	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.892,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.892,13	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.892,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 4.892,13~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.913,70
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.499,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.892,13

Mensagens

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 203 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 203 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 203 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 203 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 203 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 203

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 29/04/2026 17:38:50 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 29/04/2026 17:44:38 A proposta do fornecedor **PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA** do **ITEM - 203**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$3.800,00**.

Sistema 20/05/2026 15:40:14 Fornecedor: **PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA**, com lance no valor de **R\$ 3.800,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !**

Sistema 20/05/2026 15:40:15 A proposta do fornecedor **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA** do **ITEM - 203**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$3.913,70**.

Sistema 10/06/2026 10:36:25 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 10/06/2026 10:46:26 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 10/06/2026 14:41:09 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

O fornecedor **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70** venceu o **ITEM -203** pelo valor de **R\$3.913,70**.

Sistema 10/06/2026 14:41:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 10/06/2026 14:51:25 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 203** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 203 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 204

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
85380	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4.651,27	Classificada	--
96163	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4.651,27	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
57952	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 4.651,27	Classificada	--
26064	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4.651,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~36.378.771/0001-00~~	~~R\$ 3.700,00~~	~~29/04/2026 10:06:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.721,00	29/04/2026 10:06:10	Manual
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~36.378.771/0001-00~~	~~R\$ 4.000,00~~	~~29/04/2026 10:06:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.499,00	29/04/2026 10:04:19	Manual
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~36.378.771/0001-00~~	~~R\$ 4.500,00~~	~~29/04/2026 10:03:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.651,26	29/04/2026 10:02:29	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.651,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.651,27	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.651,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~36.378.771/0001-00~~	~~R\$ 4.651,27~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.721,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.499,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.651,27

Mensagens

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 204 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 204 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 204 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:41	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 204 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 204 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 204 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.700,00 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 3.700,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 204 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.721,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -204 pelo valor de R\$3.721,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 204 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 204 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 205

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60409	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4.250,53	Classificada	--
14166	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4.250,53	Classificada	--
97927	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4.250,53	Classificada	--

Lances

Lances do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.755,20	29/04/2026 10:12:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.755,30	29/04/2026 10:12:20	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.995,00	29/04/2026 10:10:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.995,40	29/04/2026 10:10:16	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.000,00	29/04/2026 10:03:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.250,53	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.250,53	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.250,53	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.755,20
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.755,30
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.250,53

Mensagens

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 205 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 205 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 205 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:41	A etapa de envio de lances do ITEM 205 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:15:02	A prorrogação automática do ITEM 205 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 205 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 205 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.755,20 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -205 pelo valor de R\$3.755,20 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 205 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 205 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 206

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8640	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 553,67	Classificada	--
24701	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 553,67	Classificada	--
66662	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 553,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,84	29/04/2026 09:46:27	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 415,20	29/04/2026 09:50:32	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 553,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 553,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 553,67	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 415,20
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 553,67

Mensagens

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 206 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 206 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 206 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 206 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 206 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 206 , foi ACEITA pelo valor de R\$276,84 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 276,84 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !

Mensagens do Item 206

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 206 , foi ACEITA pelo valor de R\$415,20 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -206 pelo valor de R\$415,20 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 206 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 206 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 207

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84288	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 153,30	Classificada	--
64083	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 153,30	Classificada	--
51878	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 153,30	Classificada	--

Lances

Lances do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 76,55	29/04/2026 09:46:55	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 114,95	29/04/2026 09:50:45	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 153,30	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 153,30	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 153,30~~	~~23/04/2026 18:40:56~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 114,95
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 153,30

Mensagens

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 207 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 207 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 207 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 207 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 207 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 207 , foi ACEITA pelo valor de R\$76,55 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 76,55 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 207 , foi ACEITA pelo valor de R\$114,95 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 207

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -207 pelo valor de R\$114,95 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 207 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 207 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 208

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94010	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.843,87	Classificada	--
87670	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.843,87	Classificada	--
79076	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.843,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 921,94	29/04/2026 09:47:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.733,20	29/04/2026 09:52:49	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.843,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.843,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.843,87	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 208

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 921,94
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.733,20
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.843,87

Mensagens

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 208 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 208 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 208 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 208 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 208 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 208 , foi ACEITA pelo valor de R\$921,94 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -208 pelo valor de R\$921,94 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 208 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 208 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 209

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66586	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.324,67	Classificada	--
64879	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.324,67	Classificada	--
75009	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.324,67	Classificada	--
79526	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.324,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.162,08	29/04/2026 09:53:25	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.162,09	29/04/2026 09:51:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.162,10	29/04/2026 09:51:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.162,30	29/04/2026 09:50:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.162,31	29/04/2026 09:50:36	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.162,32	29/04/2026 09:48:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.162,33	29/04/2026 09:47:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.162,34	29/04/2026 09:46:20	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.185,15	29/04/2026 09:53:05	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.324,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.324,67	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.324,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.324,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.162,10
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.185,15
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.324,67

Mensagens

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 209 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 209 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 209 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 209 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 209 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 209 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.162,08 .
Sistema	05/05/2026 13:49:28	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.162,08 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 209 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.162,10 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 209

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -209 pelo valor de R\$1.162,10 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 209 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 209 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 210

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65092	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.285,67	Classificada	--
24290	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.285,67	Classificada	--
34980	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.285,67	Classificada	--
22183	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.285,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.142,58	29/04/2026 09:53:29	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.142,59	29/04/2026 09:54:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.142,60	29/04/2026 09:51:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.142,80	29/04/2026 09:50:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.142,81	29/04/2026 09:50:47	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.142,82~~	~~29/04/2026 09:48:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.142,83	29/04/2026 09:48:10	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.142,84~~	~~29/04/2026 09:46:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.148,50	29/04/2026 09:53:14	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.285,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.285,67~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.285,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.285,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.142,60
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.148,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.285,67

Mensagens

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:35:43	O ITEM 210 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 210 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 210 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 210 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 210 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 210 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.142,58 .

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:28	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.142,58 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 210 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.142,60 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -210 pelo valor de R\$1.142,60 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 210 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 210 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 211

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91593	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.245,27	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63225	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.245,27	Classificada	--
23676	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.245,27	Classificada	--
88772	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.245,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.122,19	29/04/2026 09:51:58	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.122,20	29/04/2026 09:51:50	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.122,60	29/04/2026 09:51:40	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.122,61	29/04/2026 09:48:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.122,62	29/04/2026 09:48:32	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.122,63	29/04/2026 09:46:54	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.683,90	29/04/2026 09:50:59	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.245,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.245,27	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.245,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.245,27	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.683,90
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.245,27

Mensagens

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 211 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 211 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 211 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 211 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 211 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 211 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.122,19 .
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.122,19 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 211 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.122,20 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 1.122,20 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 211 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.683,90 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 211

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -211 pelo valor de R\$1.683,90 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 211 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 211 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 212

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31670	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.246,83	Classificada	--
52023	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.246,83	Classificada	--
31790	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.246,83	Classificada	--
71255	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.246,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.123,37	29/04/2026 09:51:49	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.123,38	29/04/2026 09:50:41	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.123,39	29/04/2026 09:50:04	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.123,40	29/04/2026 09:48:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.123,41	29/04/2026 09:48:45	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.123,42	29/04/2026 09:46:04	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.685,10	29/04/2026 09:51:09	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.246,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.246,83	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.246,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.246,83	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 212

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.685,10
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.246,83

Mensagens

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 212 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 212 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 212 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 212 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 212 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 212 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.123,37 .

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.123,37 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 212, foi ACEITA pelo valor de R\$1.123,39 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 1.123,39 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 212, foi ACEITA pelo valor de R\$1.685,10 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -212 pelo valor de R\$1.685,10 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 212 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 212 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 213

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4085	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.486,87	Classificada	--
65677	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.486,87	Classificada	--
17791	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.486,87	Classificada	--
52991	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.486,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.243,40	29/04/2026 09:51:53	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.243,41	29/04/2026 09:49:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.243,42	29/04/2026 09:48:53	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.243,43	29/04/2026 09:47:05	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.865,15	29/04/2026 09:51:23	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.486,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.486,87	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.486,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.486,87	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.865,15

Classificação Final do Item 213			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.486,87

Mensagens

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 213 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 213 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 213 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 213 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 213 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 213 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.243,40 .
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.243,40 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 213 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.243,42 .
Sistema	20/05/2026 15:40:14	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 1.243,42 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 213 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.865,15 .

Mensagens do Item 213

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -213 pelo valor de R\$1.865,15 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 213 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 213 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 214

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54125	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.486,87	Classificada	--
76557	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.486,87	Classificada	--
24976	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.486,87	Classificada	--
22576	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.486,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05-755-048/0001-23	R\$ 1.244,32	29/04/2026 09:53:39	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05-755-048/0001-23	R\$ 1.244,33	29/04/2026 09:49:42	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.244,34	29/04/2026 09:49:07	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.244,35~~	~~29/04/2026 09:47:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.337,60	29/04/2026 09:53:34	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.486,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.486,87~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.486,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.486,87	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 214

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.244,34
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.337,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.486,87

Mensagens

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 214 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 214 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 214 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 214 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 214 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 214 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.244,32 .

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.244,32 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 214 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.244,34 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -214 pelo valor de R\$1.244,34 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 214 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 214 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 215

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
65050	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.405,85	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
39131	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.405,85	Classificada	--
92467	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.405,85	Classificada	--
57887	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.405,85	Classificada	--

Lances

Lances do Item 215

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.202,89	29/04/2026 09:53:49	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.202,90	29/04/2026 09:49:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.202,91	29/04/2026 09:49:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.202,92	29/04/2026 09:47:35	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.261,45	29/04/2026 09:53:42	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.405,85	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.405,85	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.405,85	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.405,85	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.202,91
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.261,45
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.405,85

Mensagens

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 215 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 215 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 215 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	A etapa de envio de lances do ITEM 215 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:58:04	A prorrogação automática do ITEM 215 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 215 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 215 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.202,89 .
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.202,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 215 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.202,91 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -215 pelo valor de R\$1.202,91 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 215 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 215

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 215 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 216

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42108	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 9,32	Classificada	--
60831	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 9,32	Classificada	--
47963	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 9,32	Classificada	--
64329	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 9,32	Classificada	--

Lances

Lances do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,66	29/04/2026 09:48:15	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,70	29/04/2026 09:47:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6,90	29/04/2026 09:51:38	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,32	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9,32	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,32	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,32	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 216

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,70

Classificação Final do Item 216			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6,90
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9,32

Mensagens

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 216 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 216 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 216 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 216 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 216 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 216 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,66 .
Sistema	20/05/2026 15:40:15	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 4,66 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 216 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,70 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -216 pelo valor de R\$4,70 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 216 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 216 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 217

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72969	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 16,78	Classificada	--
26263	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 16,78	Classificada	--
73643	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 16,78	Classificada	--
71030	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 16,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 8,39~~	~~29/04/2026 09:48:04~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 8,47	29/04/2026 09:47:17	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 12,55	29/04/2026 09:51:49	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,78	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 16,78	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 16,78	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 16,78~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 8,47
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 12,55
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 16,78

Mensagens

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 217 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 217 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 217 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 217 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 217 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 217 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,39 .
Sistema	20/05/2026 15:40:15	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 8,39 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 217 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,47 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -217 pelo valor de R\$8,47 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 217 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 217 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 218

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 218

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77087	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 8,72	Classificada	--
58188	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 8,72	Classificada	--
2829	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 8,72	Classificada	--
931	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 8,72	Classificada	--

Lances

Lances do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,36	29/04/2026 09:47:50	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,40	29/04/2026 09:47:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,72	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 8,72	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 8,72	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,72	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,36
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,40
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 8,72
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,72

Mensagens

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 218 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 218 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 218 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 218 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 218 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 218 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,36 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -218 pelo valor de R\$4,36 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 218 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 218 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 219

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 219

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56240	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 8,93	Classificada	--
39728	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 8,93	Classificada	--
28368	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 8,93	Classificada	--
36632	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 8,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,47	29/04/2026 09:47:35	Manual

Lances do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,50	29/04/2026 09:47:32	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 8,93	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 8,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 219

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,47
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,50
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 8,93
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,93

Mensagens

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 219 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 219 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 219 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 219 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 219 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 219 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,47 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -219 pelo valor de R\$4,47 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 219 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 219 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 220

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50697	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 8,95	Classificada	--
40252	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 8,95	Classificada	--
37693	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 8,95	Classificada	--
6356	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 8,95	Classificada	--

Lances

Lances do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,48	29/04/2026 09:47:16	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,95	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 8,95	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 8,95	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,95	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,48
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 8,95

Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,95
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 8,95

Mensagens**Mensagens do Item 220**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 220 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 220 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 220 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 220 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 220 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 220 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,48 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -220 pelo valor de R\$4,48 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 220 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 220 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 221

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51379	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 5,10	Classificada	--
77444	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 5,10	Classificada	--
74394	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 5,10	Classificada	--
40996	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 5,10	Classificada	--

Lances

Lances do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 2,55~~	~~29/04/2026 09:47:05~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2,57	29/04/2026 09:48:21	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3,80	29/04/2026 09:52:01	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5,10	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,10	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,10	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 5,10~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2,57
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3,80
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,10

Mensagens

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 221 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 221 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 221 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 221 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 221 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 221 , foi ACEITA pelo valor de R\$2,55 .
Sistema	20/05/2026 15:40:15	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 2,55 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 221 , foi ACEITA pelo valor de R\$2,57 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -221 pelo valor de R\$2,57 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 221 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 221 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 222

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
85516	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4,92	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
68582	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4,92	Classificada	--
72130	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 4,92	Classificada	--
47110	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4,92	Classificada	--

Lances

Lances do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2,46	29/04/2026 09:46:52	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2,48	29/04/2026 09:48:36	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4,92	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4,92	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,92	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,92	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 222

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2,46
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2,48
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4,92
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4,92

Mensagens

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 222 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 222 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 222 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 222 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 222 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 222 , foi ACEITA pelo valor de R\$2,46 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -222 pelo valor de R\$2,46 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 222 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 222 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 223

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9720	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 19,25	Classificada	--
26417	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 19,25	Classificada	--
16590	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 19,25	Classificada	--
87622	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 19,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,63	29/04/2026 09:46:43	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,72	29/04/2026 09:48:56	Intermediario

Lances do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,40	29/04/2026 09:52:14	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 19,25	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 19,25	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 19,25	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 19,25~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 223

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,72
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,40
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 19,25

Mensagens

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 223 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 223 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 223 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 223 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 223 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 223 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,63 .
Sistema	20/05/2026 15:40:15	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 9,63 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !

Mensagens do Item 223

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 223 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,72 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -223 pelo valor de R\$9,72 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 223 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 223 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 224

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88951	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 52,40	Classificada	--
52772	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 52,40	Classificada	--
19953	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 52,40	Classificada	--
6244	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 52,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 26,20	29/04/2026 09:46:34	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 26,46	29/04/2026 09:49:05	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 52,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 52,40	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 52,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 52,40	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 224

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 26,20
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 26,46
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 52,40
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 52,40

Mensagens

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 224 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 224 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 224 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 224 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 224 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 224 , foi ACEITA pelo valor de R\$26,20 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -224 pelo valor de R\$26,20 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 224 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 224 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 225

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43624	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 66,42	Classificada	--
1519	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 66,42	Classificada	--
20621	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 66,42	Classificada	--
53672	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 66,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 33,24~~	~~29/04/2026 09:46:24~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 33,54	29/04/2026 09:49:14	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 53,10	29/04/2026 09:52:28	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 66,42	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 66,42	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 66,42	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 66,42~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 33,54

Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 53,10
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 66,42

Mensagens**Mensagens do Item 225**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 225 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 09:45:47	O ITEM 225 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 225 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 09:55:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 225 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 225 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 225 , foi ACEITA pelo valor de R\$33,21 .
Sistema	20/05/2026 15:40:15	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 33,21 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 15:40:15	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 225 , foi ACEITA pelo valor de R\$33,54 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -225 pelo valor de R\$33,54 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 225 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 225 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 226

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27313	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 24,47	Classificada	--
65039	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 24,47	Classificada	--
68159	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 24,47	Classificada	--
56939	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 24,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 12,32	29/04/2026 10:10:45	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 12,33	29/04/2026 10:03:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 12,34	29/04/2026 10:02:38	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 12,35	29/04/2026 10:02:03	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,00	29/04/2026 10:10:24	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 24,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 24,47	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 24,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 24,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 12,32
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 12,34
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 12,35
4º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,00

Mensagens

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 226 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 226 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 226 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:41	A etapa de envio de lances do ITEM 226 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:51	A prorrogação automática do ITEM 226 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 226 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 226 , foi ACEITA pelo valor de R\$12,32 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -226 pelo valor de R\$12,32 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 226 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 226 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 227

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19866	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 26,78	Classificada	--
62979	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 26,78	Classificada	--
41292	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 26,78	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
46865	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 26,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	R\$ 13,40	29/04/2026 10:07:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	R\$ 13,50	29/04/2026 10:04:11	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 13,51	29/04/2026 10:02:42	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 13,52	29/04/2026 10:02:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,40	29/04/2026 10:07:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 26,78	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 26,78~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 26,78	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 26,78~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 227

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 13,52
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,40

Mensagens

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 227 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 227 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 227 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 10:11:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 227 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 227 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 227 , foi ACEITA pelo valor de R\$13,49 .
Sistema	20/05/2026 16:23:18	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 13,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 227 , foi ACEITA pelo valor de R\$13,51 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -227 pelo valor de R\$13,51 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 227 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 227 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 227 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 13,51 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 227 , foi ACEITA pelo valor de R\$13,52 .
Sistema	02/07/2026 15:16:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -227 pelo valor de R\$13,52 .

Mensagens do Item 227

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/07/2026 15:16:25 A disputa do **ITEM 227** está encerrada. **Despacho:** .

Item 228

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94696	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 27,98	Classificada	--
31169	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 27,98	Classificada	--
62270	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 27,98	Classificada	--
28229	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 27,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,09	29/04/2026 10:10:53	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,10	29/04/2026 10:04:18	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 14,11	29/04/2026 10:02:45	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 14,12	29/04/2026 10:02:18	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 26,30	29/04/2026 10:10:35	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 27,98	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 27,98	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 27,98	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 27,98	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 228

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 228

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,09
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 14,11
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 14,12
4º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 26,30

Mensagens**Mensagens do Item 228**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 228 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 228 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 228 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	A etapa de envio de lances do ITEM 228 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:51	A prorrogação automática do ITEM 228 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 228 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 228 , foi ACEITA pelo valor de R\$14,09 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -228 pelo valor de R\$14,09 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 228 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 228 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 229

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10426	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 58,58	Classificada	--
13277	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 58,58	Classificada	--
1162	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 58,58	Classificada	--
78859	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 58,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 20,54~~	~~29/04/2026 10:07:48~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 20,52~~	~~29/04/2026 10:04:36~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 20,57~~	~~29/04/2026 10:02:40~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 29,58	29/04/2026 10:02:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 46,85	29/04/2026 10:07:41	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 58,58	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 58,58~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 58,58	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 58,58~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 229

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 29,58
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 46,85

Mensagens

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 229 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 229 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 229 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 229 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 229 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 229 , foi ACEITA pelo valor de R\$29,51 .
Sistema	20/05/2026 16:23:18	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 29,51 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 229 , foi ACEITA pelo valor de R\$29,57 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -229 pelo valor de R\$29,57 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 229 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 229 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 229 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 29,57 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 229 , foi ACEITA pelo valor de R\$29,58 .
Sistema	02/07/2026 15:16:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -229 pelo valor de R\$29,58 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 229 está encerrada. Despacho: .

Item 230

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97213	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 71,18	Classificada	--
71412	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 71,18	Classificada	--
10737	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 71,18	Classificada	--
2989	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 71,18	Classificada	--

Lances

Lances do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 35,91~~	~~29/04/2026 10:08:01~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 35,92~~	~~29/04/2026 10:04:51~~	Fornecedor Desclassificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 35,93~~	~~29/04/2026 10:02:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 35,94	29/04/2026 10:02:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 56,90	29/04/2026 10:07:52	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 71,18	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 71,18~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 71,18	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 71,18	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 230

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 35,94
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 56,90

Mensagens

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 230 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 230 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 230 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 230 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 230 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 230 , foi ACEITA pelo valor de R\$35,91 .
Sistema	20/05/2026 16:23:18	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 35,91 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 230 , foi ACEITA pelo valor de R\$35,93 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -230 pelo valor de R\$35,93 .

Mensagens do Item 230

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 230 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 230 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 230 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 35,93 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 230 , foi ACEITA pelo valor de R\$35,94 .
Sistema	02/07/2026 15:16:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -230 pelo valor de R\$35,94 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 230 está encerrada. Despacho: .

Item 231

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
316	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 29,42	Classificada	--
68517	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 29,42	Classificada	--
40231	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 29,42	Classificada	--
81780	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 29,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,74	20/04/2026 10:04:56	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 14,85	29/04/2026 10:03:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,50	29/04/2026 10:08:06	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 29,41	29/04/2026 10:02:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 29,42	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 29,42	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 29,42	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 29,42~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 231

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 14,85
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,50
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 29,41

Mensagens

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 231 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 231 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 231 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 231 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 231 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 231 , foi ACEITA pelo valor de R\$14,71 .

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 16:23:18	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 14,71 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 231 , foi ACEITA pelo valor de R\$14,85 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -231 pelo valor de R\$14,85 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 231 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 231 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 232

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 232

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85442	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 23,58	Classificada	--
24386	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 23,58	Classificada	--
38855	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 23,58	Classificada	--
44095	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 23,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,79	29/04/2026 10:04:37	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,90	29/04/2026 10:03:13	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,15	29/04/2026 10:11:05	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 23,57	29/04/2026 10:03:03	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,58	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 23,58	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 23,58	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 23,58	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 232

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,79
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,90
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,15
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 23,57

Mensagens

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 232 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 232 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 232 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	A etapa de envio de lances do ITEM 232 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:52	A prorrogação automática do ITEM 232 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 232 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 232 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -232 pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 232 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 232 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 233

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78660	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 21,35	Classificada	--
28116	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 21,35	Classificada	--
16297	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 21,35	Classificada	--
41745	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 21,35	Classificada	--

Lances

Lances do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,68	29/04/2026 10:04:20	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 10,78	29/04/2026 10:03:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20,00	29/04/2026 10:11:11	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 21,34	29/04/2026 10:03:06	Manual

Lances do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,35	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 21,35	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 21,35	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 21,35	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 233

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,68
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 10,78
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20,00
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 21,34

Mensagens

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 233 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 233 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 233 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	A etapa de envio de lances do ITEM 233 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:52	A prorrogação automática do ITEM 233 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 233 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 233 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,68 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -233 pelo valor de R\$10,68 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 233 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 233 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 234

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23919	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 20,03	Classificada	--
44527	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 20,03	Classificada	--
57821	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 20,03	Classificada	--
597	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 20,03	Classificada	--

Lances

Lances do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,02	29/04/2026 10:04:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,10	29/04/2026 10:03:56	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 10,11	29/04/2026 10:03:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 18,80	29/04/2026 10:11:18	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 20,02	29/04/2026 10:03:20	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20,03	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 20,03	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 20,03	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 20,03	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 234

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,02
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,10
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 10,11
4º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 18,80

Mensagens

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 234 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 234 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 234 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	A etapa de envio de lances do ITEM 234 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:52	A prorrogação automática do ITEM 234 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 234 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 234 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,02 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -234 pelo valor de R\$10,02 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 234 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 234 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 235

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 235

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80064	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 20,77	Classificada	--
74587	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 20,77	Classificada	--
62073	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 20,77	Classificada	--
81160	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 20,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 10,37~~	~~29/04/2026 10:11:18~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 10,38~~	~~29/04/2026 10:04:02~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 10,39~~	~~29/04/2026 10:03:51~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 10,48	29/04/2026 10:03:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,60	29/04/2026 10:08:19	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 20,76~~	~~29/04/2026 10:03:24~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 20,77~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 20,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 20,77~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 235

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 10,48
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,60

Mensagens

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 235 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 235 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 235 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	A etapa de envio de lances do ITEM 235 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:53	A prorrogação automática do ITEM 235 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 235 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 235 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,37 .
Sistema	20/05/2026 16:23:18	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 10,37 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 235 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,38 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -235 pelo valor de R\$10,38 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 235 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 235 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 235 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Mensagens do Item 235

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 10,38 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 235 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,48 .
Sistema	02/07/2026 15:16:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -235 pelo valor de R\$10,48 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 235 está encerrada. Despacho: .

Item 236

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24041	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 19,23	Classificada	--
47351	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 19,23	Classificada	--
31659	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 19,23	Classificada	--
85790	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 19,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,59	29/04/2026 10:11:28	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9,60	29/04/2026 10:04:06	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9,64	29/04/2026 10:03:50	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,62	29/04/2026 10:03:36	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,71	29/04/2026 10:03:56	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,35	29/04/2026 10:08:39	Intermediario

Lances do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 10,22	29/04/2026 10:03:27	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 19,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 10,23	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 19,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,23	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 236

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,71
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,35

Mensagens

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 236 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 236 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 236 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	A etapa de envio de lances do ITEM 236 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:53	A prorrogação automática do ITEM 236 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 236 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 236 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,59 .

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 9,59 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 236 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,60 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -236 pelo valor de R\$9,60 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 236 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 236 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 236 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 236 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,71 .
Sistema	02/07/2026 15:16:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -236 pelo valor de R\$9,71 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 236 está encerrada. Despacho: .

Item 237

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95834	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 18,75	Classificada	--
59296	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 18,75	Classificada	--
22477	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 18,75	Classificada	--
7129	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 18,75	Classificada	--

Lances

Lances do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 9,35~~	~~29/04/2026 10:10:58~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 9,36~~	~~29/04/2026 10:04:10~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 9,37~~	~~29/04/2026 10:03:31~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 9,38~~	~~29/04/2026 10:03:22~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,46	29/04/2026 10:04:03	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,00	29/04/2026 10:08:53	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 18,75	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 18,75~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 18,75	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 18,75~~	~~23/04/2026 18:19:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 237

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,46
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,00

Mensagens

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 237 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 237 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 237 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	A etapa de envio de lances do ITEM 237 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:54	A prorrogação automática do ITEM 237 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 237 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 237 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,35 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 9,35 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 237 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,36 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -237 pelo valor de R\$9,36 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 237 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 237 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 237 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Mensagens do Item 237

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	02/07/2026 09:22:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,36 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 237 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,46 .
Sistema	02/07/2026 15:16:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -237 pelo valor de R\$9,46 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 237 está encerrada. Despacho: .

Item 238

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16904	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 22,66	Classificada	--
13979	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 22,66	Classificada	--
70575	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 22,66	Classificada	--
13654	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 22,66	Classificada	--

Lances

Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,31	29/04/2026 10:10:27	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,32	29/04/2026 10:03:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,33	29/04/2026 10:02:47	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,44	29/04/2026 10:04:12	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 18,10	29/04/2026 10:08:59	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,66	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 22,66	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 22,66	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 22,66	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,44
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 18,10

Mensagens

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 238 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 238 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 238 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	A etapa de envio de lances do ITEM 238 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:54	A prorrogação automática do ITEM 238 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 238 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 238 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,31 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,31 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 238 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,32 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -238 pelo valor de R\$11,32 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 238 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 238 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 238 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,32 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 238 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,44 .
Sistema	02/07/2026 15:16:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -238 pelo valor de R\$11,44 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 238 está encerrada. Despacho: .

Item 239

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26453	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 9,70	Classificada	--
6954	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 9,70	Classificada	--
2611	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 9,70	Classificada	--
39881	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 9,70	Classificada	--

Lances

Lances do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,80	29/04/2026 10:10:16	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4,81	29/04/2026 10:03:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,82	29/04/2026 10:02:32	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,89	29/04/2026 10:04:20	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7,75	29/04/2026 10:09:11	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,70	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9,70	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9,70	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9,70	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 239

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,89
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7,75

Mensagens

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 239 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 239 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 239 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	A etapa de envio de lances do ITEM 239 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:54	A prorrogação automática do ITEM 239 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 239 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 239 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,80 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 4,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 239 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,81 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA-05.755.048/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA -05.755.048/0001-23 venceu o ITEM -239 pelo valor de R\$4,81 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 239 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 239 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/06/2026 18:42:47	O ITEM 239 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2026 09:22:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 4,81 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA foi desclassificada neste item devido à não apresentação da proposta final dentro do prazo concedido!
Sistema	02/07/2026 09:22:57	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 239 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,89 .
Sistema	02/07/2026 15:16:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -239 pelo valor de R\$4,89 .
Sistema	02/07/2026 15:16:25	A disputa do ITEM 239 está encerrada. Despacho: .

Item 240

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94306	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 8,83	Classificada	--
71579	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 8,83	Classificada	--
38205	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 8,83	Classificada	--
27341	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 8,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,40	29/04/2026 10:10:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4,41	29/04/2026 10:03:41	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,42	29/04/2026 10:02:10	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,45	29/04/2026 10:04:27	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 8,83	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 8,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,83	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 240

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,40
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4,41
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,45
4º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,83

Mensagens

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 240 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:01:34	O ITEM 240 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 240 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:11:42	A etapa de envio de lances do ITEM 240 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:13:55	A prorrogação automática do ITEM 240 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 240 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 240 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,40 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -240 pelo valor de R\$4,40 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 240 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 240 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 241

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4420	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 27,17	Classificada	--
87775	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 27,17	Classificada	--
33716	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 27,17	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
44674	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 27,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 13,71	29/04/2026 10:35:38	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 13,72	29/04/2026 10:34:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 25,50	29/04/2026 10:38:02	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 27,00	29/04/2026 10:34:00	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 27,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 27,17	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 27,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 27,17	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 241

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 13,71
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 13,72
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 25,50
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 27,17

Mensagens

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 241 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 241 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 241 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 241 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 241 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 241 , foi ACEITA pelo valor de R\$13,71 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -241 pelo valor de R\$13,71 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 241 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 241 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 242

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8382	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 31,63	Classificada	--
76181	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 31,63	Classificada	--
317	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 31,63	Classificada	--
40059	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 31,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,00	29/04/2026 10:35:26	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15,97	29/04/2026 10:34:48	Manual

Lances do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 29,70	29/04/2026 10:38:08	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 30,00	29/04/2026 10:34:08	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 31,63	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 31,63	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 31,63	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 31,63	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 242

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15,97
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 29,70
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 31,63

Mensagens

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 242 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 242 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 242 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 242 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 242 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 242 , foi ACEITA pelo valor de R\$15,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -242 pelo valor de R\$15,00 .

Mensagens do Item 242

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 242 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 242 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 243

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41643	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 33,32	Classificada	--
59000	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 33,32	Classificada	--
6251	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 33,32	Classificada	--
40427	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 33,32	Classificada	--

Lances

Lances do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 16,00	29/04/2026 10:35:22	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 16,82	29/04/2026 10:34:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 30,00	29/04/2026 10:34:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 31,30	29/04/2026 10:38:18	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 33,32	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 33,32	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 33,32	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 33,32	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 243

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 16,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 16,82
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 31,30
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 33,32

Mensagens

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 243 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 243 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 243 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 243 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 243 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 243 , foi ACEITA pelo valor de R\$16,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -243 pelo valor de R\$16,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 243 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 243 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 244

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79413	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 51,78	Classificada	--
98653	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 51,78	Classificada	--
7667	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 51,78	Classificada	--
119	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 51,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 244

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 25,99	29/04/2026 10:38:45	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 26,00	29/04/2026 10:35:18	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 26,14	29/04/2026 10:35:03	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 40,00	29/04/2026 10:34:18	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 48,65	29/04/2026 10:38:32	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 51,78	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 51,78	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 51,78	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 51,78	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 244

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 25,99
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 26,14
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 48,65
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 51,78

Mensagens

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 244 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 244 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 244 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 244 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 244 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 244 , foi ACEITA pelo valor de R\$25,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -244 pelo valor de R\$25,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 244 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 244 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 245

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 245

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69282	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 10,12	Classificada	--
33517	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 10,12	Classificada	--
61578	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 10,12	Classificada	--
40692	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 10,12	Classificada	--

Lances				
Lances do Item 245				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,09	29/04/2026 10:38:54	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,10	29/04/2026 10:35:51	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,11	29/04/2026 10:35:18	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,50	29/04/2026 10:38:45	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,00	29/04/2026 10:34:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 10,12	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,12	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 10,12	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,12	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Item 245			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,09
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,11
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,50
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,12

Mensagens		
Mensagens do Item 245		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 245 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 245 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 245 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 245 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 245 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 245 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,09 .

Mensagens do Item 245

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -245 pelo valor de R\$5,09 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 245 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 245 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 246

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11743	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 10,92	Classificada	--
58547	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 10,92	Classificada	--
22361	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 10,92	Classificada	--
70686	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 10,92	Classificada	--

Lances

Lances do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 5,50~~	~~29/04/2026 10:36:00~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,51	29/04/2026 10:35:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,70	29/04/2026 10:35:46	Intermediario

Lances do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 10,00~~	~~29/04/2026 10:34:44~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 10,92	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,92	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 10,92	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 10,92~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 246

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,51
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,70
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,92

Mensagens

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 246 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 246 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 246 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 246 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 246 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 246 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,50 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 5,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !

Mensagens do Item 246

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 246 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,51 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -246 pelo valor de R\$5,51 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 246 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 246 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 247

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 247

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32869	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 11,67	Classificada	--
53187	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 11,67	Classificada	--
46016	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 11,67	Classificada	--
76740	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 11,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 5,88~~	~~29/04/2026 10:36:00~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,89	29/04/2026 10:35:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,30	29/04/2026 10:36:01	Intermediario

Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 10,00~~	~~29/04/2026 10:34:48~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 11,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,67	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 11,67~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 247

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,89
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,30
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,67

Mensagens

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 247 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 247 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 247 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 247 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 247 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 247 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,88 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 5,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !

Mensagens do Item 247

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 247 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,89 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -247 pelo valor de R\$5,89 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 247 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 247 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 248

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 248

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18415	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 10,68	Classificada	--
75680	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 10,68	Classificada	--
22346	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 10,68	Classificada	--
99727	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 10,68	Classificada	--

Lances

Lances do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 5,38~~	~~29/04/2026 10:36:18~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,39	29/04/2026 10:35:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,50	29/04/2026 10:36:09	Intermediario

Lances do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,00	29/04/2026 10:34:53	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 10,68	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,68	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 10,68	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10,68	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 248

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,39
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,50
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 10,68

Mensagens

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 248 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 248 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 248 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 248 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 248 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 248 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,38 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 5,38 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !

Mensagens do Item 248

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 248 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,39 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -248 pelo valor de R\$5,39 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 248 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 248 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 249

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 249

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38682	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 7,78	Classificada	--
17787	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 7,78	Classificada	--
69506	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 7,78	Classificada	--
1879	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 7,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 3,88~~	~~29/04/2026 10:36:25~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3,89	29/04/2026 10:35:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6,20	29/04/2026 10:36:16	Intermediario

Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,00	29/04/2026 10:34:50	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7,78	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,78	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 7,78	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,78	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 249

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3,89
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6,20
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,78

Mensagens

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 249 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 249 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 249 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 249 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 249 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 249 , foi ACEITA pelo valor de R\$3,88 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 3,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !

Mensagens do Item 249

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 249 , foi ACEITA pelo valor de R\$3,89 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -249 pelo valor de R\$3,89 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 249 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 249 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 250

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 250

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78553	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 93,52	Classificada	--
64404	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 93,52	Classificada	--
89124	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 93,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 47,21~~	~~29/04/2026 10:36:35~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 47,22	29/04/2026 10:35:58	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 74,80	29/04/2026 10:36:24	Intermediario

Lances do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 90,00	29/04/2026 10:35:06	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 93,52	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 93,52	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 93,52	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 250

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 47,22
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 74,80

Mensagens

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 250 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 250 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 250 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 250 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 250 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 250 , foi ACEITA pelo valor de R\$47,21 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 47,21 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 250 , foi ACEITA pelo valor de R\$47,22 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 250

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -250 pelo valor de R\$47,22 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 250 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 250 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 251

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 251

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20835	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 24,18	Classificada	--
16952	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 24,18	Classificada	--
58756	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 24,18	Classificada	--
10150	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 24,18	Classificada	--

Lances

Lances do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,00	29/04/2026 10:20:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,00	29/04/2026 10:19:33	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 19,30	29/04/2026 10:19:50	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 23,99	29/04/2026 10:18:36	Manual

Lances do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 24,00	29/04/2026 10:17:23	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 24,18	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 24,18	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 24,18	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 24,18	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 251

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 19,30
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 23,99
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 24,18

Mensagens

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 251 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 251 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 251 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 251 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 251 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 251 , foi ACEITA pelo valor de R\$14,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 14,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !

Mensagens do Item 251

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 251 , foi ACEITA pelo valor de R\$19,30 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -251 pelo valor de R\$19,30 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 251 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 251 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 252

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 252

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82091	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 441,17	Classificada	--
18754	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 441,17	Classificada	--
34581	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 441,17	Classificada	--
47918	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 441,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 10:23:57	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 10:23:52	Manual

Lances do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 277,00	29/04/2026 10:22:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 278,00	29/04/2026 10:21:31	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 10:20:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 10:19:42	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 399,00	29/04/2026 10:18:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	29/04/2026 10:17:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 414,65	29/04/2026 10:26:03	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 441,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 441,17	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 441,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 441,17	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 252

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 414,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 441,17

Mensagens

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 252 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 252 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 252 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	A etapa de envio de lances do ITEM 252 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:28:34	A prorrogação automática do ITEM 252 está encerrada.

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 252 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 252 , foi ACEITA pelo valor de R\$199,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 199,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 252 , foi ACEITA pelo valor de R\$200,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -252 pelo valor de R\$200,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 252 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 252 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 253

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 253

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47939	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 384,87	Classificada	--
17416	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 384,87	Classificada	--
11220	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 384,87	Classificada	--
49801	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 384,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,98	29/04/2026 10:29:59	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,99	29/04/2026 10:29:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 193,00	29/04/2026 10:27:41	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 194,00	29/04/2026 10:27:33	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 195,00	29/04/2026 10:26:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 196,00	29/04/2026 10:26:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 197,00	29/04/2026 10:24:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 198,00	29/04/2026 10:24:10	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 10:23:51	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 10:23:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 244,00	29/04/2026 10:22:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 245,00	29/04/2026 10:21:58	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 10:21:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 10:20:54	Manual

Lances do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 200,00	29/04/2026 10:20:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 10:19:49	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,75	29/04/2026 10:26:12	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 379,00	29/04/2026 10:18:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 10:17:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 384,87	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 384,87	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 253

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,87

Mensagens

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 253 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 253 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 253 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	A etapa de envio de lances do ITEM 253 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:32:06	A prorrogação automática do ITEM 253 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 253 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 253 , foi ACEITA pelo valor de R\$192,98 .

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 192,98 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 253 , foi ACEITA pelo valor de R\$192,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -253 pelo valor de R\$192,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 253 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 253 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 254

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
9392	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 521,30	Classificada	--
23884	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 521,30	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67348	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 521,30	Classificada	--
59180	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 521,30	Classificada	--

Lances

Lances do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 265,00	29/04/2026 10:28:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 266,00	29/04/2026 10:28:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 267,00	29/04/2026 10:28:22	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 268,00	29/04/2026 10:27:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 269,00	29/04/2026 10:26:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 270,00	29/04/2026 10:25:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 379,00	29/04/2026 10:24:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 10:24:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 399,00	29/04/2026 10:23:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	29/04/2026 10:23:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 444,00	29/04/2026 10:22:31	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 445,00	29/04/2026 10:22:05	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 449,00	29/04/2026 10:21:21	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 450,00	29/04/2026 10:21:02	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 499,00	29/04/2026 10:20:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 500,00	29/04/2026 10:19:55	Manual

Lances do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 519,00~~	~~29/04/2026 10:18:52~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 520,00	29/04/2026 10:17:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 521,30	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 521,30~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 521,30	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 521,30	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 254

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 266,00
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 521,30
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 521,30

Mensagens

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 254 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 254 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 254 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	A etapa de envio de lances do ITEM 254 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:30:54	A prorrogação automática do ITEM 254 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 254 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 254 , foi ACEITA pelo valor de R\$265,00 .

Mensagens do Item 254

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 265,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 254 , foi ACEITA pelo valor de R\$266,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -254 pelo valor de R\$266,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 254 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 254 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 255

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41603	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 569,27	Classificada	--
35694	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 569,27	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
93254	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 569,27	Classificada	--
22821	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 569,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 287,00	29/04/2026 10:28:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 288,00	29/04/2026 10:27:57	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 289,00	29/04/2026 10:25:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 290,00	29/04/2026 10:25:18	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 292,00	29/04/2026 10:25:11	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 293,00	29/04/2026 10:25:04	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 294,00	29/04/2026 10:24:58	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 295,00	29/04/2026 10:24:54	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 297,00	29/04/2026 10:24:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 298,00	29/04/2026 10:24:42	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 10:23:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 10:23:21	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 379,00	29/04/2026 10:22:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 10:22:14	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 300,00	29/04/2026 10:20:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	29/04/2026 10:20:10	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 455,40	29/04/2026 10:20:02	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 550,00	29/04/2026 10:18:57	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 560,00	29/04/2026 10:17:54	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 569,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 569,27	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 569,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 569,27	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 255

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 455,40
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 569,27

Mensagens

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 255 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 255 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 255 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	A etapa de envio de lances do ITEM 255 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:30:33	A prorrogação automática do ITEM 255 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 255 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 255		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 255 , foi ACEITA pelo valor de R\$287,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 287,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 255 , foi ACEITA pelo valor de R\$288,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 288,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 255 , foi ACEITA pelo valor de R\$455,40 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -255 pelo valor de R\$455,40 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 255 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 255 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 256

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 256

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83211	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 464,73	Classificada	--
98900	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 464,73	Classificada	--
85379	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 464,73	Classificada	--
42591	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 464,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 10:23:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 10:23:15	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 344,00	29/04/2026 10:22:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 345,00	29/04/2026 10:22:20	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 349,00	29/04/2026 10:20:57	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00	29/04/2026 10:20:17	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 371,75	29/04/2026 10:20:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 459,00	29/04/2026 10:19:01	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 460,00	29/04/2026 10:18:03	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 464,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 464,73	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 464,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 464,73	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 256

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 371,75
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 464,73

Mensagens

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 256 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 256 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 256 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 256 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 256 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 256 , foi ACEITA pelo valor de R\$299,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 299,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 256 , foi ACEITA pelo valor de R\$300,00 .

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 300,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 256 , foi ACEITA pelo valor de R\$371,75 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -256 pelo valor de R\$371,75 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 256 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 256 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 257

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 257

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61887	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 452,13	Classificada	--
82071	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 452,13	Classificada	--
38784	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 452,13	Classificada	--
54391	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 452,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 257

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 10:23:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 10:23:06	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 349,00	29/04/2026 10:22:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00	29/04/2026 10:22:27	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 359,00	29/04/2026 10:21:05	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 360,00	29/04/2026 10:20:34	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,70	29/04/2026 10:20:20	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	29/04/2026 10:20:23	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 449,00	29/04/2026 10:19:05	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 450,00	29/04/2026 10:18:10	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 452,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 452,13	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 452,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 452,13	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 257

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,70
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 452,13

Mensagens

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 257 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 257 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 257 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 257 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 257 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 257 , foi ACEITA pelo valor de R\$299,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 299,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 257 , foi ACEITA pelo valor de R\$300,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 300,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 257 , foi ACEITA pelo valor de R\$361,70 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -257 pelo valor de R\$361,70 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 257 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 257 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 258

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 258

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42528	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 384,87	Classificada	--
21745	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 384,87	Classificada	--
55826	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 384,87	Classificada	--
45922	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 384,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 10:23:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 10:23:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 10:22:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 10:22:32	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 369,00	29/04/2026 10:21:09	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 370,00	29/04/2026 10:20:38	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 379,00~~	~~29/04/2026 10:10:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 10:18:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 384,87~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 384,87	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 258

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,87
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,87

Mensagens

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 258 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 258 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 258 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 258 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 258 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 258 , foi ACEITA pelo valor de R\$249,00 .

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 249,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 258 , foi ACEITA pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -258 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 258 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 258 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 259

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 259

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92229	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 417,23	Classificada	--
71379	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 417,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 259

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30040	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 417,23	Classificada	--
82729	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 417,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 259

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 200,00	29/04/2026 10:23:22	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 10:22:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 374,00	29/04/2026 10:22:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 375,00	29/04/2026 10:22:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 379,00	29/04/2026 10:21:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 10:20:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 399,00	29/04/2026 10:19:14	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	29/04/2026 10:18:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 417,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 417,23	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 417,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 417,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 259

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 417,23
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 417,23

Mensagens

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 259 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 259 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 259 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 259 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 259 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 259 , foi ACEITA pelo valor de R\$299,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 299,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 259 , foi ACEITA pelo valor de R\$300,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -259 pelo valor de R\$300,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 259 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 259 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 260

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 260

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74783	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 480,93	Classificada	--
80869	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 480,93	Classificada	--
96498	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 480,93	Classificada	--
31126	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 480,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 369,00	29/04/2026 10:22:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 370,00	29/04/2026 10:22:49	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 379,00	29/04/2026 10:21:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 10:20:47	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,70	29/04/2026 10:20:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 469,00	29/04/2026 10:10:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 470,00	29/04/2026 10:18:26	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 480,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 480,93	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 480,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 480,93	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 260

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,70
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 480,93

Mensagens

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 260 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 260 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 260 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 260 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 260 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 260 , foi ACEITA pelo valor de R\$369,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 369,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 260 , foi ACEITA pelo valor de R\$370,00 .

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 370,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 260 , foi ACEITA pelo valor de R\$384,70 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -260 pelo valor de R\$384,70 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 260 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 260 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 261

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 261

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67677	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 464,77	Classificada	--
3057	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 464,77	Classificada	--
73115	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 464,77	Classificada	--
62634	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 464,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 227,00	29/04/2026 10:22:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 228,00	29/04/2026 10:22:41	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 229,00	29/04/2026 10:21:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,00	29/04/2026 10:21:46	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 231,00	29/04/2026 10:21:29	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 231,00	29/04/2026 10:21:15	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 232,00	29/04/2026 10:19:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,38	29/04/2026 10:19:07	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,39	29/04/2026 10:17:43	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,43	29/04/2026 10:18:43	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 371,80	29/04/2026 10:20:49	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 464,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 464,77	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 464,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 464,77	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 261

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,43
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 371,80

Mensagens

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 261 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 261 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 261 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 261 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 261 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 261 , foi ACEITA pelo valor de R\$227,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 227,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 261 , foi ACEITA pelo valor de R\$228,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:19	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 228,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 261 , foi ACEITA pelo valor de R\$232,43 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 261

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -261 pelo valor de R\$232,43 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 261 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 261 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 262

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 262

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88525	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 440,46	Classificada	--
34710	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 440,46	Classificada	--
72770	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 440,46	Classificada	--
44623	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 440,46	Classificada	--

Lances

Lances do Item 262

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 215,00	29/04/2026 10:23:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 216,00	29/04/2026 10:22:27	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 217,00	29/04/2026 10:21:51	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 218,00	29/04/2026 10:21:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 219,00	29/04/2026 10:20:29	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 262

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 220,00	29/04/2026 10:19:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,23	29/04/2026 10:18:19	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 222,20	29/04/2026 10:20:24	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 440,46	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 440,46	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 440,46	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 440,46	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 262

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 216,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 222,20
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 440,46

Mensagens

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 262 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 262 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 262 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 262 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 262 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 262 , foi ACEITA pelo valor de R\$215,00 .

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:29	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 215,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 262 , foi ACEITA pelo valor de R\$216,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -262 pelo valor de R\$216,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 262 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 262 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 263

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 263

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34370	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 480,93	Classificada	--
13996	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 480,93	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 263

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57585	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 480,93	Classificada	--
59637	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 480,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 233,00	29/04/2026 10:24:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 234,00	29/04/2026 10:23:49	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 235,00	29/04/2026 10:23:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 235,99	29/04/2026 10:23:15	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 236,00	29/04/2026 10:23:05	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 237,00	29/04/2026 10:22:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 238,00	29/04/2026 10:22:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,00	29/04/2026 10:22:01	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 240,00	29/04/2026 10:19:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,47	29/04/2026 10:18:39	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 242,86	29/04/2026 10:19:32	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 480,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 480,93	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 480,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 480,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 263

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 234,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 242,86
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 480,93

Mensagens

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 263 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 263 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 263 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 263 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 263 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 263 , foi ACEITA pelo valor de R\$233,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 233,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 263 , foi ACEITA pelo valor de R\$234,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -263 pelo valor de R\$234,00 .

Mensagens do Item 263

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 263 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 263 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 264

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 264

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69909	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 567,52	Classificada	--
87002	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 567,52	Classificada	--
24219	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 567,52	Classificada	--
21110	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 567,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 279,00	29/04/2026 10:23:41	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 10:23:27	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 281,00	29/04/2026 10:23:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 282,00	29/04/2026 10:23:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 283,00	29/04/2026 10:19:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 283,76	29/04/2026 10:18:53	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 283,81	29/04/2026 10:19:02	Intermediario

Lances do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 567,52	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 567,52	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 567,52	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 567,52	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 264

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 283,81
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 567,52

Mensagens

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 264 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 264 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 264 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 264 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 264 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 264 , foi ACEITA pelo valor de R\$279,00 .

Mensagens do Item 264

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 279,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 264 , foi ACEITA pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -264 pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 264 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 264 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 265

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 265

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
16437	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 521,96	Classificada	--
96509	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 521,96	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 265

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
98344	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 521,96	Classificada	--
2095	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 521,96	Classificada	--

Lances

Lances do Item 265

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,00	29/04/2026 10:23:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,00	29/04/2026 10:23:38	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 258,00	29/04/2026 10:21:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 258,00	29/04/2026 10:21:01	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 259,00	29/04/2026 10:20:19	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 260,00	29/04/2026 10:19:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,08	29/04/2026 10:19:06	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 261,03	29/04/2026 10:19:53	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 417,50	29/04/2026 10:21:03	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 521,96	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 521,96	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 521,96	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 521,96	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 265

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 261,03

Classificação Final do Item 265			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 417,50

Mensagens

Mensagens do Item 265

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 265 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 265 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 265 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 265 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 265 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 265 , foi ACEITA pelo valor de R\$256,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 256,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 265 , foi ACEITA pelo valor de R\$257,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 257,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 265 , foi ACEITA pelo valor de R\$261,03 .

Mensagens do Item 265

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -265 pelo valor de R\$261,03 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 265 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 265 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 266

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 266

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25364	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 375,65	Classificada	--
13294	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 375,65	Classificada	--
9104	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 375,65	Classificada	--
48750	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 375,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 186,00	29/04/2026 10:21:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 186,99	29/04/2026 10:20:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 187,00	29/04/2026 10:19:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 187,33	29/04/2026 10:19:25	Manual

Lances do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 187,86	29/04/2026 10:20:48	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 375,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 375,65~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 375,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 375,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 266

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 186,99
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 187,86
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 375,65

Mensagens

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 266 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 266 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 266 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 266 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 266 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 266 , foi ACEITA pelo valor de R\$186,00 .

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 186,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 266 , foi ACEITA pelo valor de R\$186,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -266 pelo valor de R\$186,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 266 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 266 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 267

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 267

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66184	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 364,68	Classificada	--
19532	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 364,68	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 267

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
18017	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 364,68	Classificada	--
49517	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 364,68	Classificada	--

Lances

Lances do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 182,00	29/04/2026 10:21:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 182,32	29/04/2026 10:20:35	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 182,33	29/04/2026 10:19:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 182,34	29/04/2026 10:19:36	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 182,37	29/04/2026 10:20:56	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 291,70	29/04/2026 10:21:13	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 364,68	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 364,68	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 364,68	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 364,68	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 267

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 182,37
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 291,70

Mensagens

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 267 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 267 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 267 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 267 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 267 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 267 , foi ACEITA pelo valor de R\$182,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 182,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 267 , foi ACEITA pelo valor de R\$182,32 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 182,32 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 267 , foi ACEITA pelo valor de R\$182,37 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 267

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -267 pelo valor de R\$182,37 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 267 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 267 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 268

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 268

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56511	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 280,37	Classificada	--
68854	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 280,37	Classificada	--
34308	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 280,37	Classificada	--
26879	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 280,37	Classificada	--

Lances

Lances do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 137,00	29/04/2026 10:29:26	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 138,00	29/04/2026 10:29:29	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 139,00	29/04/2026 10:28:10	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 140,00	29/04/2026 10:26:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,15	29/04/2026 10:25:35	Manual

Lances do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 140,16	29/04/2026 10:20:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,17	29/04/2026 10:20:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 140,18	29/04/2026 10:19:58	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,19	29/04/2026 10:19:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,50	29/04/2026 10:29:13	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,37	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 280,37	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,37	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,37	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 268

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 139,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,37

Mensagens

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 268 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 268 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 268 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	A etapa de envio de lances do ITEM 268 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:31:33	A prorrogação automática do ITEM 268 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 268 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 268 , foi ACEITA pelo valor de R\$137,00 .

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 137,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 268 , foi ACEITA pelo valor de R\$139,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -268 pelo valor de R\$139,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 268 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 268 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 269

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 269

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9035	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 262,45	Classificada	--
26481	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 262,45	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 269

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13467	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 262,45	Classificada	--
85510	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 262,45	Classificada	--

Lances

Lances do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 129,00	29/04/2026 10:28:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00	29/04/2026 10:28:24	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 131,00	29/04/2026 10:25:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 131,17	29/04/2026 10:25:30	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 131,18	29/04/2026 10:22:08	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 131,19	29/04/2026 10:20:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 131,20	29/04/2026 10:20:16	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 131,22	29/04/2026 10:20:05	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 131,23	29/04/2026 10:19:59	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 209,95	29/04/2026 10:21:24	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 262,45	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 262,45	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 262,45	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 262,45	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 269

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 209,95
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 262,45

Mensagens

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 269 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 269 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 269 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	A etapa de envio de lances do ITEM 269 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:30:41	A prorrogação automática do ITEM 269 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 269 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 269 , foi ACEITA pelo valor de R\$129,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 129,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 269 , foi ACEITA pelo valor de R\$130,00 .

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 130,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 269 , foi ACEITA pelo valor de R\$209,95 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -269 pelo valor de R\$209,95 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 269 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 269 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 270

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 270

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39941	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 346,17	Classificada	--
98582	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 346,17	Classificada	--
43636	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 346,17	Classificada	--
89712	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 346,17	Classificada	--

Lances				
Lances do Item 270				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 172,95	29/04/2026 10:29:30	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 172,96	29/04/2026 10:28:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,97	29/04/2026 10:28:21	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 172,98	29/04/2026 10:26:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,99	29/04/2026 10:26:16	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 173,00	29/04/2026 10:26:51	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 173,07	29/04/2026 10:25:32	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 173,08	29/04/2026 10:20:13	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 173,09	29/04/2026 10:20:08	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 325,35	29/04/2026 10:28:54	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 346,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 346,17	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 346,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 346,17	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Item 270			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,97
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 325,35
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 346,17

Mensagens

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 270 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:16:17	O ITEM 270 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 270 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:26:26	A etapa de envio de lances do ITEM 270 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:31:37	A prorrogação automática do ITEM 270 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 270 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 270 , foi ACEITA pelo valor de R\$172,95 .
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 172,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 270 , foi ACEITA pelo valor de R\$172,97 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -270 pelo valor de R\$172,97 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 270 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 270

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 270 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 271

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 271

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2427	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 305,80	Classificada	--
65290	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 305,80	Classificada	--
66647	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 305,80	Classificada	--
13271	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 305,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 271

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 152,89	29/04/2026 10:36:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,90	29/04/2026 10:34:07	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 244,60	29/04/2026 10:37:00	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 305,80	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 305,80	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,80	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,80	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 271

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 271			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 244,60
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,80

Mensagens

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 271 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 271 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 271 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 271 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 271 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 271 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,89 .
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 152,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 271 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,90 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 152,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 271 , foi ACEITA pelo valor de R\$244,60 .

Mensagens do Item 271

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -271 pelo valor de R\$244,60 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 271 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 271 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 272

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 272

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79085	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 346,10	Classificada	--
62614	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 346,10	Classificada	--
58182	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 346,10	Classificada	--
84211	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 346,10	Classificada	--

Lances

Lances do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 323,00	29/04/2026 10:43:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 324,00	29/04/2026 10:43:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 325,00	29/04/2026 10:40:38	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 325,30	29/04/2026 10:39:27	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 345,40~~	~~29/04/2026 10:36:16~~	~~Fornecedor~~ ~~Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 345,50	29/04/2026 10:34:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 346,10	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 346,10~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor~~ ~~Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 346,10	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 346,10	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 272

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 324,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 325,30
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 346,10

Mensagens

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 272 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 272 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 272 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	A etapa de envio de lances do ITEM 272 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:45:48	A prorrogação automática do ITEM 272 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 272 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 272 , foi ACEITA pelo valor de R\$323,00 .

Mensagens do Item 272

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 323,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 272 , foi ACEITA pelo valor de R\$324,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -272 pelo valor de R\$324,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 272 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 272 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 273

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 273

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
65494	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 408,13	Classificada	--
48079	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 408,13	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 273

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
31639	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 408,13	Classificada	--
57634	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 408,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 324,00	29/04/2026 10:43:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 325,00	29/04/2026 10:43:11	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 326,00	29/04/2026 10:37:10	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 326,50	29/04/2026 10:37:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 406,00	29/04/2026 10:36:22	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 407,00	29/04/2026 10:34:48	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 408,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 408,13	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 408,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 408,13	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 273

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 326,50
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 408,13

Mensagens

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 273 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 273 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 273 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	A etapa de envio de lances do ITEM 273 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:45:48	A prorrogação automática do ITEM 273 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 273 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 273 , foi ACEITA pelo valor de R\$324,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 324,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 273 , foi ACEITA pelo valor de R\$325,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 325,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 273 , foi ACEITA pelo valor de R\$326,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 273

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -273 pelo valor de R\$326,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 273 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 273 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 274

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 274

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48658	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 451,27	Classificada	--
98111	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 451,27	Classificada	--
9612	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 451,27	Classificada	--
20776	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 451,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 359,00	29/04/2026 10:43:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 359,00	29/04/2026 10:43:12	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 360,00	29/04/2026 10:37:23	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,00	29/04/2026 10:37:20	Manual

Lances do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 450,00	29/04/2026 10:36:26	Fornecedor Desclassificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 451,00	29/04/2026 10:36:01	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 451,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 451,27	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 451,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 451,27	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 274

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 451,27

Mensagens

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 274 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 274 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 274 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	A etapa de envio de lances do ITEM 274 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:45:48	A prorrogação automática do ITEM 274 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 274 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 274 , foi ACEITA pelo valor de R\$358,00 .

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 358,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 274, foi ACEITA pelo valor de R\$359,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 359,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 274, foi ACEITA pelo valor de R\$361,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -274 pelo valor de R\$361,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 274 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 274 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 275

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 275

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72568	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 683,50	Classificada	--
17241	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 683,50	Classificada	--
40826	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 683,50	Classificada	--
64334	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 683,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 339,00	29/04/2026 10:46:31	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 340,00	29/04/2026 10:46:23	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 341,00	29/04/2026 10:46:16	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 341,75	29/04/2026 10:46:22	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 640,00	29/04/2026 10:44:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 641,00	29/04/2026 10:44:27	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 642,00	29/04/2026 10:40:42	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 642,45	29/04/2026 10:39:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 680,00	29/04/2026 10:43:14	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 682,00	29/04/2026 10:36:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 683,00	29/04/2026 10:36:11	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 683,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 683,50	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 683,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	36.378.771/0001-00	R\$ 683,50	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 275

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 642,45
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 683,50

Mensagens

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 275 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 275 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 275 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	A etapa de envio de lances do ITEM 275 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:48:38	A prorrogação automática do ITEM 275 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 275 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 275 , foi ACEITA pelo valor de R\$339,00 .

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 339,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 275, foi ACEITA pelo valor de R\$340,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 340,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 275, foi ACEITA pelo valor de R\$642,45 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -275 pelo valor de R\$642,45 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 275 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 275 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 276

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 276

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81939	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 717,77	Classificada	--
18379	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 717,77	Classificada	--
43035	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 717,77	Classificada	--
5818	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 717,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 358,88~~	~~29/04/2026 10:46:22~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 358,89	29/04/2026 10:45:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 672,00~~	~~29/04/2026 10:44:46~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 673,00	29/04/2026 10:44:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 674,00~~	~~29/04/2026 10:40:46~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 674,70	29/04/2026 10:39:44	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 716,00	29/04/2026 10:43:17	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 717,00~~	~~29/04/2026 10:36:36~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 717,70	29/04/2026 10:35:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 717,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 717,77~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 717,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 717,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 276

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 358,89
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 674,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 717,77

Mensagens

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 276 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 276 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 276 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	A etapa de envio de lances do ITEM 276 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:48:30	A prorrogação automática do ITEM 276 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 276 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 276 , foi ACEITA pelo valor de R\$358,88 .
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 358,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 276 , foi ACEITA pelo valor de R\$358,89 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 276

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -276 pelo valor de R\$358,89 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 276 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 276 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 277

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 277

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89847	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.172,50	Classificada	--
58659	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.172,50	Classificada	--
33348	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.172,50	Classificada	--
16022	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.172,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 584,00~~	~~29/04/2026 10:43:46~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 585,00	29/04/2026 10:43:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 586,00~~	~~29/04/2026 10:40:50~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 586,24~~	~~29/04/2026 10:36:42~~	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 277				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 586,25	29/04/2026 10:35:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.102,10	29/04/2026 10:40:00	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.172,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.172,50~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.172,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.172,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Item 277			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 585,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.102,10
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.172,50

Mensagens		
Mensagens do Item 277		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 277 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 277 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 277 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	A etapa de envio de lances do ITEM 277 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:45:56	A prorrogação automática do ITEM 277 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 277 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 277 , foi ACEITA pelo valor de R\$584,00 .

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:30	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 584,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 277 , foi ACEITA pelo valor de R\$585,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -277 pelo valor de R\$585,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 277 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 277 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 278

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 278

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
12852	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.082,77	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 278

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
24642	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.082,77	Classificada	--
38585	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.082,77	Classificada	--
47113	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.082,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 539,00~~	~~29/04/2026 10:43:49~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 540,00	29/04/2026 10:43:23	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 541,00~~	~~29/04/2026 10:40:54~~	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 541,48~~	~~29/04/2026 10:36:47~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 541,49	29/04/2026 10:36:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.017,80	29/04/2026 10:40:09	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.082,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.082,77~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.082,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.082,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 278

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 540,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.017,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.082,77

Mensagens

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 278 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 278 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 278 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	A etapa de envio de lances do ITEM 278 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:45:56	A prorrogação automática do ITEM 278 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 278 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 278 , foi ACEITA pelo valor de R\$539,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 539,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 278 , foi ACEITA pelo valor de R\$540,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -278 pelo valor de R\$540,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 278 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 278

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 278 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 279

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 279

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55583	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.202,93	Classificada	--
31703	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.202,93	Classificada	--
26469	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.202,93	Classificada	--
13267	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.202,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 598,00	29/04/2026 10:43:58	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 599,00	29/04/2026 10:43:27	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 600,00	29/04/2026 10:37:38	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 601,00	29/04/2026 10:36:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 602,00	29/04/2026 10:36:37	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 962,30	29/04/2026 10:37:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.202,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.202,93	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.202,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
~~PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA~~	~~35.378.771/0001-00~~	~~R\$ 1.202,93~~	~~23/04/2026 18:10:56~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 279

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 962,30
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.202,93

Mensagens

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 279 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 279 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 279 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 10:43:38	A etapa de envio de lances do ITEM 279 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:46:10	A prorrogação automática do ITEM 279 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 279 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 279 , foi ACEITA pelo valor de R\$598,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 598,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !

Mensagens do Item 279

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 279, foi ACEITA pelo valor de R\$599,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 599,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 279, foi ACEITA pelo valor de R\$962,30 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -279 pelo valor de R\$962,30 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 279 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 279 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 280

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 280

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51493	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.162,70	Classificada	--
96510	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.162,70	Classificada	--
19342	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.162,70	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 280

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
17505	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.162,70	Classificada	--

Lances

Lances do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 930,00	29/04/2026 10:37:52	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 930,10	29/04/2026 10:37:40	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.160,00	29/04/2026 10:37:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.161,00	29/04/2026 10:37:23	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.162,60	29/04/2026 10:37:00	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.162,70	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.162,70	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.162,70	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.162,70	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 280

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 930,10
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.161,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.162,70

Mensagens

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 280 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:33:29	O ITEM 280 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 280 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 10:43:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 280 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 280 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 280 , foi ACEITA pelo valor de R\$930,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 930,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 280 , foi ACEITA pelo valor de R\$930,10 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -280 pelo valor de R\$930,10 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 280 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 280 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 281

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 281

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92330	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.162,70	Classificada	--
21786	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.162,70	Classificada	--
87435	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.162,70	Classificada	--
77263	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.162,70	Classificada	--

Lances

Lances do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 577,00	29/04/2026 11:09:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 578,00	29/04/2026 11:09:12	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 579,00	29/04/2026 11:07:59	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 580,00	29/04/2026 11:07:54	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 581,00	29/04/2026 11:06:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 581,33	29/04/2026 11:05:40	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 581,34	29/04/2026 11:04:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 581,35	29/04/2026 11:03:53	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 599,00	29/04/2026 11:02:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 600,00	29/04/2026 11:02:23	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 600,00	29/04/2026 11:01:29	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 700,00	29/04/2026 11:01:07	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 790,00	29/04/2026 11:00:57	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 11:00:51	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 800,00	29/04/2026 11:00:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 900,00	29/04/2026 10:59:51	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 930,15	29/04/2026 10:59:20	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.161,00	29/04/2026 10:58:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.162,00	29/04/2026 10:57:27	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.162,70	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.162,70	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.162,70	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.162,70	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 281

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 930,15
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.162,70

Mensagens

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 281 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 281 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 281 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:17	A etapa de envio de lances do ITEM 281 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:11:26	A prorrogação automática do ITEM 281 está encerrada.

Mensagens do Item 281		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 281 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 281 , foi ACEITA pelo valor de R\$577,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 577,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 281 , foi ACEITA pelo valor de R\$578,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 578,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 281 , foi ACEITA pelo valor de R\$930,15 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -281 pelo valor de R\$930,15 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 281

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 281** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 281 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 282

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 282

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40531	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.082,77	Classificada	--
77739	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.082,77	Classificada	--
75083	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.082,77	Classificada	--
96430	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.082,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 537,00	29/04/2026 11:09:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 538,00	29/04/2026 11:09:21	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 539,00	29/04/2026 11:08:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 540,00	29/04/2026 11:07:58	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 541,00	29/04/2026 11:06:56	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 541,37	29/04/2026 11:06:47	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 541,38	29/04/2026 11:04:08	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 541,30	29/04/2026 11:04:00	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 579,00	29/04/2026 11:02:50	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 580,00	29/04/2026 11:02:33	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 599,00	29/04/2026 11:01:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 600,00	29/04/2026 11:01:13	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 699,00	29/04/2026 11:01:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 700,00	29/04/2026 11:00:57	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 799,00	29/04/2026 11:00:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 10:59:56	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 866,20	29/04/2026 10:59:35	Manual
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.079,00	29/04/2026 10:58:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.080,00	29/04/2026 10:57:36	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.082,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.082,77	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.082,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.082,77	23/04/2026 18:19:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 282

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 866,20
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.082,77

Mensagens

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 282 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 282 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 282 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:17	A etapa de envio de lances do ITEM 282 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:11:34	A prorrogação automática do ITEM 282 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 282 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 282 , foi ACEITA pelo valor de R\$537,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 537,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 282 , foi ACEITA pelo valor de R\$538,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 538,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 282 , foi ACEITA pelo valor de R\$866,20 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 282

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -282 pelo valor de R\$866,20 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 282 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 282 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 283

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 283

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69043	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.122,47	Classificada	--
79681	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.122,47	Classificada	--
99620	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.122,47	Classificada	--
47577	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.122,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 559,00	29/04/2026 11:08:16	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 560,00	29/04/2026 11:08:06	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 561,00	29/04/2026 11:08:00	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 561,22	29/04/2026 11:05:53	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 561,23	29/04/2026 11:04:13	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 561,24	29/04/2026 11:04:07	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 640,00	29/04/2026 11:02:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 650,00	29/04/2026 11:02:38	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 690,00	29/04/2026 11:01:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 700,00	29/04/2026 11:01:10	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 799,00	29/04/2026 11:00:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 11:00:03	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 897,95	29/04/2026 10:59:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.121,00	29/04/2026 10:58:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.122,00	29/04/2026 10:58:02	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.122,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.122,47	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.122,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.122,47	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 283

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 897,95
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.122,47

Mensagens

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 283 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 283 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 283 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:17	A etapa de envio de lances do ITEM 283 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:10:22	A prorrogação automática do ITEM 283 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 283 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 283 , foi ACEITA pelo valor de R\$559,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 559,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 283 , foi ACEITA pelo valor de R\$560,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 560,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 283 , foi ACEITA pelo valor de R\$897,95 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 283

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -283 pelo valor de R\$897,95 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 283 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 283 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 284

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 284

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37536	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.403,57	Classificada	--
17540	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.403,57	Classificada	--
291	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.403,57	Classificada	--
84165	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.403,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 699,00~~	~~29/04/2026 11:08:19~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 700,00	29/04/2026 11:08:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 701,00~~	~~29/04/2026 11:08:04~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 701,76	29/04/2026 11:06:00	Manual

Lances do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 701,77	29/04/2026 11:04:40	Fornecedor Desclassificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 701,78	29/04/2026 11:04:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 701,79	29/04/2026 11:04:15	Manual
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 799,00	29/04/2026 11:02:67	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 11:02:45	Manual
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 999,00	29/04/2026 11:01:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.000,00	29/04/2026 11:01:31	Manual
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.200,00	29/04/2026 11:00:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 11:00:09	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.319,35	29/04/2026 11:04:42	Intermediario
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.399,00	29/04/2026 10:58:67	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 10:58:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.403,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.403,57	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.403,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.403,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 284

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 700,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.319,35
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.403,57

Mensagens

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 284 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 284 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 284 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:17	A etapa de envio de lances do ITEM 284 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:10:26	A prorrogação automática do ITEM 284 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 284 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 284 , foi ACEITA pelo valor de R\$699,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 699,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 284 , foi ACEITA pelo valor de R\$700,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -284 pelo valor de R\$700,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 284 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 284

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 284 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 285

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 285

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40650	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.446,47	Classificada	--
15796	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.446,47	Classificada	--
20856	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.446,47	Classificada	--
73598	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.446,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 710,00	29/04/2026 11:08:24	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 720,00	29/04/2026 11:08:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 721,00	29/04/2026 11:07:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 722,00	29/04/2026 11:07:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 723,00	29/04/2026 11:06:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 723,21	29/04/2026 11:06:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 723,22	29/04/2026 11:06:07	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 723,23	29/04/2026 11:04:32	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 723,24	29/04/2026 11:04:27	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 799,00	29/04/2026 11:03:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 11:02:53	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 999,00	29/04/2026 11:01:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.000,00	29/04/2026 11:01:38	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.299,00	29/04/2026 11:00:36	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 11:00:16	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.359,65	29/04/2026 11:04:50	Intermediario
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.399,00	29/04/2026 10:59:01	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 10:58:17	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.446,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.446,47	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.446,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.446,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 285

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 720,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.359,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.446,47

Mensagens

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 285 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 285 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 285 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:17	A etapa de envio de lances do ITEM 285 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:10:31	A prorrogação automática do ITEM 285 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 285 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 285 , foi ACEITA pelo valor de R\$719,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 719,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 285 , foi ACEITA pelo valor de R\$720,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -285 pelo valor de R\$720,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 285 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 285 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 286

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 286

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25987	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.403,57	Classificada	--
22991	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.403,57	Classificada	--
64874	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.403,57	Classificada	--
51066	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.403,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 699,00	29/04/2026 11:08:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 700,00	29/04/2026 11:08:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 701,00	29/04/2026 11:06:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 701,76	29/04/2026 11:06:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 701,77	29/04/2026 11:06:03	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 701,78	29/04/2026 11:04:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 701,79	29/04/2026 11:04:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 799,00	29/04/2026 11:03:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 11:02:58	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 999,00	29/04/2026 11:02:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.000,00	29/04/2026 11:01:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.299,00	29/04/2026 11:00:39	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 11:00:21	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.319,35	29/04/2026 11:04:58	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.399,00~~	~~29/04/2026 10:59:04~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 10:58:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.403,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.403,57~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.403,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.403,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 286

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 700,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.319,35
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.403,57

Mensagens

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 286 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 286 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 286 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:18	A etapa de envio de lances do ITEM 286 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:10:37	A prorrogação automática do ITEM 286 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 286 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 286 , foi ACEITA pelo valor de R\$699,00 .

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 699,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 286 , foi ACEITA pelo valor de R\$700,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -286 pelo valor de R\$700,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 286 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 286 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 287

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 287

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
8630	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.476,45	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 287

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37741	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.476,45	Classificada	--
15625	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.476,45	Classificada	--
26813	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.476,45	Classificada	--

Lances

Lances do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 734,00	29/04/2026 11:08:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 735,00	29/04/2026 11:08:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 736,00	29/04/2026 11:06:59	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 737,00	29/04/2026 11:06:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 738,00	29/04/2026 11:05:20	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 738,22	29/04/2026 11:05:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 738,23	29/04/2026 11:04:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 799,00	29/04/2026 11:03:07	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 11:03:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 999,00	29/04/2026 11:02:05	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.000,00	29/04/2026 11:02:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.299,00	29/04/2026 11:00:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 11:00:25	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.387,85	29/04/2026 11:05:12	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.399,00	29/04/2026 10:59:08	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 10:58:28	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.476,45	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.476,45~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.476,45	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.476,45	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 287

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 735,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.387,85
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.476,45

Mensagens

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 287 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 287 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 287 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:18	A etapa de envio de lances do ITEM 287 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:10:53	A prorrogação automática do ITEM 287 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 287 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 287 , foi ACEITA pelo valor de R\$734,00 .

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 734,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 287 , foi ACEITA pelo valor de R\$735,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -287 pelo valor de R\$735,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 287 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 287 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 288

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 288

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
22554	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.414,53	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 288

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27602	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.414,53	Classificada	--
90067	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.414,53	Classificada	--
98528	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.414,53	Classificada	--

Lances

Lances do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 704,00	29/04/2026 11:08:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 705,00	29/04/2026 11:08:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 706,00	29/04/2026 11:06:08	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 707,00	29/04/2026 11:05:11	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 707,27	29/04/2026 11:04:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 789,00	29/04/2026 11:03:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 790,00	29/04/2026 11:03:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 799,00	29/04/2026 11:03:18	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 11:03:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 999,00	29/04/2026 11:02:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.000,00	29/04/2026 11:02:05	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.299,00	29/04/2026 11:00:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 11:00:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.329,65	29/04/2026 11:05:56	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.399,00	29/04/2026 10:59:11	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 10:58:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.414,53	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.414,53~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.414,53	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.414,53	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 288

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 705,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.329,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.414,53

Mensagens

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 288 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 288 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 288 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:18	A etapa de envio de lances do ITEM 288 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:11:05	A prorrogação automática do ITEM 288 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 288 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 288 , foi ACEITA pelo valor de R\$704,00 .

Mensagens do Item 288

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 704,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 288 , foi ACEITA pelo valor de R\$705,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -288 pelo valor de R\$705,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 288 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 288 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 289

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 289

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
77239	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.406,70	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 289

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5572	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.406,70	Classificada	--
54713	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.406,70	Classificada	--
86941	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.406,70	Classificada	--

Lances

Lances do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 700,00	29/04/2026 11:09:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 701,00	29/04/2026 11:08:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 702,00	29/04/2026 11:06:11	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 703,00	29/04/2026 11:05:14	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 703,35	29/04/2026 11:05:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 709,00	29/04/2026 11:03:21	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 11:03:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 999,00	29/04/2026 11:02:14	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.000,00	29/04/2026 11:02:10	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.299,00	29/04/2026 11:00:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 11:00:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.322,25	29/04/2026 11:06:04	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.399,00	29/04/2026 10:59:16	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 10:58:42	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.406,70	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.406,70	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.406,70	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.406,70	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 289

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 701,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.322,25
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.406,70

Mensagens

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 289 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 289 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 289 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:18	A etapa de envio de lances do ITEM 289 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:11:09	A prorrogação automática do ITEM 289 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 289 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 289 , foi ACEITA pelo valor de R\$700,00 .

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 700,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 289 , foi ACEITA pelo valor de R\$701,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -289 pelo valor de R\$701,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 289 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 289 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 290

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 290

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
63958	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.523,87	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 290

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12047	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.523,87	Classificada	--
5154	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.523,87	Classificada	--
63043	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.523,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 759,00	29/04/2026 11:09:24	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 760,00	29/04/2026 11:09:03	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 761,00	29/04/2026 11:05:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 761,94	29/04/2026 11:05:17	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 799,00	29/04/2026 11:03:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 11:03:19	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 999,00	29/04/2026 11:02:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.000,00	29/04/2026 11:02:15	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.199,00	29/04/2026 11:00:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.200,00	29/04/2026 11:00:41	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.218,00	29/04/2026 11:00:12	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.219,00	29/04/2026 11:00:01	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.499,00	29/04/2026 10:59:18	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00	29/04/2026 10:58:47	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.523,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.523,87	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.523,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARATRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.523,87	23/04/2026 18:10:56	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 290

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.219,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.523,87

Mensagens

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:42:43	O ITEM 290 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 290 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 290 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:18	A etapa de envio de lances do ITEM 290 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:11:30	A prorrogação automática do ITEM 290 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 290 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 290 , foi ACEITA pelo valor de R\$759,00 .

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 759,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 290, foi ACEITA pelo valor de R\$760,00 .
Sistema	20/05/2026 16:23:20	Fornecedor: PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA , com lance no valor de R\$ 760,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que foi oportunizado à licitante o prazo para apresentação da composição de custos referente aos itens solicitados no certame, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos do edital e da legislação vigente; Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, deixou de apresentar a composição de custos dos itens solicitados, impossibilitando a Administração Pública de verificar a formação dos preços, a compatibilidade com os custos de mercado e a exequibilidade da proposta; Considerando que a ausência da documentação requerida compromete a análise técnica e econômica da proposta, afrontando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, motivo pelo qual esta Comissão/Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens correspondentes à proposta da empresa, em razão da não apresentação da composição de custos conforme solicitado, prejudicando a análise da exequibilidade dos valores ofertados. A presente decisão encontra amparo no edital do certame e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	20/05/2026 16:23:20	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 290, foi ACEITA pelo valor de R\$1.219,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -290 pelo valor de R\$1.219,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 290 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 290 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 291

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 291

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95754	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.488,57	Classificada	--
54754	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.488,57	Classificada	--
30971	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.488,57	Classificada	--
90002	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.488,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.179,00	29/04/2026 11:01:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.180,00	29/04/2026 11:00:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.189,00	29/04/2026 11:00:20	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.190,80	29/04/2026 11:00:17	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.476,00	29/04/2026 11:00:10	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.477,00	29/04/2026 10:59:51	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.478,00	29/04/2026 10:59:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.479,00	29/04/2026 10:59:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.480,00	29/04/2026 10:57:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.488,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.488,57	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.488,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.488,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 291

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.180,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.190,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.488,57

Mensagens

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 291 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 291 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 291 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 291 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 291 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 291 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.179,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.179,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 291 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.180,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 291

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -291 pelo valor de R\$1.180,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 291 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 291 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 292

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 292

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46425	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.491,08	Classificada	--
97892	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.491,08	Classificada	--
83971	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.491,08	Classificada	--
91165	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.491,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 743,00	29/04/2026 11:11:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 744,00	29/04/2026 11:11:10	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 745,00	29/04/2026 11:09:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 745,54	29/04/2026 11:09:16	Manual

Lances do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.000,00	29/04/2026 11:06:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.100,00	29/04/2026 11:06:36	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.189,00	29/04/2026 11:01:10	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.190,00	29/04/2026 11:00:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.192,85	29/04/2026 11:00:29	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.485,00	29/04/2026 11:00:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.486,00	29/04/2026 11:00:18	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.487,00	29/04/2026 10:59:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.488,00	29/04/2026 10:59:49	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.489,00	29/04/2026 10:59:31	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.490,00	29/04/2026 10:57:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.491,08	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.491,08	28/04/2026 09:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.491,08	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.491,08	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 292

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 744,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.192,85
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.491,08

Mensagens

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 292 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 292 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 292 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:18	A etapa de envio de lances do ITEM 292 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:13:44	A prorrogação automática do ITEM 292 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 292 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 292 , foi ACEITA pelo valor de R\$743,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:31	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 743,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 292 , foi ACEITA pelo valor de R\$744,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -292 pelo valor de R\$744,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 292 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 292

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 292 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 293

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 293

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50834	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.531,20	Classificada	--
80938	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.531,20	Classificada	--
29523	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.531,20	Classificada	--
89686	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.531,20	Classificada	--

Lances

Lances do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 764,00	29/04/2026 11:11:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 764,99	29/04/2026 11:11:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 765,00	29/04/2026 11:09:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 765,60	29/04/2026 11:08:58	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.099,00	29/04/2026 11:07:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.100,00	29/04/2026 11:07:05	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.118,00	29/04/2026 11:06:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.119,00	29/04/2026 11:06:48	Manual

Lances do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.100,00	29/04/2026 11:06:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.200,00	29/04/2026 11:06:34	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.221,00	29/04/2026 11:04:14	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.222,00	29/04/2026 11:00:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.224,95	29/04/2026 11:00:42	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.527,00	29/04/2026 11:00:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.528,00	29/04/2026 11:00:03	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.529,00	29/04/2026 10:59:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.530,00	29/04/2026 10:57:58	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.531,20	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.531,20	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.531,20	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.531,20	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 293

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 764,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.224,95
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.531,20

Mensagens

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 293 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 293 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 293 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 11:07:18	A etapa de envio de lances do ITEM 293 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:13:45	A prorrogação automática do ITEM 293 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 293 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 293 , foi ACEITA pelo valor de R\$764,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:32	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 764,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 293 , foi ACEITA pelo valor de R\$764,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -293 pelo valor de R\$764,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 293 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 293 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 294

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 294

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12870	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.047,47	Classificada	--
86176	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.047,47	Classificada	--
19819	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 3.047,47	Classificada	--
41540	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.047,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.500,00~~	~~29/04/2026 11:07:07~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.510,00	29/04/2026 11:06:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.510,00~~	~~29/04/2026 11:06:44~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.520,00	29/04/2026 11:06:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.527,00~~	~~29/04/2026 11:02:30~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.528,00	29/04/2026 11:02:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.529,00~~	~~29/04/2026 11:01:18~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.530,00	29/04/2026 11:01:07	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.538,37	29/04/2026 11:00:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.437,95	29/04/2026 11:00:54	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.045,00~~	~~29/04/2026 10:59:30~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.046,00	29/04/2026 10:58:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.047,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 3.047,47	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.047,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.047,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 294

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.510,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.538,37
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.437,95

Mensagens

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 294 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 294 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 294 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:18	A etapa de envio de lances do ITEM 294 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:09:26	A prorrogação automática do ITEM 294 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 294 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 294 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.509,00 .

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:32	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.509,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:32	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 294 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.510,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -294 pelo valor de R\$1.510,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 294 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 294 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 295

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 295

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
51264	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.523,87	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 295

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48019	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.523,87	Classificada	--
84275	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.523,87	Classificada	--
96515	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.523,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 761,00	29/04/2026 11:06:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 761,90	29/04/2026 11:06:23	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 761,93	29/04/2026 11:01:51	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 761,94	29/04/2026 11:01:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 769,54	29/04/2026 11:01:22	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 769,55	29/04/2026 11:01:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.219,05	29/04/2026 11:01:10	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.519,00	29/04/2026 10:59:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.520,00	29/04/2026 10:58:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.523,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.523,87	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.523,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.523,87	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 295

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 761,90

Classificação Final do Item 295			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 769,55
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.219,05

Mensagens

Mensagens do Item 295		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 295 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 295 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 295 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:18	A etapa de envio de lances do ITEM 295 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:09:26	A prorrogação automática do ITEM 295 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 295 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 295 , foi ACEITA pelo valor de R\$761,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 761,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 295 , foi ACEITA pelo valor de R\$761,90 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -295 pelo valor de R\$761,90 .

Mensagens do Item 295

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 295 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 295 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 296

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 296

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42017	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.039,57	Classificada	--
68976	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.039,57	Classificada	--
19090	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.039,57	Classificada	--
34507	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.039,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 296

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.019,78	29/04/2026 11:22:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.019,79	29/04/2026 11:21:39	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.029,98	29/04/2026 11:25:55	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.060,56	29/04/2026 11:21:29	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.060,57	29/04/2026 11:20:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.917,15	29/04/2026 11:24:02	Intermediario

Lances do Item 296

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.000,00	29/04/2026 11:20:40	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.039,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.039,57~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.039,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.039,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 296

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.019,79
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.029,98
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.917,15

Mensagens

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 296 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 296 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 296 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 296 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 296 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 296 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.019,78 .

Mensagens do Item 296

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.019,78 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 296 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.019,79 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -296 pelo valor de R\$1.019,79 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 296 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 296 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 297

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 297

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
33203	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.326,86	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 297

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
3609	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.326,86	Classificada	--
64039	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.326,86	Classificada	--
9715	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.326,86	Classificada	--

Lances

Lances do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.163,42~~	~~29/04/2026 11:22:13~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.163,43	29/04/2026 11:21:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.209,96~~	~~29/04/2026 11:21:36~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.209,96	29/04/2026 11:20:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.187,20	29/04/2026 11:24:13	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.326,86	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.326,86~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.326,86	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.326,86	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 297

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.163,43
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.209,96
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.187,20

Mensagens

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 297 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 297 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 297 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 297 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 297 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 297 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.163,42 .
Sistema	05/05/2026 13:49:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.163,42 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 297 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.163,43 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -297 pelo valor de R\$1.163,43 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 297 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 297

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 297 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 298

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 298

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35907	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 24,02	Classificada	--
22367	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 24,02	Classificada	--
73088	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 24,02	Classificada	--
78020	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 24,02	Classificada	--

Lances

Lances do Item 298

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,99	29/04/2026 11:24:26	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 12,00	29/04/2026 11:22:18	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 12,01	29/04/2026 11:22:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,55	29/04/2026 11:24:21	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 24,02	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 24,02	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 24,02	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 24,02	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 298

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 12,01
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,55
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 24,02

Mensagens

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 298 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 298 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 298 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 298 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 298 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 298 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,99 .
Sistema	05/05/2026 13:49:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 298 , foi ACEITA pelo valor de R\$12,01 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -298 pelo valor de R\$12,01 .

Mensagens do Item 298

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 298 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 298 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 299

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 299

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21899	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 22,23	Classificada	--
77105	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 22,23	Classificada	--
80527	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 22,23	Classificada	--
91407	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 22,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 299

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,11	29/04/2026 11:24:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,12	29/04/2026 11:22:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 17,74	29/04/2026 11:22:23	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 17,75	29/04/2026 11:22:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 22,23	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 22,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 299

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 22,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 299

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,12
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 17,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 22,23

Mensagens

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 299 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 299 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 299 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 299 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 299 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 299 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,11 .
Sistema	05/05/2026 13:49:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,11 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 299 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,12 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 299

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -299 pelo valor de R\$11,12 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 299 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 299 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 300

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 300

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52857	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 22,92	Classificada	--
44610	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 22,92	Classificada	--
55610	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 22,92	Classificada	--
43456	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 22,92	Classificada	--

Lances

Lances do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,46	29/04/2026 11:08:15	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 18,99	29/04/2026 11:07:36	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 19,00	29/04/2026 11:06:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 19,99	29/04/2026 11:02:42	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 20,00	29/04/2026 11:02:33	Manual

Lances do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 20,99	29/04/2026 11:02:21	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 21,00	29/04/2026 11:02:08	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 21,99	29/04/2026 10:59:47	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 22,00	29/04/2026 10:58:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,92	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 22,92	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 22,92	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 22,92	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 300

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,46
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 18,99
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,92
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 22,92

Mensagens

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 300 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 10:57:09	O ITEM 300 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 300 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:07:18	A etapa de envio de lances do ITEM 300 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:10:22	A prorrogação automática do ITEM 300 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 300 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:44:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 300 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,46 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 300

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -300 pelo valor de R\$11,46 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 300 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 300 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 301

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 301

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71272	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 24,78	Classificada	--
98280	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 24,78	Classificada	--
91058	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 24,78	Classificada	--
20546	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 24,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,46	29/04/2026 11:24:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,46	29/04/2026 11:22:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 19,79	29/04/2026 11:22:29	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 19,80	29/04/2026 11:22:17	Manual

Lances do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 24,78	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 24,78	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 24,78	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 24,78	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 301

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,46
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 19,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 24,78

Mensagens

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 301 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 301 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 301 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 301 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 301 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 301 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,45 .

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:55	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,45 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 301 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,46 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -301 pelo valor de R\$11,46 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 301 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 301 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 302

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 302

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
66919	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 22,73	Classificada	--
69845	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 22,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 302

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
84100	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 22,73	Classificada	--
46824	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 22,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 11,36~~	~~29/04/2026 11:24:34~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,37	29/04/2026 11:22:59	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,35	29/04/2026 11:24:34	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 22,72~~	~~29/04/2026 11:22:33~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 22,73~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 22,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 22,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 302

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,37
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,35
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 22,73

Mensagens

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 302 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 302 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 302 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 302 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 302 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 302 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,36 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,36 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 302 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,37 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -302 pelo valor de R\$11,37 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 302 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 302 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 303

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 303

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84210	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 23,58	Classificada	--
18523	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 23,58	Classificada	--
5992	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 23,58	Classificada	--
89398	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 23,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 303

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,77	29/04/2026 11:24:52	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,78	29/04/2026 11:24:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,79	29/04/2026 11:23:08	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,15	29/04/2026 11:24:41	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 23,57	29/04/2026 11:22:39	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,58	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 23,58	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 23,58	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 23,58	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 303

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,79
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,15
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 23,58

Mensagens

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 303 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 303 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 303 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 303 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 303 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 303 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,77 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,77 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 303 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -303 pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 303 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 303 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 304

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 304

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30696	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.684,13	Classificada	--
24410	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.684,13	Classificada	--
92456	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.684,13	Classificada	--
19742	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.684,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 304

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 842,06~~	~~29/04/2026 11:24:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 842,07	29/04/2026 11:23:18	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.347,29~~	~~29/04/2026 11:22:44~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.347,30	29/04/2026 11:22:29	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.684,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.684,13~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.684,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.684,13	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 304

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 842,07
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.347,30
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.684,13

Mensagens

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 304 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 304 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 304 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 304 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 304 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 304 , foi ACEITA pelo valor de R\$842,06 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 842,06 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 304 , foi ACEITA pelo valor de R\$842,07 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -304 pelo valor de R\$842,07 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 304 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 304 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 305

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 305

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49667	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 344,65	Classificada	--
28067	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 344,65	Classificada	--
55771	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 344,65	Classificada	--
56114	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 344,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 305

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 172,32~~	~~29/04/2026 11:24:45~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,33	29/04/2026 11:23:29	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 275,69~~	~~29/04/2026 11:22:49~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 275,70	29/04/2026 11:22:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 344,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 344,65~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 344,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 344,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 305

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,33
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 275,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 344,65

Mensagens

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 305 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 305 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 305 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 305 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:28:47	O ITEM 305 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 305 , foi ACEITA pelo valor de R\$172,32 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 172,32 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 305 , foi ACEITA pelo valor de R\$172,33 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -305 pelo valor de R\$172,33 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 305 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 305 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 306

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 306

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39321	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 304,47	Classificada	--
67663	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 304,47	Classificada	--
11828	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 304,47	Classificada	--
76149	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 304,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 152,22	29/04/2026 11:24:58	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 152,23	29/04/2026 11:24:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,24	29/04/2026 11:23:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 286,20	29/04/2026 11:24:54	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 304,46	29/04/2026 11:23:03	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 304,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 304,47	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 304,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 304,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 306

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,24
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 286,20

Classificação Final do Item 306			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 304,47

Mensagens

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 306 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 306 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 306 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 306 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 306 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 306 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,22 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 152,22 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 306 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,24 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -306 pelo valor de R\$152,24 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 306

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 306** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 306 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 307

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 307

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
88231	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 402,13	Classificada	--
13871	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 402,13	Classificada	--
43233	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 402,13	Classificada	--
85170	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 402,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 307

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 201,03	29/04/2026 11:26:13	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 201,04	29/04/2026 11:24:09	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 201,05	29/04/2026 11:23:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 201,06	29/04/2026 11:23:13	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 201,07	29/04/2026 11:20:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 378,00	29/04/2026 11:25:09	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 402,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 402,13	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 402,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 307

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 402,13	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 307

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 201,05
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 378,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 402,13

Mensagens

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 307 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 307 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 307 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 307 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 307 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 307 , foi ACEITA pelo valor de R\$201,03 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 201,03 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 307 , foi ACEITA pelo valor de R\$201,05 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 307

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -307 pelo valor de R\$201,05 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 307 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 307 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 308

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 308

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
57903	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 394,55	Classificada	--
10884	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 394,55	Classificada	--
25172	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 394,55	Classificada	--
94331	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 394,55	Classificada	--

Lances

Lances do Item 308

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 197,26	29/04/2026 11:24:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 197,27	29/04/2026 11:23:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 197,28	29/04/2026 11:23:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 197,29	29/04/2026 11:21:14	Manual

Lances do Item 308

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 370,85	29/04/2026 11:25:17	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 394,55	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 394,55	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 394,55	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 394,55	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 308

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 197,27
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 370,85
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 394,55

Mensagens

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 308 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 308 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 308 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 308 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 308 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 308 , foi ACEITA pelo valor de R\$197,26 .

Mensagens do Item 308

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 197,26 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 308 , foi ACEITA pelo valor de R\$197,27 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -308 pelo valor de R\$197,27 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 308 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 308 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 309

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 309

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
62019	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 389,65	Classificada	--
52795	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 389,65	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 309

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19895	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 389,65	Classificada	--
20492	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 389,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 309

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 193,84	29/04/2026 11:29:50	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,82	29/04/2026 11:29:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 194,83	29/04/2026 11:23:22	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 194,84	29/04/2026 11:21:32	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 311,70	29/04/2026 11:22:54	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 389,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 389,65	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 389,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 389,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 309

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,82
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 311,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 389,65

Mensagens

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 309 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 309 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 309 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 11:30:21	A etapa de envio de lances do ITEM 309 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:32:30	A prorrogação automática do ITEM 309 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 309 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 309 , foi ACEITA pelo valor de R\$193,81 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 193,81 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 309 , foi ACEITA pelo valor de R\$193,82 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -309 pelo valor de R\$193,82 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 309 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 309 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 310

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 310

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22779	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 448,63	Classificada	--
32036	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 448,63	Classificada	--
81482	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 448,63	Classificada	--
63458	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 448,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,30	29/04/2026 11:30:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,31	29/04/2026 11:30:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,32	29/04/2026 11:23:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,33	29/04/2026 11:21:59	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 421,70	29/04/2026 11:25:30	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 448,63	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 448,63	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 448,63	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 448,63	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 310

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,31
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 421,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 448,63

Mensagens

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 310 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 310 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 310 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	A etapa de envio de lances do ITEM 310 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:32:39	A prorrogação automática do ITEM 310 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 310 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 310 , foi ACEITA pelo valor de R\$224,30 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 224,30 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 310 , foi ACEITA pelo valor de R\$224,31 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -310 pelo valor de R\$224,31 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 310 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 310

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 310 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 311

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 311

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85193	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 482,27	Classificada	--
67187	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 482,27	Classificada	--
91496	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 482,27	Classificada	--
48159	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 482,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 311

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 241,10	29/04/2026 11:30:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 241,11	29/04/2026 11:30:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 241,12	29/04/2026 11:25:05	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 241,13	29/04/2026 11:24:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 241,14	29/04/2026 11:23:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 241,15	29/04/2026 11:22:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 385,80	29/04/2026 11:23:06	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 482,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 482,27	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 482,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 311

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 482,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 311

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 241,11
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 385,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 482,27

Mensagens

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 311 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 311 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 311 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	A etapa de envio de lances do ITEM 311 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:32:43	A prorrogação automática do ITEM 311 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 311 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 311 , foi ACEITA pelo valor de R\$241,10 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 241,10 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 311 , foi ACEITA pelo valor de R\$241,11 .

Mensagens do Item 311

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -311 pelo valor de R\$241,11 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 311 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 311 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 312

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 312

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55323	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 391,67	Classificada	--
22229	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 391,67	Classificada	--
11015	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 391,67	Classificada	--
38028	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 391,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 312

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 195,80	29/04/2026 11:29:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,81	29/04/2026 11:29:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 195,82	29/04/2026 11:26:09	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 312

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,83	29/04/2026 11:24:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 195,84	29/04/2026 11:23:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,85	29/04/2026 11:22:27	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 368,15	29/04/2026 11:25:39	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 391,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 391,67	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 391,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 391,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 312

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,81
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 368,15
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 391,67

Mensagens

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 312 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 312 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 312 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	A etapa de envio de lances do ITEM 312 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:32:30	A prorrogação automática do ITEM 312 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 312 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 312 , foi ACEITA pelo valor de R\$195,80 .

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 195,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 312 , foi ACEITA pelo valor de R\$195,81 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -312 pelo valor de R\$195,81 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 312 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 312 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 313

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 313

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43990	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 344,60	Classificada	--
97959	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 344,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 313

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27969	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 344,60	Classificada	--
53920	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 344,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 313

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 172,29~~	~~29/04/2026 11:24:17~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,30	29/04/2026 11:24:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 172,31~~	~~29/04/2026 11:23:39~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,32	29/04/2026 11:22:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 275,65	29/04/2026 11:23:17	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 344,60	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 344,60~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 344,60	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 344,60	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 313

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,30
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 275,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 344,60

Mensagens

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 313 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 313 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 313 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 313 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 313 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 313 , foi ACEITA pelo valor de R\$172,29 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 172,29 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 313 , foi ACEITA pelo valor de R\$172,30 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -313 pelo valor de R\$172,30 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 313 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 313 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 314

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 314

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52762	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 367,23	Classificada	--
97503	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 367,23	Classificada	--
44217	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 367,23	Classificada	--
38317	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 367,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 314

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 183,60~~	~~29/04/2026 11:23:47~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 183,61	29/04/2026 11:22:58	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 193,60~~	~~29/04/2026 11:23:43~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 345,15	29/04/2026 11:25:52	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 367,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 367,23~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 367,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 367,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 314

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 183,61
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 345,15
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 367,23

Mensagens

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 314 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 314 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 314 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 314 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 314 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 314 , foi ACEITA pelo valor de R\$183,60 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 183,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 314 , foi ACEITA pelo valor de R\$183,61 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -314 pelo valor de R\$183,61 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 314 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 314 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 315

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 315

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23792	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 418,12	Classificada	--
24731	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 418,12	Classificada	--
70248	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 418,12	Classificada	--
89983	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 418,12	Classificada	--

Lances

Lances do Item 315

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 209,06	29/04/2026 11:23:51	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 209,06	29/04/2026 11:23:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 334,45	29/04/2026 11:23:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 418,12	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 418,12	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 418,12	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 418,12	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 315

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 209,06
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 334,45
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 418,12

Mensagens

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 315 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 315 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 315 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 315 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 315 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 315 , foi ACEITA pelo valor de R\$209,05 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 209,05 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 315 , foi ACEITA pelo valor de R\$209,06 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -315 pelo valor de R\$209,06 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 315 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 315 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 316

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 316

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15138	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 432,22	Classificada	--
56270	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 432,22	Classificada	--
23260	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 432,22	Classificada	--
11674	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 432,22	Classificada	--

Lances

Lances do Item 316

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 216,09	29/04/2026 11:26:23	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 216,10	29/04/2026 11:23:59	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 216,11	29/04/2026 11:23:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 316,10	29/04/2026 11:23:55	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 406,25	29/04/2026 11:26:03	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 432,22	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 432,22	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 432,22	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 432,22	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 316

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 216,11
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 406,25

Classificação Final do Item 316			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 432,22

Mensagens

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 316 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:20:14	O ITEM 316 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 316 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:30:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 316 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 316 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 316 , foi ACEITA pelo valor de R\$216,09 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 216,09 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 316 , foi ACEITA pelo valor de R\$216,11 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -316 pelo valor de R\$216,11 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 316

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 316** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 316 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 317

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 317

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66095	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 481,00	Classificada	--
46573	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 481,00	Classificada	--
24636	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 481,00	Classificada	--
18580	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 481,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 317

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 240,00~~	~~29/04/2026 11:48:39~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,50	29/04/2026 11:48:05	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,80	29/04/2026 11:49:35	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 481,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 481,00~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 481,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 481,00	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 317

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,50
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 481,00

Mensagens

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 317 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 317 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 317 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 317 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 317 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 317 , foi ACEITA pelo valor de R\$240,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 240,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 317 , foi ACEITA pelo valor de R\$240,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -317 pelo valor de R\$240,50 .

Mensagens do Item 317

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 317 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 317 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 318

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 318

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49329	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 360,83	Classificada	--
92145	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 360,83	Classificada	--
36458	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 360,83	Classificada	--
71205	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 360,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 318

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 180,41	29/04/2026 11:48:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,42	29/04/2026 11:48:21	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 288,65	29/04/2026 11:49:47	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 360,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 360,83	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 360,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 360,83	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 318

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,42
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 288,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 360,83

Mensagens

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 318 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 318 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 318 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 318 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 318 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 318 , foi ACEITA pelo valor de R\$180,41 .
Sistema	05/05/2026 13:49:56	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 180,41 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 318 , foi ACEITA pelo valor de R\$180,42 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -318 pelo valor de R\$180,42 .

Mensagens do Item 318

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 318 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 318 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 319

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 319

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49111	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 593,33	Classificada	--
44295	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 593,33	Classificada	--
43026	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 593,33	Classificada	--
48495	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 593,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 319

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 296,65	29/04/2026 11:51:12	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 296,66	29/04/2026 11:48:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 296,67	29/04/2026 11:48:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 474,65	29/04/2026 11:50:01	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 593,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 593,33	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 593,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 319

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 593,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 319

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 296,67
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 474,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 593,33

Mensagens

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 319 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 319 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 319 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 319 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 319 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 319 , foi ACEITA pelo valor de R\$296,65 .
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 296,65 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 319 , foi ACEITA pelo valor de R\$296,67 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 319

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -319 pelo valor de R\$296,67 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 319 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 319 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 320

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 320

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4511	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 553,63	Classificada	--
22334	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 553,63	Classificada	--
6568	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 553,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 320

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,82	29/04/2026 11:48:53	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 520,40	29/04/2026 11:52:07	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 553,63	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 553,63	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 553,63	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 320

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,82
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 520,40
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 553,63

Mensagens

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 320 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 320 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 320 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 320 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 320 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 320 , foi ACEITA pelo valor de R\$276,82 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -320 pelo valor de R\$276,82 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 320 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 320 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 321

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 321

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
790	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 384,93	Classificada	--
49680	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 384,93	Classificada	--
2743	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 384,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 321

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,47	29/04/2026 11:49:09	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,80	29/04/2026 11:52:15	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 384,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 321

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,47
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 361,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,93

Mensagens

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 321 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 321 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 321 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 321 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 321 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 321 , foi ACEITA pelo valor de R\$192,47 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -321 pelo valor de R\$192,47 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 321 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 321 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 322

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 322

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12558	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 497,27	Classificada	--
41168	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 497,27	Classificada	--
79976	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 497,27	Classificada	--
51405	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 497,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 248,63	29/04/2026 11:49:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,64	29/04/2026 11:49:30	Manual

Lances do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 467,40	29/04/2026 11:52:23	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 497,26	29/04/2026 11:48:59	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 497,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 497,27	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 497,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 497,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 322

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,64
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 467,40
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 497,27

Mensagens

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 322 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 322 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 322 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 322 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 322 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 322 , foi ACEITA pelo valor de R\$248,63 .

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 248,63 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 322 , foi ACEITA pelo valor de R\$248,64 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -322 pelo valor de R\$248,64 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 322 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 322 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 323

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 323

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72973	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 569,30	Classificada	--
1562	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 569,30	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 323

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11279	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 569,30	Classificada	--
22453	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 569,30	Classificada	--

Lances

Lances do Item 323

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 284,63	29/04/2026 11:51:05	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 284,64	29/04/2026 11:49:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 284,65	29/04/2026 11:49:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 455,40	29/04/2026 11:50:30	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 569,00	29/04/2026 11:49:06	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 569,30	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 569,30	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 569,30	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 569,30	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 323

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 284,65
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 455,40
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 569,30

Mensagens

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 323 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 323 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 323 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 323 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 323 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 323 , foi ACEITA pelo valor de R\$284,63 .
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 284,63 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 323 , foi ACEITA pelo valor de R\$284,65 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -323 pelo valor de R\$284,65 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 323 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 323 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 324

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 324

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26374	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 553,60	Classificada	--
89451	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 553,60	Classificada	--
77936	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 553,60	Classificada	--
29589	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 553,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 324

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 276,79~~	~~29/04/2026 11:51:00~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,80	29/04/2026 11:49:52	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 442,85	29/04/2026 11:50:41	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 553,00~~	~~29/04/2026 11:49:10~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 553,60	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 553,60~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 553,60	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 553,60	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 324

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,80
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 442,85
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 553,60

Mensagens

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 324 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 324 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 324 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 324 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 324 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 324 , foi ACEITA pelo valor de R\$276,79 .
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 276,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 324 , foi ACEITA pelo valor de R\$276,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -324 pelo valor de R\$276,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 324 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 324 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 325

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 325

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3439	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 583,32	Classificada	--
44881	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 583,32	Classificada	--
41487	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 583,32	Classificada	--
64086	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 583,32	Classificada	--

Lances

Lances do Item 325

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 276,79~~	~~29/04/2026 11:50:54~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,80	29/04/2026 11:50:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 466,65	29/04/2026 11:50:50	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 583,00~~	~~29/04/2026 11:49:17~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 583,32	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 583,32~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 583,32	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 583,32	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 325

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,80
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 466,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 583,32

Mensagens

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 325 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 325 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 325 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 325 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 325 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 325 , foi ACEITA pelo valor de R\$276,79 .
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 276,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 325 , foi ACEITA pelo valor de R\$276,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -325 pelo valor de R\$276,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 325 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 325 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 326

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 326

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94759	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 513,87	Classificada	--
54703	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 513,87	Classificada	--
96422	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 513,87	Classificada	--
65744	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 513,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 326

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,93	29/04/2026 11:50:50	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,94	29/04/2026 11:50:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 411,00	29/04/2026 11:51:02	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 513,00	29/04/2026 11:49:20	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 513,87	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 513,87	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 513,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 513,87	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 326

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,94
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 411,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 513,87

Mensagens

Mensagens do Item 326

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 326 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 326 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 326 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 326 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 326 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 326 , foi ACEITA pelo valor de R\$256,93 .
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 256,93 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 326 , foi ACEITA pelo valor de R\$256,94 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -326 pelo valor de R\$256,94 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 326 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 326 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 327

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 327

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39407	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 465,00	Classificada	--
92404	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 465,00	Classificada	--
13559	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 465,00	Classificada	--
18856	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 465,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 327

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 226,00	29/04/2026 11:58:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 226,99	29/04/2026 11:59:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 227,00	29/04/2026 11:58:21	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 227,99	29/04/2026 11:58:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 228,00	29/04/2026 11:57:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 229,00	29/04/2026 11:57:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 230,00	29/04/2026 11:57:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 231,00	29/04/2026 11:56:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 232,00	29/04/2026 11:51:21	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,49	29/04/2026 11:51:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 232,50	29/04/2026 11:50:42	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 372,00	29/04/2026 11:51:18	Intermediario

Lances do Item 327

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.756.048/0001-23~~	~~R\$ 464,00~~	~~29/04/2026 11:49:30~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 465,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.756.048/0001-23~~	~~R\$ 465,00~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 465,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 465,00	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 327

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 226,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 372,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 465,00

Mensagens

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 327 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 327 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 327 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	A etapa de envio de lances do ITEM 327 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 12:02:09	A prorrogação automática do ITEM 327 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 327 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 327 , foi ACEITA pelo valor de R\$226,00 .

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 226,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 327 , foi ACEITA pelo valor de R\$226,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -327 pelo valor de R\$226,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 327 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 327 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 328

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 328

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
99711	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.397,97	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 328

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
76184	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.397,97	Classificada	--
46519	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.397,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 328

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.198,99	29/04/2026 11:51:32	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.254,00	29/04/2026 11:52:51	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.397,97	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.397,97	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.397,97	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 328

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.198,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.254,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.397,97

Mensagens

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 328 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 328 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 328 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 328 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 328 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 328 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.198,99 .

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -328 pelo valor de R\$1.198,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 328 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 328 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 329

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 329

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56534	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 6.013,93	Classificada	--
12520	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 6.013,93	Classificada	--
30250	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 6.013,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 329

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.006,97	29/04/2026 11:51:59	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.653,00	29/04/2026 11:53:07	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6.013,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6.013,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 329

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6.013,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 329

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.006,97
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.653,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6.013,93

Mensagens

Mensagens do Item 329

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 329 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 329 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 329 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 329 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 329 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 329 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.006,97 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -329 pelo valor de R\$3.006,97 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 329 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 329 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 330

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 330

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
33649	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 6.255,47	Classificada	--
75650	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 6.255,47	Classificada	--
55891	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 6.255,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 330

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.127,74	29/04/2026 11:52:11	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.880,00	29/04/2026 11:53:15	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6.255,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6.255,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6.255,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 330

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.127,74
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.880,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6.255,47

Mensagens

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 330 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 330 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 330 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 330 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 330 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 330 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.127,74 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -330 pelo valor de R\$3.127,74 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 330 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 330 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 331

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 331

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84878	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 6.656,60	Classificada	--
1643	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 6.656,60	Classificada	--
65465	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 6.656,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 331

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.228,30	29/04/2026 11:52:24	Manual

Lances do Item 331

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6.257,20	29/04/2026 11:53:23	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6.656,60	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6.656,60	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6.656,60	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 331

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.228,30
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6.257,20
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6.656,60

Mensagens

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 331 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 331 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 331 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 331 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 331 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 331 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.228,30 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -331 pelo valor de R\$3.228,30 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 331

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 331** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 331 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 332

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 332

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85874	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.047,47	Classificada	--
75587	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.047,47	Classificada	--
79116	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.047,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 332

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.523,74	29/04/2026 11:52:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.864,60	29/04/2026 11:53:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.047,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.047,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.047,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 332

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.523,74
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.864,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.047,47

Mensagens

Mensagens do Item 332

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 332 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 332 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 332 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 332 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 332 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 332 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.523,74 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -332 pelo valor de R\$1.523,74 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 332 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 332 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 333

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 333

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70478	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.288,67	Classificada	--
18307	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.288,67	Classificada	--
94178	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.288,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 333

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.644,34	29/04/2026 11:52:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.288,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.288,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.288,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 333

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.644,34
Empatado	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.288,67
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.288,67

Mensagens

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 333 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 333 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 333 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 333 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 333 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 333 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.644,34 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -333 pelo valor de R\$1.644,34 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 333 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 333 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 334

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 334

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36803	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.486,47	Classificada	--
38961	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.486,47	Classificada	--
22506	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.486,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 334

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.243,24	29/04/2026 11:53:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.989,15	29/04/2026 11:51:32	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.486,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.486,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.486,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 334

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.243,24
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.989,15

Classificação Final do Item 334

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.486,47

Mensagens

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 334 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 334 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 334 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 334 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 334 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 334 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.243,24 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -334 pelo valor de R\$1.243,24 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 334 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 334 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 335

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 335

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88210	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.007,70	Classificada	--
6880	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.007,70	Classificada	--
26023	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.007,70	Classificada	--

Lances

Lances do Item 335

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.503,85	29/04/2026 11:53:21	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.406,15	29/04/2026 11:51:42	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.007,70	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.007,70	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.007,70	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 335

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.503,85
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.406,15
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.007,70

Mensagens

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 335 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 335 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 335 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 335 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 335 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 335 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.503,85 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -335 pelo valor de R\$1.503,85 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 335 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 335 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 336

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 336

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31894	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 15,27	Classificada	--
85501	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 15,27	Classificada	--
83090	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 15,27	Classificada	--
2654	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 15,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 336

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,00	29/04/2026 11:53:34	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,35	29/04/2026 11:53:46	Intermediario

Lances do Item 336

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 15,26	29/04/2026 11:49:34	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 15,27	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 336

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 8,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,35
3º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 15,26
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15,27

Mensagens

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 336 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 11:46:42	O ITEM 336 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 336 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 11:56:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 336 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 336 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 336 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -336 pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 336 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 336 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 337

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 337

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49723	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 14,57	Classificada	--
95934	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 14,57	Classificada	--
18441	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 14,57	Classificada	--
39441	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 14,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 337

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,19	29/04/2026 14:21:01	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,20	29/04/2026 14:20:19	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,21	29/04/2026 14:20:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,22	29/04/2026 14:19:43	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,23	29/04/2026 14:19:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,24	29/04/2026 14:19:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,25	29/04/2026 14:18:51	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,26	29/04/2026 14:17:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,27	29/04/2026 14:13:35	Manual

Lances do Item 337

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,28	29/04/2026 14:10:49	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,29	29/04/2026 14:09:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 11,60	29/04/2026 14:10:14	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 14,56	29/04/2026 14:08:25	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 14,57	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 14,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 337

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,19
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,20
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 11,60
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 14,57

Mensagens

Mensagens do Item 337

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 337 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 337 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 337 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	A etapa de envio de lances do ITEM 337 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:23:09	A prorrogação automática do ITEM 337 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 337 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 337 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,19 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 337

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -337 pelo valor de R\$7,19 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 337 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 337 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 338

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 338

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32883	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 13,02	Classificada	--
56621	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 13,02	Classificada	--
21852	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 13,02	Classificada	--
79093	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 13,02	Classificada	--

Lances

Lances do Item 338

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,14	29/04/2026 14:20:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,15	29/04/2026 14:20:23	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,16	29/04/2026 14:20:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,17	29/04/2026 14:19:52	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,18	29/04/2026 14:19:48	Manual

Lances do Item 338

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,19	29/04/2026 14:19:46	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,20	29/04/2026 14:19:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,32	29/04/2026 14:18:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,33	29/04/2026 14:18:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,34	29/04/2026 14:17:59	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,35	29/04/2026 14:17:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,36	29/04/2026 14:17:28	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,37	29/04/2026 14:17:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,38	29/04/2026 14:17:13	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,39	29/04/2026 14:12:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,40	29/04/2026 14:12:32	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,41	29/04/2026 14:12:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,42	29/04/2026 14:12:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,43	29/04/2026 14:12:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,44	29/04/2026 14:11:56	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,45	29/04/2026 14:11:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,46	29/04/2026 14:11:44	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,47	29/04/2026 14:11:36	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,48	29/04/2026 14:11:27	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,49	29/04/2026 14:11:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,50	29/04/2026 14:10:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,51	29/04/2026 14:09:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,75	29/04/2026 14:10:22	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 13,01	29/04/2026 14:08:28	Manual

Lances do Item 338

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 13,02	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 13,02	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 13,02	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 13,02	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 338

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,14
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,15
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9,75
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 13,02

Mensagens

Mensagens do Item 338

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 338 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 338 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 338 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	A etapa de envio de lances do ITEM 338 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:23:05	A prorrogação automática do ITEM 338 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 338 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 338 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,14 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -338 pelo valor de R\$6,14 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 338

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 338 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 338 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 339

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 339

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5763	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 11,83	Classificada	--
44983	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 11,83	Classificada	--
61967	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 11,83	Classificada	--
65147	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 11,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 339

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,54	29/04/2026 14:20:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,55	29/04/2026 14:20:28	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,56	29/04/2026 14:20:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,57	29/04/2026 14:20:15	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,58	29/04/2026 14:20:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,59	29/04/2026 14:19:49	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,60	29/04/2026 14:19:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,70	29/04/2026 14:18:58	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,71	29/04/2026 14:18:20	Manual

Lances do Item 339					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,72	29/04/2026 14:17:16	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,73	29/04/2026 14:12:44	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,74	29/04/2026 14:12:22	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,75	29/04/2026 14:12:18	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,76	29/04/2026 14:12:11	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,77	29/04/2026 14:12:03	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,79	29/04/2026 14:11:52	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,80	29/04/2026 14:11:44	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,81	29/04/2026 14:11:02	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,92	29/04/2026 14:09:38	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,85	29/04/2026 14:10:30	Intermediario	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,82	29/04/2026 14:08:32	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 11,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 11,83	28/04/2026 08:36:54	Classificado	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 11,83	23/04/2026 18:19:56	Classificado	

Classificação Final				
Classificação Final do Item 339				
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$	
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,54	
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,55	
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8,85	
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 11,83	

Mensagens

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 339 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 339 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 339 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	A etapa de envio de lances do ITEM 339 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:22:55	A prorrogação automática do ITEM 339 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 339 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 339 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,54 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -339 pelo valor de R\$5,54 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 339 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 339 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 340

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 340

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4834	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 14,03	Classificada	--
14760	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 14,03	Classificada	--
88061	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 14,03	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 340

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
57716	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 14,03	Classificada	--

Lances

Lances do Item 340

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,95	29/04/2026 14:20:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,96	29/04/2026 14:19:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,97	29/04/2026 14:18:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,98	29/04/2026 14:17:20	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,99	29/04/2026 14:13:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,00	29/04/2026 14:12:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7,01	29/04/2026 14:11:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7,02	29/04/2026 14:09:46	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 13,15	29/04/2026 14:12:09	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 14,02	29/04/2026 14:08:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,03	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 14,03	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 14,03	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,03	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 340

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6,95
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6,96
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 13,15
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 14,03

Mensagens

Mensagens do Item 340

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 340 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 340 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 340 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	A etapa de envio de lances do ITEM 340 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:22:37	A prorrogação automática do ITEM 340 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 340 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 340 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,95 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -340 pelo valor de R\$6,95 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 340 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 340 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 341

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 341

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84085	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 232,20	Classificada	--
77328	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 232,20	Classificada	--
82283	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 232,20	Classificada	--

Lances

Lances do Item 341

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,09	29/04/2026 14:13:17	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,10	29/04/2026 14:09:56	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 120,74	29/04/2026 14:08:02	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 218,25	29/04/2026 14:12:17	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 232,20	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,20	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,20	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 341

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,09
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 120,74
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 218,25

Mensagens

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 341 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 341 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 341 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 341 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 341 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 341 , foi ACEITA pelo valor de R\$116,09 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -341 pelo valor de R\$116,09 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 341 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 341 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 342

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 342

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6551	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 224,43	Classificada	--
89355	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 224,43	Classificada	--
84623	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 224,43	Classificada	--

Lances

Lances do Item 342

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,21	29/04/2026 14:13:25	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,22	29/04/2026 14:10:04	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 116,70	29/04/2026 14:08:17	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 210,95	29/04/2026 14:12:25	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,43	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,43	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 342

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,43	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 342

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,21
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 116,70
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 210,95

Mensagens

Mensagens do Item 342

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 342 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 342 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 342 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 342 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 342 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 342 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,21 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -342 pelo valor de R\$112,21 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 342 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 342 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 343

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 343

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32990	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 200,57	Classificada	--
89564	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 200,57	Classificada	--
72522	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 200,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 343

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,29	29/04/2026 14:10:14	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 104,28	29/04/2026 14:08:28	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 160,40	29/04/2026 14:10:41	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 200,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 343

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,29
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 104,28
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 160,40

Mensagens

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 343 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 343 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 343 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 343 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 343 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 343 , foi ACEITA pelo valor de R\$100,29 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -343 pelo valor de R\$100,29 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 343 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 343 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 344

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 344

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70265	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 257,17	Classificada	--
51774	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 257,17	Classificada	--
26935	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 257,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 344

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,59	29/04/2026 14:10:22	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 133,72	29/04/2026 14:08:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,70	29/04/2026 14:10:50	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 257,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 257,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,17	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 344

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,59
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 133,72
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,70

Mensagens

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 344 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 344 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 344 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 344 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 344 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 344 , foi ACEITA pelo valor de R\$128,59 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -344 pelo valor de R\$128,59 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 344 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 344 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 345

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 345

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95150	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 227,73	Classificada	--
62515	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 227,73	Classificada	--
93291	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 227,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 345

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 113,87	29/04/2026 14:10:30	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 118,42	29/04/2026 14:08:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 182,15	29/04/2026 14:11:02	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 227,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 227,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 227,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 345

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 113,87
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 118,42
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 182,15

Mensagens

Mensagens do Item 345

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 345 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 345 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 345 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 345 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 345 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 345 , foi ACEITA pelo valor de R\$113,87 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -345 pelo valor de R\$113,87 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 345 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 345 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 346

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 346

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78080	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 260,98	Classificada	--
19678	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 260,98	Classificada	--
44397	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 260,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 346

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,48	29/04/2026 14:13:44	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,49	29/04/2026 14:10:37	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 136,70	29/04/2026 14:08:56	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 245,30	29/04/2026 14:12:38	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 260,98	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,98	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,98	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 346

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,48
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 136,70
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 245,30

Mensagens

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 346 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 346 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 346 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 346 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 346 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 346 , foi ACEITA pelo valor de R\$130,48 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -346 pelo valor de R\$130,48 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 346 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 346 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 347

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 347

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87566	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 220,52	Classificada	--
93839	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 220,52	Classificada	--
93771	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 220,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 347

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 110,25	29/04/2026 14:17:11	Manual

Lances do Item 347

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 110,26	29/04/2026 14:08:03	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 114,67	29/04/2026 14:09:34	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 207,25	29/04/2026 14:12:50	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 220,52	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 220,52	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,52	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 347

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 110,25
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 114,67
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 207,25

Mensagens

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 347 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 347 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 347 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	A etapa de envio de lances do ITEM 347 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:19:50	A prorrogação automática do ITEM 347 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 347 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 347 , foi ACEITA pelo valor de R\$110,25 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -347 pelo valor de R\$110,25 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 347 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 347 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 348

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 348

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10198	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 320,73	Classificada	--
64531	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 320,73	Classificada	--
29871	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 320,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 348

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,37	29/04/2026 14:08:14	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 166,77	29/04/2026 14:09:57	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,55	29/04/2026 14:11:17	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 320,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 320,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 320,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 348

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,37
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 166,77
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,55

Mensagens

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 348 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 348 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 348 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 348 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 348 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 348 , foi ACEITA pelo valor de R\$160,37 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -348 pelo valor de R\$160,37 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 348 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 348 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 349

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 349

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52639	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 215,98	Classificada	--
55052	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 215,98	Classificada	--
56873	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 215,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 349

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 107,99	29/04/2026 14:08:23	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 112,30	29/04/2026 14:10:07	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 172,75	29/04/2026 14:11:27	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 215,98	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 215,98	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 215,98	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 349

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 107,99
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 112,30
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 172,75

Mensagens

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 349 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 349 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 349 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 349 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 349 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 349 , foi ACEITA pelo valor de R\$107,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -349 pelo valor de R\$107,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 349 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 349 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 350

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 350

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33409	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 308,13	Classificada	--
74879	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 308,13	Classificada	--
30172	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 308,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 154,06	29/04/2026 14:14:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 154,07	29/04/2026 14:08:40	Manual

Lances do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 160,22	29/04/2026 14:10:24	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 289,60	29/04/2026 14:13:01	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 308,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 308,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 308,13	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 350

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 154,06
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 160,22
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 289,60

Mensagens

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 350 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 350 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 350 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 350 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 350 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 350 , foi ACEITA pelo valor de R\$154,06 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -350 pelo valor de R\$154,06 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 350 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 350 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 351

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 351

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75916	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 276,45	Classificada	--
25667	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 276,45	Classificada	--
44230	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 276,45	Classificada	--

Lances

Lances do Item 351

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 143,73	29/04/2026 14:14:20	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 143,74	29/04/2026 14:11:28	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 143,75	29/04/2026 14:10:32	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 259,85	29/04/2026 14:13:10	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 275,00	29/04/2026 14:09:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 276,45	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 276,45	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,45	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 351

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 143,73
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 143,75
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 259,85

Mensagens

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 351 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 351 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 351 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 351 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 351 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 351 , foi ACEITA pelo valor de R\$143,73 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -351 pelo valor de R\$143,73 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 351 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 351 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 352

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 352

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90518	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 289,65	Classificada	--
10453	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 289,65	Classificada	--
61843	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 289,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 352

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,80	29/04/2026 14:17:08	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,83	29/04/2026 14:10:12	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 150,61	29/04/2026 14:10:44	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 272,25	29/04/2026 14:13:18	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 289,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 289,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 289,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 352

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,80
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 150,61
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 272,25

Mensagens

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 352 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 352 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 352 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	A etapa de envio de lances do ITEM 352 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 14:19:50	A prorrogação automática do ITEM 352 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 352 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 352 , foi ACEITA pelo valor de R\$144,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -352 pelo valor de R\$144,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 352 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 352 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 353

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 353

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26165	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 206,73	Classificada	--
17359	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 206,73	Classificada	--
28212	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 206,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 353

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,37	29/04/2026 14:09:58	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 146,27	29/04/2026 14:11:35	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 165,35	29/04/2026 14:11:37	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 206,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 206,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 353

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,37
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 146,27
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 165,35

Mensagens

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 353 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 353 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 353 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 353 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 353 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 353 , foi ACEITA pelo valor de R\$103,37 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -353 pelo valor de R\$103,37 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 353 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 353 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 354

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 354

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16707	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 289,65	Classificada	--
81519	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 289,65	Classificada	--
89364	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 289,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 354

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,80	29/04/2026 14:13:41	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,83	29/04/2026 14:09:48	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 150,61	29/04/2026 14:12:03	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 272,25	29/04/2026 14:13:27	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 289,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 289,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 354

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 289,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 354

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,80
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 150,61
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 272,25

Mensagens

Mensagens do Item 354

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 354 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 354 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 354 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 354 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 354 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 354 , foi ACEITA pelo valor de R\$144,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -354 pelo valor de R\$144,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 354 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 354 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 355

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 355

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46075	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 196,65	Classificada	--
52815	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 196,65	Classificada	--
45255	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 196,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 355

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 98,33	29/04/2026 14:09:37	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 102,25	29/04/2026 14:12:17	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 157,30	29/04/2026 14:11:47	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 196,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 196,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 196,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 355

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 98,33
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 102,25
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 157,30

Mensagens

Mensagens do Item 355

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 355 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 355 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 355 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 355

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 14:17:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 355 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 355 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 355 , foi ACEITA pelo valor de R\$98,33 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -355 pelo valor de R\$98,33 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 355 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 355 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 356

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 356

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31531	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 281,82	Classificada	--
47462	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 281,82	Classificada	--
52616	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 281,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 356

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,00	29/04/2026 14:17:05	Manual

Lances do Item 356

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 145,00	29/04/2026 14:12:52	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 146,54	29/04/2026 14:12:29	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 264,90	29/04/2026 14:13:42	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 14:09:23	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 281,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 281,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 281,82	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 356

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 146,54
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 264,90

Mensagens

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 356 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:07:30	O ITEM 356 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 356 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:17:39	A etapa de envio de lances do ITEM 356 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:19:50	A prorrogação automática do ITEM 356 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 356 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 356 , foi ACEITA pelo valor de R\$144,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -356 pelo valor de R\$144,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 356 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 356 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 357

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 357

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10616	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 362,50	Classificada	--
82140	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 362,50	Classificada	--
1914	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 362,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 357

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 181,25	29/04/2026 14:36:48	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 199,37	29/04/2026 14:37:11	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 290,00	29/04/2026 14:39:12	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 362,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 362,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 362,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 357

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 181,25
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 199,37
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 290,00

Mensagens

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 357 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 357 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 357 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 357 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 357 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 357 , foi ACEITA pelo valor de R\$181,25 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -357 pelo valor de R\$181,25 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 357 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 357 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 358

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 358

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94809	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,93	Classificada	--
39012	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,93	Classificada	--
53706	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 358

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,46	29/04/2026 14:41:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,47	29/04/2026 14:36:59	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 141,31	29/04/2026 14:37:35	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 241,50	29/04/2026 14:40:59	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 358

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,46
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 141,31
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 241,50

Mensagens

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 358 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 358 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 358 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 358 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 358 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 358 , foi ACEITA pelo valor de R\$128,46 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -358 pelo valor de R\$128,46 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 358 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 358 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 359

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 359

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12345	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 272,60	Classificada	--
48502	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 272,60	Classificada	--
94672	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 272,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 359

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 136,30	29/04/2026 14:37:08	Manual

Lances do Item 359

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 218,00	29/04/2026 14:39:25	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 272,60	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 272,60	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 272,60	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 359

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 136,30
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 218,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 272,60

Mensagens

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 359 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 359 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 359 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 359 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 359 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 359 , foi ACEITA pelo valor de R\$136,30 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -359 pelo valor de R\$136,30 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 359

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 359** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 359 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 360

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 360

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81975	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 6.016,97	Classificada	--
7148	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 6.016,97	Classificada	--
31842	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 6.016,97	Classificada	--
3215	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 6.016,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 360

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.008,48	29/04/2026 14:41:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.008,49	29/04/2026 14:37:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.655,95	29/04/2026 14:41:10	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 6.016,97	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6.016,97	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6.016,97	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 6.016,97	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 360

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.008,48
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.655,95
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 6.016,97
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 6.016,97

Mensagens

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 360 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 360 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 360 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 360 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 360 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 360 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.008,48 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -360 pelo valor de R\$3.008,48 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 360 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 360 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 361

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 361

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63315	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,33	Classificada	--
49946	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,33	Classificada	--
27695	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 256,33	Classificada	--
79128	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 361

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,17	29/04/2026 14:37:36	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 153,79	29/04/2026 14:38:01	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,00	29/04/2026 14:39:30	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,33	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 361

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,17
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 153,79
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,00
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,33

Mensagens

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 361 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 361 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 361 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 14:46:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 361 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 361 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 361 , foi ACEITA pelo valor de R\$128,17 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -361 pelo valor de R\$128,17 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 361 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 361 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 362

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 362

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10170	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 170,50	Classificada	--
36363	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 170,50	Classificada	--
75553	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 170,50	Classificada	--
59294	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 170,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 362

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 93,00	29/04/2026 14:40:27	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 94,00	29/04/2026 14:39:15	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,00	29/04/2026 14:38:05	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 136,40	29/04/2026 14:39:40	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 170,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 170,50	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 170,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 362

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 93,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 94,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 136,40
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 170,50

Mensagens

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 362 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 362 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 362 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 362 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 362 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 362 , foi ACEITA pelo valor de R\$93,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -362 pelo valor de R\$93,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 362 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 362 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 363

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 363

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97056	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,93	Classificada	--
50099	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,93	Classificada	--
71903	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 256,93	Classificada	--
45918	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 363

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,47	29/04/2026 14:38:18	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 141,31	29/04/2026 14:39:40	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,50	29/04/2026 14:39:49	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,93	28/04/2026 08:36:54	Classificado

Lances do Item 363

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 363

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,47
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 141,31
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,50
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,93

Mensagens

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 363 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 363 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 363 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 363 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 363 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 363 , foi ACEITA pelo valor de R\$128,47 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -363 pelo valor de R\$128,47 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 363 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 363 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 364

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 364

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96645	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 168,67	Classificada	--
70678	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 168,67	Classificada	--
9417	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 168,67	Classificada	--
95084	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 168,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 364

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 84,33	29/04/2026 14:41:32	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 84,34	29/04/2026 14:38:26	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 95,76	29/04/2026 14:40:12	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 158,50	29/04/2026 14:41:24	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 168,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,67	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 364

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 364

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 84,33
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 95,76
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 158,50
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,67

Mensagens**Mensagens do Item 364**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 364 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 364 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 364 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 364 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 364 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 364 , foi ACEITA pelo valor de R\$84,33 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -364 pelo valor de R\$84,33 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 364 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 364 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 365

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 365

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70674	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 206,77	Classificada	--
50929	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 206,77	Classificada	--
91770	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 206,77	Classificada	--
14906	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 206,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 365

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,37	29/04/2026 14:41:39	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,38	29/04/2026 14:40:45	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,39	29/04/2026 14:38:38	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 120,00	29/04/2026 14:40:33	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 194,35	29/04/2026 14:41:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 206,77	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 206,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 206,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 365

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 103,37
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 120,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 194,35
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 206,77

Mensagens

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:15	O ITEM 365 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 365 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 365 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 365 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:49	O ITEM 365 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 365 , foi ACEITA pelo valor de R\$103,37 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -365 pelo valor de R\$103,37 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 365 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 365 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 366

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 366

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34902	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 224,43	Classificada	--
36047	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 224,43	Classificada	--
72743	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 224,43	Classificada	--
11568	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 224,43	Classificada	--

Lances				
Lances do Item 366				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,20	29/04/2026 14:42:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,21	29/04/2026 14:41:03	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,22	29/04/2026 14:38:44	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 140,00	29/04/2026 14:40:52	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 210,95	29/04/2026 14:41:39	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,43	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,43	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,43	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,43	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Item 366			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,20
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 140,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 210,95
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,43

Mensagens		
Mensagens do Item 366		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 366 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 366 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 366 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 366 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 366 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 366 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,20 .

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -366 pelo valor de R\$112,20 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 366 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 366 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 367

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 367

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94537	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 213,07	Classificada	--
11077	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 213,07	Classificada	--
37296	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 213,07	Classificada	--
16367	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 213,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 106,53	29/04/2026 14:46:27	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 106,54	29/04/2026 14:38:59	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 150,00	29/04/2026 14:41:55	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 170,40	29/04/2026 14:40:04	Intermediario

Lances do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,00	29/04/2026 14:41:33	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 213,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 213,07	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 213,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 213,07	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 367

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 106,53
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 150,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 170,40
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 213,07

Mensagens

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 367 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 367 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 367 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	A etapa de envio de lances do ITEM 367 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:48:48	A prorrogação automática do ITEM 367 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 367 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 367 , foi ACEITA pelo valor de R\$106,53 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -367 pelo valor de R\$106,53 .

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 367 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 367 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 368

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 368

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76115	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 257,72	Classificada	--
40154	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 257,72	Classificada	--
98483	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 257,72	Classificada	--
24182	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 257,72	Classificada	--

Lances

Lances do Item 368

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,80	29/04/2026 14:45:16	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,86	29/04/2026 14:39:06	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,00	29/04/2026 14:42:14	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,15	29/04/2026 14:40:12	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 257,72	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 257,72	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 257,72	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,72	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 368

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,80
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,15
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 257,72

Mensagens

Mensagens do Item 368

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 368 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 368 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 368 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	A etapa de envio de lances do ITEM 368 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:48:48	A prorrogação automática do ITEM 368 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 368 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 368 , foi ACEITA pelo valor de R\$128,80 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -368 pelo valor de R\$128,80 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 368 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 368 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 369

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 369

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96379	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 224,43	Classificada	--
84012	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 224,43	Classificada	--
62161	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 224,43	Classificada	--
59862	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 224,43	Classificada	--

Lances

Lances do Item 369

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,21	29/04/2026 14:46:23	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,22	29/04/2026 14:39:15	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 150,00	29/04/2026 14:42:46	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,50	29/04/2026 14:40:22	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,00	29/04/2026 14:42:37	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,00	29/04/2026 14:42:30	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,43	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,43	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,43	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,43	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 369

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,21
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 150,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,50
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,43

Mensagens

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 369 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 369 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 369 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	A etapa de envio de lances do ITEM 369 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:48:48	A prorrogação automática do ITEM 369 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 369 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 369 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,21 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -369 pelo valor de R\$112,21 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 369 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 369 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 370

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 370

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49985	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 208,73	Classificada	--
5944	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 208,73	Classificada	--
60988	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 208,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 370

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
87362	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 208,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 370

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 104,35	29/04/2026 14:46:22	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 104,37	29/04/2026 14:39:24	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 157,00	29/04/2026 14:43:13	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 166,95	29/04/2026 14:40:30	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 208,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 208,73	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 208,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 208,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 370

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 104,35
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 157,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 166,95
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 208,73

Mensagens

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 370 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 370 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 370 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	A etapa de envio de lances do ITEM 370 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:48:49	A prorrogação automática do ITEM 370 está encerrada.

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 370 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 370 , foi ACEITA pelo valor de R\$104,35 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -370 pelo valor de R\$104,35 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 370 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 370 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 371

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 371

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72156	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 196,65	Classificada	--
75838	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 196,65	Classificada	--
90189	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 196,65	Classificada	--
40635	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 196,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 98,30	29/04/2026 14:46:18	Manual

Lances do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 98,32	29/04/2026 14:43:46	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 98,33	29/04/2026 14:39:31	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 150,00	29/04/2026 14:43:47	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 157,30	29/04/2026 14:40:41	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 160,00	29/04/2026 14:43:41	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 170,00	29/04/2026 14:43:37	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,00	29/04/2026 14:43:29	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 196,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 196,65	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 196,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 196,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 371

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 98,30
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 150,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 157,30
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 196,65

Mensagens

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 371 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 371 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 371 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	A etapa de envio de lances do ITEM 371 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:48:49	A prorrogação automática do ITEM 371 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 371 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 371 , foi ACEITA pelo valor de R\$98,30 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -371 pelo valor de R\$98,30 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 371 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 371 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 372

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 372

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54946	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 208,77	Classificada	--
48692	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 208,77	Classificada	--
29051	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 208,77	Classificada	--
93011	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 208,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 372

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 104,38	29/04/2026 14:46:16	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 104,39	29/04/2026 14:39:42	Manual

Lances do Item 372

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 190,00	29/04/2026 14:44:09	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 196,20	29/04/2026 14:42:03	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 208,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 208,77	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 208,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 208,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 372

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 104,38
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 190,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 196,20
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 208,77

Mensagens

Mensagens do Item 372

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 372 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 372 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 372 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	A etapa de envio de lances do ITEM 372 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:48:49	A prorrogação automática do ITEM 372 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 372 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 372 , foi ACEITA pelo valor de R\$104,38 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 372

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -372 pelo valor de R\$104,38 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 372 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 372 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 373

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 373

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15070	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 205,13	Classificada	--
69019	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 205,13	Classificada	--
77877	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 205,13	Classificada	--
72054	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 205,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 373

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 102,56	29/04/2026 14:45:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 102,57	29/04/2026 14:39:48	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 190,00	29/04/2026 14:44:33	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 192,80	29/04/2026 14:42:11	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 205,13	28/04/2026 08:36:54	Classificado

Lances do Item 373

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 205,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 205,13	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 373

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 102,56
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 190,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 192,80
4º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 205,13

Mensagens

Mensagens do Item 373

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 373 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 373 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 373 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	A etapa de envio de lances do ITEM 373 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:48:50	A prorrogação automática do ITEM 373 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 373 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 373 , foi ACEITA pelo valor de R\$102,56 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -373 pelo valor de R\$102,56 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 373 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 373

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 373 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 374

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 374

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57031	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 121,35	Classificada	--
40757	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 121,35	Classificada	--
85824	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 121,35	Classificada	--

Lances

Lances do Item 374

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 60,67	29/04/2026 14:54:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 60,68	29/04/2026 14:54:22	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 60,69	29/04/2026 14:54:07	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 61,18	29/04/2026 14:54:12	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 61,27	29/04/2026 14:53:03	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 61,28	29/04/2026 14:52:40	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 63,09	29/04/2026 14:52:28	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 63,10	29/04/2026 14:52:10	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 69,99	29/04/2026 14:50:23	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 70,00	29/04/2026 14:50:09	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 72,99	29/04/2026 14:50:02	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 73,00	29/04/2026 14:49:47	Manual

Lances do Item 374

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 73,99	29/04/2026 14:49:53	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 74,99	29/04/2026 14:49:42	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 75,00	29/04/2026 14:49:30	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 77,00	29/04/2026 14:49:16	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 78,00	29/04/2026 14:48:22	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 79,00	29/04/2026 14:45:51	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 80,00	29/04/2026 14:39:56	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 110,00	29/04/2026 14:44:46	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 114,00	29/04/2026 14:42:18	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 121,35	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 121,35	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 121,35	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 374

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 60,67
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 60,69
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 114,00

Mensagens

Mensagens do Item 374

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 374 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 374 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 374 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	A etapa de envio de lances do ITEM 374 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:56:46	A prorrogação automática do ITEM 374 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 374 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 374

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 374 , foi ACEITA pelo valor de R\$60,67 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -374 pelo valor de R\$60,67 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 374 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 374 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 375

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 375

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43460	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 128,33	Classificada	--
11724	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 128,33	Classificada	--
53487	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 128,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 375

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 99,00	29/04/2026 14:45:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00	29/04/2026 14:40:05	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 109,01	29/04/2026 14:45:27	Intermediario

Lances do Item 375

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 120,60	29/04/2026 14:42:25	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 128,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 128,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 375

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 99,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 109,01
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 120,60

Mensagens

Mensagens do Item 375

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 375 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 375 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 375 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	A etapa de envio de lances do ITEM 375 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:48:50	A prorrogação automática do ITEM 375 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 375 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 375 , foi ACEITA pelo valor de R\$99,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -375 pelo valor de R\$99,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 375

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 375** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 375 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 376

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 376

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8342	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 319,10	Classificada	--
14997	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 319,10	Classificada	--
70219	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 319,10	Classificada	--

Lances

Lances do Item 376

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,00	29/04/2026 14:45:48	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:40:13	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,00	29/04/2026 14:45:43	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 299,95	29/04/2026 14:42:32	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 319,10	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 319,10	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 319,10	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 376

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,00

Classificação Final do Item 376

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 299,95

Mensagens**Mensagens do Item 376**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 376 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:36:30	O ITEM 376 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 376 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 14:46:38	A etapa de envio de lances do ITEM 376 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:48:50	A prorrogação automática do ITEM 376 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 376 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 376 , foi ACEITA pelo valor de R\$199,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -376 pelo valor de R\$199,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 376 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 376 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 377

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 377

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90553	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 228,35	Classificada	--
69989	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 228,35	Classificada	--
65564	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 228,35	Classificada	--

Lances

Lances do Item 377

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99	29/04/2026 14:59:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:55:23	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 214,60	29/04/2026 14:58:40	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 228,35	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 228,35	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 228,35	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 377

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 214,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 228,35

Mensagens

Mensagens do Item 377

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 377 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 377 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 377 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 377 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 377 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 377

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 377 , foi ACEITA pelo valor de R\$199,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -377 pelo valor de R\$199,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 377 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 377 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 378

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 378

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29571	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 215,98	Classificada	--
30364	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 215,98	Classificada	--
91628	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 215,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 378

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,70	29/04/2026 14:56:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 172,75	29/04/2026 14:56:30	Manual

Lances do Item 378

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:55:28	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 215,98	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 215,98	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 215,98	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 378

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,70
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 172,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 215,98

Mensagens

Mensagens do Item 378

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 378 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 378 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 378 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 378 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 378 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 378 , foi ACEITA pelo valor de R\$172,70 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -378 pelo valor de R\$172,70 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 378

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 378** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 378 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 379

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 379

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82999	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 263,07	Classificada	--
12083	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 263,07	Classificada	--
58196	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 263,07	Classificada	--
7877	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 263,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 379

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 191,00	29/04/2026 14:59:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,00	29/04/2026 14:59:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,00	29/04/2026 14:58:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 194,00	29/04/2026 14:58:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,00	29/04/2026 14:57:32	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 197,00	29/04/2026 14:57:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 198,00	29/04/2026 14:56:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 14:56:42	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:55:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 210,40	29/04/2026 14:56:41	Intermediario

Lances do Item 379

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 263,06	29/04/2026 14:55:05	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 263,07	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 263,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 263,07	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 379

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 191,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 210,40
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 263,07

Mensagens

Mensagens do Item 379

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 379 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 379 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 379 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 379 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 379 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 379 , foi ACEITA pelo valor de R\$191,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -379 pelo valor de R\$191,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 379

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 379 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 379 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 380

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 380

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66687	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 278,23	Classificada	--
56725	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 278,23	Classificada	--
69865	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 278,23	Classificada	--
25547	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 278,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 380

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 191,00	29/04/2026 14:59:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,00	29/04/2026 14:59:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,00	29/04/2026 14:58:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 194,00	29/04/2026 14:58:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,00	29/04/2026 14:57:36	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 197,00	29/04/2026 14:57:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 198,00	29/04/2026 14:57:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 14:56:45	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:55:44	Manual

Lances do Item 380

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 261,50	29/04/2026 14:58:51	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 278,22	29/04/2026 14:55:09	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 278,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 278,23	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 278,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 278,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 380

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 191,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 261,50
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 278,23

Mensagens

Mensagens do Item 380

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 380 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 380 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 380 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 380 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 380 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 380 , foi ACEITA pelo valor de R\$191,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -380 pelo valor de R\$191,00 .

Mensagens do Item 380

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 380 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 380 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 381

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 381

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87376	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 258,63	Classificada	--
48099	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 258,63	Classificada	--
18757	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 258,63	Classificada	--
29492	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 258,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 381

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 15:04:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 15:03:48	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 15:03:36	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 169,00	29/04/2026 15:02:53	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 15:02:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 185,00	29/04/2026 15:02:04	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 185,99	29/04/2026 15:01:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 186,00	29/04/2026 15:01:46	Manual

Lances do Item 381					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 186,99	29/04/2026 15:01:38	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 187,00	29/04/2026 15:01:26	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 187,99	29/04/2026 15:01:09	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 188,00	29/04/2026 15:01:02	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 188,99	29/04/2026 15:00:51	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 189,00	29/04/2026 15:00:24	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 189,99	29/04/2026 15:00:15	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 190,00	29/04/2026 14:59:22	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 191,00	29/04/2026 14:59:19	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,00	29/04/2026 14:59:08	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,00	29/04/2026 14:58:38	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 194,00	29/04/2026 14:58:08	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,00	29/04/2026 14:57:40	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 197,00	29/04/2026 14:57:17	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 198,00	29/04/2026 14:57:06	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 14:56:49	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:55:50	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,90	29/04/2026 14:56:53	Intermediario	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 258,62	29/04/2026 14:55:16	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 258,63	28/04/2026 10:11:58	Classificado	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 258,63	28/04/2026 08:36:54	Classificado	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 258,63	27/04/2026 19:59:57	Classificado	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 258,63	23/04/2026 18:19:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 381

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,90
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 258,63

Mensagens

Mensagens do Item 381

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 381 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 381 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 381 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 381 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:06:53	A prorrogação automática do ITEM 381 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 381 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 381 , foi ACEITA pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -381 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 381 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 381 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 382

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 382

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13756	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,93	Classificada	--
19385	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,93	Classificada	--
58972	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 256,93	Classificada	--
88869	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 382

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 118,00	29/04/2026 15:05:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 119,00	29/04/2026 15:03:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,00	29/04/2026 15:03:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 169,00	29/04/2026 15:02:44	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 15:02:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 182,00	29/04/2026 15:02:07	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 182,99	29/04/2026 15:01:58	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 183,00	29/04/2026 15:01:49	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 183,99	29/04/2026 15:01:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 184,00	29/04/2026 15:01:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 184,99	29/04/2026 15:01:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 185,00	29/04/2026 15:01:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 185,99	29/04/2026 15:00:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 186,00	29/04/2026 15:00:49	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 186,99	29/04/2026 15:00:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 187,00	29/04/2026 15:00:28	Manual

Lances do Item 382					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 187,99	29/04/2026 15:00:21	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 188,00	29/04/2026 14:59:33	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 189,00	29/04/2026 14:59:24	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 190,00	29/04/2026 14:59:10	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 191,00	29/04/2026 14:58:47	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,00	29/04/2026 14:58:38	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,00	29/04/2026 14:58:29	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 194,00	29/04/2026 14:58:11	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,00	29/04/2026 14:57:45	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 197,00	29/04/2026 14:57:21	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 198,00	29/04/2026 14:57:12	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 14:56:52	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:55:57	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 200,40	29/04/2026 14:57:04	Intermediario	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,92	29/04/2026 14:55:22	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,93	28/04/2026 08:36:54	Classificado	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 382				
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$	
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 118,00	
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 119,00	
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 200,40	
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,93	

Mensagens

Mensagens do Item 382

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 382 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 382 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 382 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 382 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:07:30	A prorrogação automática do ITEM 382 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 382 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 382 , foi ACEITA pelo valor de R\$118,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -382 pelo valor de R\$118,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 382 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 382 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 383

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 383

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67876	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 239,23	Classificada	--
11204	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 239,23	Classificada	--
10854	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 239,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 383

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50934	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 239,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 383

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 119,00	29/04/2026 15:09:22	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,00	29/04/2026 15:09:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 121,00	29/04/2026 15:09:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 122,00	29/04/2026 15:08:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 124,00	29/04/2026 15:09:21	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 124,25	29/04/2026 15:08:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 131,00	29/04/2026 15:08:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 132,00	29/04/2026 15:09:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 133,00	29/04/2026 15:07:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 134,00	29/04/2026 15:07:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 135,00	29/04/2026 15:07:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 139,00	29/04/2026 15:06:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00	29/04/2026 15:06:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 144,00	29/04/2026 15:06:50	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 145,00	29/04/2026 15:05:27	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 15:05:14	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 15:04:55	Manual

Lances do Item 383

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 160,00	29/04/2026 15:03:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 15:03:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 160,00	29/04/2026 15:02:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 15:02:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 177,00	29/04/2026 15:02:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 177,99	29/04/2026 15:02:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 178,00	29/04/2026 15:01:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 178,99	29/04/2026 15:01:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 179,00	29/04/2026 15:01:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 15:01:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 181,00	29/04/2026 15:00:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 181,99	29/04/2026 15:00:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 182,00	29/04/2026 14:59:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 183,00	29/04/2026 14:59:33	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 184,00	29/04/2026 14:58:41	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 185,00	29/04/2026 14:58:33	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 186,00	29/04/2026 14:58:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 187,00	29/04/2026 14:58:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 189,00	29/04/2026 14:58:14	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 190,00	29/04/2026 14:58:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 191,00	29/04/2026 14:57:29	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 383

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 191,30	29/04/2026 14:57:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 191,35	29/04/2026 14:57:15	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 14:56:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:56:02	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,22	29/04/2026 14:55:27	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 239,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,23	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 239,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 383

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 191,35
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 239,23

Mensagens

Mensagens do Item 383

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 383 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 383 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 383 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 383 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:30	A prorrogação automática do ITEM 383 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 383 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 383 , foi ACEITA pelo valor de R\$119,00 .

Mensagens do Item 383

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 119,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 383 , foi ACEITA pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -383 pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 383 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 383 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 384

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 384

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92459	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,93	Classificada	--
31485	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,93	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 384

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71652	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 256,93	Classificada	--
49601	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 384

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 117,00	29/04/2026 15:08:50	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 118,00	29/04/2026 15:08:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 119,00	29/04/2026 15:08:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 119,21	29/04/2026 15:08:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 134,00	29/04/2026 15:08:24	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 135,00	29/04/2026 15:08:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 137,00	29/04/2026 15:08:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 138,00	29/04/2026 15:07:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 139,00	29/04/2026 15:06:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00	29/04/2026 15:06:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 147,00	29/04/2026 15:05:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 148,00	29/04/2026 15:05:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 15:05:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 15:05:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 15:04:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 15:03:56	Manual

Lances do Item 384

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 169,00	29/04/2026 15:02:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 15:02:27	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 189,00	29/04/2026 14:59:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 190,00	29/04/2026 14:59:39	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 191,00	29/04/2026 14:59:16	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 192,00	29/04/2026 14:58:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,00	29/04/2026 14:58:25	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 194,00	29/04/2026 14:58:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,00	29/04/2026 14:58:04	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 14:56:59	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:56:08	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 241,50	29/04/2026 14:59:04	Intermediario
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 256,92	29/04/2026 14:55:33	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 256,93	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 384

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 118,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 241,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,93

Mensagens

Mensagens do Item 384

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 384 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 384 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 384 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 384 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:05	A prorrogação automática do ITEM 384 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 384 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 384 , foi ACEITA pelo valor de R\$117,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 117,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 384 , foi ACEITA pelo valor de R\$118,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -384 pelo valor de R\$118,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 384 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 384

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 384 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 385

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 385

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5178	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 231,65	Classificada	--
92022	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 231,65	Classificada	--
82664	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 231,65	Classificada	--
2215	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 231,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 385

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 113,00	29/04/2026 15:10:56	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 114,00	29/04/2026 15:10:49	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 115,00	29/04/2026 15:10:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,00	29/04/2026 15:10:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 117,00	29/04/2026 15:10:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 118,00	29/04/2026 15:10:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 119,00	29/04/2026 15:09:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 119,99	29/04/2026 15:09:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 120,00	29/04/2026 15:09:02	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 385

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,76	29/04/2026 15:08:43	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 134,00	29/04/2026 15:07:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 135,00	29/04/2026 15:07:37	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 139,00	29/04/2026 15:06:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00	29/04/2026 15:06:11	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 15:05:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 15:05:11	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 15:04:15	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 15:04:06	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 191,00	29/04/2026 14:59:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,00	29/04/2026 14:59:43	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 193,00	29/04/2026 14:59:18	Fornecedor Desclassificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 194,00	29/04/2026 14:58:21	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,00	29/04/2026 14:58:11	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 14:57:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:56:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 217,70	29/04/2026 14:59:12	Intermediario
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 231,64	29/04/2026 14:55:39	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 231,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 231,65	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 231,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 385

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 231,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 385

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 114,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 217,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 231,65

Mensagens

Mensagens do Item 385

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 385 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 385 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 385 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 385 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:13:05	A prorrogação automática do ITEM 385 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 385 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 385 , foi ACEITA pelo valor de R\$113,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 113,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 385 , foi ACEITA pelo valor de R\$114,00 .

Mensagens do Item 385

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -385 pelo valor de R\$114,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 385 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 385 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 386

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 386

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51286	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 260,85	Classificada	--
28081	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 260,85	Classificada	--
91805	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 260,85	Classificada	--
67103	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 260,85	Classificada	--

Lances

Lances do Item 386

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 126,00	29/04/2026 15:10:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 127,00	29/04/2026 15:10:33	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 128,00	29/04/2026 15:09:05	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 386

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,45	29/04/2026 15:08:53	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 132,00	29/04/2026 15:07:50	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 133,00	29/04/2026 15:07:45	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 134,00	29/04/2026 15:06:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 135,00	29/04/2026 15:06:29	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 139,00	29/04/2026 15:06:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00	29/04/2026 15:06:01	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 15:05:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 15:05:16	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 15:04:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 15:04:16	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 192,00	29/04/2026 14:59:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 193,00	29/04/2026 14:59:47	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 194,00	29/04/2026 14:59:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,00	29/04/2026 14:58:16	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 14:57:07	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 14:56:20	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 245,15	29/04/2026 14:59:26	Intermediario
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 260,84	29/04/2026 14:55:47	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 260,85	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 260,85	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 386

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,85	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,85	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 386

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 127,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 245,15
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,85

Mensagens

Mensagens do Item 386

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 386 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 386 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 386 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 386 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:12:53	A prorrogação automática do ITEM 386 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 386 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 386 , foi ACEITA pelo valor de R\$126,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 126,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !

Mensagens do Item 386

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 386 , foi ACEITA pelo valor de R\$127,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -386 pelo valor de R\$127,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 386 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 386 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 387

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 387

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91148	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 236,75	Classificada	--
5023	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 236,75	Classificada	--
28199	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 236,75	Classificada	--
30136	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 236,75	Classificada	--

Lances

Lances do Item 387

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 132,00	29/04/2026 15:06:57	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 133,00	29/04/2026 15:06:50	Manual

Lances do Item 387

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 134,00	29/04/2026 15:06:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 135,00	29/04/2026 15:06:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 15:06:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 15:05:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 169,00	29/04/2026 15:06:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 15:05:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 179,00	29/04/2026 15:04:22	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 15:03:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 189,00	29/04/2026 14:58:30	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 189,40	29/04/2026 14:57:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 234,99	29/04/2026 14:55:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 235,00	29/04/2026 14:55:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 236,75	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 236,75	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 236,75	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 236,75	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 387

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 133,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 189,40
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 236,75

Mensagens

Mensagens do Item 387

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 387 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 387 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 387 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 387 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:09:05	A prorrogação automática do ITEM 387 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 387 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 387 , foi ACEITA pelo valor de R\$132,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 132,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 387 , foi ACEITA pelo valor de R\$133,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -387 pelo valor de R\$133,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 387 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 387

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 387 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 388

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 388

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28413	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 248,50	Classificada	--
5480	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 248,50	Classificada	--
99616	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 248,50	Classificada	--
54054	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 248,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 388

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 169,00	29/04/2026 15:07:09	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 15:06:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 174,00	29/04/2026 15:06:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 175,00	29/04/2026 15:06:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 177,00	29/04/2026 15:06:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 178,00	29/04/2026 15:06:05	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 179,00	29/04/2026 15:05:58	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 15:05:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 196,00	29/04/2026 15:04:39	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 388

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 197,00	29/04/2026 15:03:40	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 198,00~~	~~29/04/2026 14:58:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 198,80	29/04/2026 14:57:40	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 247,00~~	~~29/04/2026 14:56:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,00	29/04/2026 14:55:51	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 248,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 248,50~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 248,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 388

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 198,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 248,50

Mensagens

Mensagens do Item 388

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 388 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 388 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 388 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 388 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:09:18	A prorrogação automática do ITEM 388 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 388 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 388 , foi ACEITA pelo valor de R\$169,00 .

Mensagens do Item 388

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 169,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 388 , foi ACEITA pelo valor de R\$170,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -388 pelo valor de R\$170,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 388 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 388 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 389

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 389

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14775	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 238,42	Classificada	--
64485	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 238,42	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 389

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48779	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 238,42	Classificada	--
1192	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 238,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 389

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 119,00	29/04/2026 15:11:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 119,21	29/04/2026 15:11:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 129,00	29/04/2026 15:11:24	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00	29/04/2026 15:11:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 132,00	29/04/2026 15:10:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 133,00	29/04/2026 15:10:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 134,00	29/04/2026 15:10:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 135,00	29/04/2026 15:10:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 139,00	29/04/2026 15:10:09	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00	29/04/2026 15:10:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 15:09:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 15:09:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 169,00	29/04/2026 15:09:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 15:09:27	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 171,00	29/04/2026 15:09:09	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,00	29/04/2026 15:09:02	Manual

Lances do Item 389

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 174,00	29/04/2026 15:08:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 175,00	29/04/2026 15:08:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 177,00	29/04/2026 15:06:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 178,00	29/04/2026 15:06:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 179,00	29/04/2026 15:06:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 15:05:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 188,00	29/04/2026 15:04:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 189,00	29/04/2026 15:03:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 190,00	29/04/2026 14:57:55	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 190,70	29/04/2026 14:57:51	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 236,00	29/04/2026 14:56:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 237,00	29/04/2026 14:56:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 238,00	29/04/2026 14:56:05	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 238,42	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 238,42	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 238,42	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 238,42	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 389

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 119,21
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 190,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 238,42

Mensagens

Mensagens do Item 389

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 389 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 389 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 389 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 389 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:13:58	A prorrogação automática do ITEM 389 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 389 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 389 , foi ACEITA pelo valor de R\$119,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 119,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 389 , foi ACEITA pelo valor de R\$119,21 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -389 pelo valor de R\$119,21 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 389 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 389

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 389 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 390

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 390

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9742	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 241,52	Classificada	--
23499	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 241,52	Classificada	--
77164	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 241,52	Classificada	--
22231	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 241,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 390

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 120,00	29/04/2026 15:12:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,76	29/04/2026 15:11:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 140,00	29/04/2026 15:11:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 15:11:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 167,00	29/04/2026 15:11:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,00	29/04/2026 15:10:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 169,00	29/04/2026 15:10:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 15:10:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 182,00	29/04/2026 15:10:33	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 390

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 183,00	29/04/2026 15:10:22	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 184,00	29/04/2026 15:10:13	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 185,00	29/04/2026 15:10:01	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 189,00	29/04/2026 15:09:57	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 190,00	29/04/2026 15:09:46	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 191,00	29/04/2026 15:08:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 192,00	29/04/2026 15:08:31	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 194,00	29/04/2026 15:07:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,00	29/04/2026 15:07:46	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 197,00	29/04/2026 15:06:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 198,00	29/04/2026 15:06:19	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 15:06:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 15:05:46	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 221,00	29/04/2026 15:05:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 222,00	29/04/2026 15:05:11	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,00	29/04/2026 15:04:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 225,00	29/04/2026 15:03:48	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 226,00	29/04/2026 15:00:07	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 227,00	29/04/2026 14:59:41	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,00	29/04/2026 14:57:36	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,00	29/04/2026 14:56:40	Manual

Lances do Item 390

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 241,00	29/04/2026 14:56:08	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 241,52	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 241,52	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 241,52	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 241,52	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 390

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,76
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 227,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 241,52

Mensagens

Mensagens do Item 390

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 390 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 390 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 390 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 390 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:14:13	A prorrogação automática do ITEM 390 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 390 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 390 , foi ACEITA pelo valor de R\$120,00 .

Mensagens do Item 390

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:57	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 120,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 390 , foi ACEITA pelo valor de R\$120,76 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -390 pelo valor de R\$120,76 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 390 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 390 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 391

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 391

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
34316	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,90	Classificada	--
69628	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 391

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4479	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 256,90	Classificada	--
52523	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 391

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,00	29/04/2026 15:04:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,00	29/04/2026 15:03:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 241,00	29/04/2026 15:00:10	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 241,45	29/04/2026 14:59:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 254,00	29/04/2026 14:57:39	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 255,00	29/04/2026 14:56:58	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,00	29/04/2026 14:56:12	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,90	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 391

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 241,45
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,90

Mensagens

Mensagens do Item 391

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 391 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 391 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 391 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 391 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:06:58	A prorrogação automática do ITEM 391 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 391 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 391 , foi ACEITA pelo valor de R\$239,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 239,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 391 , foi ACEITA pelo valor de R\$240,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -391 pelo valor de R\$240,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 391 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 391

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 391 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 392

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 392

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3765	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 258,57	Classificada	--
9773	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 258,57	Classificada	--
96911	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 258,57	Classificada	--
48359	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 258,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 392

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 204,00	29/04/2026 15:04:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 205,00	29/04/2026 15:03:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 206,00	29/04/2026 14:58:53	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,80	29/04/2026 14:58:05	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,00	29/04/2026 14:57:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,00	29/04/2026 14:57:12	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 258,00	29/04/2026 14:56:16	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 258,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 258,57	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 392

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 258,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 258,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 392

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 205,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 258,57

Mensagens

Mensagens do Item 392

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 392 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 392 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 392 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 392 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:07:01	A prorrogação automática do ITEM 392 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 392 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 392 , foi ACEITA pelo valor de R\$204,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 204,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !

Mensagens do Item 392

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 392 , foi ACEITA pelo valor de R\$205,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -392 pelo valor de R\$205,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 392 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 392 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 393

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 393

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31667	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 258,57	Classificada	--
95917	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 258,57	Classificada	--
57578	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 258,57	Classificada	--
33278	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 258,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 393

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 204,00	29/04/2026 15:04:56	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 205,00	29/04/2026 15:03:52	Manual

Lances do Item 393

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 206,00	29/04/2026 14:58:56	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,80	29/04/2026 14:58:16	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 256,00	29/04/2026 14:57:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,00	29/04/2026 14:57:18	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 258,00	29/04/2026 14:56:20	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 258,57	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 258,57	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 258,57	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 258,57	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 393

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 205,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 206,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 258,57

Mensagens

Mensagens do Item 393

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 393 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 393 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 393 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 393 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:07:05	A prorrogação automática do ITEM 393 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 393 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 393

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 393 , foi ACEITA pelo valor de R\$204,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 204,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 393 , foi ACEITA pelo valor de R\$205,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -393 pelo valor de R\$205,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 393 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 393 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 394

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 394

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6428	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 272,60	Classificada	--
7835	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 272,60	Classificada	--
8990	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 272,60	Classificada	--
34824	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 272,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 394

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 15:04:58	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 15:03:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,00	29/04/2026 15:00:13	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,20	29/04/2026 14:59:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 270,00	29/04/2026 14:57:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 271,00	29/04/2026 14:57:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 272,00	29/04/2026 14:56:23	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 272,60	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 272,60	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 272,60	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 272,60	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 394

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,20

Classificação Final do Item 394

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 272,60

Mensagens

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 394 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 394 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 394 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 394 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:07:06	A prorrogação automática do ITEM 394 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 394 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 394 , foi ACEITA pelo valor de R\$249,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 249,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 394 , foi ACEITA pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -394 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 394 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 394 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 395

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 395

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17547	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 301,15	Classificada	--
3063	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 301,15	Classificada	--
47037	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 301,15	Classificada	--
53832	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 301,15	Classificada	--

Lances

Lances do Item 395

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 264,00~~	~~29/04/2026 15:05:03~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 265,00	29/04/2026 15:04:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 267,00~~	~~29/04/2026 15:03:04~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 268,00	29/04/2026 15:02:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 269,00~~	~~29/04/2026 15:02:49~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 270,00	29/04/2026 15:02:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 279,00~~	~~29/04/2026 15:01:56~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 15:01:50	Manual

Lances do Item 395

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 283,00	29/04/2026 15:00:46	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 283,05	29/04/2026 15:00:07	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 14:57:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 14:57:43	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 301,00	29/04/2026 14:56:27	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 301,15	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 301,15	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 301,15	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 301,15	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 395

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 265,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 283,05
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 301,15

Mensagens

Mensagens do Item 395

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 395 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 395 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 395 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	A etapa de envio de lances do ITEM 395 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:07:10	A prorrogação automática do ITEM 395 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 395 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 395

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 395 , foi ACEITA pelo valor de R\$264,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 264,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 395 , foi ACEITA pelo valor de R\$265,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -395 pelo valor de R\$265,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 395 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 395 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 396

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 396

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89482	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 248,50	Classificada	--
7905	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 248,50	Classificada	--
51254	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 248,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 396

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,00	29/04/2026 15:02:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 233,55	29/04/2026 15:00:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 247,00	29/04/2026 14:57:54	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 248,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 248,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 396

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 233,55
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 248,50

Mensagens

Mensagens do Item 396

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 396 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 14:54:26	O ITEM 396 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 396 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:04:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 396 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 396 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 396

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 396 , foi ACEITA pelo valor de R\$230,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -396 pelo valor de R\$230,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 396 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 396 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 397

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 397

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47095	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.083,00	Classificada	--
14422	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.083,00	Classificada	--
57479	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.083,00	Classificada	--
39447	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.083,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 397

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 538,00	29/04/2026 15:24:44	Manual

Lances do Item 397					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 539,00	29/04/2026 15:22:46	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 539,99	29/04/2026 15:22:38	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 541,00	29/04/2026 15:21:47	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 541,50	29/04/2026 15:21:39	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 787,00	29/04/2026 15:18:35	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 788,00	29/04/2026 15:18:13	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 789,00	29/04/2026 15:17:20	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 790,00	29/04/2026 15:16:47	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 799,00	29/04/2026 15:15:26	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 800,00	29/04/2026 15:13:03	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 866,40	29/04/2026 15:15:52	Intermediario	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.083,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.083,00	28/04/2026 08:36:54	Classificado	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.083,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.083,00	23/04/2026 18:19:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 397

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 538,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 539,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 866,40
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.083,00

Mensagens

Mensagens do Item 397

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 397 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 397

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 397 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 397 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	A etapa de envio de lances do ITEM 397 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:26:53	A prorrogação automática do ITEM 397 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 397 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 397 , foi ACEITA pelo valor de R\$538,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -397 pelo valor de R\$538,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 397 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 397 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 398

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 398

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92326	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 232,50	Classificada	--
79983	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 232,50	Classificada	--
61676	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 232,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 398

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 15:13:08	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 218,55	29/04/2026 15:18:27	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 232,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 398

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 218,55
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,50

Mensagens

Mensagens do Item 398

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 398 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 398 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 398 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 398 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 398 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 398 , foi ACEITA pelo valor de R\$200,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -398 pelo valor de R\$200,00 .

Mensagens do Item 398

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 398 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 398 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 399

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 399

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11382	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 238,63	Classificada	--
97719	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 238,63	Classificada	--
20826	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 238,63	Classificada	--
35337	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 238,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 399

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 119,00~~	29/04/2026 15:22:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 119,32	29/04/2026 15:21:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 180,00~~	29/04/2026 15:18:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 181,00	29/04/2026 15:18:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 182,00~~	29/04/2026 15:17:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 183,00	29/04/2026 15:16:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 184,00~~	29/04/2026 15:16:36	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 399

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 185,00	29/04/2026 15:16:33	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 188,00~~	~~29/04/2026 15:16:26~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 189,00	29/04/2026 15:16:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 190,90	29/04/2026 15:16:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 198,00	29/04/2026 15:16:12	Intermediario
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 199,00~~	~~29/04/2026 15:16:32~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 15:13:13	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 238,63	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 238,63~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 238,63	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 238,63	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 399

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 119,32
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 190,90
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 238,63

Mensagens

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 399 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 399 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 399 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	A etapa de envio de lances do ITEM 399 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:24:20	A prorrogação automática do ITEM 399 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 399 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 399 , foi ACEITA pelo valor de R\$119,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 119,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 399 , foi ACEITA pelo valor de R\$119,32 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -399 pelo valor de R\$119,32 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 399 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 399 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 400

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 400

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
691	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 260,25	Classificada	--
14657	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 260,25	Classificada	--
38938	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 260,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 400

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 242,00	29/04/2026 15:23:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 244,60	29/04/2026 15:18:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 15:13:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 260,25	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,25	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,25	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 400

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 242,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 244,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,25

Mensagens

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 400 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 400 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 400 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	ID: 691 - Data Prop.: 23/04/2026 18:19:56 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	29/04/2026 15:22:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 400 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 400 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:08	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 400 , foi ACEITA pelo valor de R\$242,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -400 pelo valor de R\$242,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 400 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 400 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 401

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 401

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65322	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 248,50	Classificada	--
43588	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 248,50	Classificada	--
42391	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 248,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 401

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 197,00	29/04/2026 15:16:26	Manual

Lances do Item 401

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 198,80	29/04/2026 15:16:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,00	29/04/2026 15:13:25	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 248,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 248,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 401

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 197,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 198,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 248,50

Mensagens

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 401 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 401 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 401 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 401 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 401 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 401 , foi ACEITA pelo valor de R\$197,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -401 pelo valor de R\$197,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 401 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 401 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 402

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 402

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81391	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 320,73	Classificada	--
88760	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 320,73	Classificada	--
43118	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 320,73	Classificada	--
41015	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 320,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 402

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 294,00~~	~~29/04/2026 15:17:38~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 295,00	29/04/2026 15:17:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 297,00~~	~~29/04/2026 15:16:20~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 298,00	29/04/2026 15:16:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 299,00~~	~~29/04/2026 15:15:38~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 15:13:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 301,40	29/04/2026 15:18:44	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 320,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 402

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 320,73	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 320,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 320,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 402

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 295,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 301,40
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 320,73

Mensagens

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 402 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 402 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 402 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 402 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 402 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 402 , foi ACEITA pelo valor de R\$294,00 .

Mensagens do Item 402

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 294,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 402, foi ACEITA pelo valor de R\$295,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -402 pelo valor de R\$295,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 402 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 402 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 403

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 403

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
47170	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 322,73	Classificada	--
86416	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 322,73	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 403

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69972	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 322,73	Classificada	--
61947	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 322,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 403

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 254,00~~	~~29/04/2026 15:17:43~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 255,00	29/04/2026 15:17:36	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 258,00~~	~~29/04/2026 15:16:33~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 258,15	29/04/2026 15:16:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 299,00~~	~~29/04/2026 15:15:41~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 15:13:34	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 322,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 322,73~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 322,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 322,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 403

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 255,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 258,15
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 322,73

Mensagens

Mensagens do Item 403

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 403 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 403 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 403 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 403 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 403 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 403 , foi ACEITA pelo valor de R\$254,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 254,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 403 , foi ACEITA pelo valor de R\$255,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -403 pelo valor de R\$255,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 403 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 403 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 404

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 404

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98375	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 312,90	Classificada	--
58736	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 312,90	Classificada	--
67080	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 312,90	Classificada	--
82193	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 312,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 404

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 284,00~~	~~29/04/2026 15:18:02~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 285,00	29/04/2026 15:17:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 289,00~~	~~29/04/2026 15:17:28~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 290,00	29/04/2026 15:17:16	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 294,10	29/04/2026 15:18:54	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 299,00~~	~~29/04/2026 15:16:45~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 15:13:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 312,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 312,90~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 312,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 404

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 285,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 294,10
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,90

Mensagens

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 404 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 404 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 404 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 404 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 404 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 404 , foi ACEITA pelo valor de R\$284,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 284,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 404 , foi ACEITA pelo valor de R\$285,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -404 pelo valor de R\$285,00 .

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 404 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 404 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 405

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 405

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6734	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 320,73	Classificada	--
87681	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 320,73	Classificada	--
77573	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 320,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 405

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 15:17:02	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,50	29/04/2026 15:16:31	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 15:13:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 320,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 320,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 320,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 405

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 405

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 320,73

Mensagens**Mensagens do Item 405**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 405 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 405 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 405 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 405 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 405 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 405 , foi ACEITA pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -405 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 405 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 405 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 406

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 406

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79800	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,33	Classificada	--
80633	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,33	Classificada	--
29692	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 406

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,00	29/04/2026 15:16:43	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 15:13:49	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 406

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,33

Mensagens

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 406 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 406 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 406 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 406 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 406 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 406 , foi ACEITA pelo valor de R\$205,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -406 pelo valor de R\$205,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 406 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 406 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 407

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 407

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17901	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 224,43	Classificada	--
24682	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 224,43	Classificada	--
63326	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 224,43	Classificada	--

Lances

Lances do Item 407

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,22	29/04/2026 15:19:21	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,50	29/04/2026 15:17:00	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 222,00	29/04/2026 15:12:49	Manual

Lances do Item 407

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,43	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,43	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,43	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 407

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,22
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,43

Mensagens

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 407 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 407 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 407 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 407 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 407 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 407 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,22 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -407 pelo valor de R\$112,22 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 407 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 407 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 408

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 408

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38990	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 225,25	Classificada	--
24522	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 225,25	Classificada	--
21210	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 225,25	Classificada	--
9869	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 225,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 408

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 112,00~~	~~29/04/2026 16:20:13~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,63	29/04/2026 15:19:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 211,70	29/04/2026 15:19:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 219,00~~	~~29/04/2026 15:15:48~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,00	29/04/2026 15:12:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 225,25	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 225,25~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 225,25	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 225,25	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 408

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 112,63
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 211,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 225,25

Mensagens

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 408 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 408 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 408 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	A etapa de envio de lances do ITEM 408 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:24:13	A prorrogação automática do ITEM 408 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 408 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 408 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 112,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 408 , foi ACEITA pelo valor de R\$112,63 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 408

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -408 pelo valor de R\$112,63 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 408 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 408 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 409

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 409

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69912	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 232,27	Classificada	--
95387	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 232,27	Classificada	--
40386	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 232,27	Classificada	--
8122	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 232,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 409

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 116,00	29/04/2026 15:20:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,14	29/04/2026 15:19:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 218,30	29/04/2026 15:19:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 229,00	29/04/2026 15:16:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,00	29/04/2026 15:13:01	Manual

Lances do Item 409

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 232,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 232,27	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 409

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 116,14
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 218,30
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,27

Mensagens

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 409 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 409 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 409 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	A etapa de envio de lances do ITEM 409 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:24:14	A prorrogação automática do ITEM 409 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 409 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 409 , foi ACEITA pelo valor de R\$116,00 .

Mensagens do Item 409

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 116,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 409 , foi ACEITA pelo valor de R\$116,14 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -409 pelo valor de R\$116,14 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 409 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 409 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 410

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 410

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
77576	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 248,50	Classificada	--
32412	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 248,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 410

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36008	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 248,50	Classificada	--
85622	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 248,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 410

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 124,00	29/04/2026 15:20:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 124,25	29/04/2026 15:20:02	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 233,55	29/04/2026 15:19:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,00	29/04/2026 15:15:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,00	29/04/2026 15:13:05	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 248,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 248,50	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 248,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 410

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 124,25
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 233,55
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 248,50

Mensagens

Mensagens do Item 410

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 410 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 410 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 410 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 410

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 15:22:05	A etapa de envio de lances do ITEM 410 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:24:14	A prorrogação automática do ITEM 410 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 410 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 410 , foi ACEITA pelo valor de R\$124,00 .
Sistema	05/05/2026 13:49:58	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 124,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:49:58	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 410 , foi ACEITA pelo valor de R\$124,25 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -410 pelo valor de R\$124,25 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 410 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 410 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 411

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 411

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47237	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 227,73	Classificada	--
40596	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 227,73	Classificada	--
33441	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 227,73	Classificada	--
8491	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 227,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 411

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 113,00~~	~~29/04/2026 15:20:25~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 113,87	29/04/2026 15:20:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 182,00~~	~~29/04/2026 15:17:34~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 182,15	29/04/2026 15:17:10	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 224,00~~	~~29/04/2026 15:15:58~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 225,00	29/04/2026 15:13:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 227,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 227,73~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 227,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 227,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 411

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 113,87
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 182,15

Classificação Final do Item 411			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 227,73

Mensagens

Mensagens do Item 411

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 411 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 411 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 411 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	A etapa de envio de lances do ITEM 411 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:24:14	A prorrogação automática do ITEM 411 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 411 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 411 , foi ACEITA pelo valor de R\$113,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:19	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 113,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 411 , foi ACEITA pelo valor de R\$113,87 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -411 pelo valor de R\$113,87 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 411

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 411 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 411 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 412

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 412

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33622	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 215,98	Classificada	--
28206	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 215,98	Classificada	--
38548	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 215,98	Classificada	--
81112	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 215,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 412

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 107,00	29/04/2026 15:20:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 107,99	29/04/2026 15:20:29	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 172,00	29/04/2026 15:17:35	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 172,75	29/04/2026 15:17:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 209,00	29/04/2026 15:16:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 210,00	29/04/2026 15:13:21	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 215,98	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 215,98	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 412

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 215,98	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 215,98	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 412

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 107,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 172,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 215,98

Mensagens

Mensagens do Item 412

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 412 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 412 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 412 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	A etapa de envio de lances do ITEM 412 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:24:15	A prorrogação automática do ITEM 412 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 412 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 412 , foi ACEITA pelo valor de R\$107,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:19	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 107,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !

Mensagens do Item 412

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 412 , foi ACEITA pelo valor de R\$107,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -412 pelo valor de R\$107,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 412 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 412 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 413

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 413

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49112	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 284,28	Classificada	--
76291	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 284,28	Classificada	--
18562	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 284,28	Classificada	--
52865	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 284,28	Classificada	--

Lances

Lances do Item 413

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 142,00	29/04/2026 15:20:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 142,14	29/04/2026 15:20:36	Manual

Lances do Item 413

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.756.048/0001-23~~	~~R\$ 227,00~~	~~29/04/2026 15:17:50~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 227,40	29/04/2026 15:17:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.756.048/0001-23~~	~~R\$ 279,00~~	~~29/04/2026 15:16:09~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 15:13:26	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 284,28	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.756.048/0001-23~~	~~R\$ 284,28~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 284,28	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 284,28	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 413

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 142,14
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 227,40
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 284,28

Mensagens

Mensagens do Item 413

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 413 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 413 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 413 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	A etapa de envio de lances do ITEM 413 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:24:15	A prorrogação automática do ITEM 413 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 413 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 413 , foi ACEITA pelo valor de R\$142,00 .

Mensagens do Item 413

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:19	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 142,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 413 , foi ACEITA pelo valor de R\$142,14 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -413 pelo valor de R\$142,14 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 413 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 413 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 414

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 414

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
83162	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 297,98	Classificada	--
62694	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 297,98	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 414

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1132	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 297,98	Classificada	--
77640	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 297,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 414

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 148,00	29/04/2026 15:20:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 148,99	29/04/2026 15:20:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 238,00	29/04/2026 15:18:11	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 238,35	29/04/2026 15:17:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 294,00	29/04/2026 15:16:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 295,00	29/04/2026 15:13:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 297,98	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 297,98	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 297,98	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 297,98	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 414

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 148,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 238,35
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 297,98

Mensagens

Mensagens do Item 414

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 414 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 414 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 414 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	A etapa de envio de lances do ITEM 414 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:24:15	A prorrogação automática do ITEM 414 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 414 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 414 , foi ACEITA pelo valor de R\$148,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:19	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 148,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 414 , foi ACEITA pelo valor de R\$148,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -414 pelo valor de R\$148,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 414 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 414

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 414 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 415

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 415

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61776	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 181,38	Classificada	--
86186	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 181,38	Classificada	--
95998	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 181,38	Classificada	--
746	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 181,38	Classificada	--

Lances

Lances do Item 415

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 143,00	29/04/2026 16:18:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,00	29/04/2026 15:18:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 145,00	29/04/2026 15:18:46	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 145,10	29/04/2026 15:18:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 179,00	29/04/2026 15:16:15	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 15:13:46	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 181,38	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 181,38	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 181,38	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 181,38	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 415

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 144,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 145,10
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 181,38

Mensagens

Mensagens do Item 415

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 415 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 415 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 415 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 415 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 415 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 415 , foi ACEITA pelo valor de R\$143,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:19	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 143,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 415 , foi ACEITA pelo valor de R\$144,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -415 pelo valor de R\$144,00 .

Mensagens do Item 415

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 415 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 415 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 416

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 416

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31516	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 319,83	Classificada	--
9198	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 319,83	Classificada	--
29127	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 319,83	Classificada	--
5112	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 319,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 416

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 15:21:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 159,92	29/04/2026 15:21:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 300,00	29/04/2026 15:20:34	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 300,60	29/04/2026 15:19:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 314,00	29/04/2026 15:18:51	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 315,00	29/04/2026 15:18:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 317,00	29/04/2026 15:16:19	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 416

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 318,00	29/04/2026 15:14:00	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 319,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 319,83	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 319,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 319,83	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 416

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 159,92
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 300,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 319,83

Mensagens

Mensagens do Item 416

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 416 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:11:56	O ITEM 416 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 416 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 15:22:05	A etapa de envio de lances do ITEM 416 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:24:16	A prorrogação automática do ITEM 416 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 416 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 416 , foi ACEITA pelo valor de R\$159,00 .

Mensagens do Item 416

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:19	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 159,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 416 , foi ACEITA pelo valor de R\$159,92 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -416 pelo valor de R\$159,92 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 416 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 416 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 417

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 417

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
66903	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 280,37	Classificada	--
6913	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 280,37	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 417

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
92300	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 280,37	Classificada	--
49406	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 280,37	Classificada	--

Lances

Lances do Item 417

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99	29/04/2026 15:52:32	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 15:50:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,50	29/04/2026 15:52:24	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,37	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 280,37	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,37	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,37	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 417

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,50
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 280,37
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,37

Mensagens

Mensagens do Item 417

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 417 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 417 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 417 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 417 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 417 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 417

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 417 , foi ACEITA pelo valor de R\$199,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -417 pelo valor de R\$199,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 417 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 417 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 418

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 418

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34573	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,27	Classificada	--
8814	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,27	Classificada	--
36777	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 256,27	Classificada	--
15590	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 418

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99	29/04/2026 15:52:36	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 15:51:04	Manual

Lances do Item 418

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 240,85	29/04/2026 15:52:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,27	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 418

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 240,85
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,27
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,27

Mensagens

Mensagens do Item 418

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 418 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 418 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 418 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 418 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 418 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 418 , foi ACEITA pelo valor de R\$199,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -418 pelo valor de R\$199,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 418

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 418 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 418 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 419

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 419

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27046	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 228,58	Classificada	--
23617	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 228,58	Classificada	--
3028	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 228,58	Classificada	--
38052	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 228,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 419

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99	29/04/2026 15:52:53	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 15:51:08	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 214,85	29/04/2026 15:52:45	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 228,58	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 228,58	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 228,58	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 228,58	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 419

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 214,85
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 228,58
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 228,58

Mensagens

Mensagens do Item 419

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 419 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 419 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 419 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 419 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 419 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 419 , foi ACEITA pelo valor de R\$199,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -419 pelo valor de R\$199,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 419 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 419 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 420

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 420

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12193	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 239,82	Classificada	--
10514	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 239,82	Classificada	--
89022	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 239,82	Classificada	--
53127	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 239,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 420

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99	29/04/2026 15:54:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 15:51:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 225,40	29/04/2026 15:52:55	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 239,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,82	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 239,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,82	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 420

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 225,40
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,82
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 239,82

Mensagens

Mensagens do Item 420

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 420 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 420 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 420 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 420

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:00:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 420 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:30:21	O ITEM 420 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:40:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 420 , foi ACEITA pelo valor de R\$199,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -420 pelo valor de R\$199,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 420 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 420 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 421

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 421

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63877	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 196,65	Classificada	--
68561	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 196,65	Classificada	--
30764	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 196,65	Classificada	--
98108	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 196,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 421

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 184,00	29/04/2026 15:53:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 184,85	29/04/2026 15:53:06	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 190,00	29/04/2026 15:51:18	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 196,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 196,65	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 196,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 196,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 421

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 184,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 184,85
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 196,65
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 196,65

Mensagens

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 421 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 421 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 421 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 421 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 421 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 421 , foi ACEITA pelo valor de R\$184,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -421 pelo valor de R\$184,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 421 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 421 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 422

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 422

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49266	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 232,27	Classificada	--
99747	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 232,27	Classificada	--
40517	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 232,27	Classificada	--
63293	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 232,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 422

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 184,00	29/04/2026 15:53:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 185,80	29/04/2026 15:53:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 15:51:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 232,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 232,27	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 422

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 232,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 422

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 184,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 185,80
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 232,27
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 232,27

Mensagens

Mensagens do Item 422

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 422 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 422 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 422 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 422 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 422 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 422 , foi ACEITA pelo valor de R\$184,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -422 pelo valor de R\$184,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 422 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 422 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 423

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 423

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82697	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 280,37	Classificada	--
88051	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 280,37	Classificada	--
79664	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 280,37	Classificada	--

Lances

Lances do Item 423

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 141,50	29/04/2026 15:56:09	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 141,58	29/04/2026 15:55:52	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 153,00	29/04/2026 15:54:08	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 154,20	29/04/2026 15:54:01	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 165,00	29/04/2026 15:53:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 167,00	29/04/2026 15:52:16	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,22	29/04/2026 15:51:56	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,25	29/04/2026 15:53:25	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 270,00	29/04/2026 15:51:29	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 280,37	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,37	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,37	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 423

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 141,50

Classificação Final do Item 423

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 141,58
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,25

Mensagens**Mensagens do Item 423**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 423 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 423 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 423 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 423 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 423 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 423 , foi ACEITA pelo valor de R\$141,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -423 pelo valor de R\$141,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 423 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 423 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 424

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 424

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36164	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 312,90	Classificada	--
24195	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 312,90	Classificada	--
52718	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 312,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 424

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 139,99	29/04/2026 15:54:43	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 140,00	29/04/2026 15:54:19	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 172,09	29/04/2026 15:54:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 15:53:43	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 189,99	29/04/2026 15:53:03	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 250,30	29/04/2026 15:53:33	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 290,00	29/04/2026 15:52:40	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 15:51:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 312,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 312,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 424

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 139,99
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 140,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 250,30

Mensagens

Mensagens do Item 424

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 424 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 424 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 424 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 424 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 424 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 424 , foi ACEITA pelo valor de R\$139,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -424 pelo valor de R\$139,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 424 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 424 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 425

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 425

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18384	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 255,65	Classificada	--
22415	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 255,65	Classificada	--
52814	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 255,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 425

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 179,99	29/04/2026 15:57:55	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,00	29/04/2026 15:56:40	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99	29/04/2026 15:54:51	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,00	29/04/2026 15:54:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 203,33	29/04/2026 15:54:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 204,50	29/04/2026 15:53:42	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,00	29/04/2026 15:53:10	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 240,00	29/04/2026 15:52:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 15:51:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 255,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 255,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 255,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 425

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 179,99
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 204,50

Mensagens

Mensagens do Item 425

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:43:43	O ITEM 425 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 425 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 425 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 425 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 425 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 425

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 425 , foi ACEITA pelo valor de R\$179,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -425 pelo valor de R\$179,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 425 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 425 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 426

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 426

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29212	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 328,93	Classificada	--
2292	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 328,93	Classificada	--
5089	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 328,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 426

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 244,99	29/04/2026 15:58:09	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 245,00	29/04/2026 15:57:06	Manual

Lances do Item 426

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 249,99	29/04/2026 15:54:57	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 250,00	29/04/2026 15:54:47	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 262,99	29/04/2026 15:54:28	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,10	29/04/2026 15:53:53	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 299,99	29/04/2026 15:53:25	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 300,00	29/04/2026 15:52:59	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 320,00	29/04/2026 15:51:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 328,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 328,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 328,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 426

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 244,99
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 245,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,10

Mensagens

Mensagens do Item 426

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 426 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 426 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 426 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 426 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 426 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 426 , foi ACEITA pelo valor de R\$244,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 426

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -426 pelo valor de R\$244,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 426 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 426 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 427

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 427

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82454	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 340,75	Classificada	--
34198	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 340,75	Classificada	--
3715	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 340,75	Classificada	--

Lances

Lances do Item 427

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 165,00	29/04/2026 16:00:40	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 15:59:27	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 172,07	29/04/2026 15:58:06	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 270,00	29/04/2026 15:57:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 272,60	29/04/2026 15:54:08	Manual

Lances do Item 427

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 325,00	29/04/2026 15:57:37	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 330,00	29/04/2026 15:53:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 339,00	29/04/2026 15:51:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 340,75	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 340,75	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 340,75	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 427

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 165,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 272,60

Mensagens

Mensagens do Item 427

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 427 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 427 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 427 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 427 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:03:01	A prorrogação automática do ITEM 427 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 427 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 427 , foi ACEITA pelo valor de R\$165,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -427 pelo valor de R\$165,00 .

Mensagens do Item 427

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 427 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 427 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 428

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 428

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49404	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 360,80	Classificada	--
21774	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 360,80	Classificada	--
13686	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 360,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 428

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,40	29/04/2026 16:02:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,20	29/04/2026 16:01:57	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:01:34	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 285,00	29/04/2026 16:00:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 290,00	29/04/2026 15:59:22	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 300,00	29/04/2026 15:58:36	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 330,00	29/04/2026 15:57:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 339,15	29/04/2026 15:54:18	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 350,00	29/04/2026 15:53:24	Manual

Lances do Item 428

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 359,00	29/04/2026 15:51:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 360,80	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 360,80	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 360,80	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 428

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,40
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 263,20
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 285,00

Mensagens

Mensagens do Item 428

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 428 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 428 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 428 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 428 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:04:42	A prorrogação automática do ITEM 428 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 428 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 428 , foi ACEITA pelo valor de R\$180,40 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -428 pelo valor de R\$180,40 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 428

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 428 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 428 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 429

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 429

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36283	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 311,23	Classificada	--
30703	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 311,23	Classificada	--
88424	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 311,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 429

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 157,16	29/04/2026 16:07:24	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 157,17	29/04/2026 16:07:16	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 182,10	29/04/2026 16:06:04	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 182,20	29/04/2026 16:05:52	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99	29/04/2026 16:05:20	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,00	29/04/2026 16:05:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 219,99	29/04/2026 16:04:29	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 220,00	29/04/2026 16:04:01	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,00	29/04/2026 16:02:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 225,60	29/04/2026 16:01:46	Manual

Lances do Item 429

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,99	29/04/2026 16:01:44	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 240,00	29/04/2026 16:01:08	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 16:00:46	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,00	29/04/2026 15:59:58	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 270,00	29/04/2026 15:59:12	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 280,00	29/04/2026 15:58:49	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 292,55	29/04/2026 15:54:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 310,00	29/04/2026 15:51:34	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 311,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 311,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 311,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 429

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 157,16
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 157,17
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 225,60

Mensagens

Mensagens do Item 429

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 429 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 429 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 429 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 429 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:09:33	A prorrogação automática do ITEM 429 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 429 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 429

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 429 , foi ACEITA pelo valor de R\$157,16 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -429 pelo valor de R\$157,16 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 429 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 429 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 430

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 430

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15907	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 316,62	Classificada	--
59109	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 316,62	Classificada	--
88773	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 316,62	Classificada	--

Lances

Lances do Item 430

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 157,16	29/04/2026 16:06:23	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 157,17	29/04/2026 16:06:06	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 199,99	29/04/2026 16:05:30	Manual

Lances do Item 430					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,00	29/04/2026 16:05:23	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 244,99	29/04/2026 16:04:25	Manual	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 245,00	29/04/2026 16:04:12	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 16:02:52	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 258,50	29/04/2026 16:01:29	Manual	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 275,00	29/04/2026 16:01:17	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:00:09	Manual	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 290,00	29/04/2026 15:59:15	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 297,60	29/04/2026 15:54:44	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 315,00	29/04/2026 15:51:47	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 316,62	28/04/2026 10:11:58	Classificado	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 316,62	27/04/2026 19:59:57	Classificado	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 316,62	23/04/2026 18:19:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 430				
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$	
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 157,16	
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 157,17	
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 258,50	

Mensagens

Mensagens do Item 430		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 430 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 430 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 430 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 430 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:08:33	A prorrogação automática do ITEM 430 está encerrada.

Mensagens do Item 430

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 430 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 430 , foi ACEITA pelo valor de R\$157,16 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -430 pelo valor de R\$157,16 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 430 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 430 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 431

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 431

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1663	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 277,30	Classificada	--
45065	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 277,30	Classificada	--
12038	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 277,30	Classificada	--

Lances

Lances do Item 431

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 169,99	29/04/2026 16:04:38	Manual

Lances do Item 431

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 170,00	29/04/2026 16:04:23	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 179,99	29/04/2026 16:03:00	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,00	29/04/2026 16:01:26	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 190,00	29/04/2026 16:00:00	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,00	29/04/2026 15:59:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 216,20	29/04/2026 15:54:54	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,00	29/04/2026 15:51:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 277,30	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 277,30	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 277,30	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 431

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 169,99
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 170,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 216,20

Mensagens

Mensagens do Item 431

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 431 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 431 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 431 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 431 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:06:47	A prorrogação automática do ITEM 431 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 431 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 431 , foi ACEITA pelo valor de R\$169,99 .

Mensagens do Item 431

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -431 pelo valor de R\$169,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 431 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 431 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 432

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 432

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36927	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 306,50	Classificada	--
46871	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 306,50	Classificada	--
15977	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 306,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 432

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 174,99	29/04/2026 16:04:51	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 175,00	29/04/2026 16:04:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 179,00	29/04/2026 16:03:15	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 180,00	29/04/2026 16:01:34	Manual

Lances do Item 432

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 190,00	29/04/2026 15:59:54	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 200,00	29/04/2026 15:59:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 229,85	29/04/2026 15:55:04	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,00	29/04/2026 15:52:03	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 306,50	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 306,50	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 306,50	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 432

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 174,99
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 175,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 229,85

Mensagens

Mensagens do Item 432

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 432 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 432 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 432 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 432 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:06:59	A prorrogação automática do ITEM 432 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 432 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 432 , foi ACEITA pelo valor de R\$174,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 432

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -432 pelo valor de R\$174,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 432 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 432 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 433

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 433

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30793	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 469,25	Classificada	--
96228	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 469,25	Classificada	--
49715	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 469,25	Classificada	--
55968	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 469,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 433

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 234,00	29/04/2026 16:14:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 234,63	29/04/2026 16:14:18	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 275,00	29/04/2026 16:13:39	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,00	29/04/2026 16:13:32	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 277,00	29/04/2026 16:13:21	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 433

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 278,00	29/04/2026 16:13:15	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 279,00	29/04/2026 16:12:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:12:19	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 281,00	29/04/2026 16:11:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 282,00	29/04/2026 16:11:23	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 283,00	29/04/2026 16:11:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 284,00	29/04/2026 16:10:45	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 285,00	29/04/2026 16:10:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 286,00	29/04/2026 16:09:55	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 287,00	29/04/2026 16:09:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 288,00	29/04/2026 16:09:27	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 289,00	29/04/2026 16:09:15	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 290,00	29/04/2026 16:09:09	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 16:08:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:08:46	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 311,00	29/04/2026 16:08:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 312,00	29/04/2026 16:08:16	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 313,00	29/04/2026 16:08:01	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 314,00	29/04/2026 16:07:32	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 315,00	29/04/2026 16:07:21	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 315,99	29/04/2026 16:06:59	Manual

Lances do Item 433

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 316,00	29/04/2026 16:06:41	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 316,99	29/04/2026 16:06:36	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 317,00	29/04/2026 16:06:18	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 317,99	29/04/2026 16:04:56	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 318,00	29/04/2026 16:04:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 319,00	29/04/2026 16:03:23	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 320,00	29/04/2026 16:01:49	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00	29/04/2026 16:00:34	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 351,90	29/04/2026 15:55:16	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 465,00	29/04/2026 15:52:08	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 469,25	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 469,25	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 469,25	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 469,25	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 433

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 234,63
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 320,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 351,90

Mensagens

Mensagens do Item 433

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 433 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 433

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 433 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 433 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 433 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:16:42	A prorrogação automática do ITEM 433 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 433 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 433 , foi ACEITA pelo valor de R\$234,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:19	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 234,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 433 , foi ACEITA pelo valor de R\$234,63 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -433 pelo valor de R\$234,63 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 433 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 433 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 434

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 434

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67877	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 441,23	Classificada	--
99239	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 441,23	Classificada	--
27664	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 441,23	Classificada	--
44156	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 441,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 434

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 217,00	29/04/2026 16:18:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 218,00	29/04/2026 16:17:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 219,00	29/04/2026 16:16:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 219,99	29/04/2026 16:16:32	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 220,00	29/04/2026 16:14:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,62	29/04/2026 16:14:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 317,00	29/04/2026 16:13:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 318,00	29/04/2026 16:13:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 319,00	29/04/2026 16:12:57	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 319,99	29/04/2026 16:12:27	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 320,00	29/04/2026 16:11:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 321,00	29/04/2026 16:11:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 322,00	29/04/2026 16:11:09	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 434

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 323,00	29/04/2026 16:10:53	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 324,00~~	~~29/04/2026 16:10:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 325,00	29/04/2026 16:10:20	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 327,00~~	~~29/04/2026 16:09:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 328,00	29/04/2026 16:09:46	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 329,00~~	~~29/04/2026 16:09:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 330,00	29/04/2026 16:09:17	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 339,00~~	~~29/04/2026 16:08:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 340,00	29/04/2026 16:08:51	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 342,00~~	~~29/04/2026 16:08:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 343,00	29/04/2026 16:08:23	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 344,00~~	~~29/04/2026 16:08:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 345,00	29/04/2026 16:07:39	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 348,00~~	~~29/04/2026 16:07:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 348,99	29/04/2026 16:07:07	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 349,00~~	~~29/04/2026 16:06:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 349,99	29/04/2026 16:06:44	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 350,00~~	~~29/04/2026 16:06:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,99	29/04/2026 16:05:07	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 351,00~~	~~29/04/2026 16:04:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 352,00	29/04/2026 16:04:06	Manual

Lances do Item 434

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,50	29/04/2026 16:03:56	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 375,00	29/04/2026 16:03:29	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 376,00	29/04/2026 16:02:08	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 400,00	29/04/2026 16:01:57	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 410,00	29/04/2026 16:00:32	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 414,70	29/04/2026 15:55:23	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 440,00	29/04/2026 15:52:16	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 441,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 441,23~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 441,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 441,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 434

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 218,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 400,00

Mensagens

Mensagens do Item 434

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 434 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 434 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 434 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 434 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:20:10	A prorrogação automática do ITEM 434 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 434 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 434

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 434 , foi ACEITA pelo valor de R\$217,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:19	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 217,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 434 , foi ACEITA pelo valor de R\$218,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -434 pelo valor de R\$218,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 434 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 434 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 435

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 435

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13442	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 416,80	Classificada	--
21417	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 416,80	Classificada	--
78230	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 416,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 435

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 342,00	29/04/2026 16:04:15	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 343,10	29/04/2026 16:04:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 365,00	29/04/2026 16:03:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 366,60	29/04/2026 16:02:15	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 390,00	29/04/2026 16:00:29	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 391,75	29/04/2026 15:55:36	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 415,00	29/04/2026 15:52:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 416,80	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 416,80	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 416,80	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 435

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 342,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 343,10
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 416,80

Mensagens

Mensagens do Item 435

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 435 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 435 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 435 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 435 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:06:22	A prorrogação automática do ITEM 435 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 435 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 435 , foi ACEITA pelo valor de R\$342,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -435 pelo valor de R\$342,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 435 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 435 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 436

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 436

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91780	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.043,93	Classificada	--
38988	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.043,93	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 436

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
51890	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.043,93	Classificada	--
50187	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.043,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 436

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 770,00	29/04/2026 16:02:37	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 780,20	29/04/2026 16:02:25	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 820,00	29/04/2026 16:02:26	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 830,00	29/04/2026 16:00:28	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 835,00	29/04/2026 15:55:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.042,00	29/04/2026 15:52:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.043,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.043,93	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.043,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.043,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 436

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 770,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 780,20
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.043,93
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.043,93

Mensagens

Mensagens do Item 436

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 436 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 436

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 15:50:47	O ITEM 436 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 436 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 436 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:04:46	A prorrogação automática do ITEM 436 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 436 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 436 , foi ACEITA pelo valor de R\$770,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -436 pelo valor de R\$770,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 436 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 436 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 437

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 437

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53021	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 384,90	Classificada	--
22485	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 384,90	Classificada	--
83816	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 384,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 437

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:08:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 288,65	29/04/2026 16:04:27	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 382,00	29/04/2026 16:04:03	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 384,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 384,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 437

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 288,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 384,90

Mensagens

Mensagens do Item 437

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 437 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 437 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 437 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 437 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 437 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 437 , foi ACEITA pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 437

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -437 pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 437 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 437 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 438

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 438

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26085	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 473,17	Classificada	--
62222	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 473,17	Classificada	--
25829	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 473,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 438

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	29/04/2026 16:11:08	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 416,00	29/04/2026 16:09:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 443,00	29/04/2026 16:08:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 444,75	29/04/2026 16:06:17	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 472,00	29/04/2026 16:04:09	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 473,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 438

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 473,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 473,17	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 438

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 416,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 473,17

Mensagens

Mensagens do Item 438

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 438 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 438 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 438 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:01	A etapa de envio de lances do ITEM 438 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:15:10	A prorrogação automática do ITEM 438 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 438 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 438 , foi ACEITA pelo valor de R\$400,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -438 pelo valor de R\$400,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 438 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 438

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 438 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 439

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 439

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54249	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 460,82	Classificada	--
69450	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 460,82	Classificada	--
11950	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 460,82	Classificada	--
92575	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 460,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 439

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 230,00	29/04/2026 16:19:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,42	29/04/2026 16:19:16	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 259,00	29/04/2026 16:18:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,00	29/04/2026 16:18:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 269,00	29/04/2026 16:17:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 270,00	29/04/2026 16:17:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 272,00	29/04/2026 16:17:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 273,00	29/04/2026 16:16:58	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 274,00	29/04/2026 16:16:51	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 439

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 275,00	29/04/2026 16:16:35	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 279,00	29/04/2026 16:16:59	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:15:51	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 289,00	29/04/2026 16:16:16	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:15:10	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 339,00	29/04/2026 16:15:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 340,00	29/04/2026 16:14:56	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 344,00	29/04/2026 16:13:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 345,00	29/04/2026 16:13:39	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 346,00	29/04/2026 16:13:07	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 346,99	29/04/2026 16:12:45	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 347,00	29/04/2026 16:12:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 348,00	29/04/2026 16:11:41	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 349,00	29/04/2026 16:11:24	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00	29/04/2026 16:11:16	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 375,00	29/04/2026 16:11:15	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 376,00	29/04/2026 16:11:05	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 400,00	29/04/2026 16:09:26	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 403,00	29/04/2026 16:09:18	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 429,00	29/04/2026 16:08:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 430,00	29/04/2026 16:08:28	Manual

Lances do Item 439

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 433,00	29/04/2026 16:06:52	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 433,15	29/04/2026 16:06:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 459,00	29/04/2026 16:04:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 459,00	29/04/2026 16:04:18	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 460,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 460,82	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 460,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 460,82	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 439

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,42
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 376,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 460,82

Mensagens

Mensagens do Item 439

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 439 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 439 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 439 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 439 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:21:30	A prorrogação automática do ITEM 439 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 439 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 439 , foi ACEITA pelo valor de R\$230,00 .

Mensagens do Item 439

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:19	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 230,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 439 , foi ACEITA pelo valor de R\$230,42 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -439 pelo valor de R\$230,42 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 439 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 439 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 440

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 440

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
57942	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 460,82	Classificada	--
57854	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 460,82	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 440

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28311	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 460,82	Classificada	--
92006	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 460,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 440

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 230,00	29/04/2026 16:17:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,41	29/04/2026 16:17:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 250,00	29/04/2026 16:17:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,00	29/04/2026 16:17:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 264,00	29/04/2026 16:17:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 265,00	29/04/2026 16:17:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 269,00	29/04/2026 16:16:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 270,00	29/04/2026 16:16:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 274,00	29/04/2026 16:16:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 275,00	29/04/2026 16:16:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 279,00	29/04/2026 16:15:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:15:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 16:15:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:15:18	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 367,00	29/04/2026 16:13:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 368,00	29/04/2026 16:13:45	Manual

Lances do Item 440

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	~~R\$ 369,00~~	29/04/2026 16:12:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 370,00	29/04/2026 16:11:49	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	~~R\$ 375,00~~	29/04/2026 16:11:48	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 376,00	29/04/2026 16:11:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	~~R\$ 400,00~~	29/04/2026 16:09:29	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 403,00	29/04/2026 16:09:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	~~R\$ 429,00~~	29/04/2026 16:08:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 430,00	29/04/2026 16:08:15	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	~~R\$ 433,00~~	29/04/2026 16:06:55	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 433,15	29/04/2026 16:06:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	~~R\$ 458,00~~	29/04/2026 16:04:59	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 459,00	29/04/2026 16:04:26	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 460,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	~~R\$ 460,82~~	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 460,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 460,82	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 440

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,41
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 376,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 460,82

Mensagens

Mensagens do Item 440

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 440 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 440 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 440 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 440 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:20:02	A prorrogação automática do ITEM 440 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 440 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 440 , foi ACEITA pelo valor de R\$230,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:19	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 230,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 440 , foi ACEITA pelo valor de R\$230,41 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -440 pelo valor de R\$230,41 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 440 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 440

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 440 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 441

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 441

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20655	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 497,23	Classificada	--
89792	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 497,23	Classificada	--
55378	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 497,23	Classificada	--
7749	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 497,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 441

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 247,00	29/04/2026 16:18:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,00	29/04/2026 16:18:51	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 16:18:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 16:18:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 259,00	29/04/2026 16:18:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,00	29/04/2026 16:18:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 264,00	29/04/2026 16:17:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 265,00	29/04/2026 16:17:18	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 272,00	29/04/2026 16:16:57	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 441				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 273,00	29/04/2026 16:16:53	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 274,00~~	~~29/04/2026 16:16:38~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 275,00	29/04/2026 16:16:27	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 279,00~~	~~29/04/2026 16:16:55~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:15:40	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 299,00~~	~~29/04/2026 16:15:32~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:15:24	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 379,00~~	~~29/04/2026 16:14:13~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 16:13:51	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 389,00~~	~~29/04/2026 16:12:49~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 390,00	29/04/2026 16:11:57	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 395,00~~	~~29/04/2026 16:09:09~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 396,00	29/04/2026 16:08:01	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 397,00~~	~~29/04/2026 16:06:03~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 397,75	29/04/2026 16:04:39	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 496,00	29/04/2026 16:04:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 497,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 497,23~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 497,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 497,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 441

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 397,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 497,23

Mensagens

Mensagens do Item 441

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 441 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 441 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 441 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 441 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:21:02	A prorrogação automática do ITEM 441 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 441 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 441 , foi ACEITA pelo valor de R\$247,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 247,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 441 , foi ACEITA pelo valor de R\$248,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 441

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -441 pelo valor de R\$248,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 441 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 441 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 442

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 442

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12773	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 460,78	Classificada	--
19101	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 460,78	Classificada	--
69892	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 460,78	Classificada	--
35671	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 460,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 442

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 230,00	29/04/2026 16:12:24	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,39	29/04/2026 16:12:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 378,00	29/04/2026 16:11:25	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 379,00	29/04/2026 16:11:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 404,00	29/04/2026 16:09:58	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 442

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 405,00	29/04/2026 16:09:38	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 431,00~~	~~29/04/2026 16:08:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 432,00	29/04/2026 16:07:53	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 433,00~~	~~29/04/2026 16:06:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 433,10	29/04/2026 16:06:41	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 458,00~~	~~29/04/2026 16:05:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 459,00	29/04/2026 16:04:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 460,78	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 460,78~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 460,78	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 460,78	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 442

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,39
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 379,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 460,78

Mensagens

Mensagens do Item 442

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 442 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 442 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 442 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 442 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:15:10	A prorrogação automática do ITEM 442 está encerrada.

Mensagens do Item 442

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 442 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 442 , foi ACEITA pelo valor de R\$230,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 230,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 442 , foi ACEITA pelo valor de R\$230,39 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -442 pelo valor de R\$230,39 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 442 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 442 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 443

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 443

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97119	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 312,74	Classificada	--
12275	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 312,74	Classificada	--
21206	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 312,74	Classificada	--
31213	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 312,74	Classificada	--

Lances

Lances do Item 443

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 246,00~~	~~29/04/2026 16:08:15~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 247,00	29/04/2026 16:07:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 248,00~~	~~29/04/2026 16:06:44~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 249,00	29/04/2026 16:04:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 250,15	29/04/2026 16:04:48	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 312,74	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 312,74~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,74	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 312,74	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 443

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 247,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 250,15
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,74

Mensagens

Mensagens do Item 443

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 443 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 443 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 443 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 443 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 443 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 443 , foi ACEITA pelo valor de R\$246,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 246,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 443 , foi ACEITA pelo valor de R\$247,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -443 pelo valor de R\$247,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 443 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 443 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 444

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 444

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52312	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 336,77	Classificada	--
53481	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 336,77	Classificada	--
86226	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 336,77	Classificada	--
4625	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 336,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 444

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,00	29/04/2026 16:12:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,39	29/04/2026 16:11:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 276,00	29/04/2026 16:11:34	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 276,00	29/04/2026 16:11:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 294,00	29/04/2026 16:10:01	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 295,00	29/04/2026 16:09:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 314,00	29/04/2026 16:07:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 315,00	29/04/2026 16:07:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 316,00	29/04/2026 16:07:02	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 316,50	29/04/2026 16:06:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 334,00	29/04/2026 16:06:15	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 335,00	29/04/2026 16:05:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 336,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 444

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 336,77	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 336,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 444

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,39
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 276,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,77

Mensagens

Mensagens do Item 444

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 444 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 444 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 444 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 444 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:15:11	A prorrogação automática do ITEM 444 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 444 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 444 , foi ACEITA pelo valor de R\$168,00 .

Mensagens do Item 444

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 168,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 444 , foi ACEITA pelo valor de R\$168,39 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -444 pelo valor de R\$168,39 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 444 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 444 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 445

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 445

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
23974	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 392,77	Classificada	--
80059	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 392,77	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 445

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71523	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 392,77	Classificada	--
89828	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 392,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 445

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 196,00~~	~~29/04/2026 16:12:20~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 196,39	29/04/2026 16:11:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 317,00	29/04/2026 16:11:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 339,00~~	~~29/04/2026 16:10:04~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 339,00	29/04/2026 16:09:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 361,00~~	~~29/04/2026 16:09:33~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 362,00	29/04/2026 16:09:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 364,00~~	~~29/04/2026 16:07:47~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 365,00	29/04/2026 16:07:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 369,00~~	~~29/04/2026 16:07:05~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 369,20	29/04/2026 16:06:58	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 390,00~~	~~29/04/2026 16:06:18~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 391,00	29/04/2026 16:05:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 392,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 392,77~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 392,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 392,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 445

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 196,39
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 317,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 392,77

Mensagens

Mensagens do Item 445

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 445 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 445 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 445 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 445 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:15:11	A prorrogação automática do ITEM 445 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 445 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 445 , foi ACEITA pelo valor de R\$196,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 196,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 445 , foi ACEITA pelo valor de R\$196,39 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 445

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -445 pelo valor de R\$196,39 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 445 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 445 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 446

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 446

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49545	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.126,63	Classificada	--
63072	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.126,63	Classificada	--
46941	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.126,63	Classificada	--
34578	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.126,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 446

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.063,00~~	~~29/04/2026 16:11:34~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.063,32	29/04/2026 16:11:26	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.860,00~~	~~29/04/2026 16:10:08~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.870,00	29/04/2026 16:09:59	Manual

Lances do Item 446

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.991,00	29/04/2026 16:09:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.992,00	29/04/2026 16:09:25	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.994,00	29/04/2026 16:09:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.995,00	29/04/2026 16:09:00	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.996,00	29/04/2026 16:07:50	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.997,00	29/04/2026 16:07:21	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.998,00	29/04/2026 16:07:45	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.999,00	29/04/2026 16:07:08	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.110,00	29/04/2026 16:05:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.120,00	29/04/2026 16:05:25	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.125,00	29/04/2026 16:05:22	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.126,63	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.126,63	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.126,63	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.126,63	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 446

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.063,32
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.870,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.126,63

Mensagens

Mensagens do Item 446

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 446 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 446 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 446 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 446 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:15:11	A prorrogação automática do ITEM 446 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 446 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 446 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.063,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.063,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 446 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.063,32 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -446 pelo valor de R\$1.063,32 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 446 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 446

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 446 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 447

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 447

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32241	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 786,10	Classificada	--
76033	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 786,10	Classificada	--
85729	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 786,10	Classificada	--
40712	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 786,10	Classificada	--

Lances

Lances do Item 447

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 393,00	29/04/2026 16:12:41	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 393,05	29/04/2026 16:12:33	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 396,00	29/04/2026 16:12:38	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 408,00	29/04/2026 16:12:32	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 408,77	29/04/2026 16:11:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 619,00	29/04/2026 16:10:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 620,00	29/04/2026 16:10:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 624,00	29/04/2026 16:07:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 625,00	29/04/2026 16:06:36	Manual

Lances do Item 447

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 628,00	29/04/2026 16:05:26	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 628,80	29/04/2026 16:05:04	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 786,10	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 786,10	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 786,10	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 786,10	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 447

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 393,05
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 408,77
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 628,80

Mensagens

Mensagens do Item 447

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 447 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 447 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 447 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 447 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:15:12	A prorrogação automática do ITEM 447 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 447 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 447 , foi ACEITA pelo valor de R\$393,00 .

Mensagens do Item 447

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 393,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 447 , foi ACEITA pelo valor de R\$393,05 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -447 pelo valor de R\$393,05 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 447 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 447 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 448

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 448

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40919	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 545,40	Classificada	--
14705	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 545,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 448

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76556	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 545,40	Classificada	--
24417	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 545,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 448

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 272,00	29/04/2026 16:13:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 272,70	29/04/2026 16:12:46	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 283,60	29/04/2026 16:12:48	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 440,00	29/04/2026 16:12:35	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 440,80	29/04/2026 16:11:51	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 469,00	29/04/2026 16:10:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 470,00	29/04/2026 16:10:25	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 471,66	29/04/2026 16:12:24	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 480,00	29/04/2026 16:10:10	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 510,00	29/04/2026 16:10:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 512,00	29/04/2026 16:07:53	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 512,65	29/04/2026 16:07:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 541,00	29/04/2026 16:07:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 542,00	29/04/2026 16:06:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 545,00	29/04/2026 16:06:30	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 545,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 545,40	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 448

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 545,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 545,40	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 448

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 272,70
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 283,60
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 440,80

Mensagens

Mensagens do Item 448

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 448 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 448 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 448 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 448 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:15:24	A prorrogação automática do ITEM 448 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 448 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 448 , foi ACEITA pelo valor de R\$272,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 272,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !

Mensagens do Item 448

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 448 , foi ACEITA pelo valor de R\$272,70 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -448 pelo valor de R\$272,70 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 448 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 448 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 449

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 449

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63489	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 464,77	Classificada	--
93378	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 464,77	Classificada	--
96940	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 464,77	Classificada	--
91463	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 464,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 449

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 369,00	29/04/2026 16:10:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 370,00	29/04/2026 16:10:03	Manual

Lances do Item 449

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 371,00~~	~~29/04/2026 16:05:42~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 371,80	29/04/2026 16:05:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 464,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 464,77~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 464,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 464,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 449

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 370,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 371,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 464,77

Mensagens

Mensagens do Item 449

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 449 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 449 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 449 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 449 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 449 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 449 , foi ACEITA pelo valor de R\$369,00 .

Mensagens do Item 449

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 369,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 449 , foi ACEITA pelo valor de R\$370,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -449 pelo valor de R\$370,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 449 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 449 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 450

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 450

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
81300	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 601,77	Classificada	--
81122	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 601,77	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 450

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50210	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 601,77	Classificada	--
12162	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 601,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 450

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 200,00	29/04/2026 16:17:14	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:17:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 300,00	29/04/2026 16:16:41	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 310,00	29/04/2026 16:16:12	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 310,00	29/04/2026 16:16:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 320,00	29/04/2026 16:15:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 320,00	29/04/2026 16:13:55	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 330,00	29/04/2026 16:13:36	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 440,00	29/04/2026 16:12:50	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 449,30	29/04/2026 16:12:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 470,00	29/04/2026 16:06:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 479,00	29/04/2026 16:06:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 480,00	29/04/2026 16:05:45	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 481,40	29/04/2026 16:05:28	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 601,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 601,77	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 601,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 450

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 601,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 450

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 330,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 449,30

Mensagens

Mensagens do Item 450

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 450 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 450 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 450 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 450 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:22	A prorrogação automática do ITEM 450 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 450 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 450 , foi ACEITA pelo valor de R\$299,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 299,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 450 , foi ACEITA pelo valor de R\$300,00 .

Mensagens do Item 450

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -450 pelo valor de R\$300,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 450 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 450 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 451

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 451

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73245	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 545,13	Classificada	--
59490	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 545,13	Classificada	--
16626	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 545,13	Classificada	--
77083	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 545,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 451

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 235,00	29/04/2026 16:16:05	Fornecedor Desclassificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 236,00	29/04/2026 16:13:58	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 237,00	29/04/2026 16:13:52	Manual

Lances do Item 451

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 272,57	29/04/2026 16:15:56	Intermediario
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 407,00~~	~~29/04/2026 16:12:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 407,90	29/04/2026 16:12:32	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 434,00~~	~~29/04/2026 16:06:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 435,00	29/04/2026 16:06:18	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 436,00~~	~~29/04/2026 16:05:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 436,10	29/04/2026 16:05:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 545,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 545,13~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 545,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 545,13	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 451

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 237,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 272,57
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 407,90

Mensagens

Mensagens do Item 451

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 451 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 451 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 451 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 451 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:18:13	A prorrogação automática do ITEM 451 está encerrada.

Mensagens do Item 451

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 451 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 451 , foi ACEITA pelo valor de R\$235,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 235,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 451 , foi ACEITA pelo valor de R\$237,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -451 pelo valor de R\$237,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 451 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 451 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 452

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 452

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83061	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 498,08	Classificada	--
84528	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 498,08	Classificada	--
41835	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 498,08	Classificada	--
47227	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 498,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 452

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 419,00~~	~~29/04/2026 16:10:52~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 420,00	29/04/2026 16:10:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 431,00~~	~~29/04/2026 16:10:27~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 432,00	29/04/2026 16:10:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 459,00~~	~~29/04/2026 16:10:21~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 460,00	29/04/2026 16:09:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 468,00~~	~~29/04/2026 16:07:37~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 468,15	29/04/2026 16:07:33	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 496,00~~	~~29/04/2026 16:06:36~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 497,00	29/04/2026 16:06:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 498,00~~	~~29/04/2026 16:05:52~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 498,08	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 498,08~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 498,08	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 498,08	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 452

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 420,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 432,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 498,08

Mensagens

Mensagens do Item 452

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 452 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 452 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 452 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 452 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 452 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 452 , foi ACEITA pelo valor de R\$419,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 419,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 452 , foi ACEITA pelo valor de R\$420,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -452 pelo valor de R\$420,00 .

Mensagens do Item 452

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 452 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 452 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 453

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 453

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29728	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 471,47	Classificada	--
66258	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 471,47	Classificada	--
83227	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 471,47	Classificada	--
28575	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 471,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 453

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 279,00	29/04/2026 16:14:22	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:14:15	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 282,88	29/04/2026 16:14:10	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 379,00	29/04/2026 16:14:01	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 16:13:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 389,00	29/04/2026 16:10:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 390,00	29/04/2026 16:10:42	Manual

Lances do Item 453

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 413,00	29/04/2026 16:10:30	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 413,60	29/04/2026 16:10:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 439,00	29/04/2026 16:10:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 440,00	29/04/2026 16:09:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 443,00	29/04/2026 16:09:22	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 443,10	29/04/2026 16:07:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 469,00	29/04/2026 16:06:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 470,00	29/04/2026 16:06:02	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 471,00	29/04/2026 16:06:55	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 471,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 471,47	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 471,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 471,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 453

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 282,88
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 413,60

Mensagens

Mensagens do Item 453

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 453 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 453 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 453 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 453

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 453 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:16:29	A prorrogação automática do ITEM 453 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 453 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 453 , foi ACEITA pelo valor de R\$279,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 279,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 453 , foi ACEITA pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -453 pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 453 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 453 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 454

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 454

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27539	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 432,80	Classificada	--
9302	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 432,80	Classificada	--
96974	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 432,80	Classificada	--
38670	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 432,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 454

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 216,00	29/04/2026 16:15:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 216,40	29/04/2026 16:14:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 16:14:46	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 250,00	29/04/2026 16:14:27	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 339,00	29/04/2026 16:14:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 340,00	29/04/2026 16:14:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 349,00	29/04/2026 16:14:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00	29/04/2026 16:13:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 359,00	29/04/2026 16:10:57	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 360,00	29/04/2026 16:10:48	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 375,00	29/04/2026 16:10:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 399,00	29/04/2026 16:09:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	29/04/2026 16:09:35	Manual

Lances do Item 454

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 406,00	29/04/2026 16:08:25	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 406,80	29/04/2026 16:07:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 429,00	29/04/2026 16:06:58	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 430,00	29/04/2026 16:05:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 432,80	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 432,80	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 432,80	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 432,80	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 454

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 216,40
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 250,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 375,00

Mensagens

Mensagens do Item 454

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 454 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 454 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 454 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 454 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:17:18	A prorrogação automática do ITEM 454 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 454 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 454 , foi ACEITA pelo valor de R\$216,00 .

Mensagens do Item 454

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 216,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 454 , foi ACEITA pelo valor de R\$216,40 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -454 pelo valor de R\$216,40 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 454 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 454 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 455

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 455

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
91600	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 601,73	Classificada	--
56530	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 601,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 455

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19515	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 601,73	Classificada	--
57182	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 601,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 455

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 300,00~~	~~29/04/2026 16:15:44~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,87	29/04/2026 16:15:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 439,00~~	~~29/04/2026 16:14:48~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 440,00	29/04/2026 16:14:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 449,00~~	~~29/04/2026 16:14:06~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 450,00	29/04/2026 16:13:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 459,00~~	~~29/04/2026 16:11:01~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 460,00	29/04/2026 16:10:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 479,00~~	~~29/04/2026 16:07:33~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 480,00	29/04/2026 16:06:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 481,00~~	~~29/04/2026 16:06:02~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 481,38	29/04/2026 16:05:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 600,00	29/04/2026 16:05:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 601,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 601,73~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 601,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 601,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 455

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,87
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 481,38
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 601,73

Mensagens

Mensagens do Item 455

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 455 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 455 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 455 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	A etapa de envio de lances do ITEM 455 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:17:54	A prorrogação automática do ITEM 455 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 455 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 455 , foi ACEITA pelo valor de R\$300,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:20	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 300,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 455 , foi ACEITA pelo valor de R\$300,87 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 455

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -455 pelo valor de R\$300,87 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 455 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 455 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 456

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 456

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35791	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 260,82	Classificada	--
74106	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 260,82	Classificada	--
90770	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 260,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 456

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 208,60	29/04/2026 16:06:04	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 259,00	29/04/2026 16:05:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 260,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,82	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 456

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 208,60
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 259,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,82

Mensagens

Mensagens do Item 456

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 456 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:02:53	O ITEM 456 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 456 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:13:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 456 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 456 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 456 , foi ACEITA pelo valor de R\$208,60 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -456 pelo valor de R\$208,60 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 456 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 456 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 457

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 457

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46966	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 312,90	Classificada	--
84773	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 312,90	Classificada	--
97090	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 312,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 457

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 162,00	29/04/2026 16:23:37	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 162,70	29/04/2026 16:23:15	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 16:21:51	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 250,30	29/04/2026 16:21:46	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:21:48	Intermediario
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 290,00	29/04/2026 16:20:06	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:19:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 312,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 312,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 457

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 162,00
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 162,70
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 250,30

Mensagens

Mensagens do Item 457

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 457 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 457 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 457 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 457 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 457 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 457 , foi ACEITA pelo valor de R\$162,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -457 pelo valor de R\$162,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 457 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 457 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 458

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 458

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88624	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 441,23	Classificada	--
72589	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 441,23	Classificada	--
36037	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 441,23	Classificada	--

Lances				
Lances do Item 458				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 222,81	29/04/2026 16:23:46	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 222,82	29/04/2026 16:23:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00	29/04/2026 16:22:03	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,00	29/04/2026 16:21:56	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 400,00	29/04/2026 16:20:26	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 430,00	29/04/2026 16:20:05	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 440,00	29/04/2026 16:20:15	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 441,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 441,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 441,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Item 458			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 222,81
2º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 222,82
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,00

Mensagens		
Mensagens do Item 458		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 458 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 458 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 458 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 458 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 458 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 458 , foi ACEITA pelo valor de R\$222,81 .

Mensagens do Item 458

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -458 pelo valor de R\$222,81 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 458 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 458 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 459

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 459

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15854	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 497,25	Classificada	--
77219	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 497,25	Classificada	--
84786	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 497,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 459

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 130,57	29/04/2026 16:21:58	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 399,99	29/04/2026 16:21:20	Manual
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 400,00	29/04/2026 16:20:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 467,00	29/04/2026 16:23:54	Intermediario

Lances do Item 459

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 480,00	29/04/2026 16:20:13	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 497,25	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 497,25	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 497,25	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 459

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 130,57
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 399,99
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 467,00

Mensagens

Mensagens do Item 459

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 459 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 459 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 459 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:22:30	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 77219 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 130,57 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	29/04/2026 16:25:23	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 77219 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 130,57 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	29/04/2026 16:29:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 459 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 459 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA do ITEM - 459 , foi ACEITA pelo valor de R\$130,57 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA-03.837.406/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA -03.837.406/0001-11 venceu o ITEM -459 pelo valor de R\$130,57 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 459

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 459 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 459 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 460

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 460

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16032	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 464,83	Classificada	--
14542	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 464,83	Classificada	--
17069	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 464,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 460

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 436,00	29/04/2026 16:24:20	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 436,90	29/04/2026 16:24:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 450,00	29/04/2026 16:20:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 464,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 464,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 464,83	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 460

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 436,00

Classificação Final do Item 460

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 436,90
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 464,83

Mensagens**Mensagens do Item 460**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 460 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 460 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 460 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 460 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 460 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 460 , foi ACEITA pelo valor de R\$436,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -460 pelo valor de R\$436,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 460 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 460 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 461

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 461

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38453	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.845,00	Classificada	--
76857	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.845,00	Classificada	--
64811	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.845,00	Classificada	--
78939	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.845,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 461

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 922,00	29/04/2026 16:30:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 922,50	29/04/2026 16:30:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 999,00	29/04/2026 16:30:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.000,00	29/04/2026 16:30:15	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 1.499,00	29/04/2026 16:29:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00	29/04/2026 16:29:48	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.503,00	29/04/2026 16:29:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 1.599,00	29/04/2026 16:29:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.600,00	29/04/2026 16:28:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 1.679,00	29/04/2026 16:27:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.680,00	29/04/2026 16:27:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 1.699,00	29/04/2026 16:27:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.700,00	29/04/2026 16:26:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 1.730,00	29/04/2026 16:26:44	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 461				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.731,00	29/04/2026 16:25:51	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.732,00~~	~~29/04/2026 16:25:24~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.733,00	29/04/2026 16:24:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.734,00	29/04/2026 16:24:08	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.831,00	29/04/2026 16:21:29	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.832,00~~	~~29/04/2026 16:21:15~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.833,00	29/04/2026 16:21:11	Manual
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.834,00~~	~~29/04/2026 16:20:56~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.835,00	29/04/2026 16:20:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.845,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC-DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.845,00~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.845,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.845,00	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Item 461			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 922,50
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.503,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.845,00

Mensagens		
Mensagens do Item 461		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 461 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 461 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 461 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 461

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 461 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:32:54	A prorrogação automática do ITEM 461 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 461 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 461 , foi ACEITA pelo valor de R\$922,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 922,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 461 , foi ACEITA pelo valor de R\$922,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -461 pelo valor de R\$922,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 461 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 461 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 462

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 462

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42009	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 177,47	Classificada	--
32823	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 177,47	Classificada	--
93964	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 177,47	Classificada	--
25095	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 177,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 462

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 87,00	29/04/2026 16:32:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 88,00	29/04/2026 16:30:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 88,74	29/04/2026 16:30:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 99,00	29/04/2026 16:30:26	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00	29/04/2026 16:30:23	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 122,00	29/04/2026 16:30:03	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 123,00	29/04/2026 16:29:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 124,00	29/04/2026 16:29:31	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 125,00	29/04/2026 16:29:02	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 129,00	29/04/2026 16:28:31	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00	29/04/2026 16:28:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 139,00	29/04/2026 16:28:08	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00	29/04/2026 16:28:05	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 147,00	29/04/2026 16:27:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 148,00	29/04/2026 16:27:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 16:27:05	Manual

Lances do Item 462					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 16:27:02	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 16:26:53	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 16:26:42	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 164,00	29/04/2026 16:26:14	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 165,00	29/04/2026 16:25:57	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 166,00	29/04/2026 16:25:28	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 166,66	29/04/2026 16:24:43	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 166,80	29/04/2026 16:24:16	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 174,00	29/04/2026 16:22:52	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 175,00	29/04/2026 16:21:11	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,00	29/04/2026 16:20:39	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 177,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 177,47	28/04/2026 08:36:54	Classificado	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 177,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 177,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 462			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 87,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 88,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 166,80
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 177,47

Mensagens

Mensagens do Item 462		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 462 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 462

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 462 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 462 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 462 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:34:21	A prorrogação automática do ITEM 462 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 462 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 462 , foi ACEITA pelo valor de R\$87,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -462 pelo valor de R\$87,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 462 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 462 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 463

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 463

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95839	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 336,72	Classificada	--
17713	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 336,72	Classificada	--
10248	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 336,72	Classificada	--
17771	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 336,72	Classificada	--

Lances

Lances do Item 463

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 166,00	29/04/2026 16:32:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 167,00	29/04/2026 16:32:44	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,00	29/04/2026 16:34:07	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,36	29/04/2026 16:30:54	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 269,00	29/04/2026 16:29:14	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 270,00	29/04/2026 16:29:06	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 279,00	29/04/2026 16:29:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:28:56	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 289,00	29/04/2026 16:28:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 290,00	29/04/2026 16:28:30	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 297,00	29/04/2026 16:27:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 298,00	29/04/2026 16:27:30	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 16:27:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:26:37	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 313,00	29/04/2026 16:26:18	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 314,00	29/04/2026 16:26:02	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 315,00	29/04/2026 16:25:31	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 316,00	29/04/2026 16:24:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 316,50	29/04/2026 16:24:27	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 333,33	29/04/2026 16:23:01	Manual

Lances do Item 463

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 334,00	29/04/2026 16:21:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 335,00	29/04/2026 16:20:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 336,72	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 336,72	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,72	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 336,72	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 463

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 167,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 316,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,72

Mensagens

Mensagens do Item 463

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 463 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 463 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 463 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 463 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:35:05	A prorrogação automática do ITEM 463 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 463 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 463 , foi ACEITA pelo valor de R\$166,00 .

Mensagens do Item 463

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 166,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 463, foi ACEITA pelo valor de R\$167,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -463 pelo valor de R\$167,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 463 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 463 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 464

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 464

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30530	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 304,97	Classificada	--
31542	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 304,97	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 464

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
80279	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 304,97	Classificada	--
53412	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 304,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 464

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,00	29/04/2026 16:34:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 177,00	29/04/2026 16:33:19	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 178,00	29/04/2026 16:33:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 179,00	29/04/2026 16:33:00	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 16:32:29	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 16:31:31	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 16:31:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 16:29:34	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 16:29:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 259,00	29/04/2026 16:29:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,00	29/04/2026 16:28:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 269,00	29/04/2026 16:28:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 270,00	29/04/2026 16:28:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 279,00	29/04/2026 16:27:57	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:27:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 281,00	29/04/2026 16:26:32	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 282,00	29/04/2026 16:26:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 283,00	29/04/2026 16:26:21	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 284,00	29/04/2026 16:26:09	Manual

Lances do Item 464

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 285,00	29/04/2026 16:25:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 286,00	29/04/2026 16:24:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 286,65	29/04/2026 16:24:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 298,00	29/04/2026 16:23:08	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 16:21:22	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:20:49	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 304,97	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 304,97	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 304,97	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 304,97	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 464

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 177,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 286,65
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 304,97

Mensagens

Mensagens do Item 464

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 464 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 464 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 464 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 464 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:36:45	A prorrogação automática do ITEM 464 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 464 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 464

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 464 , foi ACEITA pelo valor de R\$176,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -464 pelo valor de R\$176,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 464 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 464 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 465

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 465

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28370	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 305,40	Classificada	--
9788	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 305,40	Classificada	--
84691	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 305,40	Classificada	--
28877	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 305,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 465

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,00	29/04/2026 16:34:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 177,00	29/04/2026 16:33:23	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 178,00	29/04/2026 16:33:13	Manual

Lances do Item 465

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 179,00	29/04/2026 16:33:03	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 16:32:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 16:31:38	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 16:31:32	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 252,00	29/04/2026 16:30:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 252,85	29/04/2026 16:29:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 269,00	29/04/2026 16:29:08	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 270,00	29/04/2026 16:28:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 279,00	29/04/2026 16:28:00	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:27:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 283,00	29/04/2026 16:26:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 284,00	29/04/2026 16:26:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 285,00	29/04/2026 16:25:38	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 286,00	29/04/2026 16:25:03	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 287,00	29/04/2026 16:24:44	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 298,00	29/04/2026 16:23:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 16:22:03	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:20:53	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 305,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 305,40	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,40	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 465

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 465

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 177,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 252,85
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,40

Mensagens**Mensagens do Item 465**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 465 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 465 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 465 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 465 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:36:53	A prorrogação automática do ITEM 465 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 465 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 465 , foi ACEITA pelo valor de R\$176,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -465 pelo valor de R\$176,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 465 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 465 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 466

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 466

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28967	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 304,98	Classificada	--
92824	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 304,98	Classificada	--
94461	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 304,98	Classificada	--
87349	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 304,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 466

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 229,00	29/04/2026 16:20:11	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,00	29/04/2026 16:28:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 230,00	29/04/2026 16:28:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 239,99	29/04/2026 16:27:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 240,00	29/04/2026 16:26:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 241,00	29/04/2026 16:26:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 242,00	29/04/2026 16:25:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 243,00	29/04/2026 16:23:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 243,95	29/04/2026 16:22:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 299,00	29/04/2026 16:22:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:20:59	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 304,98	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 304,98	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 304,98	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 304,98	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 466

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 243,95
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 304,98

Mensagens

Mensagens do Item 466

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 466 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 466 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 466 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 466 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:31:33	A prorrogação automática do ITEM 466 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 466 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 466 , foi ACEITA pelo valor de R\$229,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 229,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 466 , foi ACEITA pelo valor de R\$230,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 466

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -466 pelo valor de R\$230,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 466 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 466 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 467

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 467

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29945	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 336,82	Classificada	--
46458	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 336,82	Classificada	--
66220	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 336,82	Classificada	--
90014	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 336,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 467

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 16:28:41	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 16:28:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 259,00	29/04/2026 16:27:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,00	29/04/2026 16:27:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 264,00	29/04/2026 16:26:45	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 467

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 265,00	29/04/2026 16:22:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 269,40	29/04/2026 16:22:30	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 335,00	29/04/2026 16:21:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 336,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	~~R\$ 336,82~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 336,82	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 467

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 269,40
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 336,82

Mensagens

Mensagens do Item 467

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 467 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 467 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 467 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 467 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:31:33	A prorrogação automática do ITEM 467 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 467 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 467 , foi ACEITA pelo valor de R\$249,00 .

Mensagens do Item 467

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 249,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 467 , foi ACEITA pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -467 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 467 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 467 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 468

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 468

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
27513	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.335,27	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 468

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16461	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.335,27	Classificada	--
7471	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.335,27	Classificada	--
52335	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.335,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 468

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.839,00~~	~~29/04/2026 16:28:44~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.840,00	29/04/2026 16:28:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.849,00~~	~~29/04/2026 16:27:16~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.850,00	29/04/2026 16:26:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.859,00~~	~~29/04/2026 16:25:49~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.860,00	29/04/2026 16:22:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.868,20	29/04/2026 16:22:40	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.330,00	29/04/2026 16:21:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.335,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.335,27~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.335,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.335,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 468

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.840,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.868,20
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.335,27

Mensagens

Mensagens do Item 468

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 468 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 468 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 468 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 468 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:31:34	A prorrogação automática do ITEM 468 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 468 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 468 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.839,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.839,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 468 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.840,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -468 pelo valor de R\$1.840,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 468 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 468

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 468 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 469

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 469

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12657	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.724,43	Classificada	--
97669	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.724,43	Classificada	--
97477	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.724,43	Classificada	--
63018	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.724,43	Classificada	--

Lances

Lances do Item 469

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.339,00~~	~~29/04/2026 16:29:48~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.340,00	29/04/2026 16:28:33	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.349,00~~	~~29/04/2026 16:27:49~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.350,00	29/04/2026 16:26:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.359,00~~	~~29/04/2026 16:26:36~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.360,00	29/04/2026 16:26:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.369,00~~	~~29/04/2026 16:26:53~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.370,00	29/04/2026 16:23:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.379,50	29/04/2026 16:22:51	Manual

Lances do Item 469

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.720,00	29/04/2026 16:21:00	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.724,43	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.724,43	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.724,43	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.724,43	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 469

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.340,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.379,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.724,43

Mensagens

Mensagens do Item 469

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 469 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 469 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 469 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 469 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:31:34	A prorrogação automática do ITEM 469 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 469 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 469 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.339,00 .

Mensagens do Item 469

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.339,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 469 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.340,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -469 pelo valor de R\$1.340,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 469 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 469 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 470

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 470

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
97717	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 962,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 470

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
28042	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 962,23	Classificada	--
34682	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 962,23	Classificada	--
7253	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 962,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 470

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 729,00	29/04/2026 16:29:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 730,00	29/04/2026 16:29:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 739,00	29/04/2026 16:28:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 740,00	29/04/2026 16:28:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 749,00	29/04/2026 16:27:22	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 750,00	29/04/2026 16:26:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 759,00	29/04/2026 16:26:56	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 760,00	29/04/2026 16:23:18	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 769,75	29/04/2026 16:23:00	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 960,00	29/04/2026 16:20:49	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 962,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 962,23	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 962,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 962,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 470

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 470			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 730,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 769,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 962,23

Mensagens

Mensagens do Item 470

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 470 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 470 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 470 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 470 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:31:47	A prorrogação automática do ITEM 470 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 470 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 470 , foi ACEITA pelo valor de R\$729,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 729,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 470 , foi ACEITA pelo valor de R\$730,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -470 pelo valor de R\$730,00 .

Mensagens do Item 470

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 470 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 470 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 471

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 471

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35066	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 20,75	Classificada	--
78923	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 20,75	Classificada	--
20893	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 20,75	Classificada	--

Lances

Lances do Item 471

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 16,00	29/04/2026 16:23:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,60	29/04/2026 16:23:10	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 20,50	29/04/2026 16:20:42	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20,75	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 20,75	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 20,75	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 471

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 471

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 16,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 20,75

Mensagens**Mensagens do Item 471**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 471 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 471 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 471 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 471 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 471 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 471 , foi ACEITA pelo valor de R\$16,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -471 pelo valor de R\$16,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 471 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 471 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 472

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 472

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66589	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 23,83	Classificada	--
14448	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 23,83	Classificada	--
99597	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 23,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 472

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 19,00	29/04/2026 16:29:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20,00	29/04/2026 16:29:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 22,00	29/04/2026 16:25:20	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 22,40	29/04/2026 16:25:07	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 23,00	29/04/2026 16:20:37	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 23,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 23,83	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 472

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 19,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 23,83

Mensagens

Mensagens do Item 472

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 472 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 472 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 472 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 472

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 472 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:31:34	A prorrogação automática do ITEM 472 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 472 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 472 , foi ACEITA pelo valor de R\$19,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -472 pelo valor de R\$19,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 472 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 472 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 473

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 473

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14510	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 15,67	Classificada	--
61091	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 15,67	Classificada	--
15300	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 15,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 473

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 13,00	29/04/2026 16:29:12	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,00	29/04/2026 16:25:28	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,70	29/04/2026 16:25:15	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,50	29/04/2026 16:20:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 473

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 13,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15,67

Mensagens

Mensagens do Item 473

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 473 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 473 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 473 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 473 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:31:34	A prorrogação automática do ITEM 473 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 473 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 473 , foi ACEITA pelo valor de R\$13,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 473

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -473 pelo valor de R\$13,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 473 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 473 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 474

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 474

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98084	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.005,13	Classificada	--
98800	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.005,13	Classificada	--
70100	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.005,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 474

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.880,00	29/04/2026 16:25:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.884,80	29/04/2026 16:25:22	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.000,00	29/04/2026 16:20:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.005,13	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.005,13	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.005,13	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 474

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.880,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.884,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.005,13

Mensagens

Mensagens do Item 474

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 474 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 474 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 474 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 474 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 474 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 474 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.880,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -474 pelo valor de R\$1.880,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 474 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 474 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 475

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 475

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54685	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 498,17	Classificada	--
21545	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 498,17	Classificada	--
42960	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 498,17	Classificada	--
7979	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 498,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 475

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 349,00~~	~~29/04/2026 16:29:43~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00	29/04/2026 16:29:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 364,00~~	~~29/04/2026 16:28:16~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 365,00	29/04/2026 16:27:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 369,00~~	~~29/04/2026 16:27:29~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 370,00	29/04/2026 16:27:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 379,00~~	~~29/04/2026 16:26:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 16:26:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 389,00~~	~~29/04/2026 16:26:02~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 390,00	29/04/2026 16:25:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 394,00~~	~~29/04/2026 16:25:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 395,00	29/04/2026 16:23:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 398,50	29/04/2026 16:23:22	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 495,00	29/04/2026 16:20:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 498,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 475

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 498,17	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 498,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 498,17	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 475

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 398,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 498,17

Mensagens

Mensagens do Item 475

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 475 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 475 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 475 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 475 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:31:51	A prorrogação automática do ITEM 475 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 475 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 475 , foi ACEITA pelo valor de R\$349,00 .

Mensagens do Item 475

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 349,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 475 , foi ACEITA pelo valor de R\$350,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -475 pelo valor de R\$350,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 475 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 475 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 476

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 476

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27872	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 497,27	Classificada	--
3757	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 497,27	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 476

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97411	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 497,27	Classificada	--
49463	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 497,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 476

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 369,00	29/04/2026 16:29:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 370,00	29/04/2026 16:29:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 379,00	29/04/2026 16:27:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 16:27:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 389,00	29/04/2026 16:26:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 390,00	29/04/2026 16:26:16	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 394,00	29/04/2026 16:26:16	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 395,00	29/04/2026 16:23:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 397,80	29/04/2026 16:23:32	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 495,00	29/04/2026 16:20:02	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 497,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 497,27	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 497,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 497,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 476

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 370,00

Classificação Final do Item 476			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 397,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 497,27

Mensagens

Mensagens do Item 476		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 476 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:19:18	O ITEM 476 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 476 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:29:25	A etapa de envio de lances do ITEM 476 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:31:55	A prorrogação automática do ITEM 476 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 476 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 476 , foi ACEITA pelo valor de R\$369,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 369,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 476 , foi ACEITA pelo valor de R\$370,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -476 pelo valor de R\$370,00 .

Mensagens do Item 476

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 476 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 476 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 477

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 477

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69394	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 105,67	Classificada	--
75646	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 105,67	Classificada	--
78843	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 105,67	Classificada	--
56412	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 105,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 477

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 60,00	29/04/2026 16:46:01	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 69,00	29/04/2026 16:43:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 70,00	29/04/2026 16:43:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 74,00	29/04/2026 16:42:34	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 75,00	29/04/2026 16:42:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 79,99	29/04/2026 16:41:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 80,00	29/04/2026 16:39:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 84,50	29/04/2026 16:39:26	Manual

Lances do Item 477

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 105,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 105,67	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 105,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 105,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 477

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 60,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 69,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 84,50
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 105,67

Mensagens

Mensagens do Item 477

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 477 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 477 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 477 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 477 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 477 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 477 , foi ACEITA pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -477 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 477

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 477 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 477 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 478

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 478

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74498	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 27,20	Classificada	--
63930	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 27,20	Classificada	--
90190	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 27,20	Classificada	--
71133	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 27,20	Classificada	--

Lances

Lances do Item 478

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 21,00	29/04/2026 16:46:46	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,60	29/04/2026 16:46:25	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 23,00	29/04/2026 16:45:53	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 23,50	29/04/2026 16:44:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 25,00	29/04/2026 16:39:54	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 25,55	29/04/2026 16:41:35	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 27,20	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 27,20	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 27,20	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 27,20	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 478

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 21,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 21,60
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 27,20
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 27,20

Mensagens

Mensagens do Item 478

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 478 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 478 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 478 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 478 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 478 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 478 , foi ACEITA pelo valor de R\$21,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -478 pelo valor de R\$21,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 478 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 478 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 479

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 479

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84920	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4,23	Classificada	--
15317	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4,23	Classificada	--
73012	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 4,23	Classificada	--
44193	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 479

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3,00	29/04/2026 16:42:11	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3,95	29/04/2026 16:41:43	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,20	29/04/2026 16:40:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4,23	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 479

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3,95
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4,23
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4,23

Mensagens

Mensagens do Item 479

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 479 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 479 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 479 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 479

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:49:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 479 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 479 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 479 , foi ACEITA pelo valor de R\$3,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -479 pelo valor de R\$3,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 479 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 479 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 480

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 480

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38804	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 5,08	Classificada	--
93488	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 5,08	Classificada	--
62072	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 5,08	Classificada	--
59044	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 5,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 480

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3,99	29/04/2026 16:40:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4,00	29/04/2026 16:39:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5,08	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,08	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,08	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5,08	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 480

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4,00
Empatado	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 5,08
Empatado	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5,08

Mensagens

Mensagens do Item 480

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 480 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 480 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 480 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 480 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:29:02	O ITEM 480 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:39:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:37	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 480 , foi ACEITA pelo valor de R\$3,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 480

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -480 pelo valor de R\$3,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 480 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 480 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 481

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 481

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8485	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.365,97	Classificada	--
95916	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.365,97	Classificada	--
79476	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.365,97	Classificada	--
64591	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.365,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 481

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.160,00~~	~~29/04/2026 16:56:31~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.160,00	29/04/2026 16:56:26	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.160,00~~	~~29/04/2026 16:56:58~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.170,00	29/04/2026 16:55:49	Manual

Lances do Item 481

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.175,00	29/04/2026 16:55:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.176,00	29/04/2026 16:55:27	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.177,00	29/04/2026 16:55:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.178,00	29/04/2026 16:54:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.179,00	29/04/2026 16:53:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.180,00	29/04/2026 16:53:12	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.192,00	29/04/2026 16:52:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.193,00	29/04/2026 16:52:18	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.194,00	29/04/2026 16:52:03	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.195,00	29/04/2026 16:51:51	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.197,00	29/04/2026 16:51:31	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.198,00	29/04/2026 16:51:23	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.199,00	29/04/2026 16:51:08	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.200,00	29/04/2026 16:51:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.299,00	29/04/2026 16:49:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 16:49:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.399,00	29/04/2026 16:48:50	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 16:48:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.449,00	29/04/2026 16:48:31	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.450,00	29/04/2026 16:48:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.499,00	29/04/2026 16:47:53	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 481				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00	29/04/2026 16:47:29	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.540,00~~	~~29/04/2026 16:47:09~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.550,00	29/04/2026 16:46:15	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.590,00~~	~~29/04/2026 16:45:49~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.600,00	29/04/2026 16:45:45	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.690,00~~	~~29/04/2026 16:44:44~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.700,00	29/04/2026 16:44:35	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.790,00~~	~~29/04/2026 16:44:16~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.800,00	29/04/2026 16:44:12	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.886,00~~	~~29/04/2026 16:44:02~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.887,00	29/04/2026 16:43:37	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.888,00~~	~~29/04/2026 16:43:14~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.888,89	29/04/2026 16:42:41	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.889,00~~	~~29/04/2026 16:41:31~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.890,00	29/04/2026 16:40:25	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.892,00	29/04/2026 16:39:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.365,97	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.365,97~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.365,97	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.365,97	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 481

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.160,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.892,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.365,97

Mensagens

Mensagens do Item 481

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 481 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 481 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 481 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	A etapa de envio de lances do ITEM 481 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:58:41	A prorrogação automática do ITEM 481 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 481 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 481 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.159,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.159,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 481 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.160,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 481

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -481 pelo valor de R\$1.160,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 481 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 481 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 482

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 482

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19061	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.566,07	Classificada	--
51459	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.566,07	Classificada	--
28701	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.566,07	Classificada	--
44377	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.566,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 482

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.282,00~~	~~29/04/2026 16:37:49~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.282,99	29/04/2026 16:37:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.283,00~~	~~29/04/2026 16:36:36~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.283,04	29/04/2026 16:35:10	Manual

Lances do Item 482

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.000,00	29/04/2026 16:34:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.100,00	29/04/2026 16:34:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.119,70	29/04/2026 16:34:30	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.200,00	29/04/2026 16:34:26	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.255,00	29/04/2026 16:34:01	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.256,00	29/04/2026 16:33:53	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.400,00	29/04/2026 16:33:25	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.410,00	29/04/2026 16:32:15	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.560,00	29/04/2026 16:29:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.566,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.566,07	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.566,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.566,07	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 482

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.282,99
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.119,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.566,07

Mensagens

Mensagens do Item 482

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 482 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 482 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 482 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 482 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 482

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:39:27	A prorrogação automática do ITEM 482 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 482 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 482 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.282,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.282,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 482 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.282,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -482 pelo valor de R\$1.282,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 482 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 482 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 483

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 483

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46713	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 5.533,73	Classificada	--
42631	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 5.533,73	Classificada	--
55041	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 5.533,73	Classificada	--
57249	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 5.533,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 483

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.699,00~~	~~29/04/2026 16:37:04~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.700,00	29/04/2026 16:36:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.766,00~~	~~29/04/2026 16:35:39~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.766,87	29/04/2026 16:35:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 4.792,00~~	~~29/04/2026 16:34:54~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.793,00	29/04/2026 16:34:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5.050,00	29/04/2026 16:34:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 5.099,00~~	~~29/04/2026 16:34:05~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5.100,00	29/04/2026 16:33:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.200,00	29/04/2026 16:32:15	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5.530,00	29/04/2026 16:29:53	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.533,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 5.533,73~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5.533,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 483

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5.533,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 483

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.700,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.793,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5.533,73

Mensagens

Mensagens do Item 483

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 483 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 483 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 483 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 483 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:39:14	A prorrogação automática do ITEM 483 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 483 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 483 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.699,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 2.699,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 483 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.700,00 .

Mensagens do Item 483

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -483 pelo valor de R\$2.700,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 483 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 483 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 484

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 484

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29110	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 305,07	Classificada	--
25707	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 305,07	Classificada	--
30728	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 305,07	Classificada	--
7626	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 305,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 484

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 152,00	29/04/2026 16:37:07	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,54	29/04/2026 16:36:32	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 16:35:42	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 484

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 16:35:29	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 261,00	29/04/2026 16:35:42	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 262,00	29/04/2026 16:34:43	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 279,00	29/04/2026 16:34:09	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 16:33:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 286,75	29/04/2026 16:32:22	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 304,00	29/04/2026 16:29:58	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 305,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 305,07	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,07	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 484

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,54
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 262,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,07

Mensagens

Mensagens do Item 484

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 484 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 484 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 484 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 484 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:39:14	A prorrogação automática do ITEM 484 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 484 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 484

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 484 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 152,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 484 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,54 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -484 pelo valor de R\$152,54 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 484 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 484 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 485

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 485

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28602	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 550,88	Classificada	--
92407	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 550,88	Classificada	--
23256	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 550,88	Classificada	--
26637	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 550,88	Classificada	--

Lances

Lances do Item 485

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	R\$ 275,00	29/04/2026 16:37:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 275,44	29/04/2026 16:36:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 429,00~~	~~29/04/2026 16:34:12~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 430,00	29/04/2026 16:33:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 440,70	29/04/2026 16:30:19	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 549,00	29/04/2026 16:30:09	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 550,88	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 550,88~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 550,88	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 550,88	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 485

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 275,44
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 440,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 550,88

Mensagens

Mensagens do Item 485

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 485 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 485 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 485 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 485 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:39:19	A prorrogação automática do ITEM 485 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 485 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 485 , foi ACEITA pelo valor de R\$275,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 275,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 485 , foi ACEITA pelo valor de R\$275,44 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -485 pelo valor de R\$275,44 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 485 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 485

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 485 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 486

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 486

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28376	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 785,73	Classificada	--
66844	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 785,73	Classificada	--
247	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 785,73	Classificada	--
19377	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 785,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 486

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 392,00	29/04/2026 16:38:53	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 392,87	29/04/2026 16:38:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 599,00	29/04/2026 16:38:43	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 600,00	29/04/2026 16:38:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 609,00	29/04/2026 16:37:43	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 610,00	29/04/2026 16:36:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 649,00	29/04/2026 16:35:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 650,00	29/04/2026 16:35:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 684,00	29/04/2026 16:35:16	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 486

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 685,00	29/04/2026 16:34:50	Manual
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 729,00~~	~~29/04/2026 16:34:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 730,00	29/04/2026 16:33:52	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 738,50	29/04/2026 16:32:32	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 780,00	29/04/2026 16:30:17	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 785,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 785,73~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 785,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 785,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 486

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 392,87
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 610,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 785,73

Mensagens

Mensagens do Item 486

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 486 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 486 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 486 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 486 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:41:01	A prorrogação automática do ITEM 486 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 486 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 486 , foi ACEITA pelo valor de R\$392,00 .

Mensagens do Item 486

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:21	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 392,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 486 , foi ACEITA pelo valor de R\$392,87 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -486 pelo valor de R\$392,87 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 486 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 486 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 487

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 487

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
43785	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 5.577,30	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 487

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
66966	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 5.577,30	Classificada	--
76472	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 5.577,30	Classificada	--
2067	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 5.577,30	Classificada	--

Lances

Lances do Item 487

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 4.449,00~~	~~29/04/2026 16:34:20~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.450,00	29/04/2026 16:30:42	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.461,00	29/04/2026 16:30:30	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5.570,00	29/04/2026 16:30:31	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.577,30	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 5.577,30~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5.577,30	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5.577,30	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 487

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.450,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.461,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5.577,30

Mensagens

Mensagens do Item 487

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 487 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 487 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 487 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 487

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:36:57	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 487 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 487 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 487 , foi ACEITA pelo valor de R\$4.449,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:22	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 4.449,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 487 , foi ACEITA pelo valor de R\$4.450,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -487 pelo valor de R\$4.450,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 487 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 487 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 488

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 488

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6726	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 787,40	Classificada	--
71466	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 787,40	Classificada	--
10130	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 787,40	Classificada	--
4884	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 787,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 488

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 327,00~~	~~29/04/2026 16:36:20~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 393,70	29/04/2026 16:36:00	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 628,00	29/04/2026 16:34:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 669,00~~	~~29/04/2026 16:34:23~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 670,00	29/04/2026 16:34:00	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 676,80	29/04/2026 16:33:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 720,00	29/04/2026 16:33:02	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 740,00	29/04/2026 16:32:46	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 787,40	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 787,40~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 787,40	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 787,40	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 488

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 393,70
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 628,00

Classificação Final do Item 488			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 787,40

Mensagens

Mensagens do Item 488

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 488 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 488 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 488 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 488 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:39:06	A prorrogação automática do ITEM 488 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 488 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 488 , foi ACEITA pelo valor de R\$327,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:22	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 327,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 488 , foi ACEITA pelo valor de R\$393,70 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -488 pelo valor de R\$393,70 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 488

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 488 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 488 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 489

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 489

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27348	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 793,97	Classificada	--
99980	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 793,97	Classificada	--
42952	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 793,97	Classificada	--
87265	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 793,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 489

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 629,00~~	~~29/04/2026 16:34:35~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 630,00	29/04/2026 16:30:58	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 635,00	29/04/2026 16:30:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 793,97	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 793,97~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 793,97	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 793,97	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 489

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 630,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 635,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 793,97

Mensagens

Mensagens do Item 489

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 489 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 489 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 489 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 489 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 489 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 489 , foi ACEITA pelo valor de R\$629,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:22	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 629,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 489 , foi ACEITA pelo valor de R\$630,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -489 pelo valor de R\$630,00 .

Mensagens do Item 489

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 489 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 489 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 490

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 490

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73451	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4.972,07	Classificada	--
22438	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4.972,07	Classificada	--
82119	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 4.972,07	Classificada	--
79007	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4.972,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 490

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.949,00	29/04/2026 16:34:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.950,00	29/04/2026 16:33:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.977,00	29/04/2026 16:32:58	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.970,00	29/04/2026 16:31:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.972,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.972,07	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 490

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.972,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.972,07	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 490

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.950,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.977,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.972,07

Mensagens

Mensagens do Item 490

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 490 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 490 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 490 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 490 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 490 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 490 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.949,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:22	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 3.949,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 490 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.950,00 .

Mensagens do Item 490

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -490 pelo valor de R\$3.950,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 490 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 490 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 491

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 491

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84973	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.884,77	Classificada	--
87578	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.884,77	Classificada	--
51946	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.884,77	Classificada	--
91703	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.884,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 491

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.499,00	29/04/2026 16:34:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00	29/04/2026 16:31:17	Manual

Lances do Item 491

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.507,80	29/04/2026 16:30:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.884,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.884,77~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.884,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.884,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 491

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.507,80
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.884,77

Mensagens

Mensagens do Item 491

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 491 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 491 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 491 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 491 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 491 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 491 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.499,00 .

Mensagens do Item 491

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:22	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.499,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 491 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.500,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -491 pelo valor de R\$1.500,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 491 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 491 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 492

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 492

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
20943	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.308,25	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 492

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51533	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.308,25	Classificada	--
56233	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 3.308,25	Classificada	--
362	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.308,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 492

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.654,00~~	~~29/04/2026 16:37:45~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.654,13	29/04/2026 16:37:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.912,00~~	~~29/04/2026 16:37:25~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.913,00	29/04/2026 16:37:16	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.099,00~~	~~29/04/2026 16:35:28~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.100,00	29/04/2026 16:35:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.299,00~~	~~29/04/2026 16:34:58~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.300,00	29/04/2026 16:31:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.308,25	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.308,25~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.308,25	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.308,25	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 492

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.654,13
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.913,00

Classificação Final do Item 492			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.308,25

Mensagens

Mensagens do Item 492

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 492 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 492 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 492 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 492 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:39:55	A prorrogação automática do ITEM 492 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 492 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 492 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.654,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:22	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.654,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 492 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.654,13 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -492 pelo valor de R\$1.654,13 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 492

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 492 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 492 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 493

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 493

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14162	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 153,47	Classificada	--
80617	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 153,47	Classificada	--
41895	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 153,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 493

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 121,00	29/04/2026 16:31:49	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 122,75	29/04/2026 16:31:04	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 153,47	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 153,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 153,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 493

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 121,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 122,75
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 153,47

Mensagens

Mensagens do Item 493

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 493 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 493 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 493 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 493 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 493 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 493 , foi ACEITA pelo valor de R\$121,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -493 pelo valor de R\$121,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 493 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 493 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 494

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 494

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42644	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 337,00	Classificada	--
43322	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 337,00	Classificada	--
16562	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 337,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 494

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 259,00	29/04/2026 16:31:54	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 269,60	29/04/2026 16:31:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 337,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 337,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 337,00	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 494

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 259,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 269,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 337,00

Mensagens

Mensagens do Item 494

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 494 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 494 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 494 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 494 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 494 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 494 , foi ACEITA pelo valor de R\$259,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -494 pelo valor de R\$259,00 .

Mensagens do Item 494

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 494 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 494 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 495

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 495

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50742	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 5.011,77	Classificada	--
49388	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 5.011,77	Classificada	--
84037	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 5.011,77	Classificada	--
10773	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 5.011,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 495

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.503,00	29/04/2026 16:40:51	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.504,00	29/04/2026 16:40:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.505,00	29/04/2026 16:38:31	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.505,89	29/04/2026 16:38:15	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.499,00	29/04/2026 16:38:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.500,00	29/04/2026 16:38:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.999,00	29/04/2026 16:35:01	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 495

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.000,00	29/04/2026 16:32:00	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.009,00	29/04/2026 16:31:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.011,77	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 5.011,77~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5.011,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5.011,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 495

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.504,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.009,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 5.011,77

Mensagens

Mensagens do Item 495

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 495 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 495 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 495 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 495 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:43:01	A prorrogação automática do ITEM 495 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 495 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:38	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 495 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.503,00 .

Mensagens do Item 495

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:22	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 2.503,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 495 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.504,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -495 pelo valor de R\$2.504,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 495 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 495 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 496

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 496

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
23040	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 762,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 496

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
42387	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 762,23	Classificada	--
5970	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 762,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 496

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 600,00	29/04/2026 16:39:02	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 658,00	29/04/2026 16:38:32	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 700,00	29/04/2026 16:38:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 714,40	29/04/2026 16:35:20	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 760,00	29/04/2026 16:32:12	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 762,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 762,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 762,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 496

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 600,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 658,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 762,23

Mensagens

Mensagens do Item 496

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 496 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 496 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 496 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 496 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:41:09	A prorrogação automática do ITEM 496 está encerrada.

Mensagens do Item 496

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 496 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 496 , foi ACEITA pelo valor de R\$600,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -496 pelo valor de R\$600,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 496 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 496 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 497

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 497

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31364	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 447,08	Classificada	--
4882	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 447,08	Classificada	--
59919	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 447,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 497

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 223,54	29/04/2026 16:38:20	Manual

Lances do Item 497

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 413,60	29/04/2026 16:35:26	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 440,00	29/04/2026 16:32:19	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 447,08	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 447,08	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 447,08	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 497

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 223,54
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 413,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 447,08

Mensagens

Mensagens do Item 497

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 497 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 497 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 497 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 497 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:40:27	A prorrogação automática do ITEM 497 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 497 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 497 , foi ACEITA pelo valor de R\$223,54 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -497 pelo valor de R\$223,54 .

Mensagens do Item 497

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 497 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 497 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 498

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 498

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52151	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 311,26	Classificada	--
78649	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 311,26	Classificada	--
20860	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 311,26	Classificada	--
52483	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 311,26	Classificada	--

Lances

Lances do Item 498

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 155,00	29/04/2026 16:38:09	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 155,63	29/04/2026 16:38:00	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 273,00	29/04/2026 16:37:35	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 273,50	29/04/2026 16:37:29	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 291,00	29/04/2026 16:35:56	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 291,40	29/04/2026 16:35:33	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 310,00	29/04/2026 16:35:05	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 498

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 311,00	29/04/2026 16:32:23	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 311,26	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 311,26	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 311,26	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 311,26	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 498

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 155,63
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 273,50
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 311,26

Mensagens

Mensagens do Item 498

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 498 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 498 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 498 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 498 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:40:18	A prorrogação automática do ITEM 498 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 498 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 498 , foi ACEITA pelo valor de R\$155,00 .

Mensagens do Item 498

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:50:22	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 155,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 498 , foi ACEITA pelo valor de R\$155,63 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -498 pelo valor de R\$155,63 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 498 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 498 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 499

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 499

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
93992	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 205,15	Classificada	--
7018	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 205,15	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 499

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
5137	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 205,15	Classificada	--
43484	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 205,15	Classificada	--

Lances

Lances do Item 499

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 102,00~~	~~29/04/2026 16:38:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 102,58	29/04/2026 16:37:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 159,00~~	~~29/04/2026 16:36:07~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 16:32:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 164,00	29/04/2026 16:31:34	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,15	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 205,15~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 205,15	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 205,15	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 499

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 102,58
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 164,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 205,15

Mensagens

Mensagens do Item 499

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 499 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 499 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 499 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 499

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:36:57	A etapa de envio de lances do ITEM 499 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:40:22	A prorrogação automática do ITEM 499 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 499 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 499 , foi ACEITA pelo valor de R\$102,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:22	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 102,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 499 , foi ACEITA pelo valor de R\$102,58 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -499 pelo valor de R\$102,58 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 499 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 499 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 500

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 500

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
58368	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 377,00	Classificada	--
7577	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 377,00	Classificada	--
80708	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 377,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 500

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:32:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 301,60	29/04/2026 16:31:41	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 360,00	29/04/2026 16:31:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 377,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 377,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 377,00	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 500

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 301,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 377,00

Mensagens

Mensagens do Item 500

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 500 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 500 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 500 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 500

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:36:58	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 500 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 500 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 500 , foi ACEITA pelo valor de R\$300,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -500 pelo valor de R\$300,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 500 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 500 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 501

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 501

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95539	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,33	Classificada	--
5671	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,33	Classificada	--
31162	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 501

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 16:32:46	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,00	29/04/2026 16:31:52	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 16:31:25	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 501

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,33

Mensagens

Mensagens do Item 501

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 501 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:26:47	O ITEM 501 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 501 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:36:58	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 501 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 501 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 501 , foi ACEITA pelo valor de R\$200,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 501

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -501 pelo valor de R\$200,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 501 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 501 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 502

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 502

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71221	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.127,94	Classificada	--
18788	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.127,94	Classificada	--
99770	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.127,94	Classificada	--

Lances

Lances do Item 502

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.500,00	29/04/2026 16:40:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.502,00	29/04/2026 16:40:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.127,94	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.127,94	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.127,94	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 502

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.500,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.502,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.127,94

Mensagens

Mensagens do Item 502

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 502 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 502 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 502 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 502 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 502 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 502 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.500,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -502 pelo valor de R\$2.500,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 502 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 502 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 503

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 503

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69190	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 20,17	Classificada	--
52181	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 20,17	Classificada	--
89826	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 20,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 503

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,00	29/04/2026 16:40:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,00	29/04/2026 16:40:15	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20,17	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 20,17	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 20,17	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 503

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 16,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 20,17

Mensagens

Mensagens do Item 503

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 503 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 503 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 503 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 503 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 503 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 503

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 503 , foi ACEITA pelo valor de R\$15,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -503 pelo valor de R\$15,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 503 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 503 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 504

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 504

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13819	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 625,83	Classificada	--
43282	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 625,83	Classificada	--
26133	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 625,83	Classificada	--
38645	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 625,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 504

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 243,00	29/04/2026 16:45:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 543,00	29/04/2026 16:45:12	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 544,00	29/04/2026 16:45:03	Manual

Lances do Item 504

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 577,00	29/04/2026 16:45:05	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 578,00	29/04/2026 16:45:01	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 579,00	29/04/2026 16:44:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 580,00	29/04/2026 16:44:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 584,00	29/04/2026 16:44:29	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 585,00	29/04/2026 16:44:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 586,00	29/04/2026 16:44:06	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 587,00	29/04/2026 16:43:47	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 588,00	29/04/2026 16:42:39	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 588,25	29/04/2026 16:41:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 619,00	29/04/2026 16:41:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 620,00	29/04/2026 16:40:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 625,83	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 625,83	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 625,83	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 625,83	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 504

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 543,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 544,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 625,83

Mensagens

Mensagens do Item 504

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 504 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 504 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 504 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 504 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 504 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 504 , foi ACEITA pelo valor de R\$243,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:22	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 243,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:22	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 504 , foi ACEITA pelo valor de R\$543,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -504 pelo valor de R\$543,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 504 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 504 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 505

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 505

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23743	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 312,05	Classificada	--
42376	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 312,05	Classificada	--
73845	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 312,05	Classificada	--

Lances

Lances do Item 505

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 16:46:23	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 274,00	29/04/2026 16:45:09	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 292,00	29/04/2026 16:43:52	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 293,30	29/04/2026 16:42:04	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 310,00	29/04/2026 16:40:51	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 312,05	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,05	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 312,05	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 505

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 274,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 312,05

Mensagens

Mensagens do Item 505

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 505 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 505 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 505 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 505 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 505 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 505 , foi ACEITA pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -505 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 505 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 505 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 506

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 506

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55101	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4.571,44	Classificada	--
25363	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4.571,44	Classificada	--
14481	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 4.571,44	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 506

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
28248	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4.571,44	Classificada	--

Lances

Lances do Item 506

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.440,00	29/04/2026 16:57:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.449,00	29/04/2026 16:56:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.450,00	29/04/2026 16:56:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.499,00	29/04/2026 16:55:44	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.500,00	29/04/2026 16:55:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.529,00	29/04/2026 16:55:23	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.530,00	29/04/2026 16:55:08	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.539,00	29/04/2026 16:54:53	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.540,00	29/04/2026 16:54:49	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.549,00	29/04/2026 16:53:51	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.550,00	29/04/2026 16:53:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.559,00	29/04/2026 16:53:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.560,00	29/04/2026 16:53:29	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.579,00	29/04/2026 16:52:33	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.580,00	29/04/2026 16:52:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.599,00	29/04/2026 16:52:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.600,00	29/04/2026 16:52:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.799,00	29/04/2026 16:51:46	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.800,00	29/04/2026 16:51:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.999,00	29/04/2026 16:51:35	Manual

Lances do Item 506

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.000,00	29/04/2026 16:51:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.299,00	29/04/2026 16:51:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.300,00	29/04/2026 16:50:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.499,00	29/04/2026 16:49:51	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.500,00	29/04/2026 16:49:29	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.599,00	29/04/2026 16:48:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.600,00	29/04/2026 16:48:30	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.699,00	29/04/2026 16:47:57	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.700,00	29/04/2026 16:47:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.749,00	29/04/2026 16:47:28	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.750,00	29/04/2026 16:47:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 3.759,00	29/04/2026 16:47:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.760,00	29/04/2026 16:46:52	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.000,00	29/04/2026 16:46:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.024,00	29/04/2026 16:45:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.025,00	29/04/2026 16:45:16	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.282,00	29/04/2026 16:45:01	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.283,00	29/04/2026 16:44:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.294,00	29/04/2026 16:44:12	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.295,00	29/04/2026 16:44:01	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.296,00	29/04/2026 16:42:43	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.297,00	29/04/2026 16:42:12	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.499,00	29/04/2026 16:41:38	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.500,00	29/04/2026 16:41:00	Manual

Lances do Item 506

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.571,44	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.571,44	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.571,44	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.571,44	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 506

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.440,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.449,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.760,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.571,44

Mensagens

Mensagens do Item 506

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 506 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 506 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 506 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	A etapa de envio de lances do ITEM 506 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:59:18	A prorrogação automática do ITEM 506 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 506 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 506 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.440,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -506 pelo valor de R\$2.440,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 506

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 506 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 506 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 507

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 507

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31434	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.746,58	Classificada	--
51198	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.746,58	Classificada	--
91097	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.746,58	Classificada	--
41752	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.746,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 507

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.299,00	29/04/2026 16:54:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 16:54:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.309,00	29/04/2026 16:54:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 16:54:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.479,00	29/04/2026 16:52:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.480,00	29/04/2026 16:52:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.499,00	29/04/2026 16:51:38	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 507

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00	29/04/2026 16:51:34	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.600,00~~	~~29/04/2026 16:50:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.700,00	29/04/2026 16:50:42	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.700,00~~	~~29/04/2026 16:49:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.800,00	29/04/2026 16:49:38	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.800,00~~	~~29/04/2026 16:48:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.900,00	29/04/2026 16:47:26	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 1.900,00~~	~~29/04/2026 16:47:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.000,00	29/04/2026 16:46:52	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.348,00~~	~~29/04/2026 16:45:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.349,00	29/04/2026 16:45:30	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.409,00~~	~~29/04/2026 16:42:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.500,00	29/04/2026 16:42:09	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.581,70	29/04/2026 16:42:28	Intermediario
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.649,00~~	~~29/04/2026 16:42:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.650,00	29/04/2026 16:41:55	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.699,00~~	~~29/04/2026 16:41:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.700,00	29/04/2026 16:41:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.746,58	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.746,58~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.746,58	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 507

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.746,58	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 507

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.349,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.746,58

Mensagens

Mensagens do Item 507

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 507 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 507 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 507 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	A etapa de envio de lances do ITEM 507 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:33	A prorrogação automática do ITEM 507 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 507 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 507 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.299,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:42	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.299,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 507 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.300,00 .

Mensagens do Item 507

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -507 pelo valor de R\$1.300,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 507 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 507 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 508

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 508

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69634	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.325,27	Classificada	--
49704	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.325,27	Classificada	--
56547	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 2.325,27	Classificada	--
24133	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.325,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 508

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.180,00	29/04/2026 16:57:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.199,00	29/04/2026 16:56:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.200,00	29/04/2026 16:56:06	Manual

Lances do Item 508

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.249,00	29/04/2026 16:54:40	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.250,00	29/04/2026 16:54:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.299,00	29/04/2026 16:54:26	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 16:54:23	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.399,00	29/04/2026 16:54:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 16:54:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.499,00	29/04/2026 16:52:48	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00	29/04/2026 16:52:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.599,00	29/04/2026 16:50:56	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.600,00	29/04/2026 16:50:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.699,00	29/04/2026 16:49:57	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.700,00	29/04/2026 16:49:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.799,00	29/04/2026 16:48:06	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.800,00	29/04/2026 16:47:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.879,00	29/04/2026 16:47:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.880,00	29/04/2026 16:47:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.000,00	29/04/2026 16:46:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.052,00	29/04/2026 16:45:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.053,90	29/04/2026 16:45:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.185,00	29/04/2026 16:42:51	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.185,75	29/04/2026 16:42:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.300,00	29/04/2026 16:42:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.319,00	29/04/2026 16:41:57	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.320,00	29/04/2026 16:41:47	Manual

Lances do Item 508

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.325,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.325,27	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.325,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.325,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 508

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.180,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.199,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.880,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.325,27

Mensagens

Mensagens do Item 508

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 508 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 508 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 508 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	A etapa de envio de lances do ITEM 508 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:59:30	A prorrogação automática do ITEM 508 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 508 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 508 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.180,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -508 pelo valor de R\$1.180,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 508

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 508 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 508 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 509

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 509

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98574	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 15,92	Classificada	--
19332	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 15,92	Classificada	--
74293	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 15,92	Classificada	--

Lances

Lances do Item 509

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 12,00	29/04/2026 16:47:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 13,00	29/04/2026 16:47:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 14,00	29/04/2026 16:46:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 14,95	29/04/2026 16:42:44	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,00	29/04/2026 16:41:52	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 15,92	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15,92	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 15,92	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 509

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 12,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 13,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 15,92

Mensagens

Mensagens do Item 509

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 509 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 509 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 509 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	A etapa de envio de lances do ITEM 509 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:51:13	A prorrogação automática do ITEM 509 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 509 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 509 , foi ACEITA pelo valor de R\$12,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -509 pelo valor de R\$12,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 509 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 509 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 510

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 510

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80001	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 577,00	Classificada	--
72867	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 577,00	Classificada	--
48894	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 577,00	Classificada	--
42394	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 577,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 510

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 379,00~~	~~29/04/2026 16:53:41~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00	29/04/2026 16:53:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 399,00~~	~~29/04/2026 16:52:52~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 400,00	29/04/2026 16:52:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 413,00~~	~~29/04/2026 16:51:12~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 414,00	29/04/2026 16:50:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 415,00~~	~~29/04/2026 16:50:02~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 416,00	29/04/2026 16:49:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 417,00~~	~~29/04/2026 16:48:56~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 418,00	29/04/2026 16:48:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 419,00~~	~~29/04/2026 16:48:11~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 420,00	29/04/2026 16:47:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 429,00~~	~~29/04/2026 16:47:32~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 430,00	29/04/2026 16:46:58	Manual

Lances do Item 510

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 439,00	29/04/2026 16:43:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 440,00	29/04/2026 16:43:13	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 449,00	29/04/2026 16:42:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 450,00	29/04/2026 16:42:27	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 459,00	29/04/2026 16:42:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 460,00	29/04/2026 16:41:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 461,60	29/04/2026 16:40:34	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 577,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 577,00	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 577,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 577,00	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 510

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 380,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 461,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 577,00

Mensagens

Mensagens do Item 510

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 510 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 510 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 510 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	A etapa de envio de lances do ITEM 510 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:55:49	A prorrogação automática do ITEM 510 está encerrada.

Mensagens do Item 510

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 510 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 510 , foi ACEITA pelo valor de R\$379,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:42	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 379,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 510 , foi ACEITA pelo valor de R\$380,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -510 pelo valor de R\$380,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 510 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 510 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 511

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 511

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72607	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 284,34	Classificada	--
12476	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 284,34	Classificada	--
37713	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 284,34	Classificada	--
52049	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 284,34	Classificada	--

Lances

Lances do Item 511

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 167,00	29/04/2026 16:53:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,00	29/04/2026 16:52:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 170,00	29/04/2026 16:54:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 171,00	29/04/2026 16:50:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 172,00	29/04/2026 16:50:18	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 173,00	29/04/2026 16:50:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 174,00	29/04/2026 16:49:12	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 175,00	29/04/2026 16:48:56	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 179,00	29/04/2026 16:48:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 16:47:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 189,00	29/04/2026 16:47:39	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 190,00	29/04/2026 16:46:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 16:43:38	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 16:43:18	Manual

Lances do Item 511

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 210,00	29/04/2026 16:43:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,00	29/04/2026 16:42:33	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 225,00	29/04/2026 16:42:47	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 226,00	29/04/2026 16:41:38	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 227,45	29/04/2026 16:40:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 284,34	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.756.048/0001-23	R\$ 284,34	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 284,34	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 284,34	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 511

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 227,45
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 284,34

Mensagens

Mensagens do Item 511

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 511 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 511 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 511 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	A etapa de envio de lances do ITEM 511 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:55:09	A prorrogação automática do ITEM 511 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 511 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 511 , foi ACEITA pelo valor de R\$167,00 .

Mensagens do Item 511

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:50:42	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 167,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 511, foi ACEITA pelo valor de R\$168,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -511 pelo valor de R\$168,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 511 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 511 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 512

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 512

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
14031	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4.731,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 512

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16608	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4.731,73	Classificada	--
53318	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 4.731,73	Classificada	--
54333	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4.731,73	Classificada	--

Lances

Lances do Item 512

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.000,00	29/04/2026 17:05:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.000,00	29/04/2026 17:05:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.207,00	29/04/2026 17:05:22	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.298,00	29/04/2026 17:05:18	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.299,00	29/04/2026 17:05:05	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.300,00	29/04/2026 17:04:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.315,00	29/04/2026 17:03:48	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.315,99	29/04/2026 17:03:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.320,00	29/04/2026 17:03:34	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.320,99	29/04/2026 17:03:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.330,00	29/04/2026 17:03:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.330,99	29/04/2026 17:03:05	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.340,00	29/04/2026 17:03:02	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.340,99	29/04/2026 17:02:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.350,00	29/04/2026 17:02:44	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 512

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.350,99	29/04/2026 17:02:38	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.364,00~~	~~29/04/2026 17:02:18~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.364,99	29/04/2026 17:02:12	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.365,00~~	~~29/04/2026 17:02:05~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.365,99	29/04/2026 17:01:56	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.369,00~~	~~29/04/2026 17:01:57~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.370,99	29/04/2026 17:01:46	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.373,00~~	~~29/04/2026 17:01:39~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.373,99	29/04/2026 17:01:30	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.376,00~~	~~29/04/2026 17:01:18~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.377,99	29/04/2026 17:01:12	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.379,00~~	~~29/04/2026 17:00:56~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.380,99	29/04/2026 17:00:45	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.382,00~~	~~29/04/2026 17:00:32~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.382,99	29/04/2026 17:00:28	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.383,00~~	~~29/04/2026 17:00:24~~	Fornecedor Desclassificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.384,00~~	~~29/04/2026 17:00:16~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.384,99	29/04/2026 17:00:18	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.385,99	29/04/2026 17:00:09	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.386,00~~	~~29/04/2026 16:59:58~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.387,00	29/04/2026 16:59:54	Manual

Lances do Item 512

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.388,00	29/04/2026 16:59:43	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.389,00~~	~~29/04/2026 16:59:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.390,00	29/04/2026 16:58:53	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.398,00~~	~~29/04/2026 16:58:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.398,99	29/04/2026 16:58:25	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.399,00~~	~~29/04/2026 16:57:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.400,00	29/04/2026 16:57:49	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.479,00~~	~~29/04/2026 16:57:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.480,00	29/04/2026 16:57:30	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.489,00~~	~~29/04/2026 16:56:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.490,00	29/04/2026 16:56:17	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.497,00~~	~~29/04/2026 16:56:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.498,00	29/04/2026 16:56:06	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.499,00~~	~~29/04/2026 16:55:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.500,00	29/04/2026 16:55:46	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.599,00~~	~~29/04/2026 16:55:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.600,00	29/04/2026 16:55:36	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.699,00~~	~~29/04/2026 16:55:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.700,00	29/04/2026 16:55:19	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 2.789,00~~	~~29/04/2026 16:55:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.790,00	29/04/2026 16:54:59	Manual

Lances do Item 512

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.794,00	29/04/2026 16:54:49	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.795,00	29/04/2026 16:54:45	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.799,00	29/04/2026 16:54:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.800,00	29/04/2026 16:54:34	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.849,00	29/04/2026 16:54:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.850,00	29/04/2026 16:54:20	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.899,00	29/04/2026 16:54:07	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.900,00	29/04/2026 16:54:03	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.949,00	29/04/2026 16:53:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.950,00	29/04/2026 16:53:48	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 2.999,00	29/04/2026 16:53:45	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.000,00	29/04/2026 16:53:28	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 3.099,00	29/04/2026 16:53:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.100,00	29/04/2026 16:53:13	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 3.149,00	29/04/2026 16:53:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.150,00	29/04/2026 16:53:00	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 3.199,00	29/04/2026 16:52:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.200,00	29/04/2026 16:52:48	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 3.239,00	29/04/2026 16:52:37	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.240,00	29/04/2026 16:52:31	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 3.249,00	29/04/2026 16:52:24	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 512

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.250,00	29/04/2026 16:52:19	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.290,00~~	~~29/04/2026 16:52:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.300,00	29/04/2026 16:52:06	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.300,00~~	~~29/04/2026 16:51:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.310,00	29/04/2026 16:51:43	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.310,00~~	~~29/04/2026 16:51:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.320,00	29/04/2026 16:51:22	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.320,00~~	~~29/04/2026 16:50:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.330,00	29/04/2026 16:50:21	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.330,00~~	~~29/04/2026 16:50:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.400,00	29/04/2026 16:50:00	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.440,00~~	~~29/04/2026 16:49:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.450,00	29/04/2026 16:48:50	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.400,00~~	~~29/04/2026 16:48:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.500,00	29/04/2026 16:48:27	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.500,00~~	~~29/04/2026 16:47:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.600,00	29/04/2026 16:47:04	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.600,00~~	~~29/04/2026 16:43:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.700,00	29/04/2026 16:42:40	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.757,00~~	~~29/04/2026 16:42:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.758,00	29/04/2026 16:41:32	Manual

Lances do Item 512

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.785,35	29/04/2026 16:40:52	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.731,73	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.731,73	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.731,73	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.731,73	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 512

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.000,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.785,35
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.731,73

Mensagens

Mensagens do Item 512

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 512 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 512 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 512 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	A etapa de envio de lances do ITEM 512 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:41	A prorrogação automática do ITEM 512 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 512 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 512 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.999,00 .

Mensagens do Item 512

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:42	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.999,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 512 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.000,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -512 pelo valor de R\$2.000,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 512 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 512 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 513

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 513

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
83552	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 260,88	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 513

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46856	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 260,88	Classificada	--
10461	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 260,88	Classificada	--
8128	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 260,88	Classificada	--

Lances

Lances do Item 513

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 129,00	29/04/2026 16:56:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00	29/04/2026 16:55:27	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 132,00	29/04/2026 16:55:08	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 133,00	29/04/2026 16:56:10	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 133,99	29/04/2026 16:55:01	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 134,00	29/04/2026 16:54:33	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 135,00	29/04/2026 16:54:16	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 138,00	29/04/2026 16:54:04	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 139,00	29/04/2026 16:53:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 140,00	29/04/2026 16:53:10	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 141,00	29/04/2026 16:53:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 144,00	29/04/2026 16:52:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 145,00	29/04/2026 16:52:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 147,00	29/04/2026 16:52:20	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 148,00	29/04/2026 16:52:12	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 16:51:58	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 513				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 16:51:50	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 154,00~~	~~29/04/2026 16:51:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 155,00	29/04/2026 16:51:29	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 157,00~~	~~29/04/2026 16:51:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 158,00	29/04/2026 16:50:27	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 159,00~~	~~29/04/2026 16:50:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 16:49:54	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 169,00~~	~~29/04/2026 16:48:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 16:48:17	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 179,00~~	~~29/04/2026 16:47:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 16:46:23	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 189,00~~	~~29/04/2026 16:43:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 190,00	29/04/2026 16:42:48	Manual
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 199,00~~	~~29/04/2026 16:42:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 16:41:23	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 208,70	29/04/2026 16:40:59	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 260,88	28/04/2026 10:11:58	Classificado
~~HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA~~	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 260,88~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,88	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,88	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 513

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 133,99
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 260,88

Mensagens

Mensagens do Item 513

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 513 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 513 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 513 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	A etapa de envio de lances do ITEM 513 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:57:37	A prorrogação automática do ITEM 513 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 513 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 513 , foi ACEITA pelo valor de R\$129,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:42	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 129,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 513 , foi ACEITA pelo valor de R\$130,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 513

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -513 pelo valor de R\$130,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 513 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 513 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 514

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 514

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83844	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 205,82	Classificada	--
41710	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 205,82	Classificada	--
27706	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 205,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 514

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 16:41:18	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 164,65	29/04/2026 16:41:09	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,82	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 205,82	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 205,82	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 514

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 164,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 205,82

Mensagens

Mensagens do Item 514

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 514 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 514 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 514 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 514 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 514 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 514 , foi ACEITA pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -514 pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 514 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 514 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 515

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 515

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71810	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25043465000150			R\$ 2.050,00	Classificada	--
93781	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.093,23	Classificada	--
49366	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.093,23	Classificada	--
95549	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.093,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 515

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00	29/04/2026 16:42:57	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.600,00	29/04/2026 16:41:29	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.674,55	29/04/2026 16:41:19	Manual
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 1.900,00	29/04/2026 16:42:27	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.000,00	29/04/2026 16:41:12	Manual
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 2.050,00	20/04/2026 14:54:17	Classificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.093,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.093,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.093,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 515

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.674,55
3º	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 1.900,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.093,23

Mensagens

Mensagens do Item 515

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 515 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 515 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 515 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 515 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 515 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 515 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.500,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -515 pelo valor de R\$1.500,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 515 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 515 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 516

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 516

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38583	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25043465000150			R\$ 3.590,00	Classificada	--
42710	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.618,93	Classificada	--
71368	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.618,93	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 516

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
31776	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.618,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 516

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.900,00	29/04/2026 16:49:48	Manual
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 2.990,00	29/04/2026 16:48:17	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.000,00	29/04/2026 16:48:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.008,00	29/04/2026 16:47:21	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.200,00	29/04/2026 16:47:13	Manual
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 3.290,00	29/04/2026 16:46:45	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.300,00	29/04/2026 16:46:20	Manual
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 3.390,00	29/04/2026 16:46:27	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.401,75	29/04/2026 16:43:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.500,00	29/04/2026 16:41:11	Manual
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 3.590,00	20/04/2026 14:54:17	Classificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.618,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.618,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.618,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 516

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.900,00
2º	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 2.990,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.008,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.618,93

Mensagens

Mensagens do Item 516

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 516 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:38:58	O ITEM 516 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 516 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 16:49:06	A etapa de envio de lances do ITEM 516 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:51:57	A prorrogação automática do ITEM 516 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 516 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 516 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.900,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -516 pelo valor de R\$2.900,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 516 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 516 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 517

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 517

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98806	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 762,23	Classificada	--
67748	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 762,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 517

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
20413	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 762,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 517

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 381,12	29/04/2026 17:00:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 716,45	29/04/2026 16:59:56	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 760,00	29/04/2026 16:56:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 762,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 762,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 762,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 517

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 381,12
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 716,45
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 762,23

Mensagens

Mensagens do Item 517

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 517 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 517 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 517 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 517 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 517 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 517 , foi ACEITA pelo valor de R\$381,12 .

Mensagens do Item 517

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -517 pelo valor de R\$381,12 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 517 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 517 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 518

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 518

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97907	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.448,00	Classificada	--
88236	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.448,00	Classificada	--
33910	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 3.448,00	Classificada	--
88087	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.448,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 518

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.723,00	29/04/2026 17:01:40	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.724,00	29/04/2026 17:00:57	Manual

Lances do Item 518

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.240,00~~	~~29/04/2026 17:00:46~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.241,00	29/04/2026 17:00:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.443,00~~	~~29/04/2026 16:59:20~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.444,00	29/04/2026 16:56:58	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.448,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.448,00~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.448,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.448,00	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 518

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.724,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.241,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.448,00

Mensagens

Mensagens do Item 518

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 518 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 518 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 518 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 518 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 518 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 518 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.723,00 .

Mensagens do Item 518

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:42	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.723,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 518 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.724,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -518 pelo valor de R\$1.724,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 518 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 518 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 519

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 519

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
62767	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 276,27	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 519

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78070	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 276,27	Classificada	--
97994	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 276,27	Classificada	--
72438	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 276,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 519

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 138,00~~	~~29/04/2026 17:01:43~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 138,14	29/04/2026 17:01:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 209,00~~	~~29/04/2026 17:00:48~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 210,00	29/04/2026 17:00:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 220,00~~	~~29/04/2026 16:59:23~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 221,00	29/04/2026 16:57:49	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 275,00	29/04/2026 16:57:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 276,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 276,27~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 276,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 276,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 519

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 138,14
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 221,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 276,27

Mensagens

Mensagens do Item 519

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 519 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 519 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 519 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 519 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 519 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 519 , foi ACEITA pelo valor de R\$138,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 138,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 519 , foi ACEITA pelo valor de R\$138,14 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -519 pelo valor de R\$138,14 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 519 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 519 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 520

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 520

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
1003	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25043465000150			R\$ 2.310,00	Classificada	--
6147	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 2.330,27	Classificada	--
83698	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 2.330,27	Classificada	--
68014	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 2.330,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 520

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.165,14	29/04/2026 17:01:18	Manual
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 1.860,00	29/04/2026 17:04:29	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.864,00	29/04/2026 16:58:02	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.300,00	29/04/2026 16:57:16	Manual
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 2.310,00	20/04/2026 14:54:17	Classificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.330,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.330,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.330,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 520

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.165,14
2º	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 1.860,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.864,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 2.330,27

Mensagens

Mensagens do Item 520

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 520 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 520 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 520 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	A etapa de envio de lances do ITEM 520 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:08:33	A prorrogação automática do ITEM 520 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 520 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 520 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.165,14 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -520 pelo valor de R\$1.165,14 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 520 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 520 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 521

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 521

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37926	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 521,33	Classificada	--
21834	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 521,33	Classificada	--
85621	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 521,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 521

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
33700	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 521,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 521

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 260,00	29/04/2026 17:02:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,67	29/04/2026 17:01:36	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 409,00	29/04/2026 17:00:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 410,00	29/04/2026 17:00:18	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 416,00	29/04/2026 16:59:27	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 417,00	29/04/2026 16:58:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 520,00	29/04/2026 16:57:23	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 521,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 521,33	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 521,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 521,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 521

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 260,67
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 417,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 521,33

Mensagens

Mensagens do Item 521

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 521 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 521 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 521 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 521 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 521 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 521 , foi ACEITA pelo valor de R\$260,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 260,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 521 , foi ACEITA pelo valor de R\$260,67 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -521 pelo valor de R\$260,67 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 521 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 521 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 522

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 522

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91632	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 188,28	Classificada	--
49374	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 188,28	Classificada	--
36717	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 188,28	Classificada	--
95718	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 188,28	Classificada	--

Lances

Lances do Item 522

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 94,00~~	29/04/2026 17:02:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 94,14	29/04/2026 17:01:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 175,00~~	29/04/2026 17:01:01	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 176,00	29/04/2026 17:00:24	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 186,00~~	29/04/2026 16:59:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 187,00	29/04/2026 16:57:32	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 188,28	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 188,28~~	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 188,28	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 188,28	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 522

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 94,14

Classificação Final do Item 522			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 176,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 188,28

Mensagens

Mensagens do Item 522

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 522 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 522 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 522 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 522 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 522 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 522 , foi ACEITA pelo valor de R\$94,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 94,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 522 , foi ACEITA pelo valor de R\$94,14 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -522 pelo valor de R\$94,14 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 522

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 522 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 522 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 523

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 523

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45928	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 215,05	Classificada	--
61638	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 215,05	Classificada	--
56279	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 215,05	Classificada	--

Lances

Lances do Item 523

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 107,53	29/04/2026 17:02:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 202,00	29/04/2026 17:00:31	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 210,00	29/04/2026 16:57:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 215,05	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 215,05	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 215,05	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 523

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 107,53

Classificação Final do Item 523

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 202,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 215,05

Mensagens**Mensagens do Item 523**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 523 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 523 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 523 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 523 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 523 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 523 , foi ACEITA pelo valor de R\$107,53 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -523 pelo valor de R\$107,53 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 523 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 523 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 524

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 524

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70447	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 305,07	Classificada	--
61632	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 305,07	Classificada	--
18255	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 305,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 524

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,54	29/04/2026 17:02:18	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 244,00	29/04/2026 16:58:30	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 300,00	29/04/2026 16:57:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 305,07	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,07	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 524

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,54
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 244,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,07

Mensagens

Mensagens do Item 524

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 524 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 524 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 524 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 524 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 524 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 524

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 524 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,54 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -524 pelo valor de R\$152,54 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 524 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 524 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 525

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 525

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45625	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 196,65	Classificada	--
33234	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 196,65	Classificada	--
27507	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 196,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 525

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 98,33	29/04/2026 17:02:32	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 157,00	29/04/2026 16:58:42	Manual

Lances do Item 525

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 195,00	29/04/2026 16:57:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 196,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 196,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 196,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 525

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 98,33
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 157,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 196,65

Mensagens

Mensagens do Item 525

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 525 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 525 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 525 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 525 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 525 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 525 , foi ACEITA pelo valor de R\$98,33 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -525 pelo valor de R\$98,33 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 525 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 525

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 525 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 526

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 526

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3674	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 4.695,03	Classificada	--
49989	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 4.695,03	Classificada	--
55060	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 4.695,03	Classificada	--
63794	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 4.695,03	Classificada	--

Lances

Lances do Item 526

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 2.347,00	29/04/2026 17:02:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.347,52	29/04/2026 17:02:47	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.141,00	29/04/2026 17:02:50	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.406,00	29/04/2026 17:01:05	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.407,00	29/04/2026 17:00:55	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.689,00	29/04/2026 16:59:35	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.690,00	29/04/2026 16:58:01	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.695,03	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.695,03	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 526

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.695,03	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.695,03	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 526

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 2.347,52
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 4.141,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 4.695,03

Mensagens

Mensagens do Item 526

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 526 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 526 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 526 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 526 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 526 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 526 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.347,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 2.347,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 526 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.347,52 .

Mensagens do Item 526

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -526 pelo valor de R\$2.347,52 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 526 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 526 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 527

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 527

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23153	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.083,90	Classificada	--
91695	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.083,90	Classificada	--
95851	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.083,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 527

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 541,95	29/04/2026 17:05:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 864,00	29/04/2026 17:01:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.080,00	29/04/2026 16:59:37	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.083,90	28/04/2026 10:11:58	Classificado

Lances do Item 527

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.083,90	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.083,90	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 527

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 541,95
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 864,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.083,90

Mensagens

Mensagens do Item 527

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 527 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 527 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 527 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	A etapa de envio de lances do ITEM 527 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:08:34	A prorrogação automática do ITEM 527 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 527 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 527 , foi ACEITA pelo valor de R\$541,95 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -527 pelo valor de R\$541,95 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 527 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 527

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 527 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 528

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 528

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23628	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 20.852,00	Classificada	--
44045	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 20.852,00	Classificada	--
36141	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 20.852,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 528

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10.426,00	29/04/2026 17:05:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 19.270,00	29/04/2026 17:01:33	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 20.500,00	29/04/2026 16:59:53	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 20.852,00	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 20.852,00	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 20.852,00	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 528

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 10.426,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 19.270,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 20.852,00

Mensagens

Mensagens do Item 528

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 528 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 528 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 528 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	A etapa de envio de lances do ITEM 528 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:08:34	A prorrogação automática do ITEM 528 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 528 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 528 , foi ACEITA pelo valor de R\$10.426,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -528 pelo valor de R\$10.426,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 528 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 528 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 529

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 529

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89490	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 7.378,27	Classificada	--
8404	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 7.378,27	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 529

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
64522	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 7.378,27	Classificada	--
64656	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 7.378,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 529

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 3.689,00~~	~~29/04/2026 17:05:12~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.689,14	29/04/2026 17:05:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 5.890,00~~	~~29/04/2026 16:59:41~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 5.900,00	29/04/2026 16:59:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.902,00	29/04/2026 16:58:59	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7.378,27	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 7.378,27~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 7.378,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 7.378,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 529

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.689,14
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 5.902,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 7.378,27

Mensagens

Mensagens do Item 529

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 529 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 529		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 529 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 529 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	A etapa de envio de lances do ITEM 529 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:08:34	A prorrogação automática do ITEM 529 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 529 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 529 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.689,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 3.689,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 529 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.689,14 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -529 pelo valor de R\$3.689,14 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 529 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 529 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 530

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 530

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30922	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 9.024,65	Classificada	--
23013	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 9.024,65	Classificada	--
92867	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 9.024,65	Classificada	--
15142	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 9.024,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 530

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.512,00	29/04/2026 17:05:46	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.512,33	29/04/2026 17:04:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7.487,00	29/04/2026 17:04:46	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7.488,00	29/04/2026 17:04:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 7.966,00	29/04/2026 17:03:40	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7.967,00	29/04/2026 17:03:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 8.476,00	29/04/2026 17:02:32	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 8.477,00	29/04/2026 17:02:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9.019,00	29/04/2026 16:59:44	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9.020,00	29/04/2026 16:59:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9.024,65	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 9.024,65	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 530

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9.024,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9.024,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 530

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.512,33
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7.488,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9.024,65

Mensagens

Mensagens do Item 530

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 530 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 530 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 530 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	A etapa de envio de lances do ITEM 530 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:08:35	A prorrogação automática do ITEM 530 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 530 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 530 , foi ACEITA pelo valor de R\$4.512,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 4.512,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !

Mensagens do Item 530

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 530 , foi ACEITA pelo valor de R\$4.512,33 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -530 pelo valor de R\$4.512,33 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 530 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 530 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 531

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 531

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87170	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 9.785,58	Classificada	--
85412	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 9.785,58	Classificada	--
51706	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 9.785,58	Classificada	--
2040	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 9.785,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 531

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 4.511,00	29/04/2026 17:04:49	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 531

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.512,34	29/04/2026 17:04:36	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 7.827,00~~	~~29/04/2026 16:59:49~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7.828,40	29/04/2026 16:59:17	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9.780,00	29/04/2026 16:58:58	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 9.785,58	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.755.048/0001-23~~	~~R\$ 9.785,58~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9.785,58	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 9.785,58	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 531

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 4.512,34
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 7.828,40
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 9.785,58

Mensagens

Mensagens do Item 531

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 531 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 531 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 531 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	A etapa de envio de lances do ITEM 531 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:08:35	A prorrogação automática do ITEM 531 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 531 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 531 , foi ACEITA pelo valor de R\$4.511,00 .

Mensagens do Item 531

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 4.511,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 531 , foi ACEITA pelo valor de R\$4.512,34 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -531 pelo valor de R\$4.512,34 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 531 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 531 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 532

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 532

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
78918	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.524,93	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 532

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
38724	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.524,93	Classificada	--
54510	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.524,93	Classificada	--
11288	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.524,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 532

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 761,00	29/04/2026 17:08:05	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 762,00	29/04/2026 17:04:30	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 762,80	29/04/2026 17:04:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.339,00	29/04/2026 17:03:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.340,00	29/04/2026 17:03:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.426,00	29/04/2026 17:02:35	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.427,00	29/04/2026 17:02:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.519,00	29/04/2026 17:00:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.520,00	29/04/2026 16:58:42	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.524,93	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.524,93	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.524,93	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.524,93	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 532

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 761,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 762,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.340,00

Classificação Final do Item 532

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.524,93

Mensagens**Mensagens do Item 532**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 532 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 532 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 532 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	A etapa de envio de lances do ITEM 532 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:10:14	A prorrogação automática do ITEM 532 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 532 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 532 , foi ACEITA pelo valor de R\$761,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -532 pelo valor de R\$761,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 532 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 532 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 533

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 533

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20671	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 577,33	Classificada	--
25091	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 577,33	Classificada	--
65112	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 577,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 533

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 288,67	29/04/2026 17:04:11	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 461,85	29/04/2026 16:59:31	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 575,00	29/04/2026 16:58:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 577,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 577,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 577,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 533

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 288,67
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 461,85
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 577,33

Mensagens

Mensagens do Item 533

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 533 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 533 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 533 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 533 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 533 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 533

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 533 , foi ACEITA pelo valor de R\$288,67 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -533 pelo valor de R\$288,67 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 533 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 533 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 534

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 534

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72979	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 497,23	Classificada	--
6234	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 497,23	Classificada	--
53776	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 497,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 534

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,62	29/04/2026 17:03:53	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 460,60	29/04/2026 17:02:20	Manual

Lances do Item 534

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 490,00	29/04/2026 16:58:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 497,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 497,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 497,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 534

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 248,62
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 460,60
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 497,23

Mensagens

Mensagens do Item 534

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 534 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 534 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 534 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 534 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 534 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 534 , foi ACEITA pelo valor de R\$248,62 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -534 pelo valor de R\$248,62 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 534

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 534** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 534 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 535

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 535

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49731	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25043465000150			R\$ 3.110,00	Classificada	--
95844	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 3.127,33	Classificada	--
14669	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 3.127,33	Classificada	--
6960	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 3.127,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 535

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.563,67	29/04/2026 17:03:43	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.501,00	29/04/2026 16:59:39	Manual
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 3.000,00	29/04/2026 17:04:30	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.100,00	29/04/2026 16:58:17	Manual
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 3.110,00	20/04/2026 14:54:17	Classificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 3.127,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.127,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 3.127,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 535

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.563,67
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 2.501,00
3º	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	R\$ 3.000,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 3.127,33

Mensagens

Mensagens do Item 535

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 535 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 535 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 535 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	A etapa de envio de lances do ITEM 535 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:08:35	A prorrogação automática do ITEM 535 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 535 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 535 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.563,67 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -535 pelo valor de R\$1.563,67 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 535 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 535 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 536

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 536

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23907	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.523,38	Classificada	--
51177	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.523,38	Classificada	--
5017	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.523,38	Classificada	--
9624	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.523,38	Classificada	--

Lances

Lances do Item 536

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 758,99	29/04/2026 17:07:49	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 759,00	29/04/2026 17:06:34	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 759,98	29/04/2026 17:06:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 760,00	29/04/2026 17:05:58	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 760,99	29/04/2026 17:05:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 761,00	29/04/2026 17:03:27	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 761,70	29/04/2026 17:03:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.323,00	29/04/2026 17:03:23	Intermediario
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.408,00	29/04/2026 17:02:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.409,00	29/04/2026 17:02:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.499,00	29/04/2026 17:00:08	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.500,00	29/04/2026 16:58:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.523,38	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.523,38	28/04/2026 08:36:54	Classificado

Lances do Item 536

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.523,38	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.523,38	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 536

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 758,99
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 759,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.323,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.523,38

Mensagens

Mensagens do Item 536

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 536 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 16:56:17	O ITEM 536 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 536 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:06:25	A etapa de envio de lances do ITEM 536 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:09:57	A prorrogação automática do ITEM 536 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 536 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 536 , foi ACEITA pelo valor de R\$758,99 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -536 pelo valor de R\$758,99 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 536 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 536

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 536 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 537

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 537

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30567	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 352,67	Classificada	--
22170	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 352,67	Classificada	--
97196	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 352,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 537

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00	29/04/2026 17:13:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 282,10	29/04/2026 17:12:58	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 350,00	29/04/2026 17:10:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 352,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 352,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 352,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 537

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 280,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 282,10
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 352,67

Mensagens

Mensagens do Item 537

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 537 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 537 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 537 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 537 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 537 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 537 , foi ACEITA pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -537 pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 537 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 537 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 538

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 538

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64444	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 224,67	Classificada	--
74570	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 224,67	Classificada	--
30758	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 224,67	Classificada	--
80985	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 224,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 538

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 99,00~~	~~29/04/2026 17:20:03~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00	29/04/2026 17:19:17	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 169,00~~	~~29/04/2026 17:18:43~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 17:18:07	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 171,00~~	~~29/04/2026 17:17:44~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 172,00	29/04/2026 17:16:48	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 173,00~~	~~29/04/2026 17:16:42~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 174,00	29/04/2026 17:15:32	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 175,00~~	~~29/04/2026 17:15:07~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,00	29/04/2026 17:13:32	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 177,00~~	~~29/04/2026 17:13:24~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 178,00	29/04/2026 17:13:18	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 179,00~~	~~29/04/2026 17:13:19~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,70	29/04/2026 17:13:06	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,00	29/04/2026 17:10:51	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 224,67~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 538

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,67

Mensagens

Mensagens do Item 538

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 538 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 538 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 538 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 538 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:22:10	A prorrogação automática do ITEM 538 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 538 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 538 , foi ACEITA pelo valor de R\$99,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 99,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 538 , foi ACEITA pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 538

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -538 pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 538 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 538 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 539

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 539

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77413	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 168,67	Classificada	--
92640	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 168,67	Classificada	--
69316	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 168,67	Classificada	--
33196	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 168,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 539

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 89,00	29/04/2026 17:20:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 99,00	29/04/2026 17:20:05	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00	29/04/2026 17:19:08	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 119,00	29/04/2026 17:18:46	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,00	29/04/2026 17:18:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 127,00	29/04/2026 17:17:17	Manual

Lances do Item 539				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,00	29/04/2026 17:16:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 129,00	29/04/2026 17:16:46	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00	29/04/2026 17:15:39	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 131,00	29/04/2026 17:15:10	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 132,00	29/04/2026 17:13:38	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 133,00	29/04/2026 17:13:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 134,00	29/04/2026 17:13:27	Intermediario
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 134,90	29/04/2026 17:13:16	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 17:10:59	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 168,67	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,67	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,67	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,67	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 539

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 89,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 99,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 134,90
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,67

Mensagens

Mensagens do Item 539

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 539 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 539 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 539 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 539 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 539

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:22:30	A prorrogação automática do ITEM 539 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 539 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 539 , foi ACEITA pelo valor de R\$89,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -539 pelo valor de R\$89,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 539 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 539 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 540

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 540

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54795	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,33	Classificada	--
38417	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,33	Classificada	--
66690	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 256,33	Classificada	--
56961	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 540

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00	29/04/2026 17:22:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 17:22:09	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 17:21:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 17:21:21	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 17:20:15	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 169,00	29/04/2026 17:20:08	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 170,00	29/04/2026 17:19:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 179,00	29/04/2026 17:18:49	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 17:18:31	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 17:17:20	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 17:16:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 214,00	29/04/2026 17:16:49	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 215,00	29/04/2026 17:16:27	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 216,00	29/04/2026 17:16:10	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,00	29/04/2026 17:15:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,00	29/04/2026 17:15:13	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,00	29/04/2026 17:13:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 17:13:30	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 17:11:07	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,33	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,33	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,33	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,33	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 540

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 216,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,33

Mensagens

Mensagens do Item 540

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 540 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 540 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 540 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 540 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:24:29	A prorrogação automática do ITEM 540 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 540 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 540 , foi ACEITA pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -540 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 540 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 540 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 541

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 541

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28275	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 168,10	Classificada	--
10999	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 168,10	Classificada	--
40284	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 168,10	Classificada	--
48630	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 168,10	Classificada	--

Lances

Lances do Item 541

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00	29/04/2026 17:21:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 124,00	29/04/2026 17:21:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 125,00	29/04/2026 17:20:29	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 129,00	29/04/2026 17:20:11	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00	29/04/2026 17:18:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 139,00	29/04/2026 17:18:53	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00	29/04/2026 17:18:26	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 17:17:23	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 17:17:04	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 156,00	29/04/2026 17:16:53	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 157,00	29/04/2026 17:16:22	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 158,00	29/04/2026 17:16:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 17:15:16	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 17:13:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 167,00	29/04/2026 17:13:34	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,00	29/04/2026 17:11:13	Manual

Lances do Item 541

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 168,10	28/04/2026 10:21:46	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,10	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,10	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,10	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 541

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 124,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 158,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,10

Mensagens

Mensagens do Item 541

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 541 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 541 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 541 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 541 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:23:52	A prorrogação automática do ITEM 541 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 541 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 541 , foi ACEITA pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -541 pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 541

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 541 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 541 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 542

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 542

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38788	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 96,07	Classificada	--
85944	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 96,07	Classificada	--
13787	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 96,07	Classificada	--
88761	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 96,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 542

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 60,00	29/04/2026 17:20:38	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 69,00	29/04/2026 17:20:14	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 70,00	29/04/2026 17:19:28	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 77,00	29/04/2026 17:18:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 78,00	29/04/2026 17:18:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 79,00	29/04/2026 17:17:26	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 80,00	29/04/2026 17:17:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 89,00	29/04/2026 17:16:56	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 90,00	29/04/2026 17:16:34	Manual

Lances do Item 542

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 90,30	29/04/2026 17:16:25	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 92,00	29/04/2026 17:15:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 93,00	29/04/2026 17:15:20	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 94,00	29/04/2026 17:13:58	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 95,00	29/04/2026 17:13:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 96,00	29/04/2026 17:11:21	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 96,07	28/04/2026 10:21:46	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 96,07	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 96,07	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 96,07	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 542

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 60,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 69,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 90,30
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 96,07

Mensagens

Mensagens do Item 542

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 542 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 542 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 542 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 542 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:22:47	A prorrogação automática do ITEM 542 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 542 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 542

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 542 , foi ACEITA pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -542 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 542 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 542 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 543

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 543

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95182	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 224,47	Classificada	--
20864	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 224,47	Classificada	--
57048	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 224,47	Classificada	--
93333	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 224,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 543

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 99,00	29/04/2026 17:21:28	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00	29/04/2026 17:20:48	Manual

Lances do Item 543

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 17:20:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 17:19:36	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 162,00	29/04/2026 17:18:58	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 163,00	29/04/2026 17:17:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 164,00	29/04/2026 17:17:30	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 165,00	29/04/2026 17:17:17	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 166,00	29/04/2026 17:16:58	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 166,66	29/04/2026 17:15:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 167,00	29/04/2026 17:16:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,00	29/04/2026 17:14:07	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 170,00	29/04/2026 17:13:40	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,55	29/04/2026 17:13:29	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,00	29/04/2026 17:11:27	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,47	28/04/2026 10:21:46	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,47	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,47	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 224,47	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 543

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 179,55
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 224,47

Mensagens

Mensagens do Item 543

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 543 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 543 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 543 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 543 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:23:36	A prorrogação automática do ITEM 543 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 543 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 543 , foi ACEITA pelo valor de R\$99,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 99,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 543 , foi ACEITA pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -543 pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 543 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 543

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 543 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 544

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 544

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26519	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 168,03	Classificada	--
20394	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 168,03	Classificada	--
66861	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 168,03	Classificada	--
38572	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 168,03	Classificada	--

Lances

Lances do Item 544

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 80,00	29/04/2026 17:21:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 99,00	29/04/2026 17:21:30	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00	29/04/2026 17:20:58	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 121,00	29/04/2026 17:20:20	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 122,00	29/04/2026 17:19:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 123,00	29/04/2026 17:19:01	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 124,00	29/04/2026 17:17:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 125,00	29/04/2026 17:17:32	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 126,00	29/04/2026 17:17:22	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 127,00	29/04/2026 17:17:03	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,00	29/04/2026 17:16:04	Manual

Lances do Item 544

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 129,00	29/04/2026 17:15:30	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00	29/04/2026 17:14:13	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 134,00	29/04/2026 17:13:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 134,40	29/04/2026 17:13:38	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,00	29/04/2026 17:11:33	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 168,03	28/04/2026 10:21:46	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,03	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,03	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,03	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 544

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 80,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 99,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 134,40
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,03

Mensagens

Mensagens do Item 544

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 544 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 544 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 544 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 544 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:24:00	A prorrogação automática do ITEM 544 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 544 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 544 , foi ACEITA pelo valor de R\$80,00 .

Mensagens do Item 544

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -544 pelo valor de R\$80,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 544 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 544 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 545

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 545

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88793	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,27	Classificada	--
75115	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,27	Classificada	--
83532	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 256,27	Classificada	--
23754	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 545

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00	29/04/2026 17:23:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 139,00	29/04/2026 17:22:25	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 140,00	29/04/2026 17:22:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 17:21:35	Manual

Lances do Item 545					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 17:21:05	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 179,00	29/04/2026 17:20:31	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 180,00	29/04/2026 17:19:46	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 184,00	29/04/2026 17:19:04	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 185,00	29/04/2026 17:18:17	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 186,00	29/04/2026 17:17:36	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 187,00	29/04/2026 17:17:27	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 188,00	29/04/2026 17:17:06	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 189,00	29/04/2026 17:16:11	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 199,00	29/04/2026 17:15:32	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 17:14:19	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,00	29/04/2026 17:13:52	Manual	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 17:13:47	Manual	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 17:11:40	Manual	
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,27	28/04/2026 10:21:46	Classificado	
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 256,27	28/04/2026 08:36:54	Classificado	
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado	
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 545			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 139,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,27

Mensagens

Mensagens do Item 545

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 545 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 545 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 545 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 545 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:27:02	A prorrogação automática do ITEM 545 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 545 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 545 , foi ACEITA pelo valor de R\$130,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -545 pelo valor de R\$130,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 545 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 545 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 546

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 546

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24409	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 168,03	Classificada	--
59914	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 168,03	Classificada	--
6432	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 168,03	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 546

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89475	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 168,03	Classificada	--

Lances

Lances do Item 546

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 80,00	29/04/2026 17:23:08	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 99,00	29/04/2026 17:21:37	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00	29/04/2026 17:21:12	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 117,00	29/04/2026 17:20:27	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 118,00	29/04/2026 17:19:51	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 119,00	29/04/2026 17:19:07	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 120,00	29/04/2026 17:18:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 125,00	29/04/2026 17:17:39	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 126,00	29/04/2026 17:17:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 127,00	29/04/2026 17:17:09	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 128,00	29/04/2026 17:16:15	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 129,00	29/04/2026 17:15:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 130,00	29/04/2026 17:14:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 134,40	29/04/2026 17:14:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 167,00	29/04/2026 17:13:55	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,00	29/04/2026 17:11:45	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 168,03	28/04/2026 10:21:46	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,03	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,03	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,03	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 546

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 80,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 99,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 134,40
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,03

Mensagens

Mensagens do Item 546

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 546 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 546 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 546 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 546 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:27:02	A prorrogação automática do ITEM 546 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 546 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 546 , foi ACEITA pelo valor de R\$80,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -546 pelo valor de R\$80,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 546 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 546 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 547

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 547

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43522	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 97,45	Classificada	--
70771	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 97,45	Classificada	--
44482	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 97,45	Classificada	--
17517	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 97,45	Classificada	--

Lances

Lances do Item 547

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 74,00~~	~~29/04/2026 17:16:30~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 75,00	29/04/2026 17:14:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 77,95	29/04/2026 17:14:16	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 96,00~~	~~29/04/2026 17:13:58~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 97,00	29/04/2026 17:13:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 97,45	28/04/2026 10:21:46	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 97,45~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 97,45	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 97,45	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 547

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 75,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 77,95
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 97,45

Mensagens

Mensagens do Item 547

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 547 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 547 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 547 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 547 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 547 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 547 , foi ACEITA pelo valor de R\$74,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 74,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 547 , foi ACEITA pelo valor de R\$75,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -547 pelo valor de R\$75,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 547 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 547 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 548

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 548

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77872	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 99,98	Classificada	--
49269	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 99,98	Classificada	--
9046	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 99,98	Classificada	--
74384	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 99,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 548

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 60,00	29/04/2026 17:22:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 69,00	29/04/2026 17:21:40	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 70,00	29/04/2026 17:21:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 77,00	29/04/2026 17:20:34	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 78,00	29/04/2026 17:20:01	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 79,00	29/04/2026 17:19:09	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 80,00	29/04/2026 17:18:51	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 93,00	29/04/2026 17:16:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 96,00	29/04/2026 17:15:46	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 97,00	29/04/2026 17:14:44	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 98,00	29/04/2026 17:14:07	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 99,00	29/04/2026 17:13:18	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 99,98	28/04/2026 10:21:46	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 99,98	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 99,98	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 548

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 99,98	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 548

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 60,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 69,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 93,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 99,98

Mensagens

Mensagens do Item 548

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 548 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 548 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 548 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 548 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:27:01	A prorrogação automática do ITEM 548 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 548 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 548 , foi ACEITA pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -548 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 548 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 548

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 548 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 549

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 549

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61976	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.402,77	Classificada	--
8030	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.402,77	Classificada	--
33945	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.402,77	Classificada	--
18480	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.402,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 549

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 701,50	29/04/2026 17:22:43	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.145,00	29/04/2026 17:22:21	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.146,80	29/04/2026 17:21:49	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.220,00	29/04/2026 17:20:41	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.221,00	29/04/2026 17:19:59	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.299,00	29/04/2026 17:18:06	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 17:17:05	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.318,60	29/04/2026 17:16:54	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.394,00	29/04/2026 17:15:50	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.395,00	29/04/2026 17:14:52	Manual

Lances do Item 549

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.399,00	29/04/2026 17:14:10	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 17:13:10	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.402,77	28/04/2026 10:21:46	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.402,77	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.402,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.402,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 549

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 701,50
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.145,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.146,80
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.402,77

Mensagens

Mensagens do Item 549

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 549 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 549 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 549 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 549 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:24:50	A prorrogação automática do ITEM 549 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 549 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 549 , foi ACEITA pelo valor de R\$701,50 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 549

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -549 pelo valor de R\$701,50 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 549 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 549 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 550

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 550

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52914	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 225,70	Classificada	--
18349	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 225,70	Classificada	--
42249	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 225,70	Classificada	--
71211	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 225,70	Classificada	--

Lances

Lances do Item 550

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 115,00	29/04/2026 17:22:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 184,00	29/04/2026 17:21:53	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 185,00	29/04/2026 17:21:23	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 197,00	29/04/2026 17:20:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 198,00	29/04/2026 17:19:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 211,00	29/04/2026 17:18:09	Manual

Lances do Item 550

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 212,00	29/04/2026 17:17:02	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 214,00	29/04/2026 17:15:53	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 215,00	29/04/2026 17:15:01	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 219,00	29/04/2026 17:14:13	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 220,00	29/04/2026 17:13:05	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 225,70	28/04/2026 10:21:46	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 225,70	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 225,70	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 225,70	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 550

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 115,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 184,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 185,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 225,70

Mensagens

Mensagens do Item 550

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 550 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 550 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 550 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 550 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:24:09	A prorrogação automática do ITEM 550 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 550 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 550 , foi ACEITA pelo valor de R\$115,00 .

Mensagens do Item 550

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -550 pelo valor de R\$115,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 550 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 550 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 551

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 551

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82448	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 176,60	Classificada	--
46424	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 176,60	Classificada	--
83574	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 176,60	Classificada	--
92794	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 176,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 551

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 17:18:13	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 17:17:27	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 166,00	29/04/2026 17:17:10	Manual

Lances do Item 551

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.756.048/0001-23~~	~~R\$ 173,00~~	~~29/04/2026 17:15:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 174,00	29/04/2026 17:15:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.756.048/0001-23~~	~~R\$ 175,00~~	~~29/04/2026 17:14:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,00	29/04/2026 17:12:51	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 176,60	28/04/2026 10:20:52	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~06.756.048/0001-23~~	~~R\$ 176,60~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 176,60	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 176,60	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 551

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 166,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 176,60

Mensagens

Mensagens do Item 551

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 551 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 551 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 551 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 551 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:20:22	A prorrogação automática do ITEM 551 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 551 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 551 , foi ACEITA pelo valor de R\$159,00 .

Mensagens do Item 551

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 159,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 551 , foi ACEITA pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -551 pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 551 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 551 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 552

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 552

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74094	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 257,77	Classificada	--
53667	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 257,77	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 552

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91530	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 257,77	Classificada	--
25694	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 257,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 552

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 127,00	29/04/2026 17:23:03	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 128,00	29/04/2026 17:21:56	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 129,00	29/04/2026 17:21:40	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 210,00	29/04/2026 17:21:06	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 224,00	29/04/2026 17:19:50	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 224,60	29/04/2026 17:19:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 239,00	29/04/2026 17:18:15	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 240,00	29/04/2026 17:17:23	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 242,30	29/04/2026 17:17:19	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 246,00	29/04/2026 17:15:59	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 247,00	29/04/2026 17:14:52	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 249,00	29/04/2026 17:14:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 17:12:44	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 257,77	28/04/2026 10:20:52	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 257,77	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 257,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 257,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 552

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 127,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 128,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 210,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 257,77

Mensagens

Mensagens do Item 552

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 552 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 552 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 552 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 552 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:27:02	A prorrogação automática do ITEM 552 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 552 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 552 , foi ACEITA pelo valor de R\$127,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -552 pelo valor de R\$127,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 552 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 552 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 553

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 553

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78399	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 168,03	Classificada	--
19188	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 168,03	Classificada	--
7680	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 168,03	Classificada	--
13659	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 168,03	Classificada	--

Lances

Lances do Item 553

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 84,20	29/04/2026 17:21:25	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 134,00	29/04/2026 17:20:49	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 135,00	29/04/2026 17:20:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 144,00	29/04/2026 17:19:42	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 144,75	29/04/2026 17:19:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 17:19:32	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 154,00	29/04/2026 17:18:18	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 155,00	29/04/2026 17:17:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 157,00	29/04/2026 17:16:06	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 157,90	29/04/2026 17:17:27	Intermediario
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 158,00	29/04/2026 17:14:45	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 159,00	29/04/2026 17:14:34	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 160,00	29/04/2026 17:12:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 168,03	28/04/2026 10:20:52	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 168,03	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,03	27/04/2026 19:59:57	Classificado

Lances do Item 553

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,03	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 553

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 84,20
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 134,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 135,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,03

Mensagens

Mensagens do Item 553

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 553 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 553 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 553 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 553 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:23:35	A prorrogação automática do ITEM 553 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 553 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 553 , foi ACEITA pelo valor de R\$84,20 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -553 pelo valor de R\$84,20 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 553 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 553

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 553 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 554

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 554

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37563	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 97,60	Classificada	--
85196	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 97,60	Classificada	--
45953	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 97,60	Classificada	--
76234	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 97,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 554

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 49,00	29/04/2026 17:21:11	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 71,00	29/04/2026 17:19:44	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 72,00	29/04/2026 17:19:37	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 73,00	29/04/2026 17:18:21	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 74,00	29/04/2026 17:17:10	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 75,00	29/04/2026 17:16:09	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 76,00	29/04/2026 17:14:40	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 77,00	29/04/2026 17:14:36	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 78,00	29/04/2026 17:14:26	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 97,00	29/04/2026 17:12:25	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 97,60	28/04/2026 10:20:52	Classificado

Lances do Item 554

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 97,60	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 97,60	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 97,60	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 554

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 49,00
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 71,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 78,00
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 97,60

Mensagens

Mensagens do Item 554

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 554 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 554 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 554 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 554 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:23:19	A prorrogação automática do ITEM 554 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 554 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 554 , foi ACEITA pelo valor de R\$49,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -554 pelo valor de R\$49,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 554

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/06/2026 14:56:11 A disputa do **ITEM 554** está encerrada. **Despacho:** .

Sistema 30/06/2026 18:36:45 **A homologação do ITEM 554 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.**

Item 555

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 555

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
73843	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 100,65	Classificada	--
22540	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 100,65	Classificada	--
35895	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 100,65	Classificada	--
44456	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 100,65	Classificada	--

Lances

Lances do Item 555

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 50,35	29/04/2026 17:20:34	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 74,00	29/04/2026 17:19:48	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 75,00	29/04/2026 17:19:42	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 76,00	29/04/2026 17:18:24	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 77,00	29/04/2026 17:17:12	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 78,00	29/04/2026 17:16:12	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 79,00	29/04/2026 17:15:18	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 80,00	29/04/2026 17:14:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 80,50	29/04/2026 17:14:35	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,00	29/04/2026 17:12:20	Manual

Lances do Item 555

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 100,65	28/04/2026 10:20:52	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 100,65	28/04/2026 08:36:54	Classificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 100,65	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 100,65	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 555

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 50,35
2º	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 74,00
3º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 80,50
4º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 100,65

Mensagens

Mensagens do Item 555

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 555 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 555 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 555 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 555 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:22:43	A prorrogação automática do ITEM 555 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 555 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 555 , foi ACEITA pelo valor de R\$50,35 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -555 pelo valor de R\$50,35 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 555

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 555 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 555 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 556

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 556

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51317	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 1.402,77	Classificada	--
90635	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 1.402,77	Classificada	--
21016	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 1.402,77	Classificada	--
23664	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 1.402,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 556

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 719,00	29/04/2026 17:20:59	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 720,00	29/04/2026 17:20:14	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.169,00	29/04/2026 17:19:55	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.170,00	29/04/2026 17:19:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 1.173,00	29/04/2026 17:19:35	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.174,00	29/04/2026 17:19:26	Manual
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.240,00	29/04/2026 17:19:25	Manual

Lances do Item 556

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.240,00	29/04/2026 17:49:17	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.290,00	29/04/2026 17:19:13	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.290,00	29/04/2026 17:18:27	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.300,00	29/04/2026 17:17:14	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.318,60	29/04/2026 17:17:39	Intermediario
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.397,00	29/04/2026 17:16:16	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.398,00	29/04/2026 17:15:29	Manual
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.399,00	29/04/2026 17:14:42	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.400,00	29/04/2026 17:12:16	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.402,77	28/04/2026 10:20:52	Classificado
HC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	06.755.048/0001-23	R\$ 1.402,77	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.402,77	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 1.402,77	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 556

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 720,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 1.174,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 1.402,77

Mensagens

Mensagens do Item 556

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 556 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 556 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 556 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 556

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 556 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:23:06	A prorrogação automática do ITEM 556 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 556 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 556 , foi ACEITA pelo valor de R\$719,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 719,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 556 , foi ACEITA pelo valor de R\$720,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -556 pelo valor de R\$720,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 556 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 556 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 557

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 557

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7915	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 256,27	Classificada	--
19375	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 256,27	Classificada	--
48169	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 256,27	Classificada	--
73662	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 256,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 557

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 197,00~~	~~29/04/2026 17:21:02~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 198,00	29/04/2026 17:19:57	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 199,00~~	~~29/04/2026 17:19:38~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 200,00	29/04/2026 17:19:18	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 203,00~~	~~29/04/2026 17:16:19~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 204,00	29/04/2026 17:16:05	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,00	29/04/2026 17:14:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 249,00~~	~~29/04/2026 17:14:46~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 250,00	29/04/2026 17:11:55	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 256,27	28/04/2026 10:20:52	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 256,27~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,27	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 256,27	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 557

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 198,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 205,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 256,27

Mensagens

Mensagens do Item 557

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 557 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 557 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 557 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 557 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:23:10	A prorrogação automática do ITEM 557 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 557 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 557 , foi ACEITA pelo valor de R\$197,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 197,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 557 , foi ACEITA pelo valor de R\$198,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 557

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -557 pelo valor de R\$198,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 557 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 557 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 558

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 558

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24887	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 175,87	Classificada	--
91017	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 175,87	Classificada	--
49462	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 175,87	Classificada	--
18803	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 175,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 558

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 138,00	29/04/2026 17:16:26	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 139,00	29/04/2026 17:15:57	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 140,65	29/04/2026 17:15:00	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 174,00	29/04/2026 17:14:52	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 175,00	29/04/2026 17:11:49	Manual

Lances do Item 558

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 175,87	28/04/2026 10:20:52	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 175,87	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 175,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 175,87	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 558

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 139,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 140,65
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 175,87

Mensagens

Mensagens do Item 558

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 558 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 558 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 558 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 558 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:20:01	A prorrogação automática do ITEM 558 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 558 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 558 , foi ACEITA pelo valor de R\$138,00 .

Mensagens do Item 558

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 138,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 558 , foi ACEITA pelo valor de R\$139,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -558 pelo valor de R\$139,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 558 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 558 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 559

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 559

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30705	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 305,20	Classificada	--
86894	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 305,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 559

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82199	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 305,20	Classificada	--
24287	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 305,20	Classificada	--

Lances

Lances do Item 559

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 152,00	29/04/2026 17:21:00	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,61	29/04/2026 17:20:50	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 229,00	29/04/2026 17:19:23	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 230,00	29/04/2026 17:18:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 240,00	29/04/2026 17:16:29	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 241,00	29/04/2026 17:15:51	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 244,00	29/04/2026 17:15:09	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 301,00	29/04/2026 17:14:54	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 302,00	29/04/2026 17:11:39	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 305,20	28/04/2026 10:20:52	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 305,20	28/04/2026 08:36:54	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,20	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 305,20	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 559

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 152,61
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 244,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 305,20

Mensagens

Mensagens do Item 559

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 559 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 559 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 559 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 559 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:23:18	A prorrogação automática do ITEM 559 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 559 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 559 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 152,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 559 , foi ACEITA pelo valor de R\$152,61 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -559 pelo valor de R\$152,61 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 559 está encerrada. Despacho: .

Mensagens do Item 559

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 30/06/2026 18:36:45 A homologação do ITEM 559 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 560

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 560

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51111	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 168,87	Classificada	--
40371	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 168,87	Classificada	--
18585	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 168,87	Classificada	--
10277	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 168,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 560

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 144,00	29/04/2026 17:19:25	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 145,00	29/04/2026 17:18:48	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 149,00	29/04/2026 17:18:39	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 150,00	29/04/2026 17:18:35	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 158,00	29/04/2026 17:18:34	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 158,70	29/04/2026 17:18:21	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 162,00	29/04/2026 17:16:32	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 163,00	29/04/2026 17:15:46	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	R\$ 164,00	29/04/2026 17:14:58	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 560

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 165,00	29/04/2026 17:11:31	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 168,87	28/04/2026 10:20:52	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05.755.048/0001-23	~~R\$ 168,87~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,87	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 168,87	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 560

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 145,00
2º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 158,70
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 168,87

Mensagens

Mensagens do Item 560

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:37	O ITEM 560 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 560 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 560 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 560 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:21:33	A prorrogação automática do ITEM 560 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 560 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 560 , foi ACEITA pelo valor de R\$144,00 .

Mensagens do Item 560

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	05/05/2026 13:50:43	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 144,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro, Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA do ITEM - 560 , foi ACEITA pelo valor de R\$145,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 10:57:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA-35.378.771/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA -35.378.771/0001-00 venceu o ITEM -560 pelo valor de R\$145,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 560 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 560 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Item 561

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 561

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
98445	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35378771000100			R\$ 97,23	Classificada	--
71404	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03837406000111			R\$ 97,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 561

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85997	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	05755048000123			R\$ 97,23	Classificada	--
46898	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03712368000170			R\$ 97,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 561

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 80,00~~	~~29/04/2026 17:21:15~~	Fornecedor Desclassificado
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 81,00	29/04/2026 17:20:20	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 87,00~~	~~29/04/2026 17:19:29~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 88,00	29/04/2026 17:18:53	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 89,00~~	~~29/04/2026 17:18:36~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 90,00	29/04/2026 17:18:30	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 91,35	29/04/2026 17:18:29	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 92,00~~	~~29/04/2026 17:16:35~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 93,00	29/04/2026 17:15:41	Manual
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 94,00~~	~~29/04/2026 17:15:01~~	Fornecedor Desclassificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 95,00	29/04/2026 17:11:24	Manual
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 97,23	28/04/2026 10:11:58	Classificado
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	~~05.755.048/0001-23~~	~~R\$ 97,23~~	~~28/04/2026 08:36:54~~	Fornecedor Desclassificado
E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 97,23	27/04/2026 19:59:57	Classificado
PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 97,23	23/04/2026 18:19:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 561

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	03.712.368/0001-70	R\$ 81,00
2º	PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA	35.378.771/0001-00	R\$ 88,00
3º	E. A. COSTA DA MATA LTDA	03.837.406/0001-11	R\$ 97,23

Mensagens

Mensagens do Item 561

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 14:44:30	O ITEM 561 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:07:45	O ITEM 561 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 561 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2026 17:17:53	A etapa de envio de lances do ITEM 561 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2026 17:23:23	A prorrogação automática do ITEM 561 está encerrada.
Sistema	29/04/2026 17:31:50	O ITEM 561 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2026 17:41:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2026 17:45:44	A proposta do fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 561 , foi ACEITA pelo valor de R\$80,00 .
Sistema	05/05/2026 13:50:44	Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA , com lance no valor de R\$ 80,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Senhores licitantes, Em análise à documentação apresentada pela empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no que se refere à comprovação da composição de custos, exigida no âmbito do presente certame, especialmente quanto aos seguintes itens: • Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS); • Tributos Estaduais (ICMS); • Tributos Municipais (ISS); • Encargos Sociais (INSS e FGTS); • Custos com pessoal (salários e benefícios, tais como vale-transporte, alimentação, entre outros); • Custos operacionais (combustível, fretes e transporte de mercadorias, manutenção de veículos); • Custos estruturais (locação de imóveis, energia elétrica, água, internet e comunicação); • Despesas administrativas; • Margem de lucro. Verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelos seguintes fundamentos: 1. Ausência de detalhamento individualizado dos custos: A empresa deixou de apresentar a composição de custos de forma discriminada e individualizada para cada item exigido, comprometendo a transparência e a adequada análise da exequibilidade da proposta. 2. Inconsistência da documentação comprobatória: As notas fiscais e demais documentos anexados não guardam correspondência direta com os itens declarados, impossibilitando a validação dos custos informados. 3. Falta de comprovação idônea dos preços apresentados: Não foram apresentados orçamentos ou documentos equivalentes que contenham, minimamente, identificação completa dos fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone), bem como a identificação do responsável pela emissão dos referidos documentos, em desacordo com as boas práticas e exigências. 4. Descumprimento das exigências do edital: A ausência das informações essenciais inviabiliza a aferição da compatibilidade dos preços com os custos de mercado, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento das exigências, razão pela qual: DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, por não comprovar, de forma adequada e suficiente, a composição de seus custos, conforme exigido no edital. !
Sistema	05/05/2026 13:50:44	A proposta do fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA do ITEM - 561 , foi ACEITA pelo valor de R\$81,00 .
Sistema	10/06/2026 10:36:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 10:46:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 561**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	10/06/2026 14:41:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA-03.712.368/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -03.712.368/0001-70 venceu o ITEM -561 pelo valor de R\$81,00 .
Sistema	10/06/2026 14:41:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2026 14:51:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2026 14:56:11	A disputa do ITEM 561 está encerrada. Despacho: .
Sistema	30/06/2026 18:36:45	A homologação do ITEM 561 foi removida pelo seguinte motivo: Constatou-se falha na condução do certame, visto que não foi oportunizada a apresentação/solicitação da documentação de habilitação necessária para a licitante declarada vencedora, comprometendo a regularidade do julgamento e a lisura do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Mensagem Geral**Usuário Data/Hora Mensagem**

Pregoeiro(a)	28/04/2026 14:30:08	Boa Tarde senhores licitantes.
Pregoeiro(a)	28/04/2026 14:31:33	iremos da inicio ao Processo Licitatório PE SRP Nº 009/2026, referente a aquisição de peças.
Pregoeiro(a)	28/04/2026 14:33:06	informo que os valores ora apresentados e ofertado são de inteira responsabilidades das empresas licitantes, e que o não atendimento poderá acarretar sanssões, conforme a legislação vigente;
Pregoeiro(a)	28/04/2026 14:33:22	portanto, sejam responsaveis;
Pregoeiro(a)	28/04/2026 14:33:45	desde já, sintam-se todos notificados.
Pregoeiro(a)	28/04/2026 14:45:21	senhores licitantes, será aberto a fase de lances, fiquem atentos e sejam responsáveis.
Sistema	28/04/2026 14:45:38	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 às 14:45:38
Sistema	28/04/2026 15:07:02	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 às 15:07:02
Sistema	28/04/2026 15:21:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 às 15:21:52
Sistema	28/04/2026 15:37:53	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 às 15:37:53
Sistema	28/04/2026 16:06:42	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 às 16:06:42
Pregoeiro(a)	28/04/2026 16:08:56	senhores licitantes, sejam responsaveis com vossos lances, lembrando que os valores fornecidos são de vossas responsabiidades.
Sistema	28/04/2026 16:18:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 às 16:18:03
Sistema	28/04/2026 16:41:53	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 às 16:41:53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 16:58:22	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 às 16:58:22
Sistema	28/04/2026 17:17:18	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 às 17:17:18
Sistema	28/04/2026 17:48:31	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 às 17:48:31
Pregoeiro(a)	28/04/2026 18:03:26	senhores licitantes, o processo terá continuidade dia 29 de abril de 2026, as 09:00horas, sintam-se todos notificados;
Pregoeiro(a)	28/04/2026 18:04:29	corrigindo, 29 de abril de 2026 a continuação do certame,
Pregoeiro(a)	29/04/2026 09:29:11	bom dia senhores licitantes;
Pregoeiro(a)	29/04/2026 09:29:22	desculpem o atraso,
Pregoeiro(a)	29/04/2026 09:29:42	pois, estavam com problemas na conexão de internet.
Pregoeiro(a)	29/04/2026 09:30:07	sintam-se todos notificados, pois iremos da continuidade no certame.
Sistema	29/04/2026 09:31:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 às 09:31:07
Sistema	29/04/2026 09:45:47	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225 às 09:45:47
Sistema	29/04/2026 10:01:34	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 201, 202, 203, 204, 205, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240 às 10:01:34
Sistema	29/04/2026 10:16:17	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 às 10:16:17
Sistema	29/04/2026 10:33:29	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280 às 10:33:29
Sistema	29/04/2026 10:57:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 300 às 10:57:09
Sistema	29/04/2026 11:20:14	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 296, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316 às 11:20:14
Sistema	29/04/2026 11:46:42	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336 às 11:46:42
Pregoeiro(a)	29/04/2026 12:22:29	Senhores licitantes, informo que daremos continuidade ao certame as 14:00horas, sintam-se todos notificados
Pregoeiro(a)	29/04/2026 14:03:26	Boa tarde senhores licitantes, iremos da continuidade no processo, sintam-se todos notificados.
Sistema	29/04/2026 14:07:30	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356 às 14:07:30
Sistema	29/04/2026 14:36:30	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376 às 14:36:30
Sistema	29/04/2026 14:54:26	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396 às 14:54:26
Sistema	29/04/2026 15:11:56	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416 às 15:11:56
Sistema	29/04/2026 15:50:47	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436 às 15:50:47
Sistema	29/04/2026 16:02:53	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456 às 16:02:53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 16:19:18	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476 às 16:19:18
Sistema	29/04/2026 16:26:47	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501 às 16:26:47
Sistema	29/04/2026 16:38:58	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 477, 478, 479, 480, 481, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516 às 16:38:58
Sistema	29/04/2026 16:56:17	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536 às 16:56:17
Sistema	29/04/2026 17:07:45	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561 às 17:07:45
Pregoeiro(a)	29/04/2026 18:01:59	senhores licitantes, daremos continuidade no processo dia 30/04/2026, as 09:00horas.
Pregoeiro(a)	29/04/2026 18:02:23	sintam-se, todos notificados.
Pregoeiro(a)	30/04/2026 09:51:26	bom dia senhores licitantes;
Pregoeiro(a)	30/04/2026 09:51:38	iremos da continuidade ao certame;
Pregoeiro(a)	30/04/2026 09:51:46	desculpe o atraso;
Pregoeiro(a)	30/04/2026 09:52:13	desde já, sintam-se todos notificados;
Pregoeiro(a)	30/04/2026 10:49:20	Senhores licitantes, será solicitado composição de custos para os itens cujo as propostas apresentadas estão acima de 50%, solicitação esta, feita de forma individualizada sendo uma licitante por vez.
Pregoeiro(a)	30/04/2026 11:07:21	Devendo a Licitante, apresenta composição para os seguintes quesitos: Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS), Tributos Estaduais (ICMS), Tributos municipais (ISS), INSS, FGTS, Salários de Funcionários, Benefícios (Vale Transporte, Alimentação, etc., Combustível, Frete e Transporte de Mercadorias, Manutenção de Veículos, Locação de Imóveis, Energia Elétrica, Água, Internet, Comunicação, Despesas Administrativa, Margem de Lucros. Lembrando que deve ser feito de forma individualizada para cada item, e na planilha da mesma forma, deve constar despesas individualizada para cada quesito.
Pregoeiro(a)	30/04/2026 11:07:40	Prazo Será aberto em Docs Legais.
Pregoeiro(a)	30/04/2026 11:08:26	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/04/2026 11:07:00hs até o dia 30/04/2026 13:07:00hs para o(s) fornecedor(es): HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
Pregoeiro(a)	30/04/2026 11:11:31	senhores licitantes, os senhores, devem ainda, apresentar notas fiscais emitidas nos ultimos 90 dias, bem como, orçamento correspondentes aos itens, contendo razão social, endereço, email, telefone, e responsável da empresa bem como do responsável pela elaboração do orçamento.
Sistema	30/04/2026 13:05:44	O fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA acabou de ENVIAR elaboracao_de_custos_1777565144.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	30/04/2026 13:07:01	O prazo para o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	30/04/2026 16:20:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2026 foi SUSPENSO . Motivo: suspenso para analise da composição de custo.. A REABERTURA será no dia 04/05/2026 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/05/2026 10:48:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro(a)	04/05/2026 10:49:09	bom dia senhores licitantes;
Pregoeiro(a)	04/05/2026 10:49:25	desculpem o atraso.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/05/2026 10:49:46	sintam-se todos notificados, pois iremos dá continuidade ao certame.
Sistema	04/05/2026 16:11:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2026 foi SUSPENSO . Motivo: EM DECORRENCIA DE PROBLEMAS DECNICOS/SUORTE, DAREMOS CONTINUIDADE NO PROCESSO DIA 05 DE MAIO DE 2026, AS 10:10HORAS.. A REABERTURA será no dia 05/05/2026 10:10 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/05/2026 10:10:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 11:05:18	bom dia senhores licitantes, o motivo do atraso, decorre de algumas mudanças internas no predio/setor, informo ainda que o mesmo ja forma sanados e daremos continuidades no certame;
Pregoeiro(a)	06/05/2026 11:05:36	desde ja, sintam-se todos notificados;
Pregoeiro(a)	06/05/2026 12:27:14	prezados senhores, dando continuidade, será aberto prazo de duas horas para licitante anexar composição de custo.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 12:50:53	a planilha deverá ser anexo na Aba Docs Legais.
Pregoeiro(a)	06/05/2026 12:52:06	Devendo a Licitante, apresenta composição para os seguintes quesitos: Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS), Tributos Estaduais (ICMS), Tributos municipais (ISS), INSS, FGTS, Salários de Funcionários, Benefícios (Vale Transporte, Alimentação, etc., Combustível, Frete e Transporte de Mercadorias, Manutenção de Veículos, Locação de Imóveis, Energia Elétrica, Água, Internet, Comunicação, Despesas Administrativa, Margem de Lucros. Lembrando que deve ser feito de forma individualizada para cada item, e na planilha da mesma forma, deve constas despesas individualizada para cada quesito.
Pregoeiro(a)	07/05/2026 11:53:24	Bom dia senhores licitantes, devido algumas mudanças internas junto a Administração no Município de Anapu-Pa, gerou um pequeno atraso no certame.
Pregoeiro(a)	07/05/2026 11:53:47	sintam - se todos notificados, pois darenos continuidade nesse exato momento.
Pregoeiro(a)	07/05/2026 11:54:28	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/05/2026 11:54:00hs até o dia 07/05/2026 13:54:00hs para o(s) fornecedor(es): PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA.
Sistema	07/05/2026 12:35:49	O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_custo_1778168148.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	07/05/2026 13:54:01	O prazo para o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro(a)	08/05/2026 10:35:02	BOM DIA SENHORES LICITANTES; INFORMO QUE ESTAMOS NA ANALISE DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS APRESENTADAS PELA EMPRESA PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA.
Pregoeiro(a)	08/05/2026 10:35:24	FIQUEM ANENTOS NAS INFORMAÇÕES.
Pregoeiro(a)	11/05/2026 09:04:35	BOM DIA SENHORES LICITANTES;
Pregoeiro(a)	11/05/2026 09:04:52	IREMOS DA CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO;
Pregoeiro(a)	11/05/2026 09:05:03	SINTAM-SE, TODOS NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/05/2026 13:33:26	Aviso de alteração na gestão do processo! - Equipe antiga: Autoridade Competente : Luiz Carlos Leite Aguiar Homologador : Luiz Carlos Leite Aguiar Condutor Do Processo : EDERSON SAMUEL DE SOUSA ALMEIDA Comissão : Enzo Vinicius Camargo de Oliveira Comissão : JOÃO VITOR SANTOS SILVA - Equipe nova: Autoridade Competente : ROMILDO SILVA ROCHA Homologador : ROMILDO SILVA ROCHA Condutor Do Processo : Enzo Vinicius Camargo de Oliveira Comissão : JOÃO VITOR SANTOS SILVA !
Pregoeiro(a)	18/05/2026 15:26:34	boa tarde senhores licitantes,
Pregoeiro(a)	18/05/2026 15:28:47	devido a alguns impasses na atualização da equipe de apoio e homologador no processo, informo a todos que, daremos continuidade no certame no dia de amanhã, 19/06/2026, as 10:00, para que, os licitantes participantes não se sintam prejudicados.
Pregoeiro(a)	18/05/2026 15:29:27	informa ainda que, o processo não será suspenso, porém, daremos continuidade no horário e data marcada.
Pregoeiro(a)	18/05/2026 15:29:52	desde já, sintam-se, todos notificados.
Pregoeiro(a)	18/05/2026 16:20:05	senhores licitantes, houve um erro na data de continuação do processo, onde lê 19/06/2026 as 10:00 horas, leia-se 19/05/2026 as 10:00 horas, desculpe-me pela falha, sintam-se, todos notificados e ciente da data e horário atualizados.
Pregoeiro(a)	19/05/2026 10:02:43	bom dia senhores licitantes;
Pregoeiro(a)	19/05/2026 10:03:06	conforme data e horário marcado, daremos continuidade no certame;
Pregoeiro(a)	19/05/2026 10:03:17	sintam-se, todos notificados;
Pregoeiro(a)	20/05/2026 11:21:56	bom dia senhores licitantes
Pregoeiro(a)	20/05/2026 16:28:07	senhores licitantes, iremos dar continuidade no certame dia 21 de maio de 2026 as 14:00 horas, sintam-se, todos notificados.
Pregoeiro(a)	21/05/2026 14:37:02	Boa Tarde senhores licitantes;
Pregoeiro(a)	21/05/2026 14:37:40	Iremos dar continuidade ao processo licitatório, sintam-se todos notificados.
Pregoeiro(a)	22/05/2026 11:37:59	bom dia senhores licitantes, em decorrência de algumas mudanças administrativas em Anapu, o processo não foi possível dar continuidade no dia de ontem, no entanto, informo que daremos continuidade no dia de hoje, 22 de maio de 2026.
Pregoeiro(a)	22/05/2026 11:38:24	desde já, sintam-se todos notificados;
Pregoeiro(a)	25/05/2026 09:18:15	bom dia senhores licitantes, para que todos estejam online, informo que daremos continuidade no Processo o mesmo terá continuidade as 13:00 horas do dia de hoje, 25 de maio de 2026.
Pregoeiro(a)	25/05/2026 13:33:01	Boa Tarde senhores licitantes, iremos dar continuidade no certame.
Pregoeiro(a)	25/05/2026 13:33:12	sintam-se, todos notificados.
Pregoeiro(a)	25/05/2026 13:48:08	aguardem mais uns instantes;

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	25/05/2026 16:23:24	senhores licitantes, será aberto prazo para a empresa E. A. COSTA DA MATA LTDA - 03.837.406/0001-11, anexar composição de custos para os itens: 29; 133; 249; 427; 451 e 459, uma vez que seus valores ofertados ficaram acima de 50%, composição esta que deverá ser apresentada por meio de planilhas contendo despesas com pessoal, impostos, fgts, inss, alugel, transporte/vaiculos, e outros se houver, informo ainda que para as devidas comprovações, a empresa deve encaminhar, notas fiscais dos ultimos 90 (noventa) dias, ou, cotação de preço fornecido por seus devidos distribuidores, assinado, datado e conteúdo logomarca, telefone, cnpj, email, endereço e dados do representante legal.
Pregoeiro(a)	25/05/2026 16:26:12	senhores licitantes, será aberto prazo para a empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - 05.755.048/0001-23, anexar composição de custos para os itens: 142; 235; 236; 237; 238 e 239, uma vez que seus valores ofertados ficaram acima de 50%, composição esta que deverá ser apresentada por meio de planilhas contendo despesas com pessoal, impostos, fgts, inss, alugel, transporte/vaiculos, e outros se houver, informo ainda que para as devidas comprovações, a empresa deve encaminhar, notas fiscais dos ultimos 90 (noventa) dias, ou, cotação de preço fornecido por seus devidos distribuidores, assinado, datado e conteúdo logomarca, telefone, cnpj, email, endereço e dados do representante legal.
Pregoeiro(a)	25/05/2026 16:26:49	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/05/2026 16:30:00hs até o dia 25/05/2026 18:30:00hs para o(s) fornecedor(es): HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA E. A. COSTA DA MATA LTDA.
Pregoeiro(a)	25/05/2026 16:43:17	senhores licitantes, uma vez aberto prazo para composição de custo, daremos continuidade no certame, as 10:00horas do dia 26 de maio de 2026, sintam-se, todos notificados.
Sistema	25/05/2026 17:48:27	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou de ENVIAR 25_05_2026_proposta_anapu_final_e_composic_a_o_1779742107.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	25/05/2026 18:30:01	O prazo para o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	25/05/2026 18:30:01	O prazo para o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro(a)	08/06/2026 11:47:49	Aviso de alteração na gestão do processo! - Equipe antiga: Autoridade Competente : ROMILDO SILVA ROCHA Homologador : ROMILDO SILVA ROCHA Condutor Do Processo : Enzo Vinicius Camargo de Oliveira Comissão : JOÃO VITOR SANTOS SILVA - Equipe nova: Autoridade Competente : Luiz Carlos Leite Aguiar Homologador : Luiz Carlos Leite Aguiar Condutor Do Processo : Vandson Oliveira da Silva !
Sistema	08/06/2026 14:00:50	AVISO DE REABERTURA Sr(s). Fornecedor(es), Informamos aos senhores licitantes que o presente processo será reaberto no dia 09/06/2026, às 14h00 , para prosseguimento das demais etapas do certame. Solicitamos a todos os participantes que acompanhem a sessão por meio do sistema, no horário informado. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro(a)	09/06/2026 14:07:08	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/06/2026 14:06:00hs até o dia 09/06/2026 16:06:00hs para o(s) fornecedor(es): HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA E. A. COSTA DA MATA LTDA PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA.
Sistema	09/06/2026 14:16:35	O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_final_1781025395.rar no proposta final.
Sistema	09/06/2026 15:30:30	O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_pregao_0092026_pmanapu_09062026_assinada_1781029830.pdf no proposta final.
Sistema	09/06/2026 16:06:01	O prazo para o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 16:06:01	O prazo para o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	09/06/2026 16:06:01	O prazo para o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	09/06/2026 16:06:01	O prazo para o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	09/06/2026 16:11:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise dos documentos apresentados. A REABERTURA será no dia 10/06/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/06/2026 10:18:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro(a)	10/06/2026 11:01:19	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/06/2026 11:01:00hs até o dia 10/06/2026 13:01:00hs para o(s) fornecedor(es): HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA E. A. COSTA DA MATA LTDA PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA.
Sistema	10/06/2026 12:19:52	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou de ENVIAR pregao_anapu_28_04_2026_1781104791.rar no habilitanet.
Sistema	10/06/2026 12:24:46	O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_para_tratores_1781105084.rar no habilitanet.
Sistema	10/06/2026 12:37:45	O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA acabou de ENVIAR doc_hab_pe_0092026_anapu_1781105863.zip no habilitanet.
Sistema	10/06/2026 13:01:00	O prazo para o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	10/06/2026 13:01:00	O prazo para o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	10/06/2026 13:01:00	O prazo para o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	10/06/2026 13:01:00	O prazo para o fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	10/06/2026 15:47:21	O fornecedor PARA TRATORES COMERCIO DE PECAS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro(a)	17/06/2026 10:47:39	Aviso de alteração na gestão do processo! - Equipe antiga: Autoridade Competente : Luiz Carlos Leite Aguiar Homologador : Luiz Carlos Leite Aguiar Condutor Do Processo : Vandson Oliveira da Silva - Equipe nova: Condutor Do Processo : EDIO CORREA DOS SANTOS Autoridade Competente : ROMILDO SILVA ROCHA Homologador : ROMILDO SILVA ROCHA !
Sistema	19/06/2026 16:57:31	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo decisao_do_pregoeiro_1781899051.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	19/06/2026 17:36:03	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 2_parecer_juridico_n_003_2026_a_pgm_pregao_eletronico_n_009_2026_pma_1781901363.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	19/06/2026 17:41:01	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo decisao_da_autoridade_competente_1781901660.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	01/07/2026 16:52:02	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2026 16:51:00hs até o dia 01/07/2026 18:51:00hs para o(s) fornecedor(es): HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
Sistema	01/07/2026 18:51:01	O prazo para o fornecedor HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	02/07/2026 14:04:50	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/07/2026 14:03:00hs até o dia 02/07/2026 16:04:00hs para o(s) fornecedor(es): CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA E. A. COSTA DA MATA LTDA.
Sistema	02/07/2026 14:09:24	O fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA acabou de ENVIAR 02_07_2026_proposta_anapu_final_1783012164.pdf no proposta final.
Sistema	02/07/2026 14:13:56	O fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_pe_0092026_anapu_2_1783012435.pdf no proposta final.
Sistema	02/07/2026 15:14:47	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA foi encerrado pelo motivo: Solicitação atendida conforme o solicitado e dentro do prazo. pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	02/07/2026 15:15:34	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor E. A. COSTA DA MATA LTDA foi encerrado pelo motivo: Solicitação atendida conforme o solicitado e dentro do prazo. pelo Pregoeiro(a)! .

**MUNICIPIO
DE ANAPU**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ANAPU
DN: c=BR, st=PA, l=Anapu, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado de Assinatura Digital -
Tipo A1, ou=21438350000104,
ou=presencial,
email=romildoanapu@gmail.com,
cn=MUNICIPIO DE ANAPU
Dados: 2026.07.02 16:04:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21691

**ROMILDO SILVA
ROCHA:363505
32287**

Assinado de forma digital por ROMILDO
SILVA ROCHA:36350532287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104, ou=presencial,
cn=ROMILDO SILVA ROCHA:36350532287
Dados: 2026.07.02 16:02:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21691